Paraná , 29 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO

O **MUNICÍPIO DA LAPA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Senhora LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR e do CPF/MF nº 529.075.549-72, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1329, Centro, nesta cidade, doravante denominado **PERMITENTE**, **CONCEDE** à Empresa **Irati Telecomunicações Ltda**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 01.947.194/0001-08, com endereço na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 42, Sala 11, Centro, na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, CEP 84.010-680, neste ato representada por Edson Luis Brotto, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 680.230-3 e do CPF/MF nº 388.007.051-20, residente e domiciliado na Cidade Curitiba-PR, com endereço Rua Elvira Harkot Ramina, n° 120, Mossunguê, CEP 81.200-620, **PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO**, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento a **PERMISSÃO,** para instalação de dez antenas da empresa Irati Telecomunicações Ltda, para transmitir sinal de internet, na torre repetidora de sinal de televisão e rádio, situada no Parque Estadual do Monge.

CLÁUSULA SEGUNDA – A PERMISSÃO pretendida consiste na cessão de espaço na referida torre para instalação de dez antenas de transmissão de sinal de internet e espaço no imóvel, pela empresa Irati Telecomunicações Ltda, a qual cederá em forma de permuta acessos à internet ao Município.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO ...02

CLÁUSULA TERCEIRA – Durante a vigência do presente **TERMO** a **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a:

Disponibilizar vinte pontos de acesso à internet, com velocidade mínima de 512kbps, ou proporcional a banda necessária para o ponto, por exemplo 1 ponto de 2Mbps seriam iguais a 4 pontos de 512kbps, ou se houver a necessidade de colocar uma repetidora, cada equipamento computará um ponto.

Identificar os equipamentos próprios e cedidos, diferenciando-os.

Fornecer suporte, em relação aos equipamentos instalados, sempre que se fizer necessário nos pontos ou repetidores de acessos à internet.

Manter local de instalação e utilização sempre limpo e organizado.

Apresentar Atestado Técnico de Regulamentação perante a Anatel com o uso das frequências, seja VHF/UHF ou WIFI, não interferência nos Canais de TVs do Município, e Termo de responsabilidade de uso dessas frequências e instalação dos equipamentos, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – O presente **TERMO** terá vigência por prazo indeterminado, tendo, portanto, caráter precário, ou seja, poderá ser alterado ou rescindido pelo PERMITENTE, a qualquer momento e de forma unilateral, desde que no interesse da Administração, sem que isso implique em indenização à PERMISSIONARIA.
PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de rescisão contratual por iniciativa da PERMISSIONÁRIA, a mesma deverá informar sua intenção ao PERMITENTE, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo poderá ser alterado por Termo Aditivo.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO ...03

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo será rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento por parte da PERMISSIONÁRIA de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição dos bens ora cedidos e da indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, ao PERMITENTE, ficando incorporadas ao Patrimônio do Município da Lapa quaisquer melhorias realizadas nos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da cidade de Lapa, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 25 de março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Município da Lapa

EDSON LUIS BROTTO
Irati Telecomunicações LTDA.

TESTEMUNHAS:
____
RG.:
____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A844FEA6

GABINETE
DECRETO Nº 21287, DE 23 DE ABRIL DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 223 e 224 da Lei Complementar 03/2011;

Considerando Ofício nº 145/15 da Câmara Municipal da Lapa;

Considerando o Comunicado Interno nº 075/15, da Assessoria de Coordenação e Apoio ao Gabinete,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído, a partir desta data, o membro ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI, Vereador representante da Câmara de Vereadores do Município da Lapa, no CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, pelo Vereador FENELON BUENO MOREIRA, indicado pela respectiva Casa Legislativa.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21.204, de 02.03.15.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80C3C91C

GABINETE
DECRETO N° 21288, DE 24 DE ABRIL DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 103, em seu §1º da Lei nº 1773, de 31 de Março de 2004, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários do Município de Lapa, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 51/14, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1°- Ficam estabelecidas as atribuições dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Município da Lapa, conforme disposto no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 21.288, DE 24 DE ABRIL DE 2015

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1. Digitar correspondências, relatórios, ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, formulários e outros expedientes, a partir de minutas e rascunhos;
2. Receber, selecionar, registrar e distribuir correspondências, materiais de expediente, jornais, revistas e documentos em geral aos destinatários nas diversas unidades do órgão, adotando técnicas de controle interno preestabelecidas;
3. Executar cálculos simples na preparação e conferência de documentos.
4. Operar terminais de vídeo, efetuando consultas e alterando dados em sistemas informatizados;
5. Manter atualizado arquivo de documentação em geral, emitida e recebida, classificando-os e codificando-os, para fins de controle;
6. Separar, classificar e registrar documentos na recepção e expedição de malotes;
7. Orientar e informar usuários quanto à tramitação de expedientes protocolados e assuntos referentes à unidade, por telefone e pessoalmente;
8. Controlar o fluxo de equipamentos e materiais encaminhados para manutenção.
9. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
11. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
12. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição
2. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas unidades, sob orientação.
3. Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos e outras solicitações dos superiores.
4. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos
5. Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes
6. Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção.
7. Atendimento ao público, telefones, elaboração de ofícios, comunicados internos, memorandos;
8. Elaboração e controle de documentação oficial, bem como manter sigilo sobre assuntos internos antes de sua publicação oficial.
9. Manter arquivadas e atualizadas todas as informações referentes a documentos recebidos e expedidos;
10. Auxiliar nas tarefas de organização em geral, nas dependências da unidade, sempre que necessário;
11. Auxiliar na realização e cumprimento da documentação referente às prestações de contas;
12. Manter sigilo acerca dos documentos sob sua responsabilidade.
13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
15. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos;
16. Elaborar, organizar e controlar programações financeiras;
17. Tramitar documentos via física e via protocolo Web;
18. Fiscalizar e gerir contratos administrativos;
19. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
1. Verificar periodicamente as posições do estoque solicitando a reposição, quando necessário;
2. Controlar o recebimento do material comprado ou produzido;
3. Providenciar o armazenamento de material e produtos, garantindo sua conservação e segurança;
4. Efetuar o registro dos materiais existentes em depósito, de acordo com as normas específicas;

5. Fazer o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento;
6. Prestar informações sobre posições de estoque a seus superiores hierárquicos;
7. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;
8. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
10. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
1. Realiza o enquadramento, reenquadramento, transposição, remanejamento, progressões, concessão de licenças, transferências e demais atos pertinentes à vida funcional dos servidores, anotando-se adequadamente;
2. Realiza o controla o ponto, a carga horária e as horas extras realizadas pelos servidores;
3. Realiza a elaboração e processa as folhas de pagamento dos servidores ativos e inativos;
4. Solicita a abertura de inquéritos administrativos, sindicâncias ou processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades acerca de irregularidades cometidas por servidores públicos;
5. Realiza a concessão de férias, elaborando a escala por unidade administrativa;
6. Realiza a aplicação de penalidades previstas na legislação específica em vigor;
7. Realiza e coordena a realização de atividades voltadas para a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos;
8. Realiza a administração e controle da concessão de aposentadorias e pensões, nas condições previstas na legislação em vigor;
9. Presta informações aos servidores, inclusive promovendo reuniões nos locais de trabalho ou por meio de edição de boletim informativo interno;
10. Examina e controla os processos administrativos protocolados; Revisa e confere a emissão de certidões, declarações;
11. Controla os processos de admissão, demissão;
12. Mantém os cadastros e controla benefícios e vantagens oferecidas pelo Município aos servidores públicos;
13. Auxilia na realização de estudos referentes a cargos e salários;
14. Controla contratos de excepcional interesse público;
15. Auxilia no controle das rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento;
16. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores;
17. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
18. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
19. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

ANALISTA DE SISTEMAS
1. Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos departamentos da empresa;
2. Pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a empresa, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição;
3. Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes;
4. Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes;
5. Realizar auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos;
6. Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas;
7. Analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis;
8. Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem;
9. Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados;
10. Pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários dos sistemas;
11. Pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados;
12. Elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos;
13. Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos.
14. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
15. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos;
16. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
17. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

ALMOXARIFE
1. Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras;
2. Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e materiais entregues;
3. Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas visando uma estocagem racional;
4. Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda;
5. Fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos registrando os dados em terminais de computador e em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas;
6. Dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado;
7. Realizar inventários e balanços do almoxarifado;
8. Coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado;
9. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
11. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
12. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

AGENTE SOCIAL
1. Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS;
2. Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma compromissada e criativa não submeter à operacionalização de seu trabalho aos arranjos propostos pelos governos que descaracterizam a proposta original do SUS de direito, ou seja, contido no projeto de Reforma Sanitária;
3. Tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas;
4. Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde;
5. Efetivar assessoria aos movimentos sociais e/ou aos conselhos a fim de potencializar a participação dos sujeitos sociais contribuindo no processo de democratização das políticas sociais, ampliando os canais de participação da população na formulação, fiscalização e estão das políticas de saúde, visando o aprofundamento dos direitos conquistados;
6. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
8. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
9. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

AGENTE DE SUPRIMENTOS
1. Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais;
2. Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras;
3. Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e materiais entregues;

4. Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas visando uma estocagem racional;
5. Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deteriora mento e perda;
6. Fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos registrando os dados em terminais de computador e em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas;
7. Dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado;
8. Realizar inventários e balanços do almoxarifado;
9. Coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado;
10. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
12. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
13. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

ARQUITETO URBANISTA
1. Projeto arquitetônico de edificação ou de reforma;
2. Relatório técnico referente a memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação;
3. Projeto urbanístico e de parcelamento do solo mediante loteamento;
4. Projeto de sistema viário urbano;
5. Coordenação de equipes de planejamento urbano ou de regularização fundiária;
6. Projeto de arquitetura de interiores;
7. Projeto de arquitetura paisagística;
8. Direção, supervisão e fiscalização de obras referentes à preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico;
9. Projetos de acessibilidade, iluminação e ergonomia em edificações e no espaço urbano.
10. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
13. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

ADVOGADO
1. Desenvolver atividades na esfera do direito que estejam sob responsabilidade;
2. Agilizar a tramitação processual nas questões de elevação de interesse para o Município da Lapa;
3. Propor, contestar e acompanhar ações judiciais, bem como recorrer das decisões judiciais;
4. Elaborar parecer jurídico do poder executivo e demais Secretarias quando solicitado;
5. Proceder análise de rotinas e procedimentos que tenham implicação jurídica de forma direta ou indireta;
6. Realizar todos os atos necessários no âmbito judicial, extrajudicial e técnico-jurídico;
7. Praticar reuniões e/ou grupos de trabalhos que evoluam a discussão de questões técnico-jurídico;
8. Representar o Município perante todas as instâncias judiciais (inclusive perante o STJ e STF), Secretarias de Estado, Tribunal de Contas (Estadual e da União);
9. Atuar em defesa dos direitos e interesses do Município, inclusive na esfera administrativa, praticando todos os atos necessários a tal finalidade, bem como desenvolver outras atribuições e atividades correlatadas à área de atuação ao cargo.
9. Realizar análises e pareceres necessários aos processos licitatórios;
10. Realizar análises e pareceres referente a contratos administrativos.
11. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
12. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
14. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

ADMINISTRADOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
1. Garante que as operações sejam realizadas de forma segura;
2. Gerencia frotas e motoristas;
3. Solicita, avalia e analisa ofertas contratuais;
4. Negocia e administra contratos com transportadoras;
5. Orça e controla despesas;
6. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
9. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

ADMINISTRADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
1. Analisam tecnicamente a aquisição de produtos e serviços de medição e de controle;
2. Gerenciam documentação técnica e sistemas de confiabilidade;
3. Podem coordenar equipes de trabalho;
4. Calibram padrões, equipamentos, sistemas e instrumentos de medição e de controle;
5. Executam, avaliam e realizam manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos e instrumentos de medição e de controle;
6. Desenvolvem, testam, calibram, operam e reparam instrumentos, aparelhos e equipamentos de medição e controles elétricos, mecânicos, eletromecânicos, eletro-hidráulicos e eletrônicos.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
10. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
1. Desenvolver atividades odontológicas, de nível básico, nas Unidades de Saúde, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde, sob supervisão do Odontólogo;
2. Participar, com a equipe da unidade, em programas e atividades de prevenção e educação em saúde bucal, junto à comunidade e equipamentos sociais da área;
3. Cuidar da manutenção, conservação, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamento odontológico;
4. Fazer o controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas.
5. Efetuar parecer técnico visando a melhoria dos processos de trabalho.
6. Realizar pesquisas de mercado, a fim de fornecer dados para a implantação de novos projetos.
7. Desempenhar outras atividades correlatas.
8. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1. Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
2. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
3. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
4. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
5. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
6. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.
7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
10. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

AUXILIAR DE FARMÁCIA
1. Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;
2. Separar pedidos e solicitações internas;

3. Providenciar através de microcomputadores a atualização de entrada e saída de medicamentos; requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos;
4. Ordenar estoques, organizar prateleiras, manter a ordem e a limpeza da farmácia;
5. Efetuar levantamento de estoque, processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle dos medicamentos;
6. Zelar pelos equipamentos;
7. Desempenhar todas as tarefas correlatas às atividades farmacêuticas; cumprir as normas da instituição.
8. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE
1. Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc;
2. Palestras, dedetização, limpeza e exames;
3. Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;
4. Implantar a vigilância entomológica ;
5. Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento, conforme classificação epidemiológica;
6. Prover sorologia de material coletado para detecção de circulação em áreas focais;
7. Realizar borrifamento em domicílios para controle em área endêmica;
8. Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
9. Realizar exames prosoposcópico para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
10. Palestrar em escolar e outros seguimentos;
11. Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.
12. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
12. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
14. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES
1. Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos para evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de zoonoses;
2. Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófago, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais e equipamentos;
3. Adaptar e conduzir semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais segundo orientações preestabelecidas;
4. Aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados;
5. Fazer a limpeza de canis, pocilgas e instalações semelhantes, pertencentes à prefeitura, comedouros e bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados;
6. Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto a medicação a ser ministrada;
7. Limpar e desinfetar seringas e outros acessórios necessários à vacinação, para dar-lhes condições de utilização e evitar contaminação;
8. Verificar as indicações prescritas, observando as dosagens e os tipos de aplicação recomendados, bem como os prazos de validade, a fim de certificar-se dos requisitos básicos para aplicação de vacinas aos animais;
9. Desinfetar a parte do animal onde será injetada a vacina, para prevenir infecções;
10. Aplicar as vacinas, injetando-as com seringa apropriada ao tipo de aplicação, para imunizar os animais contra raiva e outras enfermidades;
11. Anotar em formulários apropriados as épocas e os tipos de aplicação, para imunizar os animais, para permitir o controle das imunizações realizadas;
12. Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
13. Zelar pela conservação de bens que lhe forem confiados;
14. Executar outras atribuições afins.
15. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
16. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
17. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
18. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1. Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
2. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
3. Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
4. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio;
5. Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
6. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar;
7. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado;
8. Efetuar o controle diário do material utilizado;
9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
10. Realizar imobilização do paciente mediante orientação;
11. Realizar os cuidados com o corpo após a morte;
12. Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico;
13. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica;
14. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição;
15. Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro;
16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
17. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
18. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
19. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
20. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
21. Executar outras atribuições compatíveis com sua função e conforme órgão de classe.

ASSISTENTE SOCIAL
1. Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
2. Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, inter-relacionando o indivíduo com o grupo; programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros;
3. Orientar o município e as diversas comunidades no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; fazer análises sócio econômicas dos habitantes da cidade;
4. Colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e

promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
5. Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, inter-relacionando o indivíduo com o grupo;
6. Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; orientar o município e as diversas comunidades no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; fazer análises sócio econômicas dos habitantes da cidade.
7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
10. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

AUXILIAR DE MECÂNICO
1. Executa tarefas auxiliares na manutenção de mecânica preventiva ou corretiva, separando, disponibilizando, lavando e guardando peças e ferramentas necessárias do uso em serviço, bem como realizando outras tarefas solicitadas pelo mecânico ou superior imediato;
2. Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos;
3. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros;
4. Auxiliar o mecânico em socorro de veículos ou máquinas que apresentam defeitos quando se encontram em trabalhos nas zonas urbanas e rurais;
5. Atender a solicitação de socorro aos veículos ou máquinas quebrados ou com defeito quando da ausência do mecânico;
6. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
9. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1. Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios;
2. Realizar a limpeza de banheiros, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária;
3. Controlar o consumo de material de limpeza, solicitando a reposição quando necessário.
4. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
5. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
6. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
7. Organização e zelo do espaço físico;
8. Recebimento, conferência, organização e distribuição de produtos de limpeza, quando solicitado;
9. Preparar e servir café, chá, água, etc.
9. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

AGENTE DE SAÚDE
1. Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças;
2. Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
3. Ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos;
4. Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores;
5. Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura;
6. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;
7. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
8. Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações;
9. Esterilizar os materiais;
10. Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas;
11. Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos ;
12. Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho;
13. Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias;
14. Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames;
15. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
16. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
17. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

ADMINISTRADOR DE CRECHE
1. Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação;
2. Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária;
3. Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária;
4. Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento;
5. Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.);
6. Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança;
7. Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio das mesmas;
8. Participar da manutenção das condições ambientais. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão
9. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.
10. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
13. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA
1. Planejar, selecionar e propor a compra de livros, periódicos, publicações e audiovisuais estudando as sugestões dos usuários, consultando catálogos e editoras, para manter atualizado o acervo;
2. Planejar e implantar sistemas de bibliotecas, centros ou serviços de documentação e de informação, bem como elaborar normas e manuais de serviço;
3. Promover o estabelecimento do sistema de controle e registro do material documental;
4. Orientar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos de catalogação e classificação;
5. Planejar, organizar e promover a manutenção dos catálogos existentes na biblioteca, visando a sua revisão e atualização;
6. Planejar e executar serviços de indexação, incluindo o estabelecimento e atualização das linguagens que forem pertinentes e classificações especializadas;
7. Planejar e executar serviços de disseminação de informações, incluindo a elaboração de perfis de interesse dos usuários, preparação de publicações de notificação corrente, de resumos e outros, promovendo sua distribuição e circulação;
8. Participar no planejamento de atividades, promovendo pesquisas, análises e levantamentos, visando a elaboração de objetivos e metas e os recursos necessários;
9. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área.
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

11. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
12. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento
13. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE
1. Auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta-Corrente, Caixa e outros, anotando corretamente os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas;
2. Auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis;
3. Auxiliar nos trabalhos de análise, e conciliação de contas conferindo o saldo, para assegurar a correção das operações contábeis;
4. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros;
5. Operar máquinas de contabilidade, acionando seus dispositivos para efetuar lançamentos contábeis;
6. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

ATENDENTE DE MUSEU
1. Recepcionar o público;
2. Prestar informações aos turistas;
3. Encaminhamento dos visitantes pelo museu explicando sua história;
4. Anotar em livros próprios registrando, se for o caso, as irregularidades ocorridas em cada período de trabalho;
5. Atendimento de telefone;
6. Realizar serviços internos;
7. Atender e orientar os turistas e o público em geral dentro do espaço físico;
8. Explanar os fatos históricos, artísticos e culturais do município;
9. Monitoria e acompanhamento dos visitantes;
10. Tirar todas as dúvidas dos turistas relacionado ao contexto histórico do local e do município;
11. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
12. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
14. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ATENDENTE INFANTIL
1. Cuidar e educar crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;
2. Auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição;
3. Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros;
4. Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
5. Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
6. Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças;
7. Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente;
8. Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
9. Organizar registros de observações das crianças;
10. Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse;
11. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas;
12. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
15. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
16. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

BIBLIOTECÁRIO
1. Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação;
2. Preservar e disseminar o conhecimento;
3. Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido;
4. Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca;
5. Promover programas de leitura e eventos culturais.
6. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
9. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA
1. Triagem Odontológica;
2. Realização de procedimentos odontológicos: restauração, raspagem, profilaxia, etc;
3. Atendimento às crianças das escolas municipais;
4. Prescrição de medicamentos;
5. Atendimentos de emergência;
6. Atendimento aos adultos e idosos;
7. Instrução de higiene bucal;
8. Encaminhamento de pacientes para especialidades;
9. Atendimento de pacientes com necessidades especiais;
10. Realização de palestra preventiva quando solicitado.
11. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
12. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
14. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CUIDADOR SOCIAL
1. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
2. Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente;
3. Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente;
4. Auxilio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
5. Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
6. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.
7. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
8. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).
9. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
11. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
12. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARPINTEIRO
1. Confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas;
2. Instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, básculas e fechaduras;
3. Reparar elementos de madeira;
4. Colocar ou substituir ferragens em móveis;
5. Confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como forros, palanques e

engradamentos; realizar acabamentos em móveis; operar máquinas de carpintaria;
6. Construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho;
7. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
8. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
11. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR
1. Coordenar e elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial, para o processo decisório e de avaliação governamental;
2. Analisar os relatórios orçamentários econômico-financeiros, examinando documentos para certificação quanto a correção dos lançamentos;
3. Supervisionar e efetuar a conciliação de contas, objetivando a correção das operações contábeis;
4. Elaborar relatórios contábeis, transcrevendo dados estatísticos, emitindo parecer técnico, com a finalidade de subsidiar de informações fiscais os agentes públicos;
5. Avaliar o ativo e a depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, através de cálculos para reavaliação baseando-se nos índices adequados a cada situação;
6. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área.
7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
10. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

COVEIRO
1. Abrir covas para realização de sepultamento;
2. Realizar sepultamentos;
3. Zelar pela limpeza e conservação do cemitério;
4. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;
5. Auxiliar no transporte de caixões;
6. Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita;
7. Transportar materiais e equipamentos de trabalho;
8. Preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las;
9. Limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo.
10. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
13. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1. Digitar e verificar dados no computador, seguindo as normas preestabelecidas, utilizando software e aplicativos;
2. Prestar apoio à equipe de trabalho no que se refere aos equipamentos de informática;
3. Preparar relatórios e outros documentos informatizados;
4. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área;
5. Manutenção de software, monitores, teclados, mouses, peças em geral;
6. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
9. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL
1. Executar, elaborar, supervisionar, planejar, analisar, emitir pareceres, fiscalizar, avaliar, atualizar, medir, levantar, dimensionar, orçar e quantificar obras e projetos de: construção civil e construção pesada, áreas de lazer (paisagismo, parques e praças), terraplenagem, drenagem, pavimentação, iluminação, circulação viária, controle ambiental, saneamento, loteamento e parcelamento do solo entre outros, com base nas normas, especificações e legislação urbana, tanto e meio digital como meio físico;
2. Adequar os projetos, se necessário, para a correta implantação de obras;
3. Acompanhar o desenvolvimento de projetos complementares;
4. Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quando à adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação vigente;
5. Realizar vistorias técnicas e acompanhamentos em edificações, lotes e obras, verificando quando às condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente;
6. Vistoriar e fiscalizar às condições das edificações, no que se refere à proteção acústica das mesmas;
7. Vistoriar e fiscalizar a implantação de aterros, verificando as condições de estabilidade, dimensão e limites da área;
8. Vistoriar, analisar e aprovar projetos para atividades referentes à armazenagem de combustíveis;
9. Acompanhar e fiscalizar a execução de obras implantadas na área de meio ambiente, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas, informando relatórios e procedendo a medições dos serviços realizados;
10. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
13. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ELETRECISTA DE INSTALAÇÕES
1. Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis;
2. Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos;
3. Colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas;
4. Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos;
5. Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;
6. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
10. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
1. Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos;
2. Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral;
3. Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas;
4. Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos;
5. Executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do Município ou que este se utilize;
6. Elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão;

7. Estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral;
8. Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação;
9. Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
10. Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais que são confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
11. Primar pela qualidade dos serviços executados;
12. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
13. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
14. Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
15. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
16. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
17. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
18. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

EDUCADOR INFANTIL
1. Cuidar e educar crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação;
2. Promover horário para repouso;
3. Garantir a segurança das crianças na instituição;
4. Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
5. Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
6. Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
7. Apurar a frequência diária das crianças;
8. Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil;
9. Planejar e executar o trabalho docente;
10. Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças;
11. Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
12. Participar de atividades extraclasse;
13. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas;
14. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
15. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
16. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
17. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
18. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
1. Analisar projetos e requerimentos relativos ao uso e ocupação de áreas cobertas por vegetação legalmente protegida;
2. Fiscalizar e monitorar as áreas verdes do município e atividades de exploração de recursos vegetais com finalidade econômica;
3. Elaborar laudo e/ou parecer técnico quanto ao uso, ocupação e concessão de benefícios fiscais de áreas verdes, além das solicitações de corte ou poda de árvores no que se refere à vegetação arbórea, maciços florestais ou árvores isoladas;
4. Desenvolver estudos, análises, diagnósticos e inventários de cobertura vegetal;
5. Elaborar e coordenar planos, programas e projetos específicos para áreas verdes e arborização pública, além de projetos de florestamento, adensamento e arborização de fundos de vale e outras áreas comprometidas com o uso e a ocupação inadequados;
6. Planejar, programar e coordenar a produção, seleção, melhoria e multiplicação de matrizes, sementes e mudas de espécies vegetais para arborização pública, paisagismo e abastecimento, bem como a produção de olerícolas e frutíferas;
7. Executar levantamentos topográficos e de áreas para a implantação de parques, jardins e outras finalidades;
8. Analisar e interpretar fotografias aéreas visando o cadastramento de áreas verdes e mapeamento de fundo de vale;
9. Desenvolver atividades relacionadas à conservação, fertilidade, análise física, mecânica, biológica e química do solo.
10. Atuar na difusão de medidas e tecnologias que visem melhorar/manter a sanidade vegetal, bem como melhorar a produtividade e qualidade dos produtos;
11. Fiscalização da indústria e comércio de adubos, inseticidas e fungicidas;
12. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
13. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
14. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
15. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO
1. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição, incluindo: consulta de enfermagem, prevenção e controle de infecção em unidades de saúde, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela SMS;
2. Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às unidades;
3. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos;
4. Realizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços;
5. Realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de enfermagem, opinando tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
6. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de dados que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem;
7. Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
8. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
9. Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública.
10. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
13. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

EDUCADOR SOCIAL
1. Apoio às funções do cuidador;
2. Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).
3. Cuidados básicos com higiene;
4. Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente;
5. Auxilio á criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
6. Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
7. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano.
8. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).
9. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
11. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
12. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
1. Tomar todas as providências pertinente à violação das normas de posturas, obras e urbanísticas municipais;
2. Fiscalizar e proceder o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras municipais ou lei correlatas;
3. Reunir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários a execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública policial, quando necessário para a realização de diligências ou inspeções;
4. Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização;
5. Manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades;
6. A fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênio, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia Administrativa;
7. Solicitar para outras Secretarias competentes, a vistoria e parecer de obras ou casos que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
8. Desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.
9. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
11. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
12. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISCAL TRIBUTÁRIO
1. Dar cumprimento à legislação tributária pertinente;
2. Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente;
3. Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago;
4. Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária;
5. Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei;
6. Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes;
7. Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas;
8. Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas á situação que constitua fato gerador de tributos;
9. Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis necessários no exame;
10. Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que madiante colaboração policial ou por via judicial seja comprida a ordem.
11. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
12. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
14. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO
1. Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos cidadãos, emitindo parecer diagnóstico.
2. Orientar e atender cidadãos que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando-as para serviços ou profissionais específicos, quando necessário;
3. Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais;
4. Participar de equipe multiprofissional visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de cidadãos com necessidades em saúde;
5. Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, promoção e reabilitação à saúde do cidadão, família e comunidade;
6. Realizar assessoramento junto aos profissionais que atuam diretamente com o cidadão portador de necessidades fonoaudiológicas;
7. Ministrar palestras ou cursos, quando solicitado na sua área de atuação;
8. Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
9. Participar de comissões e grupos de trabalho diversos, sempre que solicitado;
10. Realizar pesquisas objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços.
11. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
12. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
14. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA
1. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, incluindo a realização de: diagnóstico cinesiológico funcional, atendimento fisioterapêutico, atividades fisioterapêuticas coletivas para grupos priorizados, visitas domiciliares, desenvolvimento de ações continuadas e programadas, encaminhamentos a serviços especializados, quando necessário, acompanhando o processo de tratamento até a alta fisioterapêutica;
2. Participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços;
3. Participar, com equipes multiprofissionais para planejamento e realização de ações preventivas e educativas, individuais e coletivas, na área de saúde;
4. Participar de ações de regulação do Sistema Único de Saúde em serviços contratados de Fisioterapia;
5. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
6. Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
7. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
8. Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado;
9. Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
10. Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.
11. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
12. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
1. Programar, orientar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados, de acordo com as normas;
2. Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados;
3. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
4. Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e de material médico-hospitalar;
5. Responder tecnicamente pela farmácia nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos;

6. Executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapia dos usuários e da cidade;
7. Notificar as reações adversas de medicamentos;
8. Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente;
9. Realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde;
10. Participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública;
11. Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade.
12. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
13. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
14. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
15. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
1. Analisar, elaborar e coordenar as políticas públicas de recursos humanos implantados e a implementar;
2. Participar do desenvolvimento, implementação e manutenção do programa de administração salarial da prefeitura, coordenando e/ou executando análise, descrições, avaliações, classificações de cargos, planejamento e realização de pesquisas de salários e benefícios, aprimorando as técnicas de análise e comparação de informações, bem como pelas auditorias de cargos e estudos de remuneração, visando dotar e manter na prefeitura uma estrutura salarial justa, e de acordo com as políticas definidas pela Administração.
3. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
4. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
5. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
6. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

GUIA TURÍSTICO
1. Acompanhar os visitantes; orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, e estaduais.
2. Informar o turista sobre os atrativos locais e regionais;
3. Atendimento do público interno e externo;
4. Atendimento de telefones;
5. Acompanhar visitantes em excursões municipais;
6. Guiar grupos por espaços turísticos;
7. Ser responsável pela valorização da cultura, respeitador da identidade e preservador do meio ambiente;
8. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
11. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

GERENTE DE MATERNIDADE
1. Realizar a alimentação de sistemas vigentes na função;
2. Elaboração de relatórios gerenciais;
3. Realizar a elaboração de todas as rotinas que são relativas ao cargo;
4. Obter o controle de despesas;
5. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
6. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
7. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
8. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

LUBRIFICADOR E LAVADOR
1. Executar serviços de lubrificação de veículos e máquinas em geral, empregando lubrificantes adequados;
2. Usar a bomba de lubrificação adequadamente;
3. Empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardã, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc;
4. Trocar as juntas e muda o elemento do filtro;
5. Executar serviços de lavagem de veículos e máquinas em geral;
6. Executar outras tarefas correlatas.
7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
10. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MARCENEIRO
1. Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções;
2. Trabalhar a madeira riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas;
3. Armar partes da madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado;
4. Pintar, envernizar ou encerar as peças e móveis confeccionados;
5.Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outros nas peças e móveis montados;
6. Afiar as ferramentas de corte e dar manutenção periódica ao maquinário;
7. Pode especializar-se na confecção de determinados tipos de peças ou móveis de madeira a ser designado de acordo com a especialização;
8. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.
9. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
11. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
12. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MESTRE DE OBRAS
1. Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado;
2. Orientar e acompanhar a execução do cronograma;
3. Interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço;
4. Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas;
5. Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho;
6. Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem;
7. Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado
8. Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços;
9. Auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra;
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
11. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho;
12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos
e programas de informática;
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
14. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
15. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
16. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

17. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA SOCORRISTA
1. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
2. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
4. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
5. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
6. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
7. Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica;
8. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
9. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
11. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
12. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
1. Orientar as tarefas de montagem, reparo e revisão de motoniveladoras, tratores, retroescavadeiras, pás carregadeiras e outras máquinas pesadas;
2. Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas;
3. Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de caminhões e veículos pesados, de natureza mais complexa, sempre que solicitado pela chefia;
4. Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas;
5. Zelar pela limpeza e arrumação da oficina;
6. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;
7. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
8. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
11. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES
1. Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas;
2. Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos,;
3. Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas;
4. Zelar pela limpeza e arrumação da oficina;
5. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;
6. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
10. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE CARTEIRA “C”
1. Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros;
2. Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência;
3. Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;
4. Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade;
5. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
6. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
9. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE CARTEIRA “D”
1. Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo;
2. Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência;
3. Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;
4. Operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões;
5. Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade;
6. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
10. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO
1. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade, emitir laudos e pareceres;
2. Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços;
3. Participar da investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbilidade, causada por tais doenças;
4. Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças;
5. Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios;
6. Proceder análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos;
7. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
8. Atuar na difusão de mediadas e tecnologias que visem melhorar/manter a sanidade animal, bem como melhorar a produtividade e qualidade dos produtos derivados;
9. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
11. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
12. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

MÉDICO DO TRABALHO
1. Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares;
2. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares;
3. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos;
4. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;

5. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses;
6. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico- dietéticas e ministrar tratamentos preventivos;
7. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividades do servidor;
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
9. Participar juntamente outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros;
10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
11. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
14. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
15. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
16. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
17. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NEONATOLOGISTA
1. Prestar atendimento na unidade de atendimento de neonatal do Hospital Municipal, avaliando os pacientes desde o pré-natal, a gestação de alto risco, avaliação da maturidade fetal;
2. Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto, tocotraumatismo;
3. Trabalhar pela humanização da atenção à saúde, parto humanizado, atenção à pessoa com deficiência;
4. Cuidar do recém-nascido normal, pré-termo e pós-termo.
5. Zelar pela ética observando a legislação profissional e demais normas de atendimento.
6. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
9. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
1. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
2. Prestar atendimento médico ambulatorial, a usuários acima de 15 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
3. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato
4. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade adulta, para o estabelecimento de prioridades;
5. Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
6. Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
7. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos,
8. Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
9. Ministrar palestras ou cursos quando solicitado,
10. Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
11. Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
12. Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.
13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
15. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
16. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA
1. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
2. Prestar atendimento médico e ambulatorial, as crianças e adolescentes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
3. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato
4. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde de sua clientela, para o estabelecimento de prioridades;
5. Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
6. Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.
7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA
1. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
2. Prestar atendimento médico e ambulatorial, as mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
3. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
4. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades.
5. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
6. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
7. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
8. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA
1. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
2. Prestar atendimento médico e ambulatorial, há pacientes portadores de transtornos mentais, com investigação de definição do diagnóstico, tratamento psicoterápico e/ou medicamentoso, individual ou em grupo, com atuação em equipe multiprofissional;
3. Prestar atendimento psiquiátrico em serviço de pronto atendimento ou de emergência, com acompanhamento de pacientes com quadros agudos ou crônicos reatorizados, inclusive em leitos de observação e de curta permanência, com atuação em equipe multiprofissionais;

4. Encaminhar pacientes com quadros de emergência psiquiátrica ou de intercorrências clínicas a serviços de referência hospitalar
5. Participar do planejamento de programas de saúde mental, com execução e acompanhamento de ações intersetoriais voltadas à melhoria de qualidade de vida do paciente portador de transtorno mental;
6. Participar do planejamento e execução de ações de educação em saúde mental, voltadas aos pacientes, familiares e comunidade, visando a autonomia dos usuários e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental;
7. Participar do planejamento e execução de ações de educação continuadas voltadas às equipes de saúde, visando a melhoria de qualidade do atendimento e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental;
8. Acompanhar o comportamento dos transtornos mentais na população, através da participação em sistema de vigilância a esses agravos, e em inquéritos e estudos específico;
9. Realizar registros e análises das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
10. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
13. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
1. Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;
2. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco;
3. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário;
4. Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratória;
5. Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e entre outros.
6. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
9. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

MÉDICO ANESTESISTA
1. Examinar e auxiliar o paciente;
2. Prescrever a medicação pré-anestésica;
3. Requisitar exames subsidiários, quando necessário; aplicar anestesias geral e parcial;
4. Fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato;
5. Instalar respiração auxiliar aos pacientes internados; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho, comunicando ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
6. Participar de projetos de treinamento e programas educacionais; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
7. Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência;
8. Manter atualizados os registros das ações de sua competência;
9. Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instauradas no setor de saúde;
10. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
11. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
12. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

NUTRICIONISTA
1. Participar da elaboração e ou adequação dos planos, programas, projetos e atividades na área de alimentação e nutrição;
2. Participar das atividades desenvolvidas pela equipe de Vigilância Sanitária;
3. Promover a difusão de conhecimentos e recomendações sobre práticas alimentares saudáveis, tais como o valor nutritivo, propriedades terapêuticas, indicações ou interdições de alimentos ou de suas combinações, mobilizando para tanto, diferentes segmentos sociais, como por exemplo, a escola;
4. Elaborar e apoiar propostas de estudos e pesquisas epidemiológicas estrategicamente importadas para a implementação, avaliação ou reorientação das questões relativas à alimentação e nutrição;
5. Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos.
6. Integrar os órgãos colegiados de controle social;
7. Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva;
8. Avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos;
9. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário;
10. Registrar no prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição;
11. Promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares;
12. Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela;
13. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos.
14. Articular o planejamento, gestão e execução do programa PMANE, conforme recursos financeiros disponíveis;
15. Elaborar os cardápios, adequando às faixas etárias, para as Escolas e Cmeis e auxiliar na responsabilidade de sua execução e distribuição.
16. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõe o cardápio;
17. Realizar o controle higiênico-sanitário e a segurança alimentar e nutricional (higienização de ambiente, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição);
18. Realizar as compras dos gêneros alimentícios através da elaboração e organização de licitações e chamadas públicas;
19. Organizar todos os itens necessários para atender a logística de aquisição e distribuição da alimentação escolar;
20. Avaliar, acompanhar, orientar sobre a educação nutricional para os alunos;
21. Elaborar a previsão orçamentário dos recursos financeiros que, serão aplicados pela própria EE na alimentação escolar;
22. Estabelecer suporte de orientações ao CAE;
23. Realizar a capacitação, supervisão e suporte para o desenvolvimento adequado das funções dos manipuladores de alimentos;
24. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para a aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantidade, qualidade e conservação);
25. Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas para as Escolas e Cmeis;
26. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
27. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
28. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
29. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
1. Realizar atividades específicas e de apoio operacional e técnico na Instituição;
2. Auxiliar nos serviços básicos de mecânica;
3. Prestar serviço de abastecimento de combustível em veículos;

4. Desmontar, reparar e montar pneus e câmaras de ar, efetuar balanceamentos e alinhamentos no conjunto de rodas e pneus;
5. Realizar serviços de estofamentos em geral;
6. Executar serviços de manutenção, reparos e acabamento em mobiliários;
7. Cortar, lapidar, montar e instalar vidros, vitrais e espelhos;
8. Preparar e aplicar soluções químicas para tratamento de água, bem como, realizar o controle de qualidade da água em piscina;
9. Zelar pela limpeza e manutenção de caldeira, tubulações, filtros e acessórios relacionados a piscinas;
10. Executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins;
11. Confeccionar e montar armações de ferro para estruturas e corpos de prova de concreto;
12. Executar trabalhos de carpintaria em geral;
13. Realizar serviços auxiliares de gráfica, tais como: blocagem, picote, plastificações, encadernações, gravações em capas, grampeamento, vincar, perfurar, intercalar impressos;
14. Efetuar serviços em instalações sanitárias e hidráulicas;
15. Realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil;
16. Executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros; 17. Preparar e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado;
18. Afinar, regular e zelar pela manutenção de instrumentos musicais;
19. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
20. Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos;
21. Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral executando serviços sob orientação;
22. Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade;
23. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa;
24. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
25. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
26. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
27. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
1. Operar equipamentos rodoviários e máquinas pesadas mais complexas.
2. Manter limpo e zelar pelo bom funcionamento da máquina;
3. Fazer relatórios mensais e encaminhar ao Chefe de Divisão
4. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
5. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
6. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
7. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

OPERADOR DE COMPUTADOR
1. Operar equipamentos de processamento de dados e seus periféricos providenciando a entrada de dados e a emissão de relatórios;
2. Organizar trabalhos a serem processados de acordo com os critérios de prioridades estabelecidos;
3. Executar outras atribuições compatíveis com sua função.
4. Manutenção de software, monitores, teclados, mouses, peças em geral;
5. Controlar número de cópias das impressoras;
6. Elaborar relatórios referentes a contratos
7. Executar outras atribuições compatíveis com sua função.
8. 8. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática.
9. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
10. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.
11. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.
12. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
13. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.
14. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
15. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
16. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
17. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
18. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
19. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
20. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
21. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
22. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PADEIRO
1. Executar trabalhos de fabricação de pães e farináceos em geral, mediante controle e produção da massa, em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental, para atender a demanda de abastecimento, executar outras tarefas correlatas.
2. Controla o estoque dos gêneros alimentícios sob sua responsabilidade, efetuando a lista de compras para o abastecimento quando necessário;
3. Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
4. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior.
5. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
6. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
7. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
8. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

PINTOR
1. Preparar superfícies para pintura, emassando, lixando e retocando falhas;
2. Executar serviços de pintura em prédios e demais instalações da instituição;
3. Pintura e colocação de placas de trânsito;
4. Reforma e pintura de cavaletes;
5. Pintura de meio-fio de ruas;
6. Colocação e pintura de bancos e lixeiras;
7. Desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação
8. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PROCURADOR FISCAL
1. Representar a administração judicial pública na esfera judicial;
2. Prestar consultoria e assessoramento jurídico à administração pública;
3. Exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração;
4. Zelar pelo patrimônio e interesse público;
5. Gerir recursos e material da procuradoria;
6. Integrar comissões processantes;
7. Desempenhar atividades corriqueiras e que lhe foram determinadas pelo procurador;
8. Decidir em 1° grau de jurisdição administrativa os processos em mérito tributário;

9. Membro efetivo do conselho de contribuintes municipais.
10. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PEDREIRO
1. Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações;
2. Executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros;
3. Trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces;
4. Levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais;
5.Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
6. Operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros;
7. Construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc;
8. Zelar pela conservação das ferramentas de trabalho;
9. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
10. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PREPARADOR DE ALIMENTOS
1. Preparar café, chá e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos funcionários e visitantes;
2. Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários pré-determinados ou quando solicitado;
3. Promover a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;
4. Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar e outros, solicitando reposição quando necessário;
5. Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos produtos.
6. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PSICÓLOGO
1. Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos;
2. Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
3. Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, as crianças e adolescentes;
4. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico;
5. Realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental;
6. Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social;
7. Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social;
8. Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais;
9. Orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem;
10. Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas;
11. Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição;
12. Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
15. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PEDAGOGO
1. Coordenar, realizar e elaborar programas de atendimento psicoeducacional dos educandos, emitindo parecer diagnóstico;
2. Providenciar o atendimento especializado aos educandos com necessidades diferenciadas, encaminhando-os para serviços ou profissionais da área médica, psicológica, fonoaudiológica, fisioterápica ou outras, quando necessário;
3. Orientar o corpo docente e administrativo das escolas de ensino regular e outras instituições, quanto ao desenvolvimento cognitivo do educando avaliado, bem como sugerir atividades diferenciadas a serem trabalhadas em classes de ensino regular e nas diversas modalidades de atendimento em Educação Especial;
4. Informar a família as condições cognitivas do educando, e orientar quanto a atitudes que venham colaborar no seu processo de desenvolvimento;
5. Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outras modalidades de atendimento em Educação Especial;
6. Analisar e/ou elaborar relatórios relativos à sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais;
7. Coordenar, orientar e participar da equipe multiprofissional, visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos;
8. Coordenar, orientar e participar de reuniões, visando o estudo de casos, com profissionais de áreas afins;
9. Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais.
10. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
1. Orientar a aprendizagem do aluno;
2. Participar no processo do planejamento das atividades da escola;
3. Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem
4. Contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino;
5. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
6. Levantar dados relativos à realidade de sua classe;
7. Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências;
8. Estabelecer mecanismos de avaliação;
9. Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento;
10. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
11. Organizar registros de observações de alunos;
12. Participar de reuniões, conselho de classe.
13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
15. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PROFESSOR
1. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
2. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
3. Zelar pela aprendizagem do aluno;
4. Estabelecer mecanismos de avaliação;
5. Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
6. Organizar o registro de observação dos alunos;
7. Participar de atividades extraclasse;

8. Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
9. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
10. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
11. Participar de cursos de formação e treinamentos;
12. Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico;
13. Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
14. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
15. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
16. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PROFESSOR PRÉ-ESCOLA
1. Executar as atividades de acordo com o planejamento pedagógico, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças; participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento;
2. Identificar problemas de socialização;
3. Manter-se atualizado sobre as condições biopsicossociais da criança;
4. Estabelecer relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com a família da criança;
5. Desenvolver a auto-estima e segurança emocional da criança; zelar pela segurança física, higiene, saúde e alimentação das crianças;
6. Promover atividades que atendam as necessidades básicas das crianças no campo afetivo, social e intelectual;
7. Estimular a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica, verbal e escrita;
8. Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico;
9. Manter atualizados os registros sob sua responsabilidade;
10. Administrar medicamentos somente quando solicitado, por escrito, pelo responsável da criança ou pelo médico;
11. Participar das atividades da unidade junto à família;
12. Executar outras tarefas correlatas.
13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
15. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
1. Proceder a codificação dos programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário a obtenção dos dados de saída desejados;
2. Executar a compilação de linguagens de programação, visando conferir e acertar sintaxe do programa;
3. Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com a performance adequada;
4. Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando corrigir falhas e/ou atender alterações de sistemas e necessidades novas;
5. Aperfeiçoar conhecimentos técnicos, através de pesquisas, estudo de manuais e participação em cursos, visando a otimização da utilização dos recursos disponíveis na empresa;
6. Realizar simulações e criar ambientes de produção a fim de aferir os resultados dos programas;
7.Criar documentações complementares, como "helps", instruções de operação ou de acertos de consistência.
8. Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionam recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Planejar etapas e ações de trabalho;
9. Garantir que a manutenção e criação dos aplicativos estejam em perfeitas condições de uso, bem como dentro de prazos, qualidade e custos;
10. Codificar os programas de acordo com a tecnologia definida utilizando para isso os conceitos de lógica de programação;
11. Projetar o sistema e aplicação, através das informações fornecidas pela área de análise e arquitetura de sistemas, desenvolvendo o layout de telas e relatórios, definindo os critérios ergonômicos, de navegação, interface de comunicação e interatividade, elaborando os croquis e desenhos para a geração do programa, modelando a estrutura do banco de dados;
12. Determinar quais os recursos necessários para o desenvolvimento do sistema e aplicação, selecionando as metodologias, linguagens de programação, ferramentas de desenvolvimento, especificando configurações de maquinas, equipamentos, acessórios e suprimentos;
13. Efetuar o desenvolvimento da interface gráficas, montando estrutura de banco de dados, codificando programas, provendo sistemas de rotinas de segurança, compilando programas, efetuando testes, gerando aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas;
14. Documentar manter a atualização de toda a estrutura desenvolvida do sistema e aplicações, visando a atualização de todos os envolvidos no desenvolvimento;
Monitorar o desempenho e performance dos sistemas e aplicações desenvolvidas, oferecendo o suporte técnico quando necessários;
15. Realizar a manutenção de sistemas e aplicações, alterando sistemas e aplicações, estrutura de armazenamento de dados, atualizando informações gráficas e textuais, convertendo sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas;
16. Implantar o sistema e aplicações, efetuando a instalação do programa e os devidos testes, garantindo a funcionalidade do sistema e aplicação;
Encaminhar para a área de testes, para efetuar a verificação final e validação do sistema e aplicação;

17. Efetuar a homologação do sistema e aplicação junto a clientes, treinando usuários, verificando resultados obtidos e avaliando objetivos e metas do projeto, a fim de garantir que esteja dentro do que foi previamente estabelecido;

18. Identificar e acompanhar as demandas de mercado em relação a sistemas e aplicativos, visando manter a empresa atualizada em relação ao mercado;

19. Projetar o sistema e aplicação, coletando dados necessários para o desenvolvimento do projeto, desenvolvendo layout de telas e relatórios, elaborando a estrutura física, lógica e gráfica, definindo a interface de comunicação e interatividade, elaborando croquis e desenhos dos sistemas e aplicações e modelando a estrutura de banco de dados;

20. Determinar quais os recursos necessários para o desenvolvimento do sistema e aplicação, selecionando as metodologias, linguagens de programação, ferramentas de desenvolvimento, especificando configurações de maquinas, equipamentos, acessórios e suprimentos;

21. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
22. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
23. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

RECEPCIONISTA
1. Realizar e receber chamadas telefônicas internas e externas, anotando e repassando recados;
2. Realizar serviços de malote e reprodução de documentos;
3. Receber, selecionar, registrar e distribuir correspondências, materiais de expediente, jornais, revistas e documentos em geral;
4. Atender ao público por telefone ou pessoalmente ou por meio eletrônico fornecendo informações solicitadas;
5. Manter atualizados e organizados os arquivos;
6. Receber e interagir com o público externo à instituição, área de trabalho ou unidade administrativa, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado;
7. Manter-se atualizada sobre a organização, departamentos, pessoas e eventos de sua área;
8. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
9. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

11. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
12. Executar atividades de entrega e recebimento de documentos e objetos, interno e externamente, nas unidades de trabalho;
13. Auxiliar no serviço de recepção, controlando a entrada e saída de pessoas, bem como o trânsito de visitantes e usuários, nas unidades de trabalho;
14. Manter sigilo acerca dos documentos sob sua responsabilidade.
15. Auxiliar nas tarefas de organização em geral, nas dependências da unidade, sempre que necessário;
16. Atendimento ao público, telefones, elaboração de ofícios, comunicados internos, memorandos;

SECRETÁRIA
1. Registrar compromissos e informações junto ao órgão diretivo;
2. Redigir e datilografar correspondência e relatórios de assuntos administrativos sob seu controle;
3. Coletar dados para a elaboração de relatórios, demonstrativos ou material de consulta para reuniões;
4. Programar e controlar a agenda do chefe imediato, marcando e convocando reuniões, entrevistas, e outros eventos;
5. Manter arquivo de correspondência de sua unidade;
6. Recepcionar e encaminhar visitas ao chefe imediato;
7. Solucionar assuntos de natureza administrativa e rotineira, informando ao chefe imediato as decisões tomadas;
8. Zelar pela manutenção dos padrões, apresentação de sua unidade de trabalho, bem como do arranjo dos moveis;
9. Organizar a agenda de compromissos do chefe imediato, dispondo horários de reuniões, entrevista e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas;
10. Cuidar da organização e verificar a limpeza do ambiente de trabalho, mantendo postura discreta e boa apresentação pessoal;
11. Acompanhar, quando necessário, a chefia em reuniões;
12. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;
13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
14. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
15. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TURISMÓLOGO
1. Pesquisar demanda na área de turismo, buscando informações junto aos visitantes, turistas, comunidade, entre outros, de modo a levantar e atualizar dados;
2. Pesquisar informações de atividades turísticas junto a entidades culturais, bem como equipamentos, com o intuito de manter atualizados os eventos de finais de semana, feriados, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores;
3. Levantar dados primários e secundários para projetos de pesquisas de turismo, auxiliando na organização de informações e dados, bem como subsidiando análises de viabilidade técnica/econômica de produtos turísticos, de modo a sugerir nichos de mercado;
4. Identificar atrativos turísticos para desenvolvimento de pacotes, elaborando roteiros, levantando prestadores de serviços, quando necessário, realizando visitas prévias de avaliação, entre outros, com o intuito de apresentar possibilidades de cronograma e/ou atividades de pacotes turísticos para o município;
5. Atualizar dossiê de informações turísticas mensalmente, através da inserção de dados no sistema, conforme normas e procedimentos preestabelecidos, a fim de manter os superiores informados;
6. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;
7. Prestar atendimento aos turistas, comunidade, visitantes, entre outros, independente de seu posto de trabalho, prestando esclarecimentos, informações e/ou dirimindo dúvidas no que atinge a sua área de atuação;
8. Passar informações completas dos atrativos culturais, naturais e/ou dos equipamentos turísticos e/ou serviços e/ou apoio, aos solicitantes, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos;
9. Abastecer as centrais de atendimento ao turista, visitante, comunidade, entre outros, através da entrega de folhetos institucionais e privados atualizados, a fim de manter a divulgação dos mesmos;
10. Manter o mural das centrais de atendimento atualizado, retirando informativos antigos e fixando novos, de modo a assegurar o canal de comunicação conforme preestabelecido;
11. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional;
12. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
13. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
14. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

SUPERVISORA EDUCACIONAL
1. Coordenar e organizar os trabalhos de forma coletiva na escola, oferecer orientação e assistência aos professores, bem como fornecer aos mesmos materiais e sugestões de novas metodologias para enriquecer a prática pedagógica;
2. Orientar os professores no planejamento e desenvolvimento dos conteúdos, bem como sugerir novas metodologias que os avaliem na prática pedagógica e aperfeiçoem seus métodos didáticos;
3. Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e o trabalho do professor junto ao aluno auxiliando em situações adversas.
4. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
5. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
6. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TELEFONISTA
1. Realizar chamadas telefônicas internas e externas, anotando e repassando recados;
2. Efetuar o controle das ligações utilizando formulário próprio;
3. Proceder a limpeza do aparelho providenciando reparos, quando necessário;
4. Receber e realizar chamadas telefônicas, transferindo-as para os ramais solicitados;
5. Controlar as ligações interurbanas do órgão, registrando em formulário próprio a data, local e nome do solicitante para fins de controle;
6. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
7. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

TÉCNICO EM SEGURAÇA NO TRABALHO
1. Inspecionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços, das instalações e equipamentos;
2. Participar do estabelecimento de normas internas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, a fim de eliminar e/ou minimizar riscos e causas de acidentes. Instruir os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando treinamentos nas áreas de segurança do trabalho em programas do Município;
3. Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e propondo as providências cabíveis;
4. Coordenar as reuniões e eventos sobre higiene e segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas;
5. Avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual, emitindo os laudos necessários, durante o processo de compra e entrega dos mesmos. Informar aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem e eliminem esses riscos;
6. Assessorar na elaboração de projetos de obras novas e outros assuntos referentes à segurança do trabalho;
7. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas. Inspecionar locais de trabalho, delimitando as áreas de riscos;
8. Elaborar, e calcular coeficientes de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho, mantendo atualizadas as estatísticas correlatas para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança;

9. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho.
10. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
1. Participar do desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal.
2. Participar na realização de levantamentos epidemiológicos;
3. Orientar os pacientes, individualmente ou em grupos, sobre saúde bucal;
4. Auxiliar na consulta odontológica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
5. Fazer demonstração de técnicas de escovação;
6. Orientar e promover a prevenção da cárie, através de aplicação de métodos e produtos adequados;
7. Realizar profilaxia bucal;
8. Inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras;
9. Fazer a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
10. Remover suturas;
11. Preparar materiais de forramento e restauradores;
12. Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico;
13. Executar a revelação de placa bacteriana.
14. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
15. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
16. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1. Assistir o enfermeiro quanto às atividades de planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades;
2. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado de saúde de complexidade compatível ao seu nível de conhecimento;
3. Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde;
4. Atuar em serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiologia;
5. Participar da execução de programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho;
6. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA
1. Operar aparelho de Raio-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada.
2. Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo a distância para focalização, para obter chapas nítidas.
3. Revelar chapas e filmes radiológicos, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura, eventualmente.
4. Controlar as radiografias realizadas, registrando número, discriminação e requisitante.
5. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e seus componentes, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problema à supervisão.
6. Executar relatório diário das atividades desenvolvidas em relação à qualidade e quantidade.
7. Realizar a limpeza da processadora automática, manuseando peças e equipamentos, colocando-a em condições de uso.
8. Preparar produtos químicos para revelação de filmes, em processador automático.
9. Atender ao público prestando informações sobre exames.
10. Desempenhar outras atividades correlatas.
11. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
12. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO AGRÍCOLA
1. Prestar atendimento técnico, orientando sobre questões relacionadas às atividades agropecuárias de: manejo de solo e águas; conservação, correção e fertilização do solo; uso correto de defensivos; plantio; tratos culturais; manejos fitossanitários; colheita; armazenamento; manejo de criações; associativismo; conservação ambiental, entre outras;
2. Realizar e atualizar cadastramento de propriedades rurais;
3. Emitir relatórios, Cronogramas; Laudos e Pareceres...;
4. Realizar levantamentos topográficos e georeferenciamentos, vistorias e avaliações;
5. Difundir tecnologias através de: Reuniões técnicas; Palestras; Dias de campo; Unidades demonstrativas; Participação em seminários;
6. Elaborar projetos visando à diversificação e o aumento da renda da propriedade rural, como aquisição de equipamentos, construções, infraestrutura, turismo rural, agroecologia, entre outros;
7. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
8. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
1. Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais;
2. Elaborar de laudos, relatórios e estudos ambientais;
3. Elaborar, acompanhar e executar sistemas de gestão ambiental;
4. Atuar na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reúso e reciclagem;
5. Identificar as intervenções ambientais, analisar suas consequências e operacionalizar a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.
6. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
1. Receber e distribuir os processos administrativos tributários;
2. Prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pela Prefeitura Municipal, sob o aspecto tributário;
3. Orientar os contribuintes sobre tributos do Município, quanto à aplicação da legislação tributária;
4. Auxiliar na execução de procedimentos relativos à dação em pagamento de débitos tributários, de interesse da Prefeitura Municipal;
5. Recepcionar documentos fisco contábeis para fins de levantamento administrativo fiscal;
6. Efetuar parcelamento de tributos já inscritos e emitir as respectivas guias de recolhimentos;
7. Realizar a manutenção e operacionalização do sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal de Finanças.
8. Conferir a documentação da despesa diária.
9. Alimentar, via sistema específico, os registros dos atos e fatos contábeis da Administração Pública Municipal.
10. Conferir informações emitidas e ou lançadas nos sistemas de informação da área.
11. Participar nos processos de prestação de contas e fechamento mensal;
12. Acompanhar a conciliação das contas bancárias do Município;
13. Elaborar relatórios, a partir de documentos e informações, para compor processos e planilhas, conforme a demanda;
14. Proceder a liquidação da despesa diária, observando relatórios;
15. Prestar informações a fornecedores quanto a créditos junto ao Município;
16. Emitir guias de recolhimento para a apropriação de receitas;
17. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
18. Participar de programa de treinamento, quando convocado;

19. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO EM PASTIFÍCIO
1. Fabricar as massas;
2. Modelar e assar pães;
3. Produzir os recheios e coberturas;
4. Bater e assar massas de bolos, tortas, biscoitos;
5. Confeitar;
6. Embalar os produtos produzidos e armazená-los corretamente;
7. Operar fornos;
8. Criar e adaptar receitas de massas;
9. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
11. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO EM TEATRO
1. Manter os equipamentos de palco e demais recursos necessários à montagem de cenários em bom estado de conservação e prontos para serem usados a qualquer momento, encarregando da manipulação dos mesmos, durante as apresentações de espetáculos;
2. Incumbir-se da montagem de cenário e demais arranjos de palco, quando de espetáculos promovidos por órgãos da Prefeitura Municipal local ou pelo próprio Teatro;
3. Auxiliar o pessoal responsável por apresentações previstas na pauta do Teatro, nos trabalhos de montagem de cenário, transporte e organização dos materiais a serem utilizados no cenário do espetáculo;
4. Comunicar à Direção da casa, possíveis necessidades de consertos ou aquisições de peças, acessórios ou equipamentos utilizados o desempenho de suas atribuições;
5. Prestar informações e assistência a grupos locais de outras cidades, sobre as reais condições dos equipamentos de palco do Teatro;
6. Ter espírito de equipe, procurando sempre trabalhar de conformidade com os demais servidores do Teatro;
7. Auxiliar os colegas de trabalho em outras atividades do Teatro, em espaços de tempo em que suas atribuições estiverem em dia, e as demais necessitarem de maior dedicação e cuidados;
8. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
10. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO DE ESPORTES
1. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
2. Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
3. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem
o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
4. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais;
5. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
6. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
7. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
1. Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio;
2. Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anotamo fisiológico, psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer;
3. Participar de equipe multiprofissional no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas de saúde;
4. Coordenar e desenvolver programas que visem a prevenção da deficiência física e mental;
5. Orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial;
6. Realizar visitas domiciliares, acompanhando o desenvolvimento da criança, propondo, quando necessário, mudanças na estrutura física e distribuição de equipamentos, adequando o ambiente às condições necessárias para que a criança receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento;
7. Detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas;
8. Realizar orientações teóricas e práticas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de sequelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado;
9. Instrumentalizar a equipe para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e possa realizar as orientações e encaminhamentos necessários;
10. Elaborar material de apoio sócio pedagógico para orientação à equipe e à comunidade;
11. Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como ao desenvolvimento de novas, visando a autovalorização e prevenindo possíveis incapacidades;
12. Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades, sobre temas relativos à saúde, educação, trabalho e lazer;
13. Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho da terapia ocupacional, nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas;
14. Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental;
15. Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas;
16. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
17. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
18. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

VIGIA
1. Vigiar bens patrimoniais que ficam sob sua guarda, verificando se portas e janelas foram fechadas, luzes e máquinas desligadas fora do expediente normal;
2. Impedir a entrada de pessoas estranhas nas dependências salvo quando com autorização escrita;
3. Identificar pessoas e veículos que adentram e saem das dependências;
4. Anotar em livros próprios registrando, se for o caso, as irregularidades ocorridas em cada período de trabalho;
5. Tomar as providências cabíveis nas irregularidades observadas;
6. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;
7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A03DC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 048/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA - ME, CNPJ SOB N° 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A QUADRA POLIESPORTIVA DO MÓDULO ESPORTIVO DE 1° GRAU DA VILA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DA LAPA, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
VALOR GLOBAL: R$ 214.267,70 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), SENDO R$ 128.573,29 O (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) VALOR DO MATERIAL E R$ 85.694,41 (OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) O VALOR REFERENTE À MÃO-DE-OBRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A ENTREGAR O OBJETO DO CONTRATO INTEIRAMENTE CONCLUÍDO, EM CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO EM ATÉ 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
09.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0037.1032 COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MÓDULO ESPORTIVO DE 1° GRAU
4.4.90.51.00.00.3793 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA: 27/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D84EDF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, CNPJ/MF SOB N° 09.377.564/0001-12, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO CÉSAR MÊNCIA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: DAR NOVA REDAÇÃO A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2015.
DATA: 26/02/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8BDA473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA N° 008/2013

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 002/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB N° 02.144.891/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SILVIO BARBOSA BENTES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 06.03.2015 ATÉ 05.03.2016, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 10.894,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 57, IV DA LEI N° 8666/93.
DATA: 05/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:586BF72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA N° 008/2013

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 002/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB N° 02.144.891/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SILVIO BARBOSA BENTES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE DO VALOR MENSAL, PASSANDO A SER R$ 942,79 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 11.313,48 (ONZE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 419,40 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, II, "D" DA LEI N° 8666/93.
DATA: 12/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66103692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	Secretária

Lapa, 28 de abril de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4A90CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO N° 10, DE 23 DE ABRIL DE 2015 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Convoca a "III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa" e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o Regulamento da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, recebidos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Conselho Estadual dos Direitos do Idoso referente à necessidade de realização de Conferência Municipal;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 23/04/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que tem por objetivo geral propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no Adolescentro, sito à Rua Octávio José Kuss, 383, no dia 23 de Junho de 2015, com início às 13:30 horas e término previsto para às 18:00 horas.

Art. 3º - A Conferência terá como tema geral: "O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as Idades"

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora para a Conferência:

Maria Deloudes Barboza Hoffmann

Doriléia F. da Silva Mesquita

Roseli de Souza Portes

Maria Amaziles M. de Lara

Técnica: Eliane do Rocio Serena da Rocha

Art. 5º - Caberá a responsabilidade Político Financeira de evento: Prefeitura Municipal da Lapa / Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 23 de Abril de 2015.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C0ADEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO N° 11, DE 23 DE ABRIL DE 2015 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2015 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 23/04/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2015 do Município de Lapa/PR, que realizar-se-á no dia 28 de Maio de 2015, às 09h30m, no Adolescentro, sito à Rua Octávio José Kuss, número 383.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 23 de Abril de 2015.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF24CDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2009.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa Agili Softwares para Área Pública Ltda.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 8.332,00 (oito mil trezentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 01/05/2015 a 30/06/2015.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8E7F17F4

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2015".
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISI-ÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 119.547,20 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)"**, conforme constante no Anexo I deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como vencedora a Empresa **FERNANDO NETO – ME,** estabelecida na Rua 24 de Maio, n.º 396, Bairro: Centro, CEP: 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.151.662/0001-37, representada pela senhora Ana Carolina dos Reis, portador da cédula de identidade sob número 7.806.331-9 SSP/PR, CPF 035.434.419-65, com valor total de **R$ 111.262,00 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**.

Abatiá-PR em 28 de Abril do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:DC35E189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

OBJETO: Aquisição de 1.000 Kg, de Carneiro em pé (vivo) para abate para atendimento a demanda da 9º Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado **JOÃO CABREIRA NETO – CPF 595.451.279-53, Endereço Bela Fonte – Zona Rural – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F79B0A0D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o Produtor Rural JOÃO CABREIRA NETO – CPF 595.451.279-53, Endereço Bela Fonte – Zona Rural – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 039/2015 e Dispensa n. 014/2015, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de 1.000 Kg, de Carneiro em pé (vivo) para abate para atendimento a demanda da 9º Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Aquisição do produto, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com aval da Vigilância Sanitária Municipal, de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas sanitárias exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão da nota fiscal do produtor referentes aos produtos entregues.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade 10 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 24 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

JOÃO CABREIRA NETO
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:14463AC6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 041/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2015

OBJETO: Contratação de profissional especializado, para atuar como orientadora na realização de oficinas de artesanatos durante o período de 08 meses, com carga horária de 20 horas semanais, no município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:
HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **MARIA FERREIRA AGUIAR – CPF 025.742.739-23, residente e domiciliada a Rua Perimetral, s/n – CEP 85280-000 – Altamira do Paraná – Estado do Paraná.**
Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato da especialização na atividade de Pintura de Tecidos para capacitação de pessoas.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2FD2E6AF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 041/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: **MARIA FERREIRA AGUIAR – CPF 025.742.739-23, residente e domiciliada a Rua Perimetral, s/n – CEP 85280-000 – Altamira do Paraná – Estado do Paraná.**
OBJETO: Contratação de profissional especializado, para atuar como orientadora na realização de oficinas de artesanatos durante

o período de 08 meses, com carga horária de 20 horas semanais, no município de Altamira do Paraná.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Abril de 2015.
VIGÊNCIA: 08 (Oito) meses.
VALOR : O Valor previsto é de R$ 7.800,00 (Sete mil setecentos e oitocentos reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 28 de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

MARIA FERREIRA AGUIAR
Artesã
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:82266167

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº

OBJETO: Contratação de Empresa para Executação de serviço de reparo, roçada e limpeza em vias publicas, com fornecimento total de material e mão de obra.

DATA DE ABERTURA: 11 de Maio de 2015, às 08:00 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 28 de Abril de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C6F18B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO 06/2015

SÚMULA: Constitui Comissão de ética para instauração de sindicância para apuração de denúncias apresentadas a este Conselho, referente aos ofícios 321/214; 06/2015; 11/2015; 38/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009;
CONSIDERANDO a reunião do CMDCA, realizada em 14 de abril de 2015;

RESOLVE
Art. 1º. - Formar Comissão de ética para instauração de sindicância para apuração de denúncias apresentadas a este Conselho, referente aos ofícios nº. 321/2014, 06/2015, 11/2015 e 38/2015.

Art. 2º. - Esta Comissão constitui-se:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Rosângela Leandro Vieira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Poder Público)
Adriana Cristina Manfrin	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Sociedade Civil)
Francislaine Aparecida Costa	Conselheiro Tutelar
Fábio Fernandes	Conselheiro Tutelar
Paula Liliane Seleti Maiolo	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/Paraná – APAE

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 28 de abril de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADÓGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:89B79A4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.966 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00. 3303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00.00. 3000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e da fonte 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) no valor de 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:90104E02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6964 DE 27 DE ABRIL DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.546 de 06 de janeiro de 2014;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor José Pereira, representado por Joana Rodrigues Pereira, contribuinte cadastrado sob o nº 2737, inscrição 01.05.026.0025.0192-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D0E9642A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.965 DE 28 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDRÉ LUIZ MAGIOLI**, do Cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, a partir do dia 29 de abril de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AC21D420

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.623 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1.010. Adquirir Terreno para Aterro Sanitário	
4.5.90.61.00.00.3000.AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	200.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.010. Adquirir Terreno para Aterro Sanitário	200.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:18958051

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.624 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.3000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – Encargos Especiais	300.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	300.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A630D10E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.625 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09.SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.075.Manter Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.3000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10.SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003.Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	
3.3.90.14.00.00.3000.DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – Obras e Infraestrutura	8.000,00	
0023 - Assistência Social	5.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descrita abaixo as metas discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.075.Manter Parques, Praças e Jardins	8.000,00	
6.003.Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	5.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D972EAE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.626 DE 28 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Altera o anexo do artigo 1º da Lei n.º 2.614 de 15 de janeiro de 2015, incluindo a cessão de 01 (um) veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na relação anexa ao artigo 1º da Lei n.º 2.614 de 15 de janeiro de 2015 o veículo FIAT/STRADA WORKING, Placa AZK-5330, cor branca, CHASSI 9BD578141F7907150, Renavam 01041069399, em nome do Município de Andirá.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F88C014E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.627 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.3303. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – Assistência Médica Hospitalar	400.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	400.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D17B7410

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.629 DE 28 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA altera os anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.487 de 27 de Agosto de 2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Andirá – e as modificações introduzidas pelas Leis n.º 1.527/2005, n.º 1.711/2007, nº. 2.281/2011 e nº.

2.404/2013, fixando nova remuneração aos cargos efetivos e em comissão, na ordem de 20% (vinte por cento) de aumento real e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I e o Anexo II da Lei n.º 1.487 de 27 de Agosto de 2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Andirá – com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 1.527/2005, n.º 1.598/2006, n.º 1.711/ 2007, 2.281/2011 e 2.404/2013, fixando nova remuneração aos cargos efetivos e em comissão, na ordem de 20% (vinte por cento) de aumento real.

Art. 2º - As funções Gratificadas de Pregoeiro e de Controlador Interno, criadas pela Lei n.º 1.762 de 01 de Abril de 2008, consoante suas atribuições e responsabilidades, passam a ser remuneradas pelo valor de R$ 506,69 (quinhentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. - Os beneficiados por esta Lei não serão contemplados pela Lei Municipal nº. 2.622 de 24 de Abril de 2015.

Art. 4º. - As despesas com a execução dos vencimentos correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, fixadas na Lei Orçamentária Anual – Poder Legislativo – para o Exercício de 2015.

Art. 5°. - Para todos os efeitos fica sendo parte integrante desta Lei o Impacto - Orçamentário previsto na LRF em anexo.

Art. 6°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão considerados para o mês de Abril de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CALCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – REAJUSTE SERVIDORES EFETIVOS E CARGO EM COMISSÃO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA

MEMÓRIA DE CALCULO			
EXERCICIO DE 2015 = R$ X Nº DE MESES (09) E (10)			
EXERCICIO DE 2016 = R$ X Nº DE MESES (13,33) E (12)			
EXERCICIO DE 2017 = R$ X Nº DE MESES (13,33) E (12)			
ESPECIFICAÇÃO	**2015**	**2016**	**2017**
1 - SUPERAVIT FINANC DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
2 -RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	46.765.202,00	51.067.600,58	55.765.819,84
3 -DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (1+2)	46.765.202,00	51.067.600,58	55.765.819,84
4 -CUSTO COM DESPESAS DE PESSOAL	722.738,84	1.043.851,84	1.132.161,71
5 -IMPACTO ORÇAMENTARIO (4/2) - %	**1,55**	**2,04**	**2,03**
6 - IMPACTO FINANCEIRO (4/3) - %	**1,55**	**2,04**	**2,03**
7 - LIMITE PRUDENCIAL 5,7%	2.665.616,51	2.910.853,23	3.178.651,73
8 - LIMITE MÁXIMO PERMITIDO 6%	2.805.912,12	3.064.056,03	3.345.949,19
ESPECIFICAÇÃO	**2015**	**2016**	**2017**
1 - INGRESSO PODER EXECUTIVO (DUODÉCIMO)	1.800.000,00	1.952.280,00	2.117.442,89
2 -CUSTO COM DESPESAS DE PESSOAL	722.738,84	1.043.851,84	1.132.161,71
3 - IMPACTO ORÇAMENTARIO (2/1) - %	**40,15**	**53,47**	**53,47**
4 - IMPACTO FINANCEIRO (4/3) - %	**40,15**	**53,47**	**53,47**
5 - LIMITE MÁXIMO 70%	1.260.000,00	1.366.596,00	1.482.210,02
INDICE CONFORME DEMONSTRATIVO DO EXECUTIVO			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISTA			
PREVISÃO 8,46% c/ base INPC/IBGE 2014 < previsão Executivo +/- 9,15 %			
INDICE CORREÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL			
PREVISÃO 8,46% +/-			
baseado no indice de inflação INPC/IBGE 2014			

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Contador
CRC/PR 047143/O

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C72B9F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL RDC Nº 001/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS E SUBSTITUIÇÃO DE REDE EM FERRO FUNDIDO NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
VENCEDOR:
MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.121.415/0001-13, com o valor total de R$ 1.127.613,63 (Um milhão, cento e vinte sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta três centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AFC99A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01 – PSS ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2015

O Secretário Municipal de Administração, **ORLANDO SEIZI SUDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 9.607, de 21 de outubro de 2013, e considerando a homologação do Processo Simplificado de Seleção da Prefeitura Municipal de Andirá, para o preenchimento de vagas para a contratação de *estagiários* para o nível Superior: (Pedagogia, Educação Física: Licenciatura e Bacharelado, Arte, Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Agronomia e Farmácia), nível: Ensino Médio, Magistério ou equivalente e nível Técnico: (Informática, e Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá e no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE (Engenharia Civil, Química Industrial, Administração e Técnico em Meio Ambiente), através do Edital nº. 05/2015, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m), Rua Sergipe, 995, Andirá – Paraná, apresentar os documentos conforme o item 7.5 do edital nº. 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CURSANDO PEDAGOGIA

CLASS.	RG	NOME
1ª	12722092-1	THAIS ROMÃO MORAES
2ª	10154365-0	JOSIELE APARECIDA CALEGÁRIO
3ª	12728679-5	CAROLINE MILLANI MENDES
4ª	13319931-4	MARIA IZABEL DE CASTRO
5ª	13845290-5	ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO
6ª	13583529-3	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA
7ª	12640715-7	KARINA LAYANE TAVARES
8ª	7745164-1	FABIANA ZITAL DA SILVA

9ª	10754469-0	SHEILA MARTINS TERRA
10ª	8883462-3	JAQUELINE ATANAZIO MENDES
11ª	10118652-0	ELEN THAÍS SOBRAL
12ª	4872968-1	SHIRLENE CORDEIRO TERRA
13ª	8542108-5	DAIANA DE FÁTIMA COSTA
14ª	10686693-7	JOSELICE ADRIANE DA COSTA
15ª	5200657-0	ALESSANDRA FRANCISCO INÁCIO
16ª	7763300-6	FABIANA LOPES DA SILVA
17ª	12816879-6	AMANDA RIBEIRO ROSA
18ª	12497480-1	JOYCE ALINE DE PAULA

CURSANDO OUTRAS LICENCIATURAS

CLASS.	RG	NOME
1ª	9953937-2	MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES
2ª	6846030-1	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS
3ª	10554066-3	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES
4ª	10695392-9	SIMONI APARECIDA DE MORAES
5ª	8566833-1	JESSICA NASTHASSJA KRISTARA DE SOUSA SERAFIM
6ª	13176728-5	ANA LARA GÓES

CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO

CLASS.	RG	NOME
1ª	11083312-1	MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES

CURSANDO FARMÁCIA

CLASS.	RG	NOME
1ª	12520148-2	LUCAS ADRIEL DOS SANTOS
2ª	12476636-2	RENNAN FELIPE OLIVEIRA

CURSANDO AGRONOMIA

CLASS.	RG	NOME
1ª	10909273-8	DOUGLAS RAFAEL SANCHES SANTOS

CURSANDO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASS.	RG	NOME
1ª	10488468-7	ADRIELE SIMÕES BONANCIN
2ª	13003432-2	BEATRIZ ROSA GASPARINI

CURSANDO ADMINISTRAÇÃO – PREFEITURA

CLASS.	RG	NOME
1ª	10325816-2	LEONARDO DA SILVA FERNANDES
2ª	10426835-8	FABIANE RAIANE PETRIN

CURSANDO DIREITO

CLASS.	RG	NOME
1ª	9216587-6	ELIANE APARECIDA KAMISIMA
2ª	10824106-3	PAULA CRISTINA SOARES
3ª	10754560-3	MATHEUS SOARES CARDOSO
4ª	10357099-9	MAYCKON SARGI CORREIA

CURSANDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	RG	NOME
1ª	8551422-9	POLIANA DA SILVA RIBEIRO
2ª	1347502-6	EDILANIA VIEIRA COELHO
3ª	8033620-9	RENATA DE FÁTIMA DA COSTA
4ª	12458322-5	THAÍS LAIANE DA CRUZ SANTOS

CURSANDO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASS.	RG	NOME
1ª	12463934-4	AMANDA PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA

CURSANDO ENSINO MÉDIO

CLASS.	RG	NOME
1ª	8970276-3	SIMONE APARECIDA JULIO DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal estipulado (**dois dias úteis após a data de publicação do Edital de Convocação)**, implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 28 de abril de 2015.

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário de Administração

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A7655AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 02/2015, para contratação de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS por tempo determinado, foi convocada para a vaga, MARILZA SIQUEIRA ANTONIO, brasileira, portadora do CPF n 040.227.339-77, residente na Rua Tupinambas, 871, Vila Americana, na cidade de Andirá – PR., para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 16/04/2015, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital n. 001/2015.
No entanto, MARILZA SIQUEIRA ANTONIO, não compareceu na data e hora marcados, nem até a presente data, conforme item 13.4.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2015, 13.6 *"Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente"*.
Por ser verdade firmamos a presente.

PMA, 27/04/2015.

JAQUELINE MARTINS DENIZE
Diretora Depto. Recursos Humanos

FRANCIELY DE BARROS
Agente Administrativo

Testemunhas:
____
____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4F4ED550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 02/2015, para contratação de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS por tempo determinado, foi convocada para a vaga, SIRLENE PISSOLETO, brasileira, portadora do CPF n 032.419.509-56, residente na Rua Iguaçu, 253, Vila Industrial, na cidade de Andirá – PR., para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 16/04/2015, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital n. 001/2015.
No entanto, SIRLENE PISSOLETO, não compareceu na data e hora marcados, nem até a presente data, conforme item 13.4.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2015, 13.6 *"Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente"*.
Por ser verdade firmamos a presente.

PMA, 27/04/2015.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humano

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Agente Administrativo

Testemunhas:
____
____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2E64B760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de telefonia (central de PABX) e serviços de implantação de central de telefone para atender à Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde Central), pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/05 à 13/05//2015
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 14/05/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 14/05/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de abril de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:29BF469D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológicos, para atender as Unidades Básicas de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/04 à 11/05//2015
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 12/05/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 12/05/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de abril de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:763E0C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de produtos derivados de petróleo (gasolina comum, etanol e diesel comum), para atender veículos pertencentes a diversas Secretariais Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/05 à 12/05//2015
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 13/05/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 13/05/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de abril de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:77F655FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de veículo provido de sistema de hidrojateamento para limpeza e desobstrução de rede de águas pluviais e destinação final, para atender diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/04/2015 à 11/05/2015,
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12/05/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 12/05/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 28 de abril de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:78758E88

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 002/2015

PREGÃO Nº 001/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA ATENDER O SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 77.641.876/0001-41.
VIGÊNCIA: 17/04/2015 à 16/04/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

MARCOS OTÁVIO RAMARI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CA601C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 21/2015

Processo Licitatório:	17/2015
DISPENSA:	07/2015
Contrato:	21/2015
Contratante:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
Contratada:	LABORTEC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP
Cnpj:	04.254.305./0001-80
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a elaboração do PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) e PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PC) no âmbito do CISLIPA / SAMU- 192.
Justificativa:	A Contratação visa à preservação da saúde dos empregados desta instituição pública de saúde, promovendo a prevenção de doenças ocupacionais ou profissionais.
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00
Valor da contratação:	R$ 12.978,00 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais).
Prazo:	12 (doze) meses
Foro:	Paranaguá/PR
Data de Ratificação:	22/04/2015

Paranaguá, 28 de abril de 2015.

JEMIMA ALIANO
Comissão Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:70950EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONTRATO 06 - SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° SAMAE 06/2014
Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor técnico do SAMAE, referente a adição de prazo sob o contrato original nº SAMAE-06/2014, sendo por um período de 01 mês, executada pela empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI REGIONAL DO PARANÁ**, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** o referido aditivo contratual.

Antonina, 17 de Abril de 2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:DA315518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 062/2015 DE 27 DE ABRIL DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.025	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.766	295.300,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.766	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO FEDERAL N 816222 MINISTERIO DAS CIDADES	295.300,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 27 de abril de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:889F723F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 180/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1926/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **MARCOS ANTONIO CORDEIRO**, Operador de Máquinas, Matrícula 3074-1, portador da

Cédula de Identidade 5.663.231-0, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 20 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CDCE3311

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2015

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 28.04.2015 à 05.05.2015, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Enfermeiro	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
56	2051	Samantha Emanuelle Zemuner de Barros
57	1919	Adrieli de Assis Patriarca
Cargo	Nutricionista	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5	2261	Rebecca Baumgartner

Balsa Nova, 28 de abril de 2015

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C3814AE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 179/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1925/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **MURILO JASKIEVICZ**, Advogado, Matrícula 3071-1, portador da Cédula de Identidade 8.982.345-5, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 20 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9DFB2CAF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 181/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1988/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **MARLI DO ROCIO KULKA**, assistente administrativo, Matrícula 3058-1, portadora da Cédula de Identidade 9.351.712-1, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 27 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F0AE084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 10/2015 DE 27/04/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2129/2014 de 17/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.1.201.		ATIVIDADES DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
146 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
		Total Suplementação:	65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.1.201.		ATIVIDADES DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
149 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
240 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		Total Redução:	65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D7DBF2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 11/2015 DE 28/04/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2142/2015 de 27/04/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.1.133.		FNDE/PAR/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
451 - 4.4.90.52.00.00	31130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000,00
		Total Suplementação:	106.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.02.01.99.01	Fonte: 31130	106.000,00
	Total da Receita:	106.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:04E0708C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE MAIO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:12 DE MAIO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 28 –

BARBOSA FERRAZ, 28 DE ABRIL DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:06A6B6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 033/2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 023/2015 – Pregão Presencial n.º 019/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 023/2015 - modalidade Pregão Presencial n.º 019/2015, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de abril de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F9D9793A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Interino de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o candidato do cargo de Pedreiro MARCOS DE OLIVEIRA, Inscrição nº 414456, Nascido em 22/07/1971, 4º colocado, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 12/05/2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "C", em plena validade, para o cargo de Operador de Máquina II
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocadiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 27 de abril de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EAF4E6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015 PREGÃO Nº 012/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de materiais permanentes para diversos setores, desta Prefeitura.**

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/N°: 10.359.275/0001-70

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Unid	Refrigerador comercial em aço inox 800 lts, 4 portas, 100% poliuretano, prateleiras, revestimento externo inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, controlador digital, refrigeração por ar forçado com controlador digital, temperatura 0°C, dimensões 1970 x 1160 x 700mm (Alt x Larg x Prof)	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00

Fornecedor: CAMPOS E GAVA E CIA LTDA ME
CNPJ/N°: 75.652.305/0001-87

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Unid	Aspirador de Pó e Água 1.200 Wts	R$ 400,00	R$ 400,00
02	10	Unid.	Assadeira hotel de alumínio 44x34x6cm	R$ 120,00	R$ 1.200,00

Fornecedor: CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
CNPJ/N°: 07.932.596/0001-07

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Unid	Freezer horizontal, cor branca, com duas portas, capacidade de 546 litros, largura 1665mm, altura 944 mm, profundidade 690mm, peso liquido 83 kg, voltagem 127 v/220 v, faixa de temperatura 2 a 8°C e -18°C a -22°C.	R$ 3.540,00	R$ 7.080,00
02	20	Unid.	Caixa plástica de uso geral tipo mercado. Capacidade volumétrica 49 litros, carga por caixa 30 kg, carga de empilhamento 360 kg, encaixe 8mm, comprimento externo 560 mm, largura externa 360mm, altura 310 mm, comprimento interno 528 mm, largura interna 321 mm, cor vermelha.	R$ 67,00	R$ 1.340,00
03	1	Unid.	Circulador de Ar 110/220 máximo 60 cm.	R$ 269,00	R$ 269,00
04	2	Unid.	Caixa isopor térmica 60 litros cor branca	R$ 113,00	R$ 226,00

Fornecedor: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME
CNPJ/N°: 14.028.158/0001-84

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Unid	Liquidificador industrial 4 lts alta rotação, tampa de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo, não permitindo o vazamento de liquido durante o processamento. Motor de 1/2 CV monofásico. Gabinete e copo em aço inox escovado.	R$ 991,00	R$ 991,00
02	1	Unid.	Balança contadora e pesadora digital, capacidade 30 kg, divisão 10g, sensibilidade de contagem 1g, display da Balança Contadora: cristal liquido, com 17 dígitos de sete segmentos, com 12 mm de altura x 5,6mm de largura. Teclado de filme de policarbonato, a prova de respingos de agua e poeira, com retorno sonoro. Gabinete de Plastico ABS, na cor branca. Temperatura de operação: -10°C a +40°C. Dimensões (comprimento x altura x profundidade): 370mm x 100mm x 360mm. Peso:5kg, ou 6kg embalada.	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
03	1	Unid.	Balança mecânica plataforma 300kg/100g 41x57,estrutura em chapa de carbono , sistema de régua, pintura em esmalte martelado da cor cinza, pés antiderrapantes e reguláveis.	R$ 930,00	R$ 930,00
04	1	Unid.	Balança eletrônica de bancada com coluna para indicador, 120 kg.	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
Valor Total do Pregão 012/2015: R$ 24.006,00 (vinte e quatro mil e seis reais)					

Califórnia, 28/04/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F7CEDA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 18 de maio de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Registro de Preços para Aquisição de Gramas e Árvores para Praças, Ruas, Avenidas e Futuros Loteamentos deste Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 07 de abril de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:39D897DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2015 CONCURSO PÚBLICO 001/2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para Administração Direta e Emprego Público – Agentes Comunitários de Saúde**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.

O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 24 de Abril de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2015
CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CONVOCADOS

Classif	Nome	Função
3º	JOSE MARIA PORTELA	Cargo: 02. Motorista

Campo do Tenente, PR, em 24 de Abril de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2015 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, no caso, 24 de abril de 2014.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.

DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ...., para efeito de provimento do cargo público de ...., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de .... no .... (indicar local/ente), com carga horária de .... horas nos horários de .... (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(Nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.

DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ...... SSP/** e no CPF nº ...., para efeito de provimento do cargo público de ...., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Campo do Tenente, (data)

(Nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .... SSP/** e no CPF nº ...., para efeito de provimento do cargo público de ...., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) ....R$ (avaliação)
2 – (bem) ....R$ (avaliação)
3 – (bem) ....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)

(Nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:78B6C940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 864/2015. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2015).

ALTERA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, REVOGANDO A LEI 748/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

ART. 1º – Fica aprovada a alteração do Plano Diretor Municipal de Campo do Tenente, nos termos da presente Lei.
§ 1º – Integram o Plano Diretor Municipal os relatórios referentes à Análise Temática Integrada, às Diretrizes e Proposições, ao Plano de Ação e ao Sistema de Planejamento, sob a forma de textos e mapas, anexos à presente Lei.
§ 2º – Esta lei revoga os dispositivos nela tratados da Lei nº 748/2011.

ART. 2º – O Plano Diretor Municipal de que trata a presente Lei aplica-se a toda extensão do território municipal, e visa orientar as diretrizes para o desenvolvimento integrado do Município para o decênio 2015-2025, e estabelecer as ações para o qüinqüênio 2015-2020, coordenando as iniciativas das administrações públicas, municipal, estadual e federal, e entidades privadas, para a consecução de seus objetivos.

ART. 3º – O Poder Público Municipal promoverá suas atividades e ações, bem como coordenará as atividades e ações de particulares, consoante às diretrizes dispostas na presente Lei.

ART. 4° – Esta Lei, fundamentada na Constituição Federal, artigos 182 e 183, na Constituição Estadual, na Lei Federal 10.257/01 – Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica do Município, institui o Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Campo do Tenente, e estabelece as normas, os princípios básicos e as diretrizes para sua implantação e execução.
Parágrafo único – O Plano Diretor Municipal de Campo do Tenente (PDM - CT) é o instrumento técnico-administrativo destinado a ordenar, promover e controlar o desenvolvimento municipal, baseado nas condições físico-ambientais e socioeconômicas locais.

ART. 5° – O Plano Diretor Municipal de Campo do Tenente (PDM - CT) é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias (LDO) e o orçamento anual (LOA) incorporar as políticas públicas, os programas, os projetos, os planos, as diretrizes e as prioridades nele contidas.

ART. 6° – As políticas, diretrizes, normas, planos e programas deverão atender o que está estabelecido nesta Lei Complementar, e nas leis que integram o Plano Diretor Municipal de Campo do Tenente.

ART. 7° – O Plano Diretor Municipal (PDM) é composto fundamentalmente das seguintes leis e códigos:
I - Lei do Plano Diretor Municipal, que fixa os objetivos, as diretrizes e estratégias do PDM;
II - Lei do Perímetro Urbano, que delimita as áreas urbanas contidas no do município;
III - Lei de Parcelamento do Solo Urbano, que regula os loteamentos, subdivisões e unificações nas áreas urbanas;
IV - Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, que classifica e regulamenta a modalidade, a intensidade e a qualidade do uso e ocupação do solo;
V - Lei do Sistema Viário Municipal e Urbano, que faz a classificação e hierarquiza o sistema viário municipal, de acordo com as categorias de vias;
VI - Código de Obras, que regulamenta as construções, especialmente com vistas à sua segurança e habitabilidade;
VII - Código de Posturas, que estabelece as normas de polícia administrativa, a cargo do Município, em matéria de higiene, segurança, ordem pública e bem estar público;
§ 1° – Os componentes do PDM referidos nos incisos I a VII, deste artigo poderão ser aprovados independentes uns dos outros, permitindo a inclusão dos já existentes e aprovados por leis anteriores.
§ 2° – Outras leis e decretos poderão vir a integrar o Plano Diretor Municipal de Campo do Tenente, desde que não contrariando a presente Lei Complementar e somente se:
I – Tratem de matéria pertinente ao desenvolvimento urbano e às ações de planejamento municipal;
II - Sejam Leis complementares, observando o rito descrito na Lei Orgânica do Município;
III - Mencionem expressamente em seu texto a condição de integrantes, do conjunto de leis componentes do Plano de Uso e Ocupação do Solo;

IV Definam as ligações existentes e a compatibilidade entre seus dispositivos e os das outras leis, já componentes do Plano, fazendo remissão, quando for o caso, aos artigos das demais leis ou decretos regulamentadores das ações definidoras na presente Lei Complementar.

ART. 8° – O Município não realizará nem licenciará obra, bem como não concederá Alvará de Localização e de Funcionamento, ainda que a título precário, em discordância com o Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO II - Dos Princípios e Objetivos

ART. 9° – O Plano Diretor Municipal de Campo do Tenente é um instrumento básico da política de desenvolvimento municipal, visando a orientação da atuação do poder público e da iniciativa privada, bem como o atendimento às aspirações da comunidade, sendo a principal referência normatizadora das relações entre o cidadão, as instituições e a ocupação do meio físico urbano.

ART. 10º – São objetivos gerais do Plano Diretor do Município de Campo do Tenente:
I - Garantir o bem-estar do cidadão e a melhoria da qualidade de vida;
II - Fazer cumprir a função social da propriedade urbana, assegurando que esta prevaleça sobre o exercício do direito de propriedade individual;
III - Assegurar que a ação pública, administrativa e orçamentária do Poder Executivo e do Legislativo ocorra de forma planejada, respeitando as diretrizes do PDM de Campo do Tenente;
IV - Melhorar e resguardar a qualidade de vida no Município quanto à utilização dos recursos naturais, à manutenção da vida urbana e à adequação das necessidades da população com as exigências do equilíbrio ambiental, natural, cultural e construído;
V - Orientar o crescimento urbano da sede Municipal, evitando a ocupação desordenada ou em locais inadequados e os vazios urbanos de forma a promover a harmonização da ocupação humana com o suporte natural de acordo com o Plano Diretor Municipal;
VI - Fomentar os incrementos produtivos que venham a gerar e manter empregos e renda a população do Município;
VII - Organizar o desenvolvimento urbano de forma a garantir a valorização dos aspectos naturais, paisagísticos, históricos e culturais do Patrimônio Municipal;
VIII - Estimular e desenvolver canais que promovam o acesso dos cidadãos à formulação, implantação e avaliação das políticas públicas, buscando o aprendizado social na gestão urbana e na consolidação da cidadania a partir de mecanismos contínuos e constantes de planejamento e gestão democráticos do desenvolvimento municipal;

Art. 11º – No escopo da diretriz constante do inciso V do Art. 10º da presente Lei, promoverá o Município de Campo do Tenente atividades e ações para:
I Zona Rural:
a) - Promover a conformidade do uso da terra à sua aptidão natural e a adequação das propriedades ao uso e ocupação do solo determinados pelo zoneamento municipal integrante deste instrumento, exigindo a sua adequação como pré-requisito à participação em qualquer programa municipal de incentivo ou extensão rural;
b) - Promover a criação de corredores de biodiversidade, através da interligação de áreas de preservação ambiental e de reservas legais das propriedades particulares, admitindo incentivos mediante prestação de serviços técnicos especializados por parte do Poder Público para sua consecução;
c) - Promover a criação de novas Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) e de reservas de proteção a sítios de relevante interesse turístico, ambiental, histórico ou arqueológico, admitindo-se o incentivo mediante fornecimento de insumos e prestação de serviços técnicos especializados por parte do Poder Público, a expensas do aumento de arrecadação provindo do assim chamado ICMS – Ecológico;
d) - Incentivar a nucleação da população rural, através da implantação de infraestrutura e equipamento público de maneira a reunir a população, hoje dispersa, em povoados devidamente infraestruturados;
e) - Estabelecer programas para implantação de habitação social na zona rural, em consonância com o disposto na alínea anterior, levando em conta as necessidades próprias do habitante rural;
f) - Dotar os povoados rurais de sistemas públicos ou comunitários de abastecimento de água potável, de solução para o destino final dos efluentes e dejetos líquidos e de adequada coleta e destinação de resíduos sólidos não orgânicos;
II - Zona Urbana:
a) - Promover a criação de sistema de parques urbanos interligados entre si, compreendendo os fundos de vale urbanos até as suas cabeceiras a ser tratada paisagisticamente de maneira a configurar um continuum, privilegiando a descontaminação e despoluição das águas, a manutenção de sua qualidade e a prevenção contra ocupações irregulares;
b) - Implantar gradativamente, nas margens do sistema de parques de que trata a alínea anterior, um sistema de transporte de pedestres e ciclistas, ao qual poderão ser incorporadas vias motorizadas existentes ou projetadas, devidamente convertidas ao sistema alternativo;
c) - Implantar arborização viária em todos os logradouros integrantes do sistema viário urbano de acordo com Plano de Arborização do Município a ser elaborado pelo setor competente;
d) - Incentivar o uso do solo urbano conforme sua capacidade de suporte, nos termos da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, mantendo permanente vigilância sobre o cumprimento de suas normas;
e) - Desenvolver estudos de impactos de vizinhança para projetos de habitação social;
f) - Proporcionar a reestruturação do sistema viário com a readequação das vias aos requisitos contemplados na Lei do Sistema Viário Municipal;
g) - Promover a gradativa implantação da infra-estrutura básica e equipamentos públicos e complementar nos conjuntos habitacionais populares já implantados, com participação financeira da comunidade, privilegiando o instrumento da contribuição de melhoria, exigência da Lei Federal Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000;
h) - Promover a melhoria constante dos níveis de saneamento urbano, especialmente a adequação e implantação gradativa de redes de drenagem, e de coleta e tratamento de esgotos;
i) - Promover a ocupação dos bolsões vazios da malha urbana, punindo o uso da terra como reserva de valor, com aplicação dos mecanismos da Lei Federal 10.257, com notificação, IPTU Progressivo, Multa e perda da propriedade, respeitados os prazos legais;
j) - Estabelecer novas regras para o parcelamento do solo urbano, destacando a responsabilidade dos empreendedores e proporcionando meios eficazes de fiscalização, pela sociedade, do cumprimento da função social na incorporação de novos territórios à malha urbanizada;
k) - Incorporar à legislação municipal os diversos instrumentos de controle do uso social da propriedade urbana estabelecidos pela Lei 10.257 (Estatuto da Cidade), em conformidade com o estabelecido nos Art. 13 da presente Lei;
l) – Implantar equipamentos urbanos faltantes nos bairros;
m) - Ampliar o atual cemitério municipal e adequá-lo às exigências ambientais legais ou criação de novo Cemitério;
n) - Buscar atingir 100% de reciclagem dos resíduos sólidos dirigidos à geração de emprego e renda a partir da reciclagem e da compostagem;
o) - Implantar Plano de Recuperação de Áreas Públicas Degradadas;
p) - Implantar aterro sanitário adequado às normas ambientais.

ART. 12º - No escopo da diretriz constante da alínea f) do Art.10º da presente Lei, promoverá o Município de Campo do Tenente atividades e ações para:

I - Zona Rural:
a) – Criar e manter Programa constante de agregação de valor à produção primária, através do incentivo à agro - industrialização tanto no nível da propriedade quanto no nível comunitário, dando preferência às atividades que beneficiem os produtos gerados na propriedade familiar;
b) – Criar nas localidades rurais, mediante incentivos, terraplenagem e do provimento de infraestrutura, planejamento para favorecer a agroindústria familiar municipal;

c) - Criar e manter Programa de apoio ao turismo, aproveitando seu patrimônio histórico e apoiando os pólos de atração situados na zona rural, através da implantação de equipamentos de recreação e lazer e de incentivo, inclusive fiscal, a empresas de hospedagem, alimentação e transporte turístico; no aproveitamento do potencial cênico-paisagístico das áreas florestadas associadas aos recursos hídricos como o Rio Campo do Tenente, Ribeirão Vermelho, e Rio da Várzea, das áreas de potencial de geo turismo, com ênfase no turismo ecológico e de aventura, como escarpas e morros e demais áreas potenciais;

II - Zona Urbana:
a) – Criar o Programa de Desenvolvimento Municipal, proporcionando novos espaços para localização de indústrias, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal.
b) - Apoiar o surgimento de empresas de capital local, através de programas de empreendedorismo e da promoção de incentivos no mínimo iguais aos oferecidos a empresas atraídas;
c) - Implantar Centros Comerciais e Feiras, proporcionando espaço às atividades comerciais de produtos locais;
d) - Manter em caráter permanente e em conjunto com a sociedade civil organizada, programa de requalificação profissional, com preparação de mão de obra qualificada para as atividades industriais, comerciais e de serviços privilegiadas no presente Plano Diretor;
e) Encetar e/ou apoiar programa de combate à prostituição, apoiar programa de combate ao tráfico de armas e drogas;
f) encetar e/ou apoiar programa de erradicação do trabalho infantil.

ART. 13º - No escopo da diretriz constante do inciso VIII do Art. 10º da presente Lei, promoverá o Município de Campo do Tenente atividades e ações para:
I - Manter em seus quadros uma Equipe Técnica Municipal que passe a assessorar, em caráter contínuo, o processo de implantação e alterações do presente Plano Diretor Municipal em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento Municipal;
II - Apoiar em todos os aspectos a manutenção do Conselho de Desenvolvimento Municipal composto por representações municipais, com permanente acesso ao planejamento municipal e aos resultados e indicadores das metas estabelecidas neste PDM.

CAPÍTULO III - Da Função Social da Propriedade Urbana

ART. 14º – As propriedades urbanas, públicas ou privadas, cumprirão sua função social quando, além de atenderem às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor Municipal de Campo do Tenente (PDM - CT), contribuírem para garantir, de modo justo e democrático, o pleno acesso de todos os cidadãos aos bens e serviços essenciais à vida digna.
§1º – O direito de propriedade sobre o solo urbano não acarreta, obrigatoriamente, a autorização para construção, cuja solicitação deverá ser autorizada pelo Poder Executivo, segundo os critérios estabelecidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo, na Legislação Ambiental, na Lei de Parcelamento do Solo e demais disposições legais pertinentes.
§2º – Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.
ART. 15º – Para cumprir a sua função social, a propriedade deve atender, simultaneamente, no mínimo as seguintes exigências:
I - Intensidade de uso adequada à disponibilidade da infra - estrutura urbana de equipamentos e serviços;
II - Uso compatível com as condições de preservação da qualidade do meio ambiente e da paisagem urbana;
III - Aproveitamento e utilização compatíveis com a segurança e saúde de seus usuários e da comunidade.
Parágrafo único – O Município, por interesse público, usará as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal 10.257/2001 Estatuto da Cidade, e as disposições previstas nesta Lei Complementar para assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

CAPÍTULO IV - Dos Instrumentos da Política Urbana

ART. 16º – O Município de Campo do Tenente utilizará os seguintes instrumentos urbanísticos e/ou tributários de intervenção no solo para o cumprimento da função social da propriedade:
I – Plano Diretor Municipal;
II – Plano Plurianual;
III – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – Planos, projetos e programas setoriais;
V – Lei de Uso e Ocupação do Solo;
VI – Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
VII – Zoneamento Ambiental;
VIII – Notificação ao proprietário do Parcelamento, edificação ou utilização compulsória; anotação em registro de imóveis, seguido do imposto progressivo no tempo por um período de três anos e por fim desapropriação sanção com pagamento mediante título da dívida pública, de acordo com Estatuto da Cidade observando o disposto no art. 182, § 4°, III CF
IX – Imposto progressivo sobre a propriedade territorial urbana, de acordo com o artigo 156, § 1º, e artigo 145, § 1º da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e com a Lei Federal 10.257/01 - Estatuto da Cidade;
X – Contribuição de melhoria;
XI – Direito de preempção;
XII – Outorga onerosa do direito de construir;
XIII – Operação urbana consorciada;
XIV – Transferência do direito de construir;
XV – Estudo prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e
XVI – Estudo prévio de Impacto Ambiental (EIA).
§1º – Os instrumentos mencionados neste artigo reger-se-ão por legislação própria, observado o disposto nesta Lei.
§2º – Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

SEÇÃO I - Das Normas de Uso e Ocupação do Solo

ART. 17º – O uso e a ocupação do solo são definidos em função das normas relativas à densidade, regime de atividades, dispositivos de controle das edificações e parcelamento do solo, que configuram o regime urbanístico. Estas normas estão definidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Lei do Código de Obras e Lei do Código de Posturas.

SEÇÃO II - Das Áreas Especiais de Interesse Social

ART. 18º – As áreas especiais de interesse social são aquelas destinadas à produção e a manutenção da habitação de interesse social, com destinação específica, normas próprias de uso e ocupação do solo, compreendendo as seguintes situações:
I - Loteamentos privados irregulares ou clandestinos, que atendam a padrões de qualidade de vida, e ao equacionamento dos equipamentos urbanos e comunitários, circulação e transporte, limpeza urbana e segurança conforme regulamentação municipal específica;
II - Áreas delimitadas pelo Poder Executivo, consideradas o déficit anual da demanda habitacional prioritária, permitida a promoção de parcerias e incentivos.
§1º – A regularização fundiária de núcleos habitacionais, em áreas de propriedade municipal, de suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista dar-se-á mediante a Concessão de Direito Real de Uso, de acordo com legislação federal e municipal pertinente.
§ 2º – A regularização dos loteamentos privados irregulares ou clandestinos, deverá ser feita imediatamente a promulgação desta lei, e está sujeita a Lei 6.766/79.

ART. 19 – As áreas especiais de interesse social serão definidas através de um processo gradativo e permanente de instituição, observando-se os parâmetros de uso e ocupação do solo constantes na Lei de Uso e Ocupação do Solo e na Lei de Parcelamento do Solo.

ART. 20 – Os proprietários de imóvel que pretendam construir habitação de interesse social poderão solicitar ao Poder Executivo, instituição mediante estudo de impacto de vizinhança, o qual deverá conter:

I - Padrões específicos de parcelamento do solo;
II - Formas de participação da iniciativa privada, proprietários de terrenos, empreendedores imobiliários, associações ou cooperativas de moradores;
III - Forma de atendimento a demanda habitacional municipal, formalizada pelo Departamento Municipal competente.
Parágrafo Único – O empreendimento de que trata este artigo deverá ser implantado apenas nas Zonas de Interesse Social - ZEIS, em caso de necessidade superveniente, será submetido à aprovação prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

SEÇÃO III - Do Imposto Progressivo sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

ART. 21º – A aplicação da progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, deverá obedecer aos princípios constitucionais da capacidade contributiva e da função social da propriedade.

ART. 22º – Lei municipal regulará a aplicação do IPTU decorrente do princípio da capacidade contributiva, de acordo com o disposto no artigo 145, § 1º e artigo 150, inciso II, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, deve estabelecer alíquotas diferenciadas em virtude de características peculiares, tais como, a localização do imóvel, atendimento de infra - estrutura e serviços públicos, o tipo de construção e a área construída.

ART. 23º – Será aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsória, o IPTU progressivo no tempo e desapropriação, de que tratam os artigos 5º, 6º, 7º e 8º do Estatuto da Cidade - Lei nº. 10.257/01, incidentes sobre os imóveis que não estejam atendendo à função social da propriedade urbana, definido no artigo 11 desta Lei Complementar.
§ 1° – Criar Lei municipal específica, baseada na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, para assegurar o aproveitamento do equipamento urbano existente, poderá determinar o parcelamento, a edificação ou utilização compulsória de que trata o caput deste artigo, fixando as áreas, índices urbanísticos mínimos das edificações, condições e prazos para sua execução.
§ 2° – O proprietário será notificado pelo Município para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no Registro de Imóveis, no prazo de 30 dias, perdendo a validade se não o fizer.
§ 3° – O prazo de que trata o § anterior não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da notificação do proprietário.
§ 4° – A alienação do imóvel, posterior à data da notificação, não interrompe o prazo fixado para o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória.
§ 5° – O não cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, possibilitará ao Município desapropriar o terreno, facultando a sua alienação a terceiro, que se comprometa a cumprir a obrigação estabelecida.
§ 6° - O protocolo de pedido de alvará ou de parcelamento, não interrompe o prazo da aplicação de penalidade, apenas determina o inicio do novo prazo contido no § 3º deste artigo.
§ 7° – O instrumento do consórcio imobiliário, de que trata o artigo 46 do Estatuto da Cidade, poderá ser utilizado para viabilizar os empreendimentos nos casos em que o proprietário não possa fazê-lo sozinho.

SEÇÃO IV - Da Contribuição de Melhoria

ART. 24º – A contribuição de melhoria deverá incidir sobre imóveis que tenham se valorizado em decorrência de investimentos públicos, exigência da Lei Federal Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000. Respeitando a proporcionalidade do valor real do imóvel.

SEÇÃO V - Do Direito de Preempção

ART. 25º – Direito de Preempção facilitará a aquisição, por parte do poder público, de áreas de seu interesse, para a realização dos seguintes projetos:
I - Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
II - Constituição de reserva fundiária;
III - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
IV - Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
V - Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
VI - Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

ART. 26º – A regulamentação do Direito de Preempção será através de lei municipal específica.

SEÇÃO VI - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

ART. 27º – A outorga onerosa do direito de construir é a permissão onerosa concedida pelo Poder Público ao empreendedor, para fins de edificação em áreas de urbanização prioritária utilizando-se de estoques construtivos públicos.
§ Único – Quando se constatar impacto negativo na infraestrutura, decorrente da aplicação da outorga onerosa do direito de construir, as vendas de estoques construtivos serão imediatamente suspensas, por decreto do Poder Executivo.

ART. 28º – A concessão de um aumento no potencial construtivo é entendida como o aumento do coeficiente de aproveitamento máximo.
§ 1° – O imóvel que vier a receber o incentivo, de que trata o caput deste artigo poderá acrescer seu coeficiente de aproveitamento em até 20% (vinte por cento).
§ 2° – Poderá ser permitido o acréscimo de até 20% do coeficiente de aproveitamento sem contrapartida financeira na produção de Habitação de Interesse Social.

ART. 29º – A Lei Municipal Específica estabelecerá os imóveis que poderão receber potencial construtivo e as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir, determinando no mínimo:
I - A fórmula de cálculo da cobrança;
II - Os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;
III - A contrapartida do beneficiário;
IV - Os procedimentos administrativos necessários.

ART. 30º – A utilização da outorga onerosa do direito de construir será baseada em cronograma apresentado pelo proprietário e aprovado pelo departamento municipal competente.

SEÇÃO VII - Da Operação Urbana Consorciada

ART. 31 – O objetivo do instrumento da operação urbana consorciada é viabilizar intervenções, em procedimentos gerenciados pelo Poder Público, em parceria com a iniciativa privada.

ART. 32 – Para a realização da operação urbana consorciada deverão ser considerados os seguintes itens:
I – Infra estrutura existente;
II - Usos do solo atual e tendências nos últimos anos;
III - Evolução da população residente;
IV - Licenças de uso concedidas e negadas na área, nos últimos anos;
V - Terrenos e imóveis vazios e/ou subutilizados;
VI - Evolução dos preços de mercado dos terrenos e imóveis da área;
VII - Levantamento das tipologias arquitetônicas;
VIII - Levantamento do patrimônio histórico-arquitetônico existente;
IX - Mapeamento dos fluxos de circulação e população flutuante;
X - Equipamentos públicos e áreas verdes;
XI - Mapeamento dos envolvidos na operação:
XII - Proprietários;
XIII - Empresas instaladas;
XIV - Moradores e suas associações;
XV - Locatários;
XVI - Órgãos públicos.

§ Único – Em função do impacto a ser causado pelo empreendimento, poderá ser solicitada uma abrangência maior do estudo, tanto em nível de escala como de conteúdo.

ART. 33 – Para a realização da operação urbana consorciada deverá ser elaborada uma lei municipal específica, que deverá conter:

I - A definição da área a ser atingida, com demarcação precisa do perímetro e limites;
II - A definição da futura ocupação em termos de usos e forma de ocupação;
III - Programa de atendimento econômico e social da população diretamente afetada;
IV - Finalidades da operação;
V - Estudo prévio de impacto de vizinhança;
VI - Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados;
VII - Formas de controle da operação, obrigatoriamente compartilhadas com representação da sociedade civil.

SEÇÃO VIII - Da Transferência do Direito de Construir

ART. 34 – Os proprietários dos imóveis poderão exercer em outro local ou alienar mediante escritura pública o direito de construir previsto na Lei de Uso e Ocupação do Solo, ainda não exercida.

ART. 35 – A transferência do direito de construir, que será autorizada por lei municipal específica, será adotada quando o imóvel for considerado necessário para fins de:
I - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
II - Preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;
III - Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.
IV – Implantação de áreas de Desenvolvimento Econômico e Social

ART. 36 – A Prefeitura deve manter permanentemente registro das transferências do direito de construir ocorridas, do qual constem os imóveis transmissores e receptores, bem como os respectivos potenciais construtivos transferidos e recebidos.

SEÇÃO IX - Do Estudo de Impacto de Vizinhança

ART. 37 – Para os empreendimentos potencialmente geradores de grandes modificações no espaço urbano, será exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), de acordo com o Estatuto da Cidade.
§ 1° – O estudo de impacto de vizinhança deve conter todas as possíveis implicações do projeto para a estrutura ambiental e urbana, no entorno do empreendimento, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:
I - Adensamento populacional;
II - Demanda e ocorrência de equipamentos urbanos e comunitários;
III - Uso e ocupação do solo;
IV - Valorização ou desvalorização imobiliária;
V - Geração de tráfego, demanda por transporte, vias públicas, estacionamento, bem como o acesso ao empreendimento;
VI - Ventilação e iluminação;
VII - Paisagem urbana e patrimônio histórico, natural e cultural;
§ 2° – De posse do estudo de impacto de vizinhança, a equipe técnica da Prefeitura Municipal o avaliará e estabelecerá outras exigências que se farão necessárias para minorar ou mesmo eliminar os impactos negativos do projeto sobre o espaço, ficando o empreendedor responsável pelos ônus daí decorrentes.
§ 3° – A avaliação do estudo de impacto de vizinhança e as exigências feitas pela referida equipe técnica deverão ter a anuência do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
§ 4° – O EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) e o EIA-RIMA (Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto Ambiental) não substituem um ao outro, o EIA-RIMA será exigido segundo legislação ambiental específica.

ART. 38 – Deverá ser exigido Estudo de Impacto de Vizinhança para os seguintes empreendimentos:
I - Conjunto residencial com 50 unidades ou mais;
II - Condomínios urbanos com 50 unidades ou mais;
III - Comércio e serviço geral com área igual ou superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados);
IV - Comércio e serviço específico estabelecido em qualquer área, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo;
V - Indústrias com área construída igual ou superior a 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados);
VI - Conjunto industrial independente do porte;
VII - Atividades de extração mineral independente do porte;
VIII - Outras atividades potencialmente geradoras de grandes modificações no espaço urbano.

SEÇÃO X - Do Relatório Ambiental Prévio

Art. 39 - Fica instituído o Relatório Ambiental Prévio – RAP como instrumento de análise para subsidiar o licenciamento ambiental no âmbito do Município de Campo do Tenente.

Art. 40 - Dependerão da elaboração do RAP, a serem submetidos à avaliação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, as seguintes atividades:
I – obras de saneamento, tais como sistema de abastecimento de água, sistemas de esgoto sanitário, sistemas de drenagem, dragagem e limpeza ou desobstrução de rios, nos termos da legislação e de acordo com a orientação do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
II – extração de minérios, inclusive os de classe II, definidos no Código de Mineração;
III – projetos de parcelamento do solo como loteamentos e desmembramentos com área de 50 a 100 ha (cinqüenta a cem hectares);
IV – empreendimentos comerciais e de serviços, que devido ao seu porte, natureza ou área de localização, possa representar alteração significativa sobre o meio ambiente;
V – cemitérios;
VI – crematórios.

Art. 41º - Para o licenciamento de empreendimentos e/ou atividades não previstas nesta lei, mas que devido à sua natureza e porte possam representar alteração significativa sobre o meio ambiente, poderá, a critério do Conselho de Desenvolvimento Municipal ser solicitado o RAP.

Art. 42 - O RAP contemplará, no mínimo, o seguinte conteúdo:
I – Descrição detalhada do projeto ou empreendimento, inclusive com as plantas preliminares ou anteprojeto;
II – Delimitação das áreas de influência direta do empreendimento e descrição detalhada das suas condições ambientais;
III – Identificação dos impactos a serem causados pelo empreendimento nas fases de planejamento, implantação, operação e desativação, se for o caso;
IV – medidas de controle ambiental e/ou medidas compensatórias adotadas nas diversas fases, citadas no inciso III.
§ único: Para a execução do RAP, o empreendedor apresentará Termo de Referência – TR à Prefeitura Municipal, a qual poderá fixar diretrizes adicionais que, pelas peculiaridades do empreendimento e características ambientais da área, forem julgadas necessárias.

Art. 42 - O RAP deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar habilitada, que será responsável tecnicamente pelos resultados apresentados.

Art. 43 - Ao protocolar o RAP junto à Prefeitura Municipal, o empreendedor deverá comprovar a publicação, em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Município – D.O.M. do comunicado, tornando pública esta entrega.
§ 1º - O comunicado referido no caput deste artigo deverá ser publicado nos termos da legislação vigente adotado pelo Serviço de Meio Ambiente do Estado, responsável pela Análise de Impacto Ambiental:
§ 2º - O RAP deverá ser entregue em 05 (cinco) vias, para que no mínimo 02 (duas) fiquem à disposição do público para consultas na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 44 - O Conselho de Desenvolvimento Municipal receberá manifestações por escrito daqueles interessados que tenham consultado o RAP, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do seu protocolo.
§ 1º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal poderá solicitar a participação de técnicos pertencentes a outras instituições na equipe

de análise do RAP, caso sejam julgados necessários pareceres específicos.
§ 2º - A equipe designada poderá solicitar as complementações de informações que julgar necessárias.

CAPÍTULO V - Do Meio Ambiente

ART. 45 – As propostas na área ambiental têm como objetivo identificar áreas no Município valorizando o patrimônio ambiental, promovendo suas potencialidades, garantindo sua perpetuação e superando os conflitos referentes à poluição e degradação do ambiente natural.

ART. 46 – A política de meio ambiente respeitará as seguintes diretrizes:
I - Adequar o uso e ocupação do solo às condições ambientais;
II - Recuperar as áreas degradadas, e transformá-las em Zona de Preservação Permanente após passar por ações estabelecidas em Plano de Recuperação de Áreas Degradadas;
III - Promover o desenvolvimento, garantindo o equilíbrio ambiental;
IV - Proibir a implantação de atividades potencial e efetivamente poluidoras em áreas ambientalmente frágeis;
V - Incentivar e estimular a preservação, conservação e formação de áreas verdes públicas e privadas;
VI - Priorizar a educação ambiental mediante a implantação de projetos e atividades voltadas às questões de proteção e conservação do meio ambiente e defesa dos valores paisagísticos, históricos e culturais.

ART. 47 – Para assegurar a proteção necessária aos recursos hídricos do Município serão consideradas as faixas não edificáveis definidas na Lei Federal Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 Novo Código Florestal;

SEÇÃO I - Das Diretrizes do Macrozoneamento

ART. 48 – São diretrizes do Macrozoneamento intervenções e projetos que visem promover ações para implementação da gestão urbana e do planejamento integrado, permitindo a participação comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, em prol do bem coletivo, da segurança e do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, onde, o Município, na consecução dessa política, tem como seu principal instrumento o Plano Diretor Municipal (PDM):
I - Buscar garantir atendimento à demanda crescente das atividades produtivas locais e regionais, bem como, as habitacionais e de uso misto, através da definição de áreas adequadas para sua implantação, estimulando áreas dotadas de infra - estrutura básica e promovendo a integração entre as localidades polarizadas nos principais eixos viários do Município;
II - Promover a realocação da população das faixas não edificáveis, ocorridas antes da vigência do Plano Diretor Municipal, promovendo a recuperação ambiental do local;
III - Estimular parcerias com a iniciativa privada para garantir o atendimento das aspirações da comunidade, orientando e disciplinando o uso e a ocupação destes espaços, através de tratamento próprio, com projetos individualizados, que assegurem a compatibilidade do entorno, promovendo a integração sócio/cultural com a vizinhança, preservando-se suas características relevantes;
IV - Promover ações para o pleno atendimento da demanda por espaços públicos como parques, praças e jardins, garantindo acesso amplo a toda população, dotando o Município de áreas adequadas, em quantidade e localização satisfatórias em consonância com a recuperação, conservação e preservação ambiental.

SEÇÃO II - Do Macrozoneamento

ART. 49 – O Macrozoneamento fixa as regras fundamentais de ordenamento do território e tem como objetivo definir diretrizes para a utilização dos instrumentos de ordenação territorial e para o uso e ocupação do solo.

ART. 50 – Consideram-se Macro-zonas as áreas delimitadas e identificadas em mapa anexo, parte integrante e complementar desta Lei:
I – Macro-zona Urbana – compreende o perímetro urbano da Sede Municipal;
II – Macro-zona de Expansão Urbana – definida pela poligonal que engloba a ocupação com características urbanas e de urbanização específica no Distrito Administrativo do Espírito Santo, e das localidades, Lajeado, Vila Ermelinda, Santana e a extensão adicional da rodovia BR-116, a rodovia Agustinho Tiburski, definidos na lei do Perímetro Urbano;
III – Macro-zona de Desenvolvimento Industrial, Logísticas e Serviços – corresponde as áreas ao longo das rodovias federal - BR 116 e estadual - PR 427. As áreas coincidentes desta, com as Macro-zonas de Conservação Ambiental, Periurbana, terão como diretriz de uso e ocupação territorial os parâmetros definidos por estas, e está definida na Lei do Perímetro Urbano.
IV – Macro-zona Periurbana – corresponde a uma área definida pela margem do perímetro urbano e área rural; será definida, ponto a pontos das coordenadas cartográficas definidas na Lei do Perimetro Urbano, respeitando-se as normas ambientais vigentes e a anterioridade da atividade legalmente exercida.
V – Macro-zona de Conservação Ambiental - compreende a área definida pela microbacia de manancial de abastecimento do rio Campo do Tenente;
VI – Macro-zona de Agricultura Familiar – compreende duas porções do município, uma delas engloba a localidade rural da Capoeirinha e o ribeirão de mesmo nome; a outra porção engloba as localidades da Serrinha, Pau de Casca, Cascavel e Buriti até seu encontro com a Macro-zona de Desenvolvimento Industrial e Logístico definida pelas margens da rodovia;
VII – Macro-zona de Desenvolvimento Turístico – engloba o morro do Santana, e parte das margens do rio da Várzea, sua perimetral é definida a partir do vértice formado pelo encontro entre o ribeirão Sapezal e a margem definida a partir de um quilometro a leste da BR 116, segue pela margem direita deste curso d'água até o ponto de foz, onde deságua no rio da Várzea, segue pelo limite norte em direção ao leste acompanhando o curso do rio da Várzea até encontrar a margem definida a partir de um quilometro a leste da BR 116;
VIII – Macro-zona Agrícola – compreende as áreas restantes do município incluindo as localidades do Rodeio, Rio da Várzea. Nesta Macro-zona há predominância de grandes propriedades;
XIX – Macro-zona de Preservação Ambiental – compreende as áreas com incidência de declividades acima de 45%.

CAPÍTULO VI - Das Diretrizes Urbanísticas

ART. 51 – A estratégia das diretrizes urbanísticas tem como objetivos gerais promover a estruturação do uso e ocupação do espaço no município.

SEÇÃO III - Da Estruturação Urbana

ART. 52 – A estratégia da estruturação urbana tem como objetivo disciplinar e ordenar a ocupação do solo através dos instrumentos de regulação que definem a distribuição espacial das atividades, a densificação e a configuração da paisagem urbana.

ART. 53 – São diretrizes da política de estruturação urbana:
I – Regulamentar e fiscalizar a ocupação do solo de toda a área urbana;
II – Distribuir espacialmente os equipamentos comunitários e urbanos de modo a garantir o acesso de toda a população;
III – Elaborar projeto de recuperação ambiental de áreas frágeis e degradadas, como nascentes e várzeas urbanas;
IV – Definir critérios para a localização de população de baixa renda na zona urbana do Município, favorecendo a criação de loteamentos populares e de conjuntos habitacionais de interesse social de forma a equilibrar a ocupação setorial com usos mistos;
V – Estabelecer os limites máximos de urbanização, considerando o sistema viário e as barreiras naturais como elementos hidrográficos e altas declividades que condicionam a ocupação da área urbana;

VI – Atingir uma densidade mínima que otimize o aproveitamento dos investimentos públicos e privados, através de incentivos à densificação das áreas centrais e de ocupação dos vazios urbanos;
VII – Proporcionar infra-estrutura através da operação urbana consorciada.
§ Único – A ocupação do solo será estimulada de acordo com a diversidade de suas partes, para buscar o complemento entre a cidade consolidada, a cidade de ocupação rarefeita e futuras expansões.

SEÇÃO IV - Do Saneamento Básico

ART. 54 – São diretrizes da política de saneamento básico:
I – Implantação do Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos
II – Proibir a ligação de fossas e sumidouros ao sistema de drenagem de águas pluviais, acarretando em multa e obrigação de imediata regularização.
III - Monitorar e adequar o despejo de efluentes nos cursos de águas, sob pena de sanções legais;
IV – Fiscalizar, Preservar e Conservar as faixas não edificáveis dos cursos hídricos, para garantia de preservação da qualidade de água e do meio ambiente mediante a implantação de programas específicos;
V - Implantar programas de educação sanitária voltada às questões de saneamento, ou seja, esgotamento sanitário, drenagem urbana e abastecimento de água com o objetivo de promover uma consciência de não poluição e contenção de desperdício.
VI - Criar programas para a separação dos resíduos sólidos e rejeitos, orgânicos e recicláveis nos domicílios, empreendimentos privados, logradouros e instituições públicas; e

SEÇÃO V - Da Acessibilidade e Mobilidade

ART. 55 – A estratégia de acessibilidade e mobilidade tem como objetivo geral qualificar a circulação e o transporte, proporcionando os deslocamentos na cidade e localidades rurais e atendendo as distintas necessidades da população.

ART. 56 – A política de mobilidade para o município de Campo do Tenente observará as seguintes diretrizes:
I - Priorizar a locomoção de pedestres;
II – Elaborar o Plano Municipal Rodoviário
III - Manter os nomes das ruas quando do prolongamento de seus traçados;
IV - Caracterizar e detalhar projetos voltados à formação de uma rede de circulação preferencial aos pedestres;
V - Prever a distribuição de atividades e equipamentos de forma a garantir a mínima necessidade de deslocamento motorizado;
VI - Implantar as vias de circulação de acordo com as restrições legais e físico-ambientais objetivando a preservação e conservação ecológica e paisagística;
VII - Assegurar aos setores urbanos a mobilidade local;
VIII - Incentivar a construção de calçadas.
IX – Promover a acessibilidade intermunicipal através da melhoria da infraestrutura viária e de saneamento.

ART. 57 – A acessibilidade universal deve ser garantida em vias públicas, passeios, praças e edifícios públicos.
§ Único – A acessibilidade universal deve ser garantida em todos os lugares públicos seguindo os parâmetros, as normas e os critérios das Normas Brasileiras de Regulamentação e na legislação federal pertinente.

CAPÍTULO VII - Da Gestão Municipal

ART. 58 – O Município de Campo do Tenente promoverá a gestão municipal:
I - Induzindo, catalisando e mobilizando a ação cooperativa e integrada dos diversos agentes econômicos e sociais atuantes no Município;
II - Articulando e coordenando, ações junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
III - Fomentando o desenvolvimento municipal, de forma a promover a diversidade produtiva.
IV - Organizando e revisando a Estrutura Administrativa Municipal e Cadastral da Prefeitura.
V – Implantação de Sistema de Administração Burocrática com funções bem definidas, subdivididas racionalmente em tarefas simples e rotineiras. Baseados na:
IMPESSOALIDADE - Os membros da organização têm direitos e deveres definidos por regras, aplicadas de forma uniforme a todos, de acordo com seu cargo ou função.
HIERARQUIA - A organização dos cargos obedece ao princípio da hierarquia: cada cargo inferior está sob o controle e supervisão do superior.
PROFISSIONALISMO - O recrutamento é feito por regras previamente estabelecidas, garantindo a igualdade de oportunidades no acesso à carreira.
PADRONIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO - Existe um sistema de regras e procedimentos escrito, padronizado e formalizado.
AUTORIDADE - A fonte da autoridade é a regra, a lei. A obediência deve-se à ordem impessoal determinada pela regra.
SEPARAÇÃO DE DOMÍNIOS PÚBLICO E PRIVADO - Os membros do quadro administrativo devem estar completamente separados da propriedade dos meios de produção e administração. Paralelamente, existe completa separação entre o cargo da pessoa e sua vida privada.

SEÇÃO VI - Do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ART. 59 – Fica estabelecido o Conselho de Desenvolvimento Municipal com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar a implantação do Plano Diretor Municipal, analisando e deliberando sobre as questões pertinentes à sua aplicação;
II - Acompanhar a implementação das normas contidas nesta Lei Complementar e nas Leis:
a - De Uso e Ocupação do Solo;
b - Do Sistema Viário;
c - De Parcelamento do Solo;
d - Do Código de Obras;
e - Do Código de Posturas;
f - Demais leis pertinentes.
III - Compatibilizar as propostas de obras contidas no planejamento orçamentário com as diretrizes desta Lei Complementar e com o Plano de Ação e Investimentos - PAI do Plano Diretor Municipal - PDM;
IV - Sugerir ao Poder Executivo medidas que tornem eficazes as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal do Município, baseado em estudos elaborados pela equipe técnica do departamento competente municipal;
V - Emitir pareceres sobre a ocupação e o desenvolvimento urbano com base na legislação urbanística vigente e nas diretrizes e políticas de uso do solo;
VI - Analisar estudos e propostas de ocupação urbana referente a projetos públicos ou privados apresentados verificando suas possíveis consequências na estrutura urbana, através de estudos de impacto da área em questão e do seu entorno;
VII - Analisar e deliberar somente sobre os usos permissíveis e em casos omissos considerando as diretrizes desta legislação e vocação da região;
VIII - Analisar e deliberar sobre os recursos interpostos sobre as questões dúbias relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo;
IX - Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
X - Convocar, organizar e coordenar conferências e audiências públicas municipais.
XI - Ratificar a decisão do erário no que tange a aplicação da perda da propriedade, na forma sanção, ou seja, com pagamento por titulo da divida publica.

ART. 60 – O Conselho de Desenvolvimento Municipal será composto por membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:
– Poder Público
I – Um representante da Defesa Civil;
II – Um representante do Setor Tributário;
III – Um representante dos Departamentos municipais de serviços públicos;
IV – Um representante do Poder Legislativo Municipal;

- E da sociedade civil:

V – Um representante das Associações de Moradores
VI – Um representante da Indústria e Comércio
VII – Um representante do Profissionais Liberais e Serviços
VIII – Um técnico da assistência agrícola conveniada com o Município;
IX – Um representante dos agricultores;
X – Um representante do movimento sindical rural;

§ 1°– Os órgãos municipais e entidades relacionadas neste artigo indicarão seus representantes e respectivos suplentes.
§ 2°– A ausência de membros por 03 (três) reuniões consecutivas, sem motivo justificado, implicará na sua imediata substituição.
§ 3°– O mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período.
§ 4º– O Município disponibilizará ao Conselho de Desenvolvimento Municipal funcionários, local, material e demais meios necessários à realização de seus trabalhos.

ART. 61 – No prazo de 30 (trinta) dias do início de seus trabalhos, o Conselho de Desenvolvimento Municipal deverá apresentar seu regimento interno, observando os seguintes princípios:
I – Deliberações sempre por maioria simples, sendo exigido um grupo mínimo de dois terços de seus membros;
II – O presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal não terá direito a voto, exceto em caso de empate, quando o Presidente dará o voto especial de desempate;
III – Deliberações e pareceres sempre por escrito;
IV – Registro em ata e arquivos adequados para todas deliberações, pareceres, notas, plantas e demais trabalhos do Conselho;
V – Reuniões, de acordo com a necessidade para o seu bom funcionamento, e toda a comunicação preferencialmente ser feita via eletrônica, salvando as cópias para os arquivos.

ART. 62 – O Conselho poderá ser convocado por seu presidente e por sua maioria absoluta 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

ART. 63 – Todos os órgãos da Administração Municipal direta e indireta deverão colaborar com as atividades do Conselho de Desenvolvimento Municipal naquilo que lhes couber.

CAPÍTULO VIII - Do Processo de Avaliação do Plano Diretor Municipal

ART. 64 – A Avaliação do Plano Diretor deverá ser feita por meio de Conferência, a cada 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta Lei.

ART. 65 – O Conselho de Desenvolvimento Municipal será responsável pela operacionalização desta Avaliação.

ART. 66 – As Secretarias Municipais, de acordo com as diretrizes definidas nesta Lei, deverão executar avaliações que serão encaminhadas ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, cabendo ao Secretário a responsabilidade destas informações.

ART. 67 – A Avaliação do Plano Diretor é composto por duas formas de Avaliação:
I – Avaliação – Diagnóstico, que tem por objetivo analisar a eficácia e a eficiência das ações em relação aos objetivos pretendidos pelo Plano Diretor;
II – Avaliação – Controle, cuja finalidade é verificar se as ações estão sendo implantadas e de que forma, indicando se há necessidade de revisá-las, modificando-as ou excluindo-as.

SEÇÃO I - Das Conferências Públicas

ART. 68 – As Conferências Públicas terão por objetivo a mobilização do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil na elaboração e avaliação das políticas públicas, em que serão discutidas as metas e prioridades para o Município.

ART. 69 – O instrumento Conferência Pública deverá ser regulamentado em legislação própria.

ART. 70 – Nos casos de alteração da legislação urbanística, a Conferência Pública deverá obrigatoriamente anteceder a alteração.

CAPÍTULO IX - Das Disposições Finais

ART. 71 – As alterações e/ou emendas do Plano Diretor Municipal de Campo do Tenente (PDM - CT), serão submetidas preliminarmente a equipe técnica da Prefeitura Municipal e ao Conselho de Desenvolvimento Municipal.

ART. 72 – O sistema de acompanhamento e controle do Plano Diretor Municipal (PDM) será gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, assistida pelo Departamento Jurídico e pelo órgão de Planejamento Municipal.

ART. 73 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 748/2011.

Campo do Tenente, (PR), 28 de abril de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4729B4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2015 CONCURSO PÚBLICO 001/2014

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para Administração Direta e Emprego Público – Agentes Comunitários de Saúde**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 28 de Abril de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2015
CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CONVOCADOS

Classif	Nome	Função
4º	HELIO EDSON WOJCIKI	Cargo: 02. Motorista

Campo do Tenente, PR, em 28 de Abril de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2015 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, no caso, 24 de abril de 2014.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .... SSP/** e no CPF nº ...., para efeito de provimento do cargo público de ...., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de .... no ....(indicar local/ente), com carga horária de .... horas nos horários de .... (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .... SSP/** e no CPF nº ...., para efeito de provimento do cargo público de ...., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .... SSP/** e no CPF nº ...., para efeito de provimento do cargo público de ...., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) ....R$ (avaliação)
2 – (bem) ....R$ (avaliação)
3 – (bem) ....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)

Nome Completo Com Firma Reconhecida

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A06F103D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL-12015

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente-CMDCA no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei nº 862/2015, faz publicar o edital de Convenção para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019.
PROCESSO DE ESCOLHA
O presente processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente- CONANDA e pela Lei Municipal nº 862/2015, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Publico, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca, torna Publico o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste Edital.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1-Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2-Em cada Município e no Distrito Federal haverá, no mínimo.
,1(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5(cinco) membros, escolhido pela população local para mandato de 4(quatro) anos, permitida 1(uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

2.3-O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar devera, preferencialmente, observar seguintes diretrizes: O processo de escolha para a função de conselho tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.
2.4-De acordo com o inciso II do Art.5º da resolução 139/2010, publicada pelo CONANDA, a candidatura devera ser individual.
2.5-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devera instituir uma comissão Especial de composição paritária entre conselheiros de representantes do governo e da sociedade civil, para a realização do Primeiro Processo de Escolha em data Unificada dos Conselheiros Tutelar.
2.6-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições divulgará o edital do processo de escolha de conselheiros tutelares, nos murais dos princípios órgãos Públicos, na sede da Prefeitura, CMDCA, todas as Secretarias Municipais, Rádio Jornais e site do município www.campodotenente.pr.gov.br dispondo sobre:
I- a documentação exigida dos candidatos;
II- as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III- as sanções previstas para o descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV- impugnações, recursos e outras fases de Processo de Escolha em Data Unificada; e
V- das vedações.

3. **DOS REQUESITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELAR**

I- Idade superior a vinte e um anos, comprovado através de apresentação de copias de RG e CPF;
II- Tenha reconhecida idoneidade moral comprovada por Certidão Negativa de Processo Criminal fornecida pelo Poder Judiciário desta comarca;
III- Residir no Município de Campo do Tenente há mais de 01(um) ano, na data do requerimento da candidatura, comprovado através de notas fiscais / faturas de serviços publico (agua, energia elétrica, telefone) ou de declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;
IV- escolaridade mínima de nível médio;
V- Possuir Carteira de Habilitação- categoria B;
VI- Ser eleitor do Município de Campo do Tenente
VII- os candidatos deverão participar de um treinamento de orientação, oportunizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para conhecimento de:
O que é ser Conselheiro (características e deveres);
O que é Conselho Tutelar, como funciona, como surgiu e competências;
c) Constituição Federal, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 862/2015;
d) Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentar o registro dos candidatos, a forma da eleição, estabelecer prazo para impugnação dos candidatos, a proclamação dos eleitos cabendo também ao mesmo Conselho.

4. **DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÕES**

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de40 horas semanais, adicionadas de plantões, conforme cronograma definido pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar, resguardando o que preconiza o ECA.
4.2- O valor do vencimento é de R$ 1.011,16, vigente no Município, quando do efetivo exercício, conforme prevê a Lei Municipal nº 862/2015.

5. **DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

5.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente.
5.2 São atribuições do Conselho Tutelar:
I- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 e 105 da Lei nº 8069/90, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII do mesmo diploma legal.
II- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no Art. 129, I a VII do ECA.
III- promover a execução de suas decisões podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto a autoridade Judiciaria, nos casos descumprimentos injustificado de suas deliberações;
IV- encaminhar ao Ministério Publico, noticia de fato que constitua infração administrativa ou penal, contra os direitos da criança ou do adolescente;
V- encaminhar á autoridade Judiciaria, nos casos de suas competências;
VI-providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciaria dentre as previstas no Art.101, a VII, do ECA, para o autor do ato infracional;
VII-expedir notificações;
IX- requisitar Certidões de Nascimento, de Óbito de criança ou de adolescente, quando necessário;
X- assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentaria para planos e programas de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente;
XI- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art.220, 3º, Inc. II da Constituição Federal;
XII-representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

6. Da Comissão Especial

6.1 A comissão Especial do Processo em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro da candidatura e dar ampla publicação à relação dos pretendentes inscritos.
6.2 Facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 dias (cinco) dias contando da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
6.3 Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa.
6.4 Realizar reunião e decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo-se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a junta de documentos e realização de outra diligências.
6.5 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente.
6.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Publico.
6.7 Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da Campanha aos candidatos, considerando habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de impugnação das sanções previstas na Lei.
6.8 Estimular a facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9 Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de votação.
6.10 Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015
6.11 Escolher e divulgar os locais de votação.
6.12 Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da eleição.

7. Dos Impedidos

7.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes ou descendentes, sogros e genros ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinhos, padrastos, madrastas e enteados, conforme previsto no Art. 140 do ECA.
7.2 São impedidos de servir o mesmo Conselho Tutelar, os Cônjuges, companheiros, ainda em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 139/2010 publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).
7.3 Estende-se impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciaria e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

8.0 Das Etapas do Processo de Escolha (AnexoI)

8.1 Inscrições e entrega dos documentos;
8.2 Prova de Aferição de Conhecimento;

8.3 Do treinamento de orientação, oportunizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Ministério Publico, com emissão de Certificado.
8.4 Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
8.5 Formação Inicial;
8.6 Diplomação; e
8.7 Posse

9. Primeira Etapa- Da Inscrição/ Entrega dos Documentos

9.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2 A inscrição será efetuada pessoalmente, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Município, situada na Rua Jorge Alves de Barros nº 145, Centro, Campo do tenente PR. remetido ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA em ficha específica no anexo II deste edital, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes a função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução 170 de dezembro de 2014 do Conanda- que alterou e acrescento disposição a Resolução 139 de 2010.
9.3 As inscrições serão realizadas no período30 de abril de 2015 a 30de maio de 2015, de acordo com o prazo estabelecido no edital publicado pelo CMDCA do município de Campo do Tenente.
9.4 As informações prestadas na inscrição são de responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos documentos junto à ficha de inscrição:
*1 foto 3x4;
* Cópia da Carteira de identidade;
* Cópia do CPF;
Cópia da CNH;
* Documento de quitação eleitoral;
* Cópia do título de eleitor;
* Comprovante de residência atualizado;
* Atestado ou certidão Criminal;
* Certidão negativa de Processos Criminal fornecida pelo Poder Judiciario desta Comarca;
* Cópia do histórico Escolar comprovado conclusão de Ensino Médio Completo;

10 . Da segunda etapa- Análise da Documentação exigida.

10.1 Analise da documentação pelo Ministério Público desta Comarca;
10.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 15 dias após o encerramento das Inscrições;

11. Da Impugnação às Candidaturas

11.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha, no prazo de 05(cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante em petição devidamente fundamentada.
11.2 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha em data unificada, sem prejuiza do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilidade legal.
11.3 O candidato impugnado terá 07 (sete) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar defesa.
11.4 Após analise da Comissão Especial será publicada a listas dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha em data Unificada, que ocorrerá em 04 de outubro de 2015.

12 PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

12.1 Os candidatos serão submetidos a uma prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA acontecerão no 1º domingo do mês de Agosto no período compreendido das 8:00h às 12h.
As provas terão 17 questões objetivas e 03 dissertativas de caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco).
12.2 O candidato poderá impugnar o resultado da prova de aferição de conhecimento no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do edital.
12.3 A Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao candidato.
12.4 Havendo alteração na nota do candidato em razão do deferimento do recurso, a Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, com as notas da prova de aferição de conhecimento dos candidatos.

13. Terceira etapa – Treinamento de Orientação pelo CMDCA

O conteúdo programático do treinamento será com base no conhecimento do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente.

14. Da quarta etapa do processo da escolha da data Unificada

Esta etapa definirá os conselheiros tutelares e os Suplentes.
13.1 O Processo de escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, horário previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

15. Das Vedações ao Candidato Durante o Processo de Escolha em Data Unificada

É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

16. Quinta- Etapa- Formação

16.1 Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, o que será confirmado através de lista de presença diária, sob pena de eliminação.
16.2 A Comissão divulgará, o local, hora e local da realização da formação.

17. Empate

Em caso de empate terá preferência na classificação, sucessivamente: o com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área de atendimento a criança e adolescente; idade mais elevada, ressaltando o critério previsto em Lei.

18. Divulgação do Resultado Final

Ao final de todo processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

19. Dos Recursos

19.1 Realizado o processo de escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Especial do processo de escolha e ao CMDCA respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
19.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
19.3 O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste edital, mediante solicitação formalizada e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente Pr.
19.4 Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha caberá recurso a plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com máximo de celeridade.
19.5 A decisão proferida nos recursos pela comissão Especial do Processo de escolha em Data Unificada é irrecorrível, na esfera administrativa.
19.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Publico.

20. Da Posse

20.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de Janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

21. Das disposições finais

21.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial observando as normas legais contidas na Lei federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 862/2015.
21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
21.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Comissão Eleitoral.
1 Gilson Antonio Arruda
2 Edgar Barancelli

3 Idagir Sarot
4 Marli Aparecida da Silva Passos

Campo do Tenente, 28 de abril de 2015.

EDGAR BARANCELLI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente
CMDCA

Anexo I
Cronograma das Etapas do Processo de Escolha

Inscrição e entrega de documentos	30/04/2015 à 30/05/2015
Analise dos documentos	01/06/2015 à 15/06/2015
Divulgação da Lista homologadas	16/06/2015 à 22/06/2015
Impugnação	23/06/2015
Defesa	30/06/2015 à 04/07/2015
Análise da comissão	05/07/2015 à 07/07/2015
Divulgação da lista final	08/07/2015
Prova	02/08/2015
Divulgação das notas	10/08/2015
Recurso das Provas	11/08/2015 à 17/08/2015
Analise da comissão	20/08/2015
Divulgação resultado final	24/08/2015
Treinamento e Orientação	27/08/2015 à 28/08/2015
Reunião para dar Orientações sobre a Campanha	31/08/2015
Eleição	04/10/2015
Resultado	06/10/2015
Recurso	13/10/2015 à 19/10/2015
Análise do Recurso	20/10/2015 à 26/10/2015
Resultado Final	27/10/2015
Posse e Diplomação	10/01/2016

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:10A85CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2015

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Pollyana Aparecida Rodrigues da Silveira, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1309/15;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE**, do dia 12 de abril a 15 de abril de 2015, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **POLLYANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA**, matrícula nº 1898.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:554C8D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2015

Exonera TAYNA WASILEWSKI DE SIQUEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SEEC-DESP 17/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 06 de abril de 2015, **TAYNA WASILEWSKI DE SIQUEIRA,** matrícula n.º 1815, ocupante do cargo de Assessor Público III, símbolo CC06.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE0E1A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2015

Nomeia TAYNA WASILEWSKI DE SIQUEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 06 de abril de 2015 **TAYNA WASILEWSKI DE SIQUEIRA,** matrícula n.º 1815, para ocupar o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC-05, no Departamento de Esportes, da SEEC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04FB588F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2015

Exonera JULIANA ESTRAFITE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SEAD 009/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 01 de abril de 2015, **JULIANA ESTRAFITE,** matrícula n.º 1813, ocupante do cargo de Assessor Público III, símbolo CC06.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5152A1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185/2015

Nomeia JULIANA ESTRAFITE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de abril de 2015 **JULIANA ESTRAFITE,** matrícula n.º 1813, para ocupar o cargo de Assessor Público II, na Secretaria de Governo .

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A5B99E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 186/2015

Concede Verba de Representação na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
a) O contido no Memorando 003/2015 – DINFO;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA CONCEDIDA** a Verba de Representação/Efetivo ao servidor **PATRIK LUIZ GOGOLA**, matrícula n.º 1247, ocupante do cargo de Assistente de Administração, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:61651839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 187/2015

Exonera a pedido TAYANNE REGINA NUNES DE LIMA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 1335/2015;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, a partir de 06 de abril de 2015, **TAYANNE REGINA NUNES DE LIMA,** matrícula n.º 1814, ocupante do cargo Assessor Público CC05.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6C752B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 008/2015

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2014, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;
i) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2014, itens 18.1 e 18.2, para apresentação conforme solicitado;

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Cargo: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Data: 30.04.2015– Horário: 09:30h

Inscrição	Candidato	Classificação
50300570	JULIANA HELENA PAMPLONA	2

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL
Data: 30.04.2015– Horário: 10:30h

Inscrição	Candidato	Classificação
50400007	MARCOS AUGUSTO NOVO	9
50400650	ELAINE WELK LOPES PEREIRA	10
50400161	ROMULO PEREIRA	11
50400696	ANA CAROLINA DE SOUZA	12
50401001	FÁBIO BRUNACCI ROSA	13
50400996	ANA PAULA DIAS DE SA	14
50400668	FLAVIO MACHADO DE OLIVEIRA	15
50400884	PAULO ROBERTO DALLEGRAVE	16

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Data: 30.04.2015– Horário: 13:00h

Inscrição	Candidato	Classificação
50100952	EDILSON APARECIDO CARDOSO	1

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Data: 30.04.2015– Horário: 14:00h

Inscrição	Candidato	Classificação
50000005	LETICIA APARECIDA RIBEIRO	40
50000380	MADALENA BORGES DA FONSECA	41
50000876	ALINE VIEIRA DE LIMA	42
50000844	NYCOLE BOZA	43
50001049	VIVIANE DE CASSIA GOBI	44
50000013	GISLAINE RODRIGUES LIMA	45

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B2D6D585

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 012/2015 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos QUATORZE dias do mês de ABRIL de 2015,

RESOLVE

I – APROVAR ALTERAÇÃO DE ORIENTADOR DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E LIBERDADE ASSISTIDA DE CAMPO MAGRO

Art. 1º - Em reunião realizada no dia quatorze de abril de dois mil e quinze, foram aprovadas as alterações de membros orientadores das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Liberdade Assistida de Campo Magro, ficando assim:

- LORAINE DEL TEDESCO0 MONTINI – Psicóloga do CREAS
- MARISA ALEX KLOSS – Assistente Social CREAS

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 22 de abril de 2015.

SOELI M. DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E95197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2015

Cria a Comissão e nomeia os membros da Comissão Especial para realizar o levantamento de serviços prestados na área da Secretaria de Saúde.

O Prefeito do Município de Campo Magro –Pr., no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 89, Inciso I da Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º. - Criar a Comissão Especial para a abertura de Comissão para realizar o levantamento de serviços prestados na área da Secretaria de Saúde:

I – Flávio Machinhevis, Matrícula 1662
II - Rosangela Garcia, Matrícula 1699
III –.Vagner Gonçalves de Oliveira, Matrícula 1519

Art. 2º - esta Portaria entra vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro em 27 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:894FB6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2015-I
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADO: Empresa **RODOSERVICE LTDA – ME – CNPJ 00.688.075/0004-50** estabelecida na rodovia Celso Garcia Cid nº 923 Jd. Ana Eliza, Município de Cambé-PR, representada pelo Sr Odécio Junior de Oliveira, portador de RG nº 10.019.223-3/PR e CPF 062.001.039-84 – Representante legal da Empresa residente no Município de Londrina – Estado do Paraná
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente é contratação de empresa para fornecimento de reparos, peças e serviços de instalação destinado ao ônibus volare W9-Executivo, placa AWX-7685, que atende o Departamento de Saúde do Município
Parágrafo único: Fundamento legal: Inexigibilidade de licitação Nº 003/2015, homologada em 27/04/2015 e publicada em 28/04/2015 em órgão oficial do Município.
DO VALOR E VIGENCIA
O valor do objeto licitados será de **R$ 18.033,16 (Dezoito mil trinta e três reais e dezesseis centavos)**, com vigência até 27/07/2015, podendo prorrogar através da anuência de ambas as partes, sem quaisquer alterações no valor da licitação, conforme o resultado da Inexigibilidade de licitação 03/2015:

Carlópolis, 28 de abril de 2015.

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:6343E575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ 02.816.696/0001-54**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia da rede municipal de saúde.
Vigência do Contrato: 28/04/2015 a 27/04/2016
Valor Contratual: **R$ 26.962,00 (Vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois Reais)**
Data de Assinatura: 28/04/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	455	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	400	06.002.10.301.0024.02022	495
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DFA40B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 65.817.900/0001-71**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia da rede municipal de saúde.
Vigência do Contrato: 28/04/2015 a 27/04/2016
Valor Contratual: **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil Reais)**
Data de Assinatura: 28/04/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	455	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	400	06.002.10.301.0024.02022	495
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:87AE9B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MCM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 17.512.670/0001-90**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia da rede municipal de saúde.
Vigência do Contrato: 28/04/2015 a 27/04/2016
Valor Contratual: **R$ 15.290,00 (Quinze mil, duzentos e noventa Reais)**
Data de Assinatura: 28/04/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	455	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	400	06.002.10.301.0024.02022	495
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

MCM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D7925151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia da rede municipal de saúde.
Vigência do Contrato: 28/04/2015 a 27/04/2016
Valor Contratual: **R$ 16.587,00 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete Reais)**
Data de Assinatura: 28/04/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	455	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	400	06.002.10.301.0024.02022	495
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7FD4C23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 05.746.444/0001-94**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a farmácia da rede municipal de saúde.
Vigência do Contrato: 28/04/2015 a 27/04/2016
Valor Contratual: **R$ 20.872,50 (Vinte mil, oitocentos e setenta e dois Reais e cinquenta Centavos)**
Data de Assinatura: 28/04/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	455	06.003.10.302.0415.02027	303
2015	400	06.002.10.301.0024.02022	495
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIP. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9F3BF375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.200

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento promovido pela Comissão Municipal de Licitação, com referência a Tomada de Preços sob o nº 001/2015 – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, para execução de construção de portal e revestimento

poliédrico de via turística Santa Maria, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 784072/2013/MTUR/CAIXA aprovado pela Caixa Econômica Federal e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 074, de 28 de abril de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Tomada de Preços sob nº 001/2015 – Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, para execução de construção de portal e revestimento poliédrico de via turística Santa Maria, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 784072/2013/MTUR/CAIXA aprovado pela Caixa Econômica Federal.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **OBRAS CASTILHO LTDA – ME - CNPJ Nº 19.419.509/0001-00,** no valor total global de **R$ 693.344,92 (Seiscentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C9F0E2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015
PROCESSO Nº 110/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/05/2015 às 08:30min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 28 de abril de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E981A95C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015
PROCESSO Nº 128/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 14/05/2015 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 28 de abril de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A230D3A6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 148/2015-DP

Súmula: Registrar desistência de vaga, para o exercício de jornada suplementar para o ano letivo de 2015.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **REGISTRAR** a desistência das seguintes classificadas, na classificação dos profissionais do magistério para o exercício da jornada suplementar para o ano letivo de 2015, publicada na portaria nº 145/2015- DP.

Classificação	Nome
4º	NILCE ALVES DE SIQUEIRA
5º	DEBORA ROMERO CORREA GIGLIUCI
6º	IVONE MARIA DA SILVA
7º	BEATRIZ SEVERIANO DO NORTE
8º	NEIDE NUNES COELHO
9º	SIDNEIA DAS DORES DO NASCIMENTO
10º	ADRIANA DOMINGUES CARDOSO
11º	MARIA HELENA ROCHA

Art. 2 º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 28 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:72A4DC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 244/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Milton Cezar do Nascimento,** portador do RG nº 6.024.459-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 072/2015, Processo Licitatório Dispensa nº 033/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para recuperação de lataria e pintura em três veículos pertencentes à Unidade do Corpo de Bombeiros do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DF574ACE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 252/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 570/2014, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1.184.177/2014, por mais 30 dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:41952A02

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 251/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 569/2014, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1.169.989/2014, por mais 30 dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Paço Municipal de Colombo. Em, 23 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4B3155A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 257/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Paulo Cesar Cardoso,** portador do RG nº 9.926748-8, para atuar como Fiscal das Atas nº 075, 076 e 077/2015, Pregão nº 024/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa (s) através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:588F9FBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 256/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luis Vanderlei de Brito Nogueira,** portador do RG nº 5.080.204-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 074/2015, Pregão nº 019/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preço para prestar serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículo Ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:71067D8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 258/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar a Pedido,** a Servidora Pública Municipal **Caroline Covacci,** portadora do CPF nº 035.590.089-05, do cargo de Diretora de Departamento de Urbanismo, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação partir de 23 de Abril de 2015.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7400E133

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 253/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARICI DO ROCIO DA**

SILVA CARDOSO, RG: 1.100.266-8/PR CPF: 171.443.619-53, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 4025, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 049/2015,** percebendo proventos proporcionais de oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 24 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8E20A935

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 254/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARICI DO ROCIO DA SILVA CARDOSO,** RG: 1.100.266-8/PR CPF: 171.443.619-53, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 4025, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 049/2015,** percebendo proventos proporcionais de oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 24 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6EB43ACB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 260/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Organizadora do **"I Fórum Municipal de Enfrentamento ao Crack, Álcool e outras Drogas",** com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público:

- Sr. Luiz Gilberto Pavin – RG nº 2.081.726-7
- Sra. Maria da Silva Souza – RG nº 3.455.194-4
- Sr. César de Goes – RG nº 8.427.630-8

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Sr. Adão Gonçalves Ferreira – RG nº 34.989-021-0
- Sr. José Pereira da Silva – RG nº 2.057.935-8
- Sr. Carlos Alberto de Barros – RG nº 2.155.706

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:11EB012A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CP 002/2015

Processo Administrativo nº. 1838/2015
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente à Concorrência Pública nº 002/2015:
PROPONENTE: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
VALOR: R$ 1.945.479,78 (Um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).
SERVIÇOS: Constantes do edital.
PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 27 de abril de 2015.

Dê-se publicidade;

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A3593945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 37/2015

Processo:	7651/2015 - Dispensa 37/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **CESARPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA – ME. CNPJ: 01.693.144/0001-33.**
Objeto:	Referente serviço de fornecimento de Coffee break para qualificação e articulação das equipes de políticas setoriais, organizações não governamentais e articulação com o Poder Judiciário e Ministério Público.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	28/04/2015

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7D0D8492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS – EDITAL 001/2015

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015, portaria nº 123/2015, no uso de suas atribuições legais, considerando que não foram interpostos recursos do gabarito provisório no prazo estipulado no Edital, TORNA PÚBLICO:
Ficam Homologados os Gabaritos Oficiais referentes às provas objetivas realizadas em 19/04/2015 para os cargos de:
- Agente Comunitário de Saúde

GABARITO OFICIAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Questões	Alternativa correta
1	D
2	A
3	B
4	E
5	D
6	A
7	C
8	B

9	C
10	E
11	C
12	B
13	C
14	A
15	A
16	D
17	E
18	B
19	D
20	E
21	C
22	A
23	E
24	D
25	A
26	B
27	E
28	B
29	C
30	B
31	D
32	C
33	A
34	D
35	A
36	E
37	C
38	B
39	E
40	D

- Agente de Combate a Endemias

GABARITO OFICIAL AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
Questões	Alternativa correta
1	D
2	A
3	B
4	E
5	D
6	A
7	C
8	B
9	C
10	E
11	C
12	B
13	C
14	A
15	A
16	D
17	E
18	B
19	D
20	E
21	D
22	E
23	A
24	D
25	C
26	B
27	E
28	B
29	C
30	D
31	C
32	D
33	B
34	A
35	C
36	B
37	D
38	A
39	C
40	D

Colombo, 29 de abril de 2015.

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:82C77B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de Rede elétrica, e instalação de Rede Lógica e telefônica com fornecimento de material, além de central telefônica fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.
Data: 14 de maio de 2015 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FE0B54D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo, conforme descrição do Anexo VII, do edital.
Data: 18 de maio de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A76F9BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 022/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

Início: 05/03/2015 Validade/**Término**: 04/03/2016

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: GERALDO DEMETERKO EMPREITEIRA AGRICOLA
CNPJ: 11.078.890/0001-70
Endereço: RUA CURITIBA 186 ALTO DA GLORIA/IRAT-PR CEP 84500-000
Telefone: 423422 3122
Representante Legal: GERALDO DEMETERK
R.G. 4.750.938-6
CPF 673.551.709-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário..
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Und	Qtd	GERALDO
1	Caminhão caçamba, com motorista, combustível e manutenção, traçada, capacidade mínima de carga de 10 m3, ano mínimo 2000	diária	100	**R$ 770,00**
5	Retroescavadeira, com operador, combustível e manutenção, potência liquida mínima de 78 Hp, profundidade de escavação mínima de 4,20 metros, capacidade da pá de no mínimo 0,90 m3, ano mínimo 2000	hora/máquina	500	**R$ 100,00**
6	Trator de esteira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 135 cv, ano mínimo 2000	hora/máquina	250	**R$ 153,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 DE MARÇO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

GERALDO DEMETERKO EMPREITEIRA AGRICOLA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9F98C56D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGSITRO Nº 023/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

Início: 05/03/2015 Validade/**Término**: 04/03/2016

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: JKS TERRAPLANAGENS LTDA ME
CNPJ: 18.726.517/0001-28
Endereço: ROD PR 438, KM 17 BOA VISTA – TEIXEIRA SOARES - PR
Telefone: 42 9866 6310
Representante Legal: MAUAD CAMPOS
R.G. 9.057.072-2
CPF 047.942.719-48

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário..
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Und	Qtd	JKS
2	Escavadeira hidráulica, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 100 Kw, capacidade mínima de caçamba de 1 tonelada, ano mínimo 2000	hora/máquina	500	**R$ 150,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 DE MARÇO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

JKS TERRAPLANAGENS LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CE2D8614

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 024/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

Início: 05/03/2015 Validade/**Término**: 04/03/2016

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: LUCAS FONSECA DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 15.584.405/0001-91
Endereço: RUA GUILHERME KANTOR 1324 CENTRO/CURITIBA – PR CEP 83900-000
Telefone: 42 3532 6204
Representante Legal: LUCAS FONSECA DE ALMEIDA
R.G. 9.088.531-11
CPF 813.951.670-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário..
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Und	Qtd	LUCAS
3	Mononiveladora, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 180 HP, força mínima da lâmina contra o solo de 8.000,00 kgf, dimensões mínima da lâmina (LxA): 3.700 x 580 mm, profundidade mínima de corte 400 mm, ano mínimo 2000	hora/máquina	500	**R$ 160,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 DE MARÇO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

LUCAS FONSECA DE ALMEIDA EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2DD845F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 025/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

Início: 05/03/2015 Validade/**Término**: 04/03/2016
Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: V. KULIK ME
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Endereço: ROD PR 438, KM 16,2 DIST. INDUSTRIAL – TEIXEIRA SOARES - PR
Telefone: 42 9962 6761
Representante Legal: VICENTE KULIK
R.G. 7.655.035-2
CPF 028.151.909-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário..

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Und	Qtd	KULIK
4	Pá carregadeira, com operador, combustível e manutenção, potência liquida mínima de 135 Hp, capacidade da caçamba carregadeira de no mínimo 1,9 m3, ano mínimo 2000	hora/máquina	300	**R$ 160,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de MARÇO de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

V. KULIK ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:ABF35021

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 026/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 026/2015

Início: 05/03/2015 Validade/**Término**: 04/03/2016
Objeto: **Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros**

Razão Social: GASPARELO MAQUINAS LTDA
CNPJ: 07.981.775/0001-34
Endereço:RUA DONA NOCA,540
Telefone: (42) 3422-1295
Representante Legal: VALDEMIR LUÍS GASPARELO
R.G.: 1863329
CPF : 285.930.819-91

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Item	Descrição	Qtd	Und	GASPARELO MAC CENTER- PREÇO UNITÁRIO
1	Cortador de Grama Gasolina 5,0 hp S/REC	2	und	R$ 1.275,00
2	Maquina de Cortar Grama Elétrica 2.500 W S/REC	1	und	R$ 1.000,00
3	Motossera de 03 KG	2	und	R$ 640,00
4	Motosserra conjunto corte 40cm; Peso 5,9kg; Potência 3,2 kw; 4,3 cv	2	und	R$ 1.878,00
5	Motosserra conjunto corte 50cm; Peso 7,3 kg; Potência 4,8 kw; 6,5 hp	1	und	R$ 2.779,00
6	Podador de Cerca Viva Elétrico 500W	1	und	R$ 535,00
7	Podador de Cerca Viva Gasolina 0,75 kw, 1,02 hp	1	und	R$ 1.045,00
8	Roçadeira Potência de 1,7 kw 2.3 CV Lâmina	3	und	R$ 1.996,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 05 DE MARÇO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

GASPARELO MAQUINAS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:37604F7A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 028/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

Início: 11/03/2015 **Validade/Término**: 10/03/2016
Objeto: **Aquisição de fralda descartável para programas de Ação Social**

Razão Social da Proponente: **OSMAIR RODRIGUES**
CNPJ: CNPJ/MF sob o nº 03.517.560/0001-06
Endereço da empresa: Rua Pacífico Borges, nº 242, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000
Fone: (42) 3422 3601
Nome do representante legal: **OSMAIR RODRIGUES**
R.G.: 3.677.048-1
CPF: 500.547.079-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de fralda descartável para programas de Ação Social**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Máximo Unitário
4	Fralda descartável geriátrica, tamanho Extra Grande ou acima de 90 kg, pacote com no mínimo 7 unidades	pct	50	R$ 11,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos;
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;
7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 DE MARÇO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

OSMAIR RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F28918DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 037/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

Início: 16/04/2015 Validade/**Término**: 15/04/2016
Objeto: Locação de Som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.

Razão Social:EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO
CNPJ: 22.126.666/0001-23
Endereço: Rua Henrique Scheletz Filho 63
Telefone: 42 99827409
Representante Legal: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO
R.G. 9.541.729-9
CPF 054.270.509-57

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de Som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Serviço	Un	Qtd	Valor Unitário
1	Sonorização: com utilização de equipamento contendo 2 caixa de som com no mínimo 300 watts RMS cada uma - 1 mesa de 12 canal, 1 potencia 300 watts RMS, 1 camera de ECO, 2 microfones sem fio. Ambiente de até 150m2 interno ou externo. Diária até 10 horas.	diária	12	R$ 500,00
2	Sonorização: com utilização de equipamento contendo 2 caixa de som com no mínimo 300 watts RMS cada uma - 1 mesa de 12 canal, 1 potencia 300 watts RMS, 1 camera de ECO, 2 microfones sem fio. Ambiente de até 150m2 interno ou externo. Diária até 5 horas.	diária	12	R$ 300,00
3	Sonorização com utilização de 2 twiteras, 2 caixas de agudo com 200 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 01 mesa de 12 canais, 01 closover,01 câmera de eco e 1 régua estabilizadora, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 1 caixa de retorno, 4 pontos de luz, reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 500m², interno ou externo. Diária até 10 horas.	diária	12	R$ 800,00
4	Sonorização com utilização de 2 twiteras, 2 caixas de agudo com 200 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 01 mesa de 12 canais, 01 closover,01 câmera de eco e 1 régua estabilizadora, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 1 caixa de retorno, 4 pontos de luz, reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 500m², interno ou externo. Diária até 05 horas.	diária	12	R$ 500,00
5	Sonorização com utilização de 2 caixas twiteras, 4 caixas de agudo com 250 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 3 potências com 500 wats RMS cada saída, 01 mesa de 16 canais, 01 closover, 01 camera de eco, 01 régua estabilizadora, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de retorno, 4 pontos de luz e reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 1.000 m², interno ou externo. Diária de até 10 horas.	diária	10	R$ 1.200,00
6	Sonorização com utilização de 2 caixas twiteras, 4 caixas de agudo com 250 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 3 potências com 500 wats RMS cada saída, 01 mesa de 16 canais, 01 closover, 01 camera de eco, 01 régua estabilizadora, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de retorno, 4 pontos de luz e reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 1.000 m², interno ou externo. Diária de até 05 horas.	diária	10	R$ 800,00
7	Iluminação contendo: 03 canhões de led, 01 raio de sol, 01 estrobo, 01 máquina de fumaça, 01 globo espelhado, para ambiente de até 200m². Diária de até 6 horas.	diária	5	R$ 500,00
8	Iluminação contendo: 03 canhões de led, 01 raio de sol, 01 estrobo, 01 máquina de fumaça, 01 globo espelhado, para ambiente de até 200m². Diária de até 3 horas.	diária	8	R$ 250,00
9	Iluminação contendo: 04 canhões de led, 01 raio de sol, 01 máquina de fumaça, 01 estrutura metálica para os globos, 04 canhões giratórios, 01 estrobo para ambiente de até 700 m² interno ou externo. Diária de até 6 horas.	diária	5	R$ 1.000,00
10	Iluminação contendo: 04 canhões de led, 01 raio de sol, 01 máquina de fumaça, 01 estrutura metálica para os globos, 04 canhões giratórios, 01 estrobo para ambiente de até 700 m² interno ou externo. Diária de até 3 horas.	diária	5	R$ 500,00
11	Deslocamento de som para o interior do municipio.	diária	25	R$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 3(três)dias de antecedência.
2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, a contar da execução e apresentação das respectivas notas fiscais.
5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 039/2015, e com a seguinte razão social:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2036MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos.
7.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
7.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
7.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
7.7 Utilizar Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
7.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
7.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
7.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de abril de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:DBFA29BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 036/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 036/2015

Início: 27/03/2015 Validade/**Término**: 26/03/2016
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.**

Razão Social: SK Pereira Ltda ME
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Endereço: Av. Remis João Loss, nº 202
Telefone: (42) 3459-1444
Representante Legal: Karla Pereira
Cargo: Sócio-administrador
R.G.: 9.839.296-3
CPF: 054.333.189-07

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no(s) Lote(s) 01, 03 E 05, referente à **fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.**

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

LOTE 01 - MARMITEX

Item	Descrição	Un	Quant. Estimada	PREÇO FINAL UNITÁRIO
1	Refeição fornecida em embalagem tipo marmitex – PESO MÍNIMO EXIGIDO DE 900 GRS OU TAMANHO MÉDIO, POR REFEIÇÃO. Cardápio exigido: - Feijão - Arroz - Macarrão com molho - Batata (formas variadas de preparo a cada dia) - Farofa - Refogado - Carne (espécie de carne e formas variadas de preparo a cada dia) - Salada (variadas a cada dia)	Un	3.000	R$ 8,00
2	Refrigerante Pet 2 litros (Cini, Água da Serra ou Neon)	Un	700	R$ 3,75

Item	Descrição	Un	Quant. Estimada	PREÇO FINAL UNITÁRIO
	Refrigerante Pet 2 litros (Cini, Água da Serra ou Neon)	Un	1000	R$ 1,99
2	Refrigerante lata 300ml (Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica ou Sprite)	Un	1500	R$ 1,74
3	Água mineral, garrafa 500 ml, com ou sem gás	Un	500	R$ 1,37
4	Suco em pó para 1 litro, sabores diversos, adoçado, tipo tang, nutrinho, nestlé, etc	un	200	R$ 0,50

LOTE 5 - PANIFICAÇÃO				
Item	Descrição	Un	Quant. Estimada	PREÇO FINAL UNITÁRIO
1	Pão francês/água	kg	300	R$ 5,91
2	Queijo mussarela fatiado	kg	50	R$ 15,18
3	Presunto fatiado	kg	50	R$ 15,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os prazos e condições de fornecimento, conforme cada lote, conta no termo de referencia.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

SK PEREIRA LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FF8905A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 034/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 034/2015

Início: 27/03/2015 Validade/**Término**: 26/03/2016
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.**

Razão Social: MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0004-18
Endereço: RUA DONA NOCA 707 IRATI - PR
Telefone:42 3422 3030
Representante Legal: PAULO CESAR IVAZKO
R.G. 7.241.020-3
CPF 029.633.589-46

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no(s) Lote(s) 01, 03 E 05, referente à **fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.**

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Descrição	Un	Quant. Estimada	PREÇO FINAL UNITÁRIO
1	X salada	Un	300	R$ 3,82
2	Misto quente	Un	300	R$ 2,54
3	Misto frio	Un	300	R$ 1,91
4	Refrigerante Pet 2 litros (Cini, Água da Serra ou Neon)	Un	50	R$ 2,54
5	Refrigerante lata 300ml (Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica ou Sprite)	Un	300	R$ 2,23
6	Água mineral, garrafa 500 ml, com ou sem gás	Un	300	R$ 1,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os prazos e condições de fornecimento, conforme cada lote, conta no termo de referencia.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

MARIANO IVASKO & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D7D04790

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 035/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 035/2015

Início: 27/03/2015 Validade/**Término**: 26/03/2016
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.**

Razão Social: Marcia Regina Loss MEI
CNPJ: 18.768.792/0001-04
Endereço: Rua Romano Bettea, nº 101, Fernandes Pinheiro, Paraná
Telefone: (42) 3459-1048
Representante Legal: Marcia Regina Loss
Cargo: proprietário
R.G.: 6.048.964-5/PR
CPF: 793.955.709-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no(s) Lote(s) 01, 03 E 05, referente à **fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.**

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Item	Descrição	Un	Quant. Estimada	PREÇO FINAL UNITÁRIO
1	Bolinha de queijo	Cento	150	R$ 43,11
2	Bolo brigadeiro branco com morango	Kg	200	R$ 19,76
3	Bolo brigadeiro e creme	Kg	200	R$ 19,76
4	Bolo de cenoura	Kg	200	R$ 10,78
5	Bolo de chantili frutas	Kg	200	R$ 17,25
6	Bolo de chocolate	Kg	200	R$ 14,37
7	Bolo de creme com sonho de valsa	Kg	200	R$ 17,96
8	Bolo de fubá	Kg	50	R$ 10,78
9	Bolo de Laranja	Kg	50	R$ 10,78
10	Bolo mármore	Kg	100	R$ 12,57
11	Bolo nega maluca	Kg	250	R$ 12,57
12	Bombom embalado sabores variados	Cento	50	R$ 43,11
13	Coxinha	Cento	300	R$ 35,93
14	Cuque de goiabada	kg	30	R$ 12,57
15	Docinho beijinho	Cento	50	R$ 35,93
16	Docinho brigadeiro	Cento	50	R$ 35,93
17	Docinho de frutas	Cento	50	R$ 43,11
18	Docinho dois amores	Cento	30	R$ 35,93
19	Empadão	Kg	100	R$ 14,01
20	Empadinhas	Cento	200	R$ 43,11
21	Mini esfiha	Cento	30	R$ 43,11
22	Mini sanduíche com pão de leite, 1/2 fatia de queijo prato, 1/2 fatia de presunto e maionese	kg	150	R$ 15,45
23	Pão de queijo	kg	100	R$ 15,81
24	Pasteuzinhos	Cento	200	R$ 35,93
25	Quibinho de carne	Cento	200	R$ 35,93
26	Risoles	Cento	200	R$ 35,93
27	Sanduíche de pão francês, 1 fatias de queijo prato, 1 fatias de presunto e maionese	Un	3000	R$ 1,80
28	Sanduiche natural	Kg	50	R$ 10,42
29	Torradinha	kg	50	R$ 17,96
30	Torta de banana	Kg	50	R$ 12,57
31	Torta de limão	Kg	50	R$ 12,57
32	Torta de maracujá	Kg	50	R$ 14,37
33	Torta de requeijão	Kg	50	R$ 15,81
34	Tortas salgadas variadas	Kg	50	R$ 11,86

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os prazos e condições de fornecimento, conforme cada lote, conta no termo de referencia.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

MARCIA REGINA LOSS MEI
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8D437818

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 047/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/05/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 DE ABRIL DE 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:204C7FF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 048/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2015

Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/05/2015, às 10:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A0F4478E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 104/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ODAIR JOÃO WOGINSKI
Valor............: 0,00 (zero)
Vigência.......: Início: 24/04/2015 Término: 31/12/2016
Licitação......: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2014
Objeto..........: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 28 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AC18876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/15

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/15
CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO VESTIMENTAS A SEREM UTILIZADAS POR AGENTES DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.148,00 (quatro mil cento e quarenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 28/04/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:52D448FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/15**

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/15
CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO MÓVEIS E UTENSILIOS A SEREM UTILIZADAS POR AGENTES DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.383,80 (um mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 28/04/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5D38CE2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/15**

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/15
CONTRATADO: DOUGLAS LUIZ MARCONDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 105.991,38 (cento e cinco mil novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)
DATA: 28/04/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:03069783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/15**

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/15
CONTRATADO: SERGIO FERREIRA DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.444,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 28/04/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D5A4AEC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/15**

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/15
CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPAROS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.050,00 (treze mil cinqüenta reais)
DATA: 28/04/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:182E082F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/15**

ADJUDICAÇÃO: 28/04/15
CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO VESTIMENTAS A SEREM UTILIZADAS POR AGENTES DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.148,00 (quatro mil cento e quarenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 28/04/15

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F98D2CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/15**

ADJUDICAÇÃO: 28/04/15
CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO MÓVEIS E UTENSILIOS A SEREM UTILIZADAS POR AGENTES DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.383,80 (um mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 28/04/15

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:42BD1B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/15

ADJUDICAÇÃO: 28/04/15
CONTRATADO: DOUGLAS LUIZ MARCONDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 105.991,38 (cento e cinco mil novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)
DATA: 28/04/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D66DB563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/15 ADJUDICAÇÃO: 28/04/15

CONTRATADO: SERGIO FERREIRA DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.444,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 28/04/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B7A38AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/15 ADJUDICAÇÃO: 28/04/15

CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPAROS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.050,00 (treze mil cinqüenta reais)
DATA: 28/04/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:20913718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 46/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
Valor............: 4.148,00 (quatro mil cento e quarenta e oito reais)
Vigência.......: Início: 28/04/2015 Término: 28/04/2016
Licitação......: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto..........: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO VESTIMENTAS A SEREM UTILIZADAS POR AGENTES DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 28 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4886C142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 47/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
Valor............: 1.383,80 (um mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência.......: Início: 28/04/2015 Término: 28/04/2016
Licitação......: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto..........: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO MÓVEIS E UTENSILIOS A SEREM UTILIZADAS POR AGENTES DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 28 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9A537C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 48/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DOUGLAS LUIZ MARCONDES
Valor............: 105.991,38 (cento e cinco mil novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)
Vigência.......: Início: 28/04/2015 Término: 28/04/2016
Licitação......: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto..........: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 28 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:94F39AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 49/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SERGIO FERREIRA DE SOUZA ME
Valor............: 20.444,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Vigência.......: Início: 28/04/2015 Término: 28/04/2016
Licitação......: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto..........: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 28 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:770F7629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 50/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANILO DE J. STANQUEVIS
Valor............: 13.050,00 (treze mil cinqüenta reais)
Vigência.......: Início: 28/04/2015 Término: 28/04/2016
Licitação......: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto..........: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPAROS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 28 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:059A5C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.049/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015 HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2015

Contratado: DESERTA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, SOLDAS, PINTURA, COBERTURA, CONCRETAGEM DE PILARES, CALHAS, ILUMINAÇÃO E TODO MATERIAL QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E3E1CC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.050/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2015

Contratado: DESERTA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA CANTEIROS E PRAÇAS, ACESSÓRIOS E ARRANJOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3ABDC0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2015

***Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através da Portaria n.º069/2015.*
RESOLVE:
Conceder: aos Professores abaixo relacionados, Avanço Vertical, nos termos da Lei N.º 621/2000, conforme segue:
TABELA DE AVANÇOS DOS PROFESSORES QUE FORAM APROVADOS NO ESTAGIO PROBATÓRIO 2015

MAT	NOME DO PROFESSOR	Classe/Atual	Classe/ Ref.
962	ADRIANE BERNARDI	A/001	B/001
351	ADRIANE FRANCO DA SILVA	A/001	B/001
1017	ANA MARIA AMARANTE	A/001	B/001
955	ANDREZA GARBIM	A/001	B/001
160	CECILIA SEROISKA	B/011	C/011
963	CLAUDETE DE OLIVEIRA MELLO	A/001	B /001
138	CLERIS NUNES DE OLIVEIRA	B/011	C/011
965	DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL	A/001	B/001
189	DENAIR MENDES DIAS	B/011	C/011
966	DIRLENE NATEL STEPSUK CZARNECKI	A/001	B /001
954	DONAZIR NATEL STEPSUK	A/001	B/001
949	DULCIDIA ADRIANE MIERSCH	A/001	B/001
961	ELAINE DE FÁTIMA KRULICOSKI	A/001	B/001
967	ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO	A/001	B/001
222	ELONITA DA ROCHA	B/009	C/009
702	EVA ADRIANA PELENTIER DA SILVA	A/001	B/001
998	JULIANA VENANTE MAIDANA	A/001	B/001
985	LUCIANE APARECIDA SANTOS DA CRUZ	A/001	B/001
979	MÁRCIA APARECIDA CASTILHO	A/001	B/001
960	MARIA CRICELDA FERRAZ DE OLIVEIRA	A/001	B /001
171	MARIA ZANETE ONESKO	B/11	C/011
959	MARTA BATISTA DE FREITAS	A/001	B/001
971	MICHELE DE FÁTIMA DA SILVA	A/001	B/001
997	PRISCILA BECKER OLIVEIRA	A/001	B/001
983	RAINA W. MARCONDES	A/001	B/001
999	SANDRIANA TUCHLINOVICZ	A/001	B/001
948	SANTINA LEITE DE OLIVEIRA	A/001	B/001
952	SIMONE REZENDE DE OLIVEIRA	A/001	B/001
975	TATIANE DE OLIVEIRA	A/001	B/001
956	VANUSA SILVANA DE PAULA	A/001	B/001
958	VERA LUCIA DE PAULA	A/001	B/001
968	VIVIANE APARECIDA DE CASTILHO	A/001	B/001
981	ZENEIDE DOS ANJOS MENDES	A/001	B/001

Gabinete do Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARISTELA TUCHLINOVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1BF765C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 41/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/05/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento

e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS CILINDRO P45 , P13 E ÁGUA 20 LTS. PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 28 de Abril de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1A822DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 043/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 28 a 30 de abril de 2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 028/2015, de 24 de abril de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D2BEF754

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 044/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador JOSÉ FRANCISCO FILHO, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 28 a 30 de abril de 2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 029/2015, de 24 de abril de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6B8536D1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 045/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador VALDECIR VIEIRA DA SILVA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 28 a 30 de abril de 2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 030/2015, de 24 de abril de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:50BC1BA4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.055/2.015

ASSESSOCIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.034-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 60%	
3.1.90.16.277-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1101	R$. 156.300,00
TOTAL	R$. 156.300,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.366.0028.2.046-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-EJA-60%	
3.1.90.11.344-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 89.500,00
3.1.90.13.345-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 37.000,00
3.1.90.16.346-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1101	R$. 14.900,00
3.1.90.94.347-IND.E REST.TRABALHISTAS-FONTE 1101	R$. 14.900,00
TOTAL	R$. 156.300,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 28 de Abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6F98F2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor GUILHERME KAASTRUP BALSINI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 049/2014, referente à Tomada de Preços nº. 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é o equilíbrio financeiro no valor do contrato inicial nos termos previstos no item ‘c’ da Cláusula Segunda – Dos Valores, Condições de Pagamento e Equilíbrio Financeiro, e alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, no âmbito do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em cumprimento ao acordado na Cláusula Segunda – Dos Valores, Condições de Pagamento e Equilíbrio Financeiro os valores mensal do presente contrato passa a ser devidamente corrigido pelo índice do IGP-M/FGV, acumulado no mês de março de 2015 no percentual de 3,1450%, tendo como data base o mês em que foi interposta a proposta de preços do Processo Licitatório. Conforme descrito abaixo:

Sistema	Valor R$	Valor Reajustado
Sistema de compras e licitações - até 12 usuários	1.550,00	1.598,74
Sistema de almoxarifado (estoque) - até 04 usuários	430,00	443,52
Sistema de atendimento ao cidadão via WEB - sem limite	635,00	654,97
Sistema de contabilidade pública – até 14 usuários	3.600,00	3.713,22
Sistema de escrituração fiscal do ISS via WEB - sem limite	1.860,00	1.918,49
Sistema de folha de pagamento - até 06 usuários	1.750,00	1.805,03
Sistema de frotas - até 04 usuários	480,00	495,09
Sistema de patrimônio público - até 04 usuários	450,00	464,15
Sistema de planejamento - até 05 usuários	850,00	876,73
Sistema de protocolos e processo - até 03 usuários	280,00	288,80
Sistema de tributação municipal - até 10 usuários	2.550,00	2.630,19
Sistema nota fiscal, conexão via internet - sem limite	3.700,00	3.816,36
Sistema protocolo via internet - até 16 usuários	700,00	722,01
Sistema portal da transparência - sem limite	310,00	319,74
VALOR MENSAL	19.145,00	19.747,04
Se utilizar: SOSES		
Hora Técnica	60,00	61,88
Deslocamento p/ KM rodado	0,60	0,61
Estadia	114,00	117,58

Os valores acima passam a vigorar a partir de 02.05.15

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de maio de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas das Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

(Desp. 091) 04.004.04.122.0011.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 100) 04.005.04.121.0012.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 125) 06.001.04.128.0015.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 139) 06.002.04.122.0016.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 164) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 200) 07.003.04.129.0020.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 13 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

GUILHERME KAASTRUP BALSINI
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4ADBB610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa

jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.278.263/0001-80, neste ato representada pela Senhora LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 114/2014, referente o Chamamento Publico nº. 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA
Interclinica Serviços Médicos LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E1B28B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS E ASSOCIADOS S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.391.056/0001-63, neste ato representada pela Senhora CARLA REGINA GENTILINI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 104/2014, referente o Chamamento Publico nº. 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº.:
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

CARLA REGINA GENTILINI
Clínicenter Serviços Médicos e Assoc. S/S LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A4B89525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa SANTA MARIA DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.506.838/0001-09, neste ato representada pela Senhora MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 105/2014, referente o Chamamento Publico nº. 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:

(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK
Santa Maria Diagnósticos LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2C65FFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.784.637/0001-65, neste ato representada pelo Senhor ADILSON PESSOA CORPA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 106/2014, referente o Chamamento Publico nº. 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADILSON PESSOA CORPA
Goiomed Serviços Médicos LTDA- EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CE35028A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.784.637/0001-65, neste ato representada pelo Senhor ADILSON PESSOA CORPA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 107/2014, referente o Chamamento Publico nº. 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADILSON PESSOA CORPA
Goiomed Serviços Médicos LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:392CFA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no

CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.278.263/0001-80, neste ato representada pela Senhora LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 108/2014, referente o Chamamento Publico nº. 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA
Interclinica Serviços Médicos LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:12A4860E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.263/0001-80, neste ato representada pela Senhora LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 109/2014, referente o Chamamento Publico nº 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA
Interclinica Serviços Médicos LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A5F373E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.278.263/0001-80, neste ato representada pela Senhora LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 110/2014, referente o Chamamento Publico nº. 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA
Interclinica Serviços Médicos LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9D5F0AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ERRATA

Termo aditivo de prazo e valor n° 02/2015, referente ao contrato n° 03/2013, publicado em 24 de abril de 2015, neste Diário Oficial Dos Municípios do Paraná, fora submetido ao cancelamento pela Câmara Municipal de Goioxim.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:0EA23707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2015

OBJETO: Contratação de empresa a fim de oferecer a ferramenta de pesquisas, consolidações, e comparação de preços praticados pela administração pública.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Inexigibilidade 002/2015.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2015
VIGÊNCIA: Até 28/04/2016

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:85117233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2015

OBJETO: Licença para uso de sistema gerencial de bibliotecas pelo período de 1 ano.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **VANDER CARLOS CASAGRANDE INFORMÁTICA**
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa 003/2015.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015
VIGÊNCIA: Até 23/04/2016

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ABE890C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2015

OBJETO: Contratação de empresa a fim de oferecer a ferramenta de pesquisas, consolidações, e comparação de preços praticados pela administração pública.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Inexigibilidade 002/2015.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2015
VIGÊNCIA: Até 28/04/2016

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1702DD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2015

OBJETO: Contrato de rateio com objetivo de transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (CIRES).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci, CNPJ: 75.845.537/0001-51
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (CIRES), CNPJ: 20.198.897/0001-17
VALOR: R$ 89.199,00 (oitenta e nove mil cento e noventa e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2015
VIGÊNCIA: Até 31/12/2016

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CE2E7744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 016/2015

OBJETO: Licença para uso de sistema gerencial de bibliotecas pelo período de 1 ano.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: VANDER CARLOS CASAGRANDE INFORMÁTICA
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa 003/2015.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2015
VIGÊNCIA: Até 23/04/2016

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:34774E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015, do tipo: MENOR PREÇO, Contratação de empresa especializada para Assessoria na elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Guaraci, Estado do Paraná, conforme previsto na Lei Federal 10.172/2001, embasada na Lei Federal 13.005/2014 que instituiu o PNE para o decêndio de 2015 a 2025. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de maio de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos

interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133.

Guaraci, 28 de abril de 2015

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:65F7B08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2015
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: AUTO POSTO IGUATU LTDA EIRELI - EPP- CNPJ: 07.725.356/0001-31 situada Avenida 07 de Setembro, 341, Iguatu, representada por seu proprietário **CLAUDINEI ALVES DA SILVA**, portador do CPF: 031.204.769-00 e RG: 6.802.443-9, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento de combustível para os veículos constantes da frota da Câmara, decorrente da licitação modalidade Inexigibilidade n.º 01/2015, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS LEVES, DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU , PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO FIESTA SEDAN – PLACA ATI 4693 DE PROPRIEDADE DESTE LEGISLATIVO.
VALOR TOTAL DE: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
DO PREÇO UNITÁRIO POR LITRO:
Gasolina - R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos)
Álcool/Etanol - R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos)
INICIO DO CONTRATO: 22/04/2015 Á 22/04/2016
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.30 0001 40

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:F82DCA28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°. 012/2015 – Registro de Preços N°. 009/2015
Objeto: aquisições conforme necessidade de peças e acessórios para manutenção e reparos na frota de tratores e máquinas pesadas do município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 12/05/2015
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 315.973,49 (Trezentos e quinze mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 27 de abril de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EE12242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DEPROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, e disciplinado pelo **Edital CP–01/Nº. 01/2014**; Considerando o **Edital CP-01/N.02/2014** que homologou as inscrições; Considerando o **EDITAL CP-01/Nº.08/2014,** que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **anexo I** deste, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, disciplinado pelo **Edital CP–01/Nº.01/2014** de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do **EDITAL CP-01/Nº.08/2014** de 18/08/2014**,** publicado no Jornal o Paraná em 21/08/2014.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no **Edital CP–01/Nº.01/2014.**

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse **EDITAL** e pelo **Edital CP–01/Nº.01/2014,** facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 27 dias do mês de abril do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2015**
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
		MOTORISTA	
6	37700249	RENATO QUINOR GARCIA	68,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E53D2D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 100/2015

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º inciso II.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
2991.3390110000 - 01 934 Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte sete) dias do mês de abril de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:97563DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2015

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0730.3090130000 01 322 Obrigações Patronais R$4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0890.3090340000 01 322 Outros Serviços de Terceiros Pessoa R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte sete) dias do mês de abril de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:890CFD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2015

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil Cento e Quinhentos Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.81200092042 Manutenção das Atividades Esportivas
2090.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 1.500,00
TOTAL R$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.81200092042 Manutenção das Atividades Esportivas
2110.3390320000 01 000 Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 1.500,00
TOTAL R$ 1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2015

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5FEA0359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 082/2015. Pregão na forma Eletrônica nº 29/2015. Objeto: Aquisição de um Caminhão com Caçamba Basculante conforme Contrato de Repasse nº 787608/2013/MAPA/Caixa : MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA; CNPJ da Contratada: 03.093.776/0001-91; Valor Contratual: R$ 151.790,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Setecentos e noventa Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de abril de 2015.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 46/2015; Modalidade: Pregão nº 29/2015; Objeto: Aquisição de um Caminhão com Caçamba Basculante conforme Contrato de Repasse nº 787608/2013/MAPA/Caixa; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA; CNPJ da Contratada: 03.093.776/0001-91; Valor Contratual: R$ 151.790,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Setecentos e Noventa Reais); Assinatura: 23/04/2015; Prazo Execução: 23/04/2015 a 22/04/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:17E41712

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 35/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 13/05/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Ecografia**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo
email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:26BCCAB3

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 36/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 14/05/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de Máquina Copiadora para a Secretaria de Promoção Social**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo
email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:51BB1469

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, Nº 010/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14h30min do dia 18/05/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Montagem e instalação de rede de alta tensão, baixa tensão e instalação de posto de transformação com material, projeto e mão de obra incluído, nos bairros Vila Nova e Curtume.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas
pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E77EF51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 373/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ELIZABETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de abril de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.176.963-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.163.349-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 068/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B0A10634

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de abril de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, nomeado através da Portarias nº. 276/2001 de 09 de julho de 2001, 20 (vinte) horas e Portaria nº. 128/2012 de 27 de fevereiro de 2012, 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efietos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D930E04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 375/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de abril de 2015, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:783A44E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA CRISTINA SARTORELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de abril de 2015, por um período de 09 (nove) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA CRISTINA SARTORELO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.372.958-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.558.069-75, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 114/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D28FC33C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DEDF0B75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 044/215

DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 05/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1078/2010, torna público o presente Edital de Retificação ao Edital do Teste Seletivo nº 05/2015 que estabelece as instruções para realização de **TESTE SELETIVO** de provas para provimento dos cargos de Facilitador –PROJOVEM e Monitor - PETI.

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Cargo	Salário base R$	Taxa Insc. (R$)	No de vagas	C/H	Requisitos
Facilitador – PROJOVEM	788,00	40,00	02	40	Ensino Médio Completo

LEIA-SE:

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Cargo	Salário base R$	Taxa Insc. (R$)	No de vagas	C/H	Requisitos
Facilitador – PROJOVEM	788,00	40,00	02	20	Ensino Médio Completo

IPORÃ-PR., 28 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7B141806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2015 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de Instituição de Servidão Administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 301,08 m²

Proprietário: JOÃO ANTONIO STOCCHERO ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Situação: Parte de um terreno urbano nº 08 com área total de 11.714,85m2, localizado na Rua São Pedro, município de Itaperuçu, constante da matrícula nº 14.621 do Cartório de Registro de imóveis de Rio Branco do Sul, com faixa de servidão da área de **301,80m2,** com a seguinte **descrição:** Partindo do PV01 na Rua São Pedro, a 23,55m de distancia da bifurcação entre a Rua Santa Rita e a Rua Valdir Stocchero, segue-se com Azimute e Distância: 111°20'46" e 5,26m, chegando ao PV01B, dentro da propriedade de João Antonio Stocchero, deste segue-se com Azimute e Distância: 204°10'52" e 18,90m, chegando ao ponto PV01C, dentro da propriedade de João Antonio Stocchero, deste segue-se com Azimute e Distância: 181°06'49" e 21,42m, chegando ao ponto PV01D, dentro da propriedade de João Antonio Stocchero, deste segue-se com Azimute e Distância: 179°00'42" e 30,17m, chegando ao ponto PV01E, dentro da propriedade de João Antonio Stocchero, deste segue-se com Azimute e Distância: 142°34'18" e 48,13m, chegando ao ponto PV01F, dentro da propriedade de João Antonio Stocchero, deste segue-se com Azimute e Distância: 128°09'31" e 26,66m, chegando ao ponto D6, que faz divisa entre a propriedade de João Antonio Stocchero e a propriedade de Darci Alves Natel e outros.

Obs: A Planta Topográfica faz parte do Memorial apresentado.

Área: 229,56m²

Proprietário: DARCI ALVES NATEL E OUTROS ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Situação: Parte de um terreno urbano nº 07 com área total de 11.714,85m2, localizado na Rua São Pedro, município de Itaperuçu, constante da matrícula nº 14.620 do Cartório de Registro de imóveis de Rio Branco do Sul, com faixa de servidão da área de **229,56m2,** com a seguinte **descrição:** Partindo do D6 na divisa entre o Lote do Sr. Darci Alves Natel e o Lote do Sr. João Antonio Stocchero, a 152,68m de distancia da bifurcação entre a Rua Santa Rita e a Rua Valdir Stocchero, segue-se com Azimute e Distância: 128°09'31" e 30,82m, chegando ao ponto PV01G, dentro da propriedade de Darci Alves Natel e outros, deste segue-se com Azimute e Distância: 136°19'05" e 83,96m, chegando ao ponto PV01H, dentro da propriedade de Darci Alves Natel e outros, que faz divisa com a propriedade da Sra. Maria Stocchero Sabadim e Esposo.

Obs: A Planta Topográfica faz parte do Memorial apresentado.

Área: 129,54m²

Proprietário: MARIA STOCCHERO SABADIM ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Situação: Parte de um terreno urbano nº 06 com área total de 11.714,85m2, localizado na Rua São Pedro, município de Itaperuçu, constante da matrícula nº 14.619 do Cartório de Registro de imóveis de Rio Branco do Sul, com faixa de servidão da área de 129,54m2, com a seguinte **descrição**: Partindo do PV01H na divisa entre o Lote da Sra. Maria Stocchero Sabadim e o Lote do Sr. Darci Alves Natel, a 258,30m de distância da bifurcação entre a Rua Santa Rita e a Rua Valdir Stocchero, segue-se com Azimute e Distância: 204°41'37" e 47,25m, chegando ao ponto PV01I, dentro da propriedade da Sra. Maria Stocchero Sabadim, deste segue-se com Azimute e Distância: 233°53'23" e 17,52m, chegando ao ponto D5, confrontando com a propriedade da Sra. Nazarena Cavalli.

Obs: A Planta Topográfica faz parte do Memorial apresentado.

Área: 192,48m²

Proprietário: NAZARENA CAVALLI ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Situação: Parte de um terreno urbano nº 05 com área total de 11.714,85m2, localizado na Rua São Pedro, município de Itaperuçu, constante da matrícula nº 14.618 do Cartório de Registro de imóveis de Rio Branco do Sul, com faixa de servidão da área de 192,48m2, com a seguinte **descrição:** Partindo do D5 na divisa entre o Lote da Sra. Nazarena Cavalli e da Sra. Maria Stocchero Sabadim, a 293,95m de distancia da bifurcação entre a Rua Santa Rita e a Rua Valdir Stochero, segue-se com Azimute e Distância: 233°53'23" e 53,44m, chegando ao ponto PV01J, dentro da propriedade da Sra. Nazarena Cavalli, deste segue-se com Azimute e Distância: 235°28'30" e

42,80m, chegando ao ponto D4, confrontando com a propriedade da Sra. Leoni Stocchero.

Obs: A Planta Topográfica faz parte do Memorial apresentado.

Área: 142,98m²

Proprietário: LEONI TEREZINHA STOCCHERO COLLODEL ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Situação: Parte de um terreno urbano nº 04 com área total de 11.714,85m2, localizado na Rua São Pedro, município de Itaperuçu, constante da matrícula nº 14.617 do Cartório de Registro de imóveis de Rio Branco do Sul, com faixa de servidão da área de 142,98m2, com a seguinte **descrição:** Partindo do D4 na divisa entre a propriedade da Sra. Leoni e da Sra. Nazarena Cavalli, a 335,79m de distância da bifurcação entre a Rua Santa Rita e a Rua Valdir Stochero, segue-se com Azimute e Distância: 235°28'30" e 21,21m, chegando ao ponto PV01K, dentro da propriedade da Sra. Leoni Stocchero, deste segue-se com Azimute e Distância: 150°12'21" e 37,11m, chegando ao ponto PV01L, dentro da propriedade da Sra. Leoni Stocchero, deste segue-se com Azimute e Distância: 199°10'25" e 13,17m, chegando ao ponto D3, confrontando com a propriedade do Sr. Hermenegildo Stocchero.

Obs: A Planta Topográfica faz parte do Memorial apresentado.

Área: 227,04m²

Proprietário: HERMENEGILDO STOCCHERO ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Situação: Parte de um terreno urbano nº 03 com área total de 11.714,85m2, localizado na Rua São Pedro, município de Itaperuçu, constante da matrícula nº 14.616 do Cartório de Registro de imóveis de Rio Branco do Sul, com faixa de servidão da área de 227,04m2, com a seguinte **descrição:** Partindo do D03 na divisa entre o lote do Sr. Hermenegildo Stocchero e da Sra. Leoni Stocchero, a 281,20m da bifurcação entre a Avenida São Pedro e a Rua Anita Garibaldi, segue-se com Azimute e Distância: 199°10'25" e 6,16m, chegando ao ponto PV01M, dentro da propriedade da família Stocchero, deste segue-se com Azimute e Distância: 246°13'55" e 43,66m, chegando ao ponto PV01N, dentro da propriedade da família Stocchero, deste segue-se com Azimute e Distância: 228°59'59" e 23,42m, chegando ao ponto PV01O, dentro da propriedade da família Stocchero, deste segue-se com Azimute e Distância: 265°33'06" e 21,82m, chegando ao ponto PV01P, dentro da propriedade da família Stocchero, deste segue-se com Azimute e Distância: 254°04'38" e 18,46m, chegando ao ponto PV01Q, confrontando com a Propriedade do Sr. Adir Stocchero e outros.

Obs: A Planta Topográfica faz parte do Memorial apresentado.

Área: 168,04m²

Proprietário: ADIR STOCCHERO E OUTROS ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Situação: Parte de um terreno urbano nº 02 com área total de 11.714,85m2, localizado na Rua São Pedro, município de Itaperuçu, constante da matrícula nº 14.615 do Cartório de Registro de imóveis de Rio Branco do Sul, com faixa de servidão da área de 168,04m2, com a seguinte **descrição:** Partindo do PV01Q na divisa entre o Lote do Sr. Adir Stocchero e do Sr. Hermenegildo Stocchero, a 71,78m de distancia da bifurcação entre a Rua Anita Garibaldi e a Avenida São Pedro, segue-se com Azimute e Distância: 275°45'17" e 23,23m, chegando ao ponto PV01R, dentro da propriedade da família Stochero, deste segue-se com Azimute e Distância: 211°58'34" e 45,38m, chegando ao ponto PV01S, dentro da propriedade da família Stochero, deste segue-se com Azimute e Distância: 200°17'10" e 46,79m, chegando ao ponto D2, confrontando com a propriedade do Sr. Nagib Stocchero.

Obs: A Planta Topográfica faz parte do Memorial apresentado.

Área: 548,78m²

Proprietário: NAGIB STOCCHERO ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Situação: Parte de um terreno urbano nº 01 com área total de 11.714,85m2, localizado na Rua São Pedro, município de Itaperuçu, constante da matrícula nº 14.614 do Cartório de Registro de imóveis de Rio Branco do Sul, com faixa de servidão da área de 548, 78m2, com a seguinte **descrição:** Partindo do ponto D2 na Divisa entre a propriedade do Sr. Adir Stocchero e do Sr. Nagib Stocchero, a 111,16m de distancia da bifurcação entre a Rua Anita Garibaldi e a Avenida São Pedro, segue-se com Azimute e Distância: 200°17'10" e 46,79m, chegando ao ponto PV01T, dentro da propriedade da família Stochero, deste segue-se com Azimute e Distância: 191°34'15" e 48,63m, chegando ao ponto PV01U, dentro da propriedade da família Stochero, deste segue-se com Azimute e Distância: 111°34'16" e 49,17m, chegando ao ponto PV01V, dentro da propriedade da família Stochero, deste segue-se com Azimute e Distância: 103°12'05" e 52,47m, chegando ao ponto PV01W, dentro da propriedade da família Stochero, deste segue-se com Azimute e Distância: 135°58'58" e 56,90m, chegando ao ponto PV01X, dentro da propriedade da família Stochero, deste segue-se com Azimute e Distância: 148°50'40" e 35,83m, chegando ao ponto PV330, confrontando com a Rua Antônio Leonel Farias.

Obs: A Planta Topográfica faz parte do Memorial apresentado.

Área: 307,56m²

Proprietário: JOSÉ DE CRISTO ROSA ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Situação: Parte de um terreno urbano nº 08 com área total de 29.467m2, localizado na avenida das industrias, município de Itaperuçu, constante da transcrição nº 40.075 do Cartório de Registro de imóveis da 1ª Circunscrição de Curitiba, com faixa de servidão da área de 307,56m2, com a seguinte **descrição:** Partindo do P1 na Rua Alexandre Gusmão, a 52,94 da esquina entre a Rua Alexandre Gusmão e Rua Antonio Lisboa do lado direito do portão da entrada da propriedade, próximo à ponte que liga a Rua Alexandre Gusmão e essa propriedade, segue com Azimute e Distância: 68°38'18" e 10,06, chegando ao ponto PV2 dentro do terreno de matrícula 40.075, deste segue-se com Azimute e Distância: 119°48'20" e 39,46m, chegando ao ponto P3, dentro do terreno de matrícula 40.075, deste segue-se com Azimute e Distância: 80°59'58" e 49,73m, chegando ao ponto P4, dentro do terreno de matrícula 40.075, deste segue-se com Azimute e Distância: 89°12'55" e 13,28m, chegando ao ponto P5, dentro do terreno de matrícula 40.075, deste segue-se com Azimute e Distância: 135°16'13" e 10,34m, chegando ao ponto P6, dentro do terreno de matrícula 40.075, deste segue-se com Azimute e Distância: 40°57'18" e 30,91m, chegando ao ponto P08 na Rua Mem de Sá, Os azimutes acima descritos são os ângulos contados a partir do norte e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.

Obs: A Planta Topográfica faz parte do Memorial apresentado.

Área: 67,90m²

Proprietário: PAULO FELIPE MURARO ou A QUEM DE DIREITO PERTENCER.

Situação: Parte de um terreno urbano nº 02 com área total de 597,00m2, localizado na Rua São Tomé, município de Itaperuçu, constante da matrícula nº 15.241 do Cartório de Registro de imóveis de Rio Branco do Sul, com faixa de servidão da área de 67,90m2, com a seguinte **descrição:** Partindo da estação 01, situada no alinhamento predial da Rua Antônio Tomé e a 1,00m da divisa com a propriedade de Antônio Tomé; dessa, pela propriedade de Paulo Felipe Muraro, mediram-se o azimute e a distância 77º48'43"m até a estaca 02, situada no prolongamento de uma Rua sem denominação específica, e a 1,00m da divisa com terras de Antônio Tomé. Os azimutes descritos referem-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior e destinam-se à Rede Coletora de Esgotos Sanitários de parte da Cidade de Itaperuçu.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da ocupação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da Instituição de Servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das indenizações a que referem as áreas do art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:2938EB85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 36/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: CASA DE FERRAGENS TRÊS IRMÃOS LTDA-ME
REFERÊNCIA: Dispensa Nº16/2015
OBJETO: Aquisição de Ventiladores para as Secretarias de Administração e Saúde.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.767,50(trez mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2015
VIGÊNCIA: 60 dias

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:90D7D220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 044/2012 DE 19/12/2012.

Decreto nº 022/2015 de 28/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n.º 044/2012 de 19/12/2012.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO
17 – Saneamento
001 – Administração Geral
17.122.0017.2.103 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano
4.4.90.52.00.00 0001 Equipamentos e Material Permanente - cód. 24 ....26.000,00
Total...............26.000,00
Total da Suplementação....................26.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:
1076 Recursos Próprios - Exercício Corrente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 28 de Abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:2574A66A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 09/2015

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA- DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**

RESOLVE

EXONERAR a pedido, do cargo de provimento efetivo de Servente, padrão B-01.02 desta Autarquia SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, o servidor **VICTOR IZIDORO SILVÉRIO SANDOLI**, portador do RG. nº. 10.641.772-5 SSP-PR, a partir de 01/05/2015, conforme protocolo n° 07/2015.

Jaguapitã, 27 de abril de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:21287E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2015
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501,

em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: KRYSIAKI PEREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.196.924/0001-94, com sede na cidade de Laranjal - PR, neste ato representada por seu bastante procurador(a) Sr(a) **Henrique José Pereira**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS, PALANQUES E ARAMES PARA CERCAR O CENTRO POLIESPORTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E EMATER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 28 de Abril de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:E631D7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - ADITIVO Nº 01, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Firenze, 254, Montecatini, Telefone: (43) 3154-0700, CEP: 86.180-000, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.387.226/0001-51, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Venicios Souza Sposito, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº 967.266.879-15, RG nº 5.336.622-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, 689, Apto.701, Vila Ipiranga, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 086/2014 – PML, o qual tem por objeto o Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, a preço de fábrica, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde , conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 049/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no ITEM 01.1 da referida Ata de Registro de Preços acima descrito, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata de Registro de Preços, acrescendo 25% nos valores inicialmente avençados dos LOTES 01 e 02.

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo acima descrito, o valor da Ata de Registro de Preços nº 086/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinqüenta reais) ao **LOTE 01** e R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais) ao **LOTE 02**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tanto, o valor da referida Ata de Registro de Preços passará de 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais), para R$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata de Registro de Preços, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 086/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
VENICIOS SOUZA SPOSITO
Duomed – Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

Testemunhas:

____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D60B6E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 008/2014-PML, Tomada de Preços nº 009/2013-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa 3 A ITÁLIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **3 A ITÁLIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim da Silva Pinto, s/n, Lote 1ª, Subdivisão Quadra 171, Jardim Ouro Branco,CEP: 87.704-020, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 16.567.747/0001-66, neste ato representado por sócio administrador, Senhor Bruno Rafael Tacon Avelar, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 305, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.703-370, portador da Cédula de Identidade RG nº.5.734.487-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 039.341.129-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 008/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 008/2014 – PML, o qual tem por objeto a construção de uma Unidade Básica de Saúde Padrão II, com área total de 415,47 m2, a ser edificado nos lotes 15, l1 e parte do lote nº 08, da quadra 327, do Município de Loanda,

conforme recursos proveniente do Munistério da Saúde, conforme portaria nº 340, de 04 de março de 2013 e Portaria nº 1.380, de 09 de julho de 2013.. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 009/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 008/2014-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 4 (quatro) meses, perfazendo um total de 16 (dezesseis) meses.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 17 de agosto de 2015.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 001 ao Contrato 008/2014-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo Representante da empresa **3 A ITÁLIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 008/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 14 de abril de 2015.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
BRUNO RAFAEL TACON AVELAR
3 A Itália Construtora e Incorporadora LTDA

Testemunhas:
____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C614E9B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 009/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 009/2014-PML, Tomada de Preços nº 010/2013-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa 3 A ITÁLIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **3 A ITÁLIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim da Silva Pinto, s/n, Lote 1ª, Subdivisão Quadra 171, Jardim Ouro Branco,CEP: 87.704-020, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 16.567.747/0001-66, neste ato representado por sócio administrador, Senhor Bruno Rafael Tacon Avelar, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 305, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.703-370, portador da Cédula de Identidade RG nº.5.734.487-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 039.341.129-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 009/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 009/2014 – PML, o qual tem por objeto a construção de uma Unidade Básica de Saúde Padrão II, com área total de 415,47 m2, a ser edificado na rua Araguaia, Chácaras industriais nº 01 e 02, do Município de Loanda, conforme recursos proveniente do Munistério da Saúde, conforme portaria nº 340, de 04 de março de 2013 e Portaria nº 1.380, de 09 de julho de 2013. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 010/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato de nº 009/2014-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 4 (quatro) meses, perfazendo um total de 16 (dezesseis) meses.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 17 de agosto de 2015.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 002 ao Contrato 009/2014-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo Representante da empresa **3 A ITÁLIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 009/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 14 de abril de 2015.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
BRUNO RAFAEL TACON AVELAR
3 A Itália Construtora e Incorporadora LTDA

Testemunhas:
____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:230627A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 015/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Eletrônicos, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Industria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Municício de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

BORGHI E TRAVAIN LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.948.315/0001-19, vencedora dos itens 06 e 07, perfazendo um valor total de R$ 5.772,00 (cinco mil e setecentos e setenta e dois reais);

J V EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.359.275/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 05, perfazendo um valor total de R$ 2.396,63 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos);

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.028.158/0001-84, vencedora do item 04, com um valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Loanda, 27 de Abril de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EE7CF8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 018/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para abertura e escavação de fossa séptica e instalação de tubulação no Centro Municipal de Ensino Infantil Zilda Arns Neumann, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

CAPELIM CONSTRUTORA – EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.990.427/0001-47, vencedora do item 01, com um valor total de R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais).

Loanda, 27 de Abril de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FACCFC4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CC 005/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 005/2015-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviço de hospedagem especializada a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, serviço de locomoção dos usuários com veículos apropriados e com seguro de passageiro, da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana e vice-versa e serviço de alimentação, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas:

CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.140.015/0001-05, vencedora do certame com proposta no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a diária, perfazendo o valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Loanda, 27 de Abril de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:500CE0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 033/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 33/2015-PML
PROCESSO 48/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa jornalistica, com periodicidade de edição de no mínimo de 06 (seis) edições semanais (sem limite de atos públicos a serem publicados), com grande circulação na micro região da AMUNPAR e no Município de Loanda, para publicações de todos os atos oficiais do Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de maio de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de abril de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A135A637

GABINETE DO PREFEITO
LEI 14.2015

LEI N. º 014/2015.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com entidades do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios a seguir relacionados, objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, às entidades abaixo discriminadas, quais sejam:

GUARDA MIRIM DE LOANDA, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015.

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANOS DE LOANDA, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015.

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do idoso carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015.

ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento de pacientes com transtornos mentais e dependentes químicos deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015.

ARA – ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento e recuperação do alcoólatra deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do idoso deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015

Artigo 2o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6.003 - Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento a criança e adolescente, Guarda Mirim de Loanda e Associação das Senhoras Rotarianos de Loanda.

09.005.08.241.0023.2.045 – Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento ao Idoso, Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos e Centro de Convivência da 3ª Idade de Loanda.

09.005.08.244.0024.2.049 – Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento Comunitário, Albergue Noturno Nosso Lar, ARA (Associação de Recuperação de Alcoólatras).

09.005.08.242.0022.2.044 – Transferência a Entidades – Portador de Deficiência, APAE.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EB2C926E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 015.2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com entidades do Município visando o repasse de recursos federais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios a seguir relacionados, objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, de recursos oriundos do Governo Federal, às entidades abaixo discriminadas, quais sejam:

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do Governo Federal pelo Município de Loanda à Entidade visando a melhoria no atendimento do idoso carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 19.644,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do Governo Federal pelo Município de Loanda à Entidade visando a melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2015.

Artigo 2o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar as seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.244.0024.2.048 - 31747 – Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento ao Idoso.

09.005.08.244.0024.2.048 - 31749 – Transferência a Entidades – Portador de Deficiência.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7A856292

GABINETE DO PREFEITO
LEI 16.2015

LEI N. º 016/2015.

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios da concessão de benefícios eventuais de auxílio natalidade, funeral, situação de vulnerabilidade temporária e situações de calamidades públicas no âmbito municipal da política pública de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Estabelece regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais de acordo com a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que disciplina a concessão de benefícios no âmbito da política pública de assistência social no âmbito do Município de Loanda–PR.

Art. 2º- O beneficio eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos prestados a pessoa residente ou domiciliado no município de Loanda - PR.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para concessão do beneficio eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º- O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º- O critério de renda mensal per capita para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo e/ou de acordo com a situação de vulnerabilidade social e será concedido mediante parecer social realizado por assistente social vinculado à Secretaria do Trabalho e Serviço Social do município.

§ 1º. Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o agrupamento humano, residente no mesmo lar e que convivam em relação de dependência econômica.

§ 2º Entende-se por renda per capita a soma da renda de todos os integrantes da família, dividida pelo número de membros que compõem o núcleo familiar.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 5º - A concessão dos benefícios eventuais é de competência exclusiva da Secretaria do Trabalho e Serviço Social do Município e deverá ser requerida por qualquer membro da família, com idade igual ou superior a dezoito anos, ou pessoa devidamente autorizada, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 6º - O requerimento será indeferido quando a família representada pelo requerente, pelas próprias declarações prestadas por este, não preencher os requisitos legais para concessão de benefício eventual solicitado.

§1º A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, gestante, puérpera ou qualquer pessoa que dele necessitar.

§2º Com a aprovação da Resolução nº 39 pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo do Reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde, temos afirmado em seu art. 1º que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, cadeiras de roda, muletas, óculos, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso, e deverão ser administrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 7º- São formas de benefícios eventuais:
I – auxílio natalidade;
II – auxílio funeral;
III – benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária;
IV – benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de calamidade pública e de emergências.
Seção I
Auxílio Natalidade

Art. 8º- O benefício eventual na forma de auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social na forma de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, residente no município de Loanda.

Art. 9º- O auxílio-natalidade poderá ser concedido em bens de consumo, que será determinado por profissional assistente social, devidamente habilitado e qualificado do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
Art. 10- O alcance do beneficio natalidade será concedido em forma de bens de consumo, entre suas condições:
I – atenções necessárias ao nascituro e a gestante;
II- apoio a mãe no caso de morte do recém-nascido;
III- apoio à família no caso de morte da mãe.

§1º. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene pessoal sendo: 01 cobertor; 01 edredom; 01 jogo de cama para berço; 01 travesseiro; 01 banheira; 02 cueros de flanela; 03 calças; 06 camisetas; 06 tip tops; 03 meias; 15 fraldas de pano; 05 pacotes de fraldas descartáveis c/ 50 unidades cada; 03 sabonetes de glicerina neutro; 03 caixas de hastes flexíveis com ponta de algodão; 01 pacote de algodão; 01 termômetro; 02 toalhinhas higiênicas; 02 toalhas de banho; 02 fraldões de banho; 02 sapatos; 01 casaco de frio; 01 touca;

§2º. O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado no mínimo, 90 (noventa) dias antes do nascimento e no máximo, até 60 (sessenta) dias após o nascimento.

Seção II
Auxílio Funeral

Art. 11- O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, ou na prestação de serviço, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 12- O auxílio-funeral será concedido pela Secretaria do Trabalho e Serviço Social e deverá ser requerido nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

§1º Nos casos em que o óbito ocorrer em dias e horários em que não haja expediente, os profissionais da saúde e/ou Cartório Civil ou familiares, entrarão em contato imediato com o gestor municipal vinculado à política de Assistência Social, que orientará a família quanto à lei municipal de benefícios eventuais na forma de auxílio

funeral, e informará qual a empresa prestadora para esse tipo de benefício para o Município, devendo a família no próximo dia útil comparecer ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, para requerer o auxílio funeral que passará por avaliação sócio-econômica pelo Assistente Social.

§2º O alcance do benefício eventual na forma de auxílio funeral deverá cobrir o custeio das despesas com a urna funerária e velório, incluindo transporte funerário de até 100 km ou mais de acordo com avaliação feita por profissional assistente social, devidamente qualificado do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, utilização de capela, isenção de taxas e demais serviços pertinentes (arrumação do corpo, vestimentas, ornamentação e tanatoplaxia).

Seção III
Benefícios Eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária

Art. 13- Os benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e pode se apresentar de diferentes formas e produzir diferentes situações, advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família.

Art. 14- O benefício eventual de vulnerabilidade temporária será concedido na forma de:
I – Auxílio Alimentação (cesta básica);
II – Auxílio Passagem;
III – Auxílio de material de construção;
IV – Auxílio Documentação Civil.
Do Auxílio Alimentação

Art. 15- O benefício eventual de auxílio–alimentação (cesta básica) destina-se a atender famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, na forma de bens de consumo.
Parágrafo único. Os itens que compõem a cesta básica serão: 10 Kg de arroz; 04 Kg de feijão; 05 Kg de açúcar; 04 latas de óleo de soja; 02 Kg de macarrão; 01 Kg de fubá; 01 Kg de sal; 01 Kg de café; 05 Kg de farinha de trigo; 01 Kg. de farinha de mandioca; 02 pacotes de 500 gr de bolacha de sal; 02 pacotes de 500 gr de bolacha doce; 400 gr de achocolatado; 02 latas de massa de tomate; 04 latas de sardinha; 05 sabonetes; 02 pacotes de papel higiênico; 03 creme dental; 10 peças de sabão; 01 pacote de palha de aço; 01 Kg de sabão em pó; 02 caixas de 500 gr de chá mate.

Art. 16- A cesta básica deverá ser requerida no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Parágrafo único. A cesta básica será entregue no domicílio do beneficiário através da empresa licitada pelo Município, por meio de documento expedido pelo Assistente Social, onde no ato da entrega o beneficiário e/ou responsável assinará um termo de recebimento que será encaminhado ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Do Auxílio passagem

Art. 17 - O benefício eventual, na forma de auxílio-passagem destina-se a pessoas em situação de rua, risco e vulnerabilidade social, que indique a necessidade de deslocamento intermunicipal.

Art. 18 - O benefício eventual de auxílio-passagem será concedido de segunda à sexta-feira, mediante avaliação do assistente social do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Parágrafo único. Não fazem jus ao benefício pessoas que demonstrem necessidade de deslocamento para tratamento de saúde, o qual será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Do Auxílio Material de Construção

Art. 19 - O Benefício eventual na forma de Auxílio Material de Construção destina-se a atender as necessidades decorrentes da vulnerabilidade social agravada pela ausência de saneamento básico e reparos em moradias que apresentem situação de risco, insalubre e inadequada para a moradia.

Art. 20- Os itens a serem concedidos para reparos ficará limitados em até 02 (dois) salários mínimos nacional vigentes à época.

Art. 21- O auxílio material de construção deverá ser requerido no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 22- É estipulado o prazo de 15 (quinze) dias após a concessão do benefício para ser dado início aos reparos, sendo que a mão-de-obra ficará sob a responsabilidade da família.

Art. 23 - A equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS realizará a fiscalização da utilização adequada dos materiais até o fim dos reparos.

Do Auxílio Documentação Civil

Art. 24- O benefício eventual na forma de documentação civil destina-se a atender necessidades decorrentes da vulnerabilidade social da família e/ou indivíduos na forma de concessão de documentos e certidões necessárias à efetiva cidadania civil.
Parágrafo único. Os itens que compõem o benefício eventual na forma de documentação civil serão: 2ª via de certidão de nascimento, casamento e/ou óbito e 1ª e 2ª via de documento de identidade civil.

Art. 25- A documentação deverá ser requerida no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
Seção IV
Benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de calamidade pública e emergências.

Art. 26- O benefício para situação de calamidade pública e de emergência envolvem situações de reconhecimento pelo poder público de situação anormais, advindas de baixas e altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou a vida de seus integrantes.

Art. 27- O auxílio para situação de calamidade pública constitui no apoio e proteção à população através da oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões de materiais conforme as necessidades detectadas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social deverá assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas, conforme resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2.009.

Art. 28- Para atendimento de vitimas de situação de calamidade pública, o benefício eventual deverá ser questionado de forma articulada com o serviço de proteção sócio-assistencial de alta complexidade caracterizada como: de proteção em situação de calamidade pública e de emergência definidos pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2.009.

Art. 29- São consideradas provisões compatíveis com o auxílio de situações de calamidade pública e de emergência destinadas:
I – a aquisição de materiais e provisões para alojamento, moradias provisórias, prestações para aluguel temporário;
II – a aquisição de materiais de limpeza e desinfecção;
III - a aquisição de vestuário, agasalhos, colchões e cobertores;
IV – a alimentação;
V - estrutura para guarda de pertences e documentos;
VI – outras provisões consideradas às especificidades locais.

Art. 30- A forma de acesso ao auxílio à situação de calamidade pública e de emergência dar-se-á através de notificação de órgãos da Administração Pública Municipal definidos em decreto municipal

específico e da defesa civil, sendo dispensado a comprovação de renda.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Art. 31 - Ao município, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, compete:

I- A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
II- A realização de diagnósticos sociais e monitoramento para avaliação da aplicabilidade desta lei;
III- Elaborar instrumental técnico necessários à concessão dos benefícios eventuais;
IV- Divulgação ampla e periódica dos benefícios eventuais e os critérios para sua concessão;
V- Promoção e articulação com as Secretarias de Trabalho e Serviços Social, Saúde, Habitação e Educação, bem como com seus respectivos Conselhos Municipais para fomentar e elaborar a agenda conjunta para a construção de ações intersetoriais, resguardando o campo específico de atuação e as responsabilidade de cada política.

Seção II

Art. 32- Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I- Fornecer ao Município informações sobre a irregularidade na aplicação da Lei de Benefícios Eventuais;
II- Avaliar e reformular, dando continuidade ao processo de discussão sobre as provisões referentes aos benefícios eventuais, visando delimitar o campo de proteção da assistência social, aprofundando o debate sobre outros itens das demais políticas públicas de modo a qualificar e consolidar o processo de Reordenamento do Sistema Único de Assistência Social;
III- Apreciar e aprovar os formulários e modelos de documentos utilizados na operacionalização dos benefícios eventuais;
IV- Promover a articulação com o Conselho Municipal de Saúde visando aprofundar o debate e elaborar agenda conjunta para a construção de ações intersetoriais, resguardando o campo específico de atuação e as responsabilidades de cada política.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6EA2CDDD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - I

(CONVOCAÇÃO)

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de feverereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munidos de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente serem encaminhados ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 12 de Maio do Corrente ano**, a fim de serem submetidos aos exames médicos (físico e mental), de que trata o 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	FLAVIANE MARIA DE SÃO JOSÉ DE MORAES	1ª COLOCADA
2.	LIGIA GODOY	2ª COLOCADA
3.	DANIELLE CONDE MENDES	3ª COLOCADA
4.	FABIANA DEPÓSITO DA SILVA	4ª COLOCADA
5.	ALINE MARIANA STUCHI	5ª COLOCADA
6.	FERNANDA DA SILVA GONÇALVES	6ª COLOCADA
7.	CRISTIANE DE LIMA SILVA GARCIA	7ª COLOCADA
8.	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE	8ª COLOCADA
9.	DÉBORA BAHÚ	9ª COLOCADA
10.	DENISE APARECIDA SOARES DOMINGOS	10ª COLOCADA
11.	PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS	11ª COLOCADA
12.	LUCIANA SOARES DE LIMA	12ª COLOCADA
13.	EDILAINE PATRON GERVONI	13ª COLOCADA
14.	MARCIA MARISA ALVES DE SOUZA	14ª COLOCADA
15.	GISLAINE DA SILVA TOSSE	15ª COLOCADA
16.	DAYANE RAMOS DA SILVA	16ª COLOCADA
17.	JOCIELI MARTINS DE OLIVEIRA	17ª COLOCADA
18.	THAIS SARTORI ROMERO	18ª COLOCADA
19.	ANA PAULA SANTAROSA PREVIATTO	19ª COLOCADA
20.	CLAUDIA CRISTINA BERTAGLIA FAVONI	20ª COLOCADA
21.	LILYAN HAISSA MOREIRA MIQUELETTI	21ª COLOCADA
22.	LISSANDRA CARLA COSTA	22ª COLOCADA
23.	KELLY ABREU DOS SANTOS AVANZI	23ª COLOCADA
24.	MARCIA APARECIDA FERREIRA TORRES	24ª COLOCADA
25.	SONIA REGINA PEREIRA LOPES	25ª COLOCADA
26.	ELISANGELA ALONSO DA ROCHA DE LIMA	26ª COLOCADA
27.	MARIANA CANIATTI SANCHES OLIVEIRA	27ª COLOCADA
28.	VALÉRIA PRATES	28ª COLOCADA
29.	KARLA MARIA BARRETO ALONSO DA ROCHA	29ª COLOCADA
30.	ROSECLER ORTIZ ARISTIDES PILOTTI	30ª COLOCADA
31.	CLÁUDIA GOMES DA ROCHA	31ª COLOCADA
32.	TÂNIA ROZIMEIRE GALBIATI DIAS	32ª COLOCADA
33.	ELISANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA	33ª COLOCADA
34.	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA ROMANCINI	34ª COLOCADA
35.	JANETE PEREIRA SANTOS CARVALHO	35ª COLOCADA
36.	ROSIANE DAS DORES SILVA	36ª COLOCADA
37.	RAVENA DOS SANTOS SETUBAL	37ª COLOCADA

CARGO DE PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS – CANDIDATA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	KARINA CASSIA DOS SANTOS SILVA	1ª COLOCADA

CARGO DE SERVENTE

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	1ª COLOCADA
2.	ANDRÉIA NAIANE STRUZANO	2ª COLOCADA
3.	CAMILA DOS SANTOS	3ª COLOCADA
4.	OLINDINA DANTAS DOS SANTOS	4ª COLOCADA
5.	MARIA DAS DORES GOMES	5ª COLOCADA
6.	LUCIMAR RIBEIRO TADIN	6ª COLOCADA
7.	CRISTIAN CARLA B. SANTIM CLAUDINO	7ª COLOCADA
8.	VERA LUCIA FERNANDES SCAVAZINI	8ª COLOCADA
9.	PAULO EDUARDO RODRIGUES	9º COLOCADO
10.	GISLAINE APARECIDA CLARINDO DA SILVA	10ª COLOCADA
11.	THALITA MARCELA DE MEDEIROS MALAQUAS	11ª COLOCADA
12.	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	12ª COLOCADA
13.	INES MUNHOZ	13ª COLOCADA
14.	FERNANDA PONTES FERNANDES	14ª COLOCADA
15.	LENIR APARECIDA GARCIA DA SILVA PIRES	15ª COLOCADA
16.	ROSANA FERREIRA MACHADO ROCHA	16ª COLOCADA
17.	RUTE DE OLIVEIRA LOPES NASCIMENTO	17ª COLOCADA
18.	SANDRA CRISTIANE FERNANDES MARTINS	18ª COLOCADA
19.	MARTA DINIZ CORDEIRO DE SOUSA	19ª COLOCADA
20.	MIRIAN DA SILVA DIAS	20ª COLOCADA

CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	LUIZ HENRIQUE BRITO DE FARIAS	1º COLOCADO
2.	EDUARDO BASSAN TARTARI	2º COLOCADO
3.	DOUGLAS NAKADOMARI	3º COLOCADO
4.	ANA CHRISTINA BAUER UBER	4ª COLOCADA

CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS – CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARTINS	1º COLOCADO

2º. Os candidatos considerados aptos para o exercício do cargo, serão admitidos, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 12 de Maio de 2015.**

3º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A9A9F330

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 229/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor Matheus Ramos Tassoni, sob matrícula nº **966325** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Bernardo Mendonça, a partir desta data.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês abril de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Republicado Por Erro de Digitação

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:597A5F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FABIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **010/2015**, nos termos do Artigo 25, caput, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015	
Contratado: **COPPINI & CIA LTDA.**	CNPJ/MF: **08.729.009/0001-40**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para aquisição da Licença de uso do sistema para cálculos de aposentadoria e pensões – SICAP WEB, para município de Lobato, conforme solicitação da Divisão Municipal de Recursos Humanos.**	
Valor: **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**	
Data da Assinatura: **27/04/2015**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3BF7CA3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA EPP CNPJ sob nº. **08.729.009/0001-40**
CONTRATO N.º 019/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES – SICAP WEB, PARA MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 27/04/2015 à 27/04/2016 – 12 (doze) meses.
DATA: 27/04/2015

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:04E64ABB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 038/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 038/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 038/2015 –PML.	
CONTRATADA: TRATORIA MASSAS FINAS LTDA ME	CNPJ/MF: 06.984.747/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 40 rodízios de pizza para grupo de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Projeto Socioeducação do Centro de Referencia da Assistente Social – CRAS, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais).	
Data da Assinatura: 28/04/2015	
Dotações Orçamentárias: 11.003.08.244.0002.2.100 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:43A3E608

GOVERNO MUNICIPAL
ENSALAMENTO CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2015

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná.

TORNA PÚBLICO: O ensalamento das inscrições e a definição a data, local e horário da realização da prova objetiva para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lobato, aberto através do Edital n.º 001/2015, conforme a seguir:

DATA: 03/05/2015
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL OSVALDO ARANHA - ENSINO FUNDAMENTAL
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, Nº 728 CENTRO – LOBATO - PR
HORÁRIO: 8H30MIN À 11H30MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H15MIN
CARGOS: TODOS

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO	SALA
1714296	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ADHILA CAROLYNA PEIXOTO TOALDO	130452353	TERREO 01
1714523	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ANA LUCIA LAMPUGNANI	129715189	TERREO 01
1714405	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ANGELICA GOMES DA SILVA	107222871	TERREO 01
1714631	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	BRUNA AZEVEDO BENTO DA SILVA	134205059	TERREO 01
1714651	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SILVA	77106910	TERREO 01
1714670	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CRISTIANA LOPES DOS SANTOS	303937713	TERREO 01
1714311	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DENISIA GOMES RODRIGUEZ DOS SANTOS	126213069	TERREO 01
1714397	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	EDUARDA TAMI VILELA DE ARAUJO	108722118	TERREO 01
1714926	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ROSA	63741680	TERREO 01
1714521	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GILSON CAVALCANTI DA SILVA	6056111	TERREO 01
1714792	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GISLAINE DE OLIVEIRA VICENTE PEREIRA	92089266	TERREO 01
1714835	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JANAINA DA SILVA MARQUES	125404022	TERREO 01
1714377	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JEFERSON ANDRADE	817174	TERREO 01
1714928	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JESSICA NUNES SANTOS	102441494	TERREO 01
1714824	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JOAO OTAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	108722274	TERREO 01
1714834	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KEITTY AMANDA DE LIMA	83621664	TERREO 01
1714892	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LUCIENE INACIO DE LIMA	104290361	TERREO 01
1714944	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS	92089215	TERREO 01
1714590	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LUZIA DOS SANTOS LIMA	86023709	TERREO 01
1714786	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MAICON RONE BARBALHO DA SILVA	108722304	TERREO 01
1714476	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MARCILAINE MARIA DE SOLZA	67003756	TERREO 01
1714340	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MARIA DE LIMA LOPES	48663044	TERREO 01
1714912	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MIRELLE PIRES BARBOSA	92739422	TERREO 01
1714846	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NATANAELE DE CASSIA SUTANA	103552915	TERREO 01
1714246	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NIVEA TORTORA FARIA DE SOUSA	86240262	TERREO 01
1714532	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NOELI ALVES PERAO FUHR	104864163	TERREO 01
1714900	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PATRICIA MEDEIROS AGUETONI	107343245	TERREO 02
1714443	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PATRICIA MOREIRA BRONZE	135335606	TERREO 02
1714921	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PAULA IVANI ALENCAR DA SILVA	97775435	TERREO 02
1714914	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PRISCILA APARECIDA DA SILVA TAVARES	433678987	TERREO 02
1714847	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RINAIANE LUIZA DA CUNHA MORON	100628147	TERREO 02
1714335	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ROGER AUGUSTO GARCIA DA SILVA	98952390	TERREO 02
1714945	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ROSENILDA CARDOSO FRAGA ARNAU	92371034	TERREO 02
1714611	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SANDRA MARCIA GOMES DA SILVA	368201946	TERREO 02
1714483	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SANDRA ROBERTA NASCIMENTO DOS SANTOS	107851780	TERREO 02
1714481	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SANDRIELI NASCIMENTO DOS SANTOS	103553032	TERREO 02
1714600	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SIMONE DA SILVA SANTOS CORRADINE	94632447	TERREO 02
1714813	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TALITA APARECIDA DE BRITO	108722215	TERREO 02
1714891	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TASSIANE ALMEIDA SANTANA DA CRUZ	22147934	TERREO 02
1714879	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TIANA DE SEIXAS VITAL	16086902	TERREO 02
1714929	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	98446176	TERREO 02
1714913	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VANESSA APARECIDA DA SILVA LEIBANTE	87519384	TERREO 02
1714396	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIVIANE LAMPUGNANI	129714492	TERREO 02
1714678	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA DA SILVA	96095740	TERREO 02

		PINHEIRO		
1714936	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA RODRIGUES BARBOZA SACHI	87813584	TERREO 02
1714953	ASSISTENTE SOCIAL	CAROLINA TEIXEIRA ESTEVES	80587490	TERREO 02
1714671	ASSISTENTE SOCIAL	CINTIA CRISTINA SANTANA TAKEMOTO	59531735	TERREO 02
1714950	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDIA MARIA PAIS PEREIRA	106561168	TERREO 02
1714675	ASSISTENTE SOCIAL	DEISE ZACHARIA GERALDO	77890505	TERREO 02
1714640	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE DA SILVA CAROSSA	99517072	TERREO 02
1714385	ASSISTENTE SOCIAL	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	78285370	TERREO 02
1714732	ASSISTENTE SOCIAL	JOICE DUTRA DOS SANTOS	124518652	TERREO 02
1714783	ASSISTENTE SOCIAL	LOIDE GOMES DO SANTOS	49002459	TERREO 03
1714825	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	73874661	TERREO 03
1714351	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA APARECIDA SOARES DO AMORIM	40537023	TERREO 03
1714333	ASSISTENTE SOCIAL	MECILA ALVES DOS NASCIMENTO	98828826	TERREO 03
1714614	ASSISTENTE SOCIAL	POLIANA PADILHA GATTO	133693327	TERREO 03
1714893	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE MARQUES ANTUNES	103588790	TERREO 03
1714940	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIAN VACHOLIZ MARINS	388828183	TERREO 03
1714658	ASSISTENTE SOCIAL	WILSON SEIJI TAKAGI	86182912	TERREO 03
1714375	ATENDENTE DE FARMÁCIA	ANTONIO ROSA DE SOUZA	103690080	TERREO 03
1714423	ATENDENTE DE FARMÁCIA	DAIANE DIAS DA SILVA	108713771	TERREO 03
1714888	ATENDENTE DE FARMÁCIA	JOSIMEIRE MARION DE SOUSA	60190658	TERREO 03
1714348	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEBORA CRISTINA FARIAS	57979445	TERREO 03
1714772	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCIANA TORTORA PEREIRA	77392050	TERREO 03
1714809	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA DO CARMO PINHEIRO	104450202	TERREO 03
1714844	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VLADIMIR VITOR PAZ	108582707	TERREO 03
1714608	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ZUMERINDA DE SOUZA RIBEIRO BUZO	43737554	TERREO 03
1714829	EDUCADOR INFANTIL	INES TEIXEIRA LAMPUGNANI	65174952	TERREO 03
1714295	EDUCADOR INFANTIL	AIDHA LHAIZZA PEIXOTO TOALDO	102657845	TERREO 03
1714827	EDUCADOR INFANTIL	AMBROSINA NUNES DURAES	77287167	TERREO 03
1714629	EDUCADOR INFANTIL	ANAIR CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA	41031735	TERREO 03
1714848	EDUCADOR INFANTIL	CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	54031297	TERREO 03
1714325	EDUCADOR INFANTIL	CRISTIANE CAMPOS MACHADO EVANGELISTA	68977193	TERREO 03
1714511	EDUCADOR INFANTIL	DANIELI MARIA SVERZUT DE SOUZA	97372861	TERREO 03
1714424	EDUCADOR INFANTIL	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	110588909	TERREO 03
1714889	EDUCADOR INFANTIL	EDENILDA APARECIDA ALMEIDA BEZERRA	59215051	TERREO 03
1714650	EDUCADOR INFANTIL	EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ	58402648	TERREO 03
1714504	EDUCADOR INFANTIL	EDIMARA DE OLIVEIRA	52294959	TERREO 04
1714843	EDUCADOR INFANTIL	ELAINE ANDRADE DE SOUZA	72754913	TERREO 04
1714951	EDUCADOR INFANTIL	ELISANGELA ALVES GOMES	107808337	TERREO 04
1714806	EDUCADOR INFANTIL	EMILIANE CARDOSO FAXINA	100344009	TERREO 04
1714612	EDUCADOR INFANTIL	FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA	686962	TERREO 04
1714644	EDUCADOR INFANTIL	GLEISIANE PEREIRA ANDRADE	124352029	TERREO 04
1714948	EDUCADOR INFANTIL	IRMA GOMES DOS SANTOS	49980930	TERREO 04
1714617	EDUCADOR INFANTIL	IVANETE FAQUENETI MAGALHAES	20293844	TERREO 04
1714360	EDUCADOR INFANTIL	LUZIA CARI	68977436	TERREO 04
1714875	EDUCADOR INFANTIL	LUZIA GAIA NERI BARBOSA	76680493	TERREO 04
1714313	EDUCADOR INFANTIL	MARCIA APARECIDA ROCHA DE BRITO	71947599	TERREO 04
1714956	EDUCADOR INFANTIL	MARCIA CRISTINA CANDIDO DO NASCIMENTO	71934187	TERREO 04
1714509	EDUCADOR INFANTIL	MARCIA MANGNANI	58343200	TERREO 04
1714294	EDUCADOR INFANTIL	MARIA APARECIDA DA COSTA MERCADO	79764574	TERREO 04
1714797	EDUCADOR INFANTIL	MARIA JOSE DE MATOS	70008831	TERREO 04
1714510	EDUCADOR INFANTIL	MARTA APARECIDA DE ALMEIDA	60062943	TERREO 04
1714358	EDUCADOR INFANTIL	OSMARINA ROCHA	31150949	TERREO 04
		CARDOSO GONDOLFO		
1714368	EDUCADOR INFANTIL	PATRICIA ANDRETTO PICHINIM	85301080	TERREO 04
1714373	EDUCADOR INFANTIL	PAULA ADRIANA TOAMZINI RAMPANI LEITE	92675530	TERREO 04
1714812	EDUCADOR INFANTIL	PAULA CAROLINA MILANI EGEA	103441765	TERREO 04
1714811	EDUCADOR INFANTIL	RODRIGO DOS SANTOS BEZERRA	79764922	TERREO 04
1714370	EDUCADOR INFANTIL	ROSEMARA AZEVEDO DE OLIVEIRA	65754550	TERREO 04
1714947	EDUCADOR INFANTIL	ROSEMEIRE DONIZETE CARDOSO	68056594	TERREO 04
1714937	EDUCADOR INFANTIL	SUELLEN FONSECA DE SOUZA	92240894	TERREO 04
1714323	EDUCADOR INFANTIL	SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA	73776953	TERREO 04
1714359	EDUCADOR INFANTIL	TAMAME BRONZE HASEIN	71058026	TERREO 04
1714894	ELETRICISTA	ANDERSON PEREIRA	58574082	TERREO 05
1714922	ELETRICISTA	DIEGO AVELINO DA SILVA	6669976	TERREO 05
1714289	ELETRICISTA	FLAVIO AUGUSTO LIMA CARDOSO	95557325	TERREO 05
1714477	ELETRICISTA	RUI CESAR FRANCO PINTO	49002610	TERREO 05
1714805	ELETRICISTA	WAGNER LUCIO FAXINA	76597863	TERREO 05
1714725	OPERÁRIO BRAÇAL	CLODOMIRO GOVONI MOLINA	37022543	TERREO 05
1714322	OPERÁRIO BRAÇAL	DONIZETE ALVES DA SILVA	790003069	TERREO 05
1714903	OPERÁRIO BRAÇAL	JAMIL PEDRO DA SILVA	109542946	TERREO 05
1714830	OPERÁRIO BRAÇAL	JOAO BATISTA DA SILVA	62534850	TERREO 05
1714654	OPERÁRIO BRAÇAL	NEUDO COUTO PEREIRA	43799207	TERREO 05
1714897	PEDREIRO	JORGE LAVAGNOLI DA SILVA	5834368	TERREO 05
1714448	PEDREIRO	NIVALDO SANTOS DE ALMEIDA	79003344	TERREO 05
1714248	PSICÓLOGO (Educação)	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	107211179	TERREO 05
1714842	PSICÓLOGO (Educação)	ANA CLAUDIA TOFOLI DE ARAUJO MASSON	138553388	TERREO 05
1714592	PSICÓLOGO (Educação)	ARIADYNA PELEGRINOTTI DE CARVALHO	91001721	TERREO 05
1714619	PSICÓLOGO (Educação)	CAMILA BERLEZI SCANDELAI	99243244	TERREO 05
1714602	PSICÓLOGO (Educação)	ISABELA ZANINI SANTOS	104070418	TERREO 05
1714412	PSICÓLOGO (Educação)	LAIS DALAPEDRA PIZZOLITTO	107328238	TERREO 05
1714603	PSICÓLOGO (Educação)	MARAISA LUCIO DE SANTANA	102776380	TERREO 05
1714627	PSICÓLOGO (Educação)	SHAYENE VAILANT MARIANO	103326567	TERREO 05
1714505	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	FABIA CRISTIANE BELO BARBALHO	66741869	TERREO 05
1714595	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	FRANCISCA VIEIRA DE BRITO	46015908	TERREO 05

Lobato – PR, 28 de Abril de 2015

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BE211359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP N° 02/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 01 de junho de 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS para: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, para adequação do plano Municipal de Educação; análise e revisão da proposta do plano de carreira dos servidores; atualização do Estatuto dos Servidores Municipais, e assessoria geral em assuntos da Educação; do tipo técnica e preço. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado a

partir do dia 05 de maio de 2015. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado-Telefone/fax: (43) 3660-1100.
email: pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 28 de abril de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:010BA959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **A.S. GRENTESKI – EMBALAGENS - ME, CNPJ: 08.595.096/0001-90**, domiciliado a Rua Vicente Machado, nº 403, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.775,60 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)** referentes à **aquisição de 08 (oito) caixas térmicas para o adequado transporte da merenda escolar.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de abril de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:95EA50F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **RIVAILDO PIZZI - ME, CNPJ: 07.223.476/0001-30**, domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 120, Centro, no município de Mallet, Estado de Paraná, no valor de **R$ 4.308,00 (quatro mil, trezentos e oito reais)** referentes à **aquisição de 12 (doze) cadeira para automóvel visando acomodar crianças de 6 meses a 2 anos a ser instalado em ônibus escolar, o qual realiza o transporte ate a creche CMEI Pingo de Gente.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de abril de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B3D04146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

Através do presente, fica concedido o reajuste de valores referente ao Processo Licitatório 185/2014, Pregão Presencial 040/2014 cujo objeto contempla "aquisição de pneus, câmaras e protetores novos e de primeira linha para utilização da frota municipal de Mallet/PR." à empresa TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ: 01.179.914/0001-24, conforme solicitação encaminhada a esse Departamento, pareceres dos setores competentes e justificativas anexas a mesma.

Itens e valores reajustados:

ITEM	DESCRIÇAO	R$ CONTRATADO	R$ REAJUSTADO
05	**PNEUS NOVOS 165/70X13,** para veículo Palio Fire.	R$ 129,00	R$ 146,62
06	**PNEUS NOVOS 175/70X13**, radial.	R$ 134,00	R$ 150,66
08	**PNEUS NOVOS 185X14**, 08 lonas, radial, para veículo Kombi.	R$ 242,00	R$ 292,36
10	**PNEUS NOVOS 205/70X15**, 08 lonas, radial, para veículo Boxer/Ducato.	R$ 357,00	R$ 413,69
11	**PNEUS NOVOS 205/75X16**, 08 lonas, radial, para veículo Master Ducato.	R$ 422,00	R$ 506,06
12	**PNEUS NOVOS 225/75X16,** radial, para veículo Mercedes Sprinter.	R$ 486,00	R$ 624,45
13	**PNEUS NOVOS 235/60X16,** para veículo Hyundai Tucson.	R$ 479,00	R$ 557,46

Mallet, 28 de abril de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:05EA0801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 12/2015

HOMOLOGAÇÃO:

Mato Rico, 28 de abril de 2015.

Considerando os atos praticados e informações sobre a contratação do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de grama em leiva, para os plantio nas escolas, creches e canteiros municipais.

HOMOLOGO e AUTORIZO, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 12/2015, para a contratação da proponente AGROPECUÁRIA AGUA AZUL LTDA, inscrita no CNPJ N° 78.196.649/0008-93, estabelecida na Rod. Peabirú, Campo Mourão KM 05, Peabirú PR, CEP 87.250-000, na importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pelo fornecimento do produto.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:80BE8426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 13/2015, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 01/2015, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para suprir as necessidades de todos os setores e Divisões Municipais, realizado em data 08 de Abril de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – EPP no valor de R$ 173.451,01(cento e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo), ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE ME no valor de **R$ 74.802,24 (setenta e quatro mil oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**, F. MERI & CIA LTDA ME no valor de **R$ 50.583,69 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)** e a empresa FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT – ME no valor de **R$ 19.700,00(dezenove mil e setecentos reais)** como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 28 de Abril de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D7E14883

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015

Objeto: Contratação de empresa objetivando a Aquisição de 01(uma) Mini Carregadeira nova de pneus; concha com lâmina de corte; incluso dentes como acessórios para a concha; capacidade de carga mínima de 630 kg; cabine aberta com sistemas ROPS e FOPS; empresa estabelecida no mercado há mais de 5 anos, com posto de manutenção num raio de 120 km de Miraselva; garantia mínima de 01 ano ou 2.000 (duas mil) horas com anotação de responsabilidade técnica (ART) do engenheiro mecânico responsável pela garantia, sendo este funcionário da empresa.

Empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.

Valor: R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Miraselva, 28 de Abril de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DD9F03F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 719/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.719/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82. Objeto: Fornecimento de 2.500 TON. de pedrisco para execução de massa asfáltica, pontiagudo, médio para manutenção e conservação de ruas e logradouros deste município. Valor: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses. Data da assinatura: 27/03/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:28273268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N º 716/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.716/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ACIR MOSCALESKY, CPF: 306.066.679-20. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locução em cerimoniais oficiais a serem realizados pelo município. Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 24/03//2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3A27C550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 725/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.725/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82. Objeto: execução de pavimentação, rolagem e passeios em concreto, incluindo os serviços de escavação, carga e transporte - mat. 1ª cat.; compactação de aterro; regularização e compactação do sub-leito; reforço do sub-leito com material de jazida; base de rachão e brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em C.B.U.Q.; drenagem, meio fio com sarjeta; fincadinha de concreto; passeios em concreto; rampa para P.N.E. com piso podotátil; plantio de grama; plantio de árvores, sinalização horizontal e vertical e placa de obra, conforme projetos e memorial descritivo, em Ruas dos Bairros Rocio I, Rocio II e Vila Rosa no âmbito do Planejamento Urbano**.**. Valor: R$ 2.114.725,02 (dois milhões cento e quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano. Data da assinatura: 27/04/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D96C27CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 439/2011

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 439/2011
TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITEIRA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS FUNASA E PAC-I NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Empresa: CONSTRUTORA AXIS LTDA, **CNPJ:** 01.945.382/0001-99
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 26 de março de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Publique-se.

Palmeira, 28 de abril de 2015.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AA752E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.961/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de adjudicação proferido em 27/04/2015 nos seguintes termos:
Objeto: Execução de pavimentação, rolagem e passeios em concreto, incluindo os serviços de escavação, carga e transporte - mat. 1ª cat.; compactação de aterro; regularização e compactação do sub-leito; reforço do sub-leito com material de jazida; base de rachão e brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em C.B.U.Q.; drenagem, meio fio com sarjeta; fincadinha de concreto; passeios em concreto; rampa para P.N.E. com piso podotátil; plantio de grama; plantio de árvores, sinalização horizontal e vertical e placa de obra, conforme projetos e memorial descritivo, em Ruas dos Bairros Rocio I, Rocio II e Vila Rosa no âmbito do Planejamento Urbano.
Dotações orçamentárias: 13.001.15.451.0020.1.037.4.4.90.51.00.00. fonte 1001. 13.001.15.451.0020.1.037.4.4.90.51.00.00. fonte 836. 13.001.15.451.0020.1.037.4.4.90.51.00.00. fonte 852. 13.001.15. 451.0020.1.207.4.4.90.51.00.00. fonte 1001. 13.001.15.451.0020. 1.207.4.4.90.51.00.00. fonte 853. Obras e Instalações.
Empresa Vencedora: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82.
Valor Total: R$ 2.114.725,02 (dois milhões cento e quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).
Prazo de execução da obra: 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses havendo justificativa plausível.
Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura referente aos serviços executados e documentos pertinentes.

Publique-se.

27 de abril de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BDCF495A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 706/2015

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.706/2015
CONCURSO Nº. 01/2014

Objeto: Seleção de um projeto artístico na elaboração de sete desenhos/textos, para reprodução em mosaico, em painéis culturais já implantados na praça do memorial Colônia Cecília, na localidade de Santa Bárbara de Baixo, Palmeira/PR com sua consequente execução.
Empresa: MARCOS COGA DA SILVA, **CPF:** 550.515.709-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica alterada a cláusula 4.2 do referido contrato, passando a vigorar da seguinte forma:
4.2 Conforme edital, o contrato não terá direito a prorrogação de contrato com aditivo de prazo ou valor, exceto em casos de atraso no repasse do recurso pelo órgão concedente.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 15 de janeiro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A940F44B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº.11/2015

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015
CREDENCIAMENTO

O MUNICIPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação de **prazo** para recebimento e abertura dos envelopes referentes a Inexigibilidade Nº.11/2015, que visa o fornecimento de refeições e lanches para os servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que transportam pacientes enviados à hospitais e clinicas de Campo Largo, Ponta Grossa Curitiba e região metropolitana de Curitiba, para tratamento de saúde, consultas medicas, realização de exames complementares para diagnostico, sendo todos oriundos do município de Palmeira. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 25/05/2015 às 11h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá às 13h30min. do mesmo dia. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

24 de abril de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:06FC07E3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 021/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
CNPJ: 07.681.157/0001-79</td><td>Nº / ANO: 021/2015
Data: 28/04/2015</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR: R$ 150.000,00</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, IV</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição da operação: Resgate do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97 para pagamento dos benefícios da competência Abril de 2015.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.</td></tr>
<tr><td>Proponente:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td><td>Gestor/autorizador: Certificação-validade
SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72
ANBIMA 23/03/2016</td><td>Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td></tr>
</table>

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:09A7A705

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 022/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**</td><td>**Nº / ANO: 022/2015**
Data: **28/04/2015**</td></tr>
<tr><td colspan="2">**VALOR: R$ 12.473,31**</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**</td></tr>
<tr><td colspan="3">**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**</td></tr>
<tr><td colspan="3">**Descrição da operação:** Rentabilizar recurso disponível na conta 11.432-1, da agência 2908, do Banco Itaú. Aquisição de cotas do Fundo Itaú Soberano Referenciado DI LP FI, CNPJ 06.175.696/0001-73, no valor de R$ 12.473,31 (doze mil, quatrocentos e setenta e três reais, trinta e um centavos). Considerando a elevação das taxas de juros doméstica e pelo fato de ser um fundo composto por papéis atrelados ao CDI, o investimento tem como objetivo alcançar uma rentabilidade mais aceitável na atual conjuntura.</td></tr>
<tr><td colspan="3">**Características dos ativos:** Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.</td></tr>
<tr><td>**Proponente:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td><td>**Gestor/autorizador: Certificação-validade**
SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72
ANBIMA 23/03/2016</td><td>**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td></tr>
</table>

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F619121C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE DESISTENCIA - LEISSON RUPPEL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2012, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de Motorista II, constante do quadro próprio de funcionários, chamado pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direto de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando, com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de Abril de 2015.

LEISSON RUPPEL
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:DD6F0F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO - CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE MOTORISTA II - ELISANDRO VOICHICOSKI

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 29 de Abril do corrente, as 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento de vaga existente no cargo de Motorista II, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munido da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Motorista II

Elisandro Voichicoski

Palmeira, 28 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CB9454CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.111 DE 28/04/2015 - CONCEDE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1674/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
João Maria de Jesus Batista	340.203.739-49	R$ 600,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 28 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7199B54C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 08/04/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 029/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para veículos pequenos e utilitários, sendo para o veículo: AXF-6498 da SEMAPA, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes

do Processo Administrativo nº 7783/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 1.235,34
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Jozias de Oliveira Ramus
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:3DFFEF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.547

“DISPÕE SOBRE O TRÂNSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ELÉTRICOS, DE TRAÇÃO ANIMAL E REBOQUE OU SEMIRREBOQUE, SOBRE A PASSARELA ANTONIO JOSÉ SANT’ANNA LOBO NETO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 70, daLei Orgânicado Município, tendo em vista a necessidade de restringir o trânsito de veículos na passarela "ANTONIO JOSÉ SANT’ANNA LOBO NETO", que liga o continente à Ilha dos Valadares, especialmente em razão do estado crítico de suas fundações e estacas, segundo o relatório final elaborado por empresa de engenharia contratada para tal finalidade, conforme informações contidas no Processo nº 14681/2015-10;

Considerando, ainda, os motivos já elencados no Decreto nº 1.228, de 27 de janeiro de 2014, por precaução, visando salvaguardar a integridade física das pessoas (pedestres) que transitam no local, verdadeiros detentores do direito de utilizar a referida passarela, cuja estrutura não foi projetada para ser utilizada como ponte para veículos automotores;

Considerando que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de trânsito - SNT, que no âmbito das respectivas competências devem adotar medidas que promovam e garantam a segurança das pessoas, a fim de assegurar à qualidade de vida, com cidadania, conforme dispõe a Lei Federal de nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando que o Município de Paranaguá tem competência para legislar sobre a matéria, uma vez que o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN passou a integrar o Sistema Nacional de Trânsito - SNT, na condição de Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário local, por força da Lei Municipal de nº2.202, de 15 de agosto de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a passagem de veículos automotores, elétricos, de tração animal e reboque ou semirreboque, sobre a passarela "ANTONIO JOSÉ SANT’ANNA LOBO NETO".

Parágrafo Único. Exclui-se dessa regra somente as ambulâncias e viaturas leves, desde que com a sirene ligada e em situação de emergência.

Art. 2º Fica autorizado o trânsito de bicicletas, motonetas e motocicletas, com ou sem reboque, desde que empurradas por seus condutores;

Art. 3º Excepcionalmente, o guarda civil municipal em serviço poderá autorizar a passagem de veículo particular, transportando pessoa(s) em estado grave e emergencial de saúde, desde que não haja, nem seja possível utilizar alguma viatura ou ambulância para realizar a travessia do lado insular para o continente.

Art. 4º Em todos os casos, o guarda municipal em serviço deverá anotar em livro próprio, em ordem sequencial, dia, horário, placa do veiculo, nome e número do documento do condutor, bem como o motivo da passagem sobre a passarela, repassando tais dados ao chefe de equipe do Centro de Comando Operacional – CCO, da Guarda Civil Municipal, ao final de cada turno de trabalho.

Art. 5º O controle do trânsito sobre a passarela "ANTONIO JOSÉ SANT’ANNA LOBO NETO" deve ser executado durante o período de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do DEMUTRAN, através de Ato Administrativo Interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as permissões para transitar pela passarela, anteriormente concedidas e o Decretonº 1.228, de 27 de janeiro de 2014,

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CICERO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Segurança

JULIANO VICENTE VENETE ELIAS
Secretário Municipal de Obras Públicas

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BC07DEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.548

“Substitui membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 09.221/2015, e de acordo com os artigos 38 e 39 da Lei nº 2.260, de 16 de abril de 2002, e no Decreto nº 1.462, de 26 de agosto de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor RODRIGO LUIS SCREMIN SANT’ANA, para integrar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, composto através do Decreto nº 1.971, de 18 de novembro de 2014, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição a servidora JUSSARA MATTOS COSTA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:34A35999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

"Cria e extingue cargo de provimento efetivo no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Paranaguá, regidos pela Lei Complementar nº 046/2006, (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaguá, regido pela Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, e suas alterações, o seguinte cargo efetivo, na quantidade, que especifica:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO	CÓDIGO SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGA
ARQUITETO	H	HN01	30	01

Art. 2º Fica extinto do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaguá, regido pela Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, e suas alterações, o seguinte cargo efetivo, na quantidade, que especifica:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO	CÓDIGO SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGA
SUPERVISOR ESPORTIVO	H	HN01	40	01

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 28 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3905BCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.549

"Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Paranaguá - COMDECON".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal n° 2.786, de 13 de agosto de 2007, alterada pelas Leis Municipais 3.108, de 16 de agosto de 2010, e 3.284, de 26 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 04.187/2015,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Paranaguá - COMDECON, nos termos do anexo do presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - COMDECON

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, órgão central de orientação do PROCON, formado por representantes do Poder Público e de entidades representativas de consumidores e fornecedores, responsável pela formulação de estratégias e diretrizes para a Política Municipal de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Municipal nº 2.786, de 13 de agosto de 2007, observará as disposições constantes deste Regimento Interno.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 2º Constituem finalidades do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON:

I – aprovar a Política Municipal de Relações de Consumo;

II – atuar no controle da Política Municipal de Defesa do Consumidor;

III – estabelecer rotinas que visem a melhoria da qualidade e a integração de ações e serviços prestados pelos órgãos públicos e privados na defesa do consumidor;

IV – estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de projetos e programas de proteção e defesa do consumidor;

V – aprovar o plano de aplicação dos recursos do FUMDECON e zelar para que estes sejam aplicados na consecução das metas e ações previstas na legislação específica;

VI – apreciar os projetos que visem à reparação dos danos causados aos consumidores;

VII – gerir o FUMDECON, previsto na Lei Municipal 2.786/2007, e examinar e decidir quanto à viabilidade dos projetos;

VIII – promover, por meio de órgãos da Administração Pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos, relacionados à proteção e à defesa do consumidor;
IX – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMDECON será composto pelos seguintes representantes:

I - O Coordenador Municipal do PROCON - Paranaguá;

II - O representante do Ministério Público indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

III - um representante da Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda, setor de Fiscalização;

V - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, setor de Fiscalização;

VI - um representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP;

VII - um representante da União das Associações de Bairros de Paranaguá;

VIII - um representante de associação legalmente constituída há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos do consumidor (inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90);

IX - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Paranaguá;

X - um representante do Sindicato dos Trabalhadores no setor de prestação de serviços;

§1º Os membros do COMDECON e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos e entidades representados e serão investidos na função de Conselheiro por meio de nomeação do Prefeito do Município.

§2º As indicações para nomeação ou substituição de Conselheiro serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.

§3º O Coordenador Municipal do PROCON – Paranaguá é membro nato do Conselho e o presidirá.

§4º O Vice-Presidente será eleito entre os Membros do Conselho.

§5º O COMDECON terá um Secretário Executivo e um Suplente, designados pelos Conselheiros Titulares, que serão escolhidos entre os integrantes do quadro de funcionários do PROCON Municipal e os administrarão e servirão de elemento de apoio às atividades do COMDECON, sem poder de voto na função de Secretário.

§6º Para cada membro efetivo, será indicado um suplente que assumirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular.

§7º Perderá a condição de membro do COMDECON, o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, no período de uno ano.

§8º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição dos respectivos representantes, obedecendo ao disposto no parágrafo 6º deste artigo.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO E TEMPO DE MANDATO

Art. 4º As funções dos membros do COMDECON não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º O Vice-Presidente e os Membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e seus suplentes, a exceção do Membro Nat, terão mandato de 2 (dois) anos, renováveis por igual período.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 6º O COMDECON reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente, pelo Prefeito, pelo Coordenador ou por solicitação da maioria de seus membros.

§1º As sessões plenárias se instalarão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes.

§2º Ocorrendo falta de quórum mínimo para instalação do plenário, automaticamente, será convocada nova reunião, que acontecerá após 15 (quinze) minutos com qualquer número de participantes.

§3º Serão convidados a participar das reuniões do COMDECON, representantes dos poderes legislativo e judiciário do Município, e dos órgãos públicos estaduais com atribuições de proteção e defesa do consumidor que atuem no âmbito municipal, além de entidades de defesa do consumidor.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração fornecerá o apoio e a estrutura administrativa, necessários o funcionamento do COMDECON.

Art. 8º As reuniões ordinárias deverão obedecer a um calendário anual, devidamente aprovado pelo COMDECON.

Parágrafo único. A resolução do Plano Anual será proposta na 1ª Assembléia Ordinária do ano exercício.
Art. 9º As reuniões deverão ocorrer, preferencialmente, em horário comercial e a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias corridos.

§1º As reuniões extraordinárias deverão ter convocação com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas).

§2º Quando da impossibilidade de comparecimento às reuniões extraordinárias, o Conselheiro deverá comunicar formalmente ao Presidente antes do início das mesmas.

§3º As reuniões do COMDECON obedecerão à seguinte ordem de trabalhos:

I – abertura dos trabalhos e verificação de quórum;

II – leitura, discussão e votação da ata anterior;

III – leitura de relatórios e discussão de matérias constantes da pauta; e

IV – assuntos gerais.

Art. 10. A apreciação das matérias constantes da pauta obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – o Presidente dará a palavra ao relator, na ordem em que estiver inscrito na pauta;

II – o relator terá 10 min (dez minutos) para fundamentar o seu parecer e voto;

III – durante a exposição, o relator não poderá ser interrompido, exceto por questão de ordem, a critério do Presidente ou por deliberação da Plenária;

IV – finda a exposição do relator, os demais Conselheiros, na ordem de solicitação de palavra, terão 3 min (três minutos) cada um para fazer suas considerações;

V – terminada a fase intervenções, o Presidente colocará em votação o parecer do relator e os substitutivos apresentados pela Plenária.

§1º Em todas as reuniões, será lavrada ata circunstanciada, que registrará as deliberações do COMDECON

§2º O Presidente e os Conselheiros assinarão as atas das reuniões.

§3º As retificações às atas serão consignadas na reunião seguinte.

§4º as decisões do COMDECON serão assinadas pelos Conselheiros presentes à reunião e encaminhadas para cumprirem os efeitos desejados.

§5º O Presidente poderá convidar representantes de outras entidades e associações e/ou consumidores e fornecedores individuais com vistas ao aprofundamento de uma determinada matéria.

§6º Analisada a conveniência e oportunidade, o Presidente poderá convidar representantes de outra entidades e associações, consumidores e fornecedores individuais, para prestar informações adicionais julgadas de interesse do Conselho.

§7º O COMDECON só participará de eventos externos quando convidado diretamente pelos organizadores, após análise do assunto de interesse, e sempre que possível, por consenso nas reuniões ordinárias.

§8º O COMDECON será representado em ventos pelo Presidente, e na ausência deste, preferencialmente pelo Vice-Presidente ou por Conselheiro indicado pela Presidência.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Compete ao Presidente:

I – dirigir e coordenar os trabalhos, além de presidir as reuniões do COMDECON;

II – convocar os membros do COMDECON para as reuniões, com antecedência de 10 dias (dez dias), informando a pauta da reunião, podendo utilizar a Secretaria Executiva do COMDECON para tal;

III – representar o COMDECON ou indicar Conselheiros para representá-lo sempre que necessário;

IV – assinar correspondências expedidas em nome do COMDECON;

V – exercer as demais atribuições regimentais dos Conselheiros titulares;

VI – propor ao Conselho alterações no Regimento Interno.

Art. 12. Compete ao Vice-Presidente, além das atribuições inerentes à função de Conselheiro, substitui o Presidente em seus impedimento legais e formais e completar seu mandato nos casos necessários.

Art. 13. Compete ao Conselheiro titular:

I – participar das reuniões, atendendo a convocação do Presidente, discutindo e votando as matérias submetidas à sua análise;

II – apresentar sugestões para a atuação eficiente do Conselho e expor os assuntos que julgar pertinentes;

III – identificar e divulgar para a entidade da qual foi Representante os temas a serem submetidos à apreciação do Conselho;

IV – analisar e debater os assuntos colocados em discussão, formando seu parecer e/ou suas sugestões;

V – levar ao COMDECON recomendações e notícias a ele vinculadas;

VI – propor eventuais alterações no Regimento Interno.

Art. 14 Compete ao Conselheiro suplente:

I – assumir, em caso de vacância, o cargo de Conselheiro titular;

II - representar o Conselheiro titular, nos casos de ausência justificada.

Art. 15 Compete ao Secretário – Executivo:

I – responder, de forma contínua, diretamente ou por meio de assessoria administrativa, pelos encargos da Secretária do Conselho;

II – expedir convocações para as reuniões indicando o local, dia, horário e a pauta;

III – secretariar diretamente ou por meio de assessoria administrativa, todas as reuniões;

IV – encaminhar aos Conselheiros ou ao órgão conveniado por ele indicado cópia do Regimento Interno e suas eventuais alterações do calendário anual de reuniões e das respectivas atas;

V – manter organizado o arquivo das atas das reuniões;

VI – manter atualizados os dados cadastrais e de contato dos Conselheiros e das entidades representativas responsáveis pelas indicações;

VII – receber e expedir correspondências de interesse do Conselho.

CAPÍTULO VII
DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E METAS

Art. 16. O COMDECON pautará suas atividades em foco no compromisso de elaborar e cumprir o Plano Anual de Atividades e Metas, a ser editado por meio de resolução.

CAPÍTULO VIII
DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 17. O COMDECON, respeitada a legislação vigente, poderá propor a alteração do presente Regimento a qualquer tempo por solicitação do Presidente ou dos Conselheiros, desde que haja deliberação da maioria absoluta de seus Conselheiros.

Art. 18. No início de cada mandato deverá ser dado conhecimento aos Conselheiros do Regimento Interno do COMDECON, devendo ser postado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para conhecimento do público em geral.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. É vedada ao COMDECON e aos seus Membros a divulgação sem a prévia e formal concordância dos agentes envolvidos, das informações consideradas de caráter reservado ou confidencial, sem prejuízo das infrações administrativas, civis, penais e demais cominações legais.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo COMDECON, através de resolução.

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CF18472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.550

"REGULAMENTA O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 07.199/20115, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo

Municipal de Paranaguá, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 e deste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se às normas deste Decreto as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Paranaguá, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 2º Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.

§1º Consideram-se documentos sigilosos a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público, os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal, o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados, o prontuário médico de pacientes, as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas.

§2º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

Art. 3º A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4º da Lei Federal 12.527/11, a saber:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Controladoria Geral do Município e a Ouvidoria Geral, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço.

§1º Compete à Controladoria Geral do Município também, divulgar orientação ao cidadão quanto a forma de procedimento para o acesso a informação pública, utilizando, para tanto:

I – O Diário Oficial do Município;

II – A página da Prefeitura Municipal de Paranaguá na “internet”.

§2º Todos os órgãos da Administração municipal elencados no Parágrafo único do art. 1º deste Decreto ficam subordinados a Controladoria Geral do Município no que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Cada órgão da Administração direta e indireta do Município deverá ser convocado pela Controladoria Geral do Município para designar servidor titular com um substituto, lotados no órgão, que serão responsáveis por receber a solicitação da informação correspondente ao seu setor ou que estiver a sua disposição, bem como disponibilizá-la ao interessado no tempo, modo e forma aqui regulamentado.

§1º O Órgão da Administração que contar com Ouvidor Setorial, este será automaticamente o servidor titular a que se refere o caput deste artigo.

§2º Na página oficial na “internet” cada órgão deverá fazer constar em destaque, permanentemente, o endereço físico e virtual onde o interessado poderá requerer a informação desejada, bem como o nome do servidor responsável pelo serviço, inclusive o número do telefone através do qual este poderá ser contactado no horário de expediente.

§3º O servidor designado como substituto atenderá nos impedimentos do titular.

§4º Os servidores designados para este trabalho bem como todos os que a Ouvidoria Geral entender necessário serão permanentemente capacitados para atuarem na implementação e correto funcionamento desta política de acesso à informação.

Art. 6º Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo com entidade privada sem fins lucrativos esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.

Art. 7º O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico ou por meio virtual, nele devendo constar, obrigatoriamente:

a) O nome, qualificação e número do documento de identidade do solicitante;

b) O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;

c) A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

Art. 8º No caso de o interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do seu custo.

§1º Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município.

§2º Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará, neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração do equipamento existente na Prefeitura.

§3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a

guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s). Neste caso as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no *caput* deste artigo.

§4º As cópias extraídas em equipamento da Prefeitura somente poderão ser executadas após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor da Prefeitura.

§5º A Controladoria Geral do Município estabelecerá tabela de preço por fotocópia, usando como parâmetro o preço praticado pelas empresas especializadas sediadas no Município, a ser editado por Portaria. Havendo divergência de mercado entre estas, o preço a ser praticado deverá ser igual a do menor custo.

§6º A Controlado Geral do Município, juntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá o documento adequado para o recolhimento do ônus previsto nos parágrafos anteriores.

Art. 9º Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital através da "internet".

Parágrafo único. Na hipótese de a informação solicitada já constar na página oficial virtual da Prefeitura, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

Art. 10. A informação disponível deverá ser respondida no prazo máximo de 24 horas da data em que se deu o protocolo, sendo prudente que se faça de forma imediata.

§1º Não sendo possível o acesso imediato da informação na forma disposta no caput deste artigo, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:

I – disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;

II – O prazo referido no inciso anterior poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§2º Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser, no prazo estabelecido no caput deste artigo, informado da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, indicando a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 11. O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.

§1º O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido à autoridade máxima do órgão responsável pela resposta, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do protocolo.

§2º Mantida a recusa pela autoridade competente, esta deverá remeter o apelo juntamente com sua decisão ao Ouvidor Geral da Prefeitura que, em última instância administrativa, ratificará a decisão ou atenderá o acesso à informação desejada.

Art. 12. O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Parágrafo único. Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 13. É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.527/11.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Prefeitura na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta pagina, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação manterá o "Portal da Internet da Prefeitura" como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a esta o acesso aos portais, tais como: execução orçamentária; recursos públicos recebidos e ou transferidos de outros órgãos com a exposição da origem, valores e favorecidos; atos de gestão com o servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos; celebração de contratos e convênios (minuta) e outras avenças correlatas;

Art. 15. Ao final de cada mês e até o quinto dia do mês subsequente, todos os órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal remeterão à Secretaria controladora dos serviços de acesso à informação relatório de atendimento do mês, para fins estatísticos.

Art. 16. Excepcionalmente, será dado tratamento diferenciado a acesso de informações e documentos, ao OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ, no que se refere:

a) Acesso imediato a documentos relativos a procedimentos licitatórios em curso perante a Municipalidade, observado os prazos estabelecidos neste regulamento, bem como, disponibilidade de servidores para atendimento;

b) Acesso pleno aos integrantes da entidade a quaisquer atos que envolvam a seleção de proposta e julgamentos de procedimentos licitatórios, inclusive filmagens das respectivas sessões públicas;

c) A observância do disposto no art. 41 da Lei nº 8.666/93, de modo que nenhum procedimento licitatório prossiga sem ser obedecido o prazo de prévio julgamento e comprovação formal de cientificação das respostas às impugnações.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:12F58101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.544

"Exonera, a pedido, Amanda Cunha Gonçalves Rodrigues do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR;

À pedido, a partir de 30 de abril de 2015, AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:94CFAFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.545

"Exonera Adriana Farias Tavares do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR;

a partir de 30 de abril de 2015, ADRIANA FARIAS TAVARES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Imprensa II, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:703A698D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.546

"Exonera Kelly Maria de Mello do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 151, de 03 de junho de 2013, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014,

EXONERAR;

a partir de 30 de abril de 2015, KELLY MARIA DE MELLO do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Técnico, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DD8A5339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.551

"Dispensa, a pedido, Ronald Silva Gonçalves da função de Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 12.281/2015, e de acordo com os Decretos nºs 678, de 30 de agosto de 2005, e 943, de 13 de fevereiro de 2006, e a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, da função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranaguá, o servidor RONALD SILVA GONÇALVES, matrícula 5307.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9F516788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.552

"Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.281/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor a Comissão Permanente de Licitação o servidor RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK, matrícula 7940, na qualidade de membro, em substituição a RONALD SILVA GONÇALVES, matrícula 5307.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 28 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F46B7640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.543

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 05 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA
FUNCIONAL: 15.451.0198.2770 - Pavimentação e Conservação de Ruas e Avenidas
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 540.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000		3.788	OBRAS E INSTALAÇÕES	340.000,00
4490510000		3.799	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

Art. 2º Constituem recursos para cobertura das suplementações citadas no artigo anterior o Superávit financeiro no mesmo valor, conforme o inciso I, Art.43 da referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 27 de abril de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SILVIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:03659DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN CRIADO PELA LEI 2.587 DE 04/07/2005 - PARANAGUÁ – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Presidente Interino do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paranaguá – PR, Philippe Mattos Farias, considerando suas atribuições legais, Lei 2.587-04/07/2005 e o que foi acordado em reunião ordinária realizada 10/03/2015. Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a realizar-se no dia 06 de Maio de 2015.

Local – Paranaguá Previdência – Av. Gabriel de Lara, 1307 – Leblon
Horário – 13h00min.

Lema “Comida de verdade no campo e na cidade: por direito e soberania alimentar”.

PHILIPPE MATTOS FARIAS
Presidente
Interino
COMSAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0898C3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 032/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: ASAUVA EIRELI - ME – CNPJ: 21.801.104/0001-75.
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem em campeonato esportivo Municipal, na modalidade de Futebol Sete, nas categorias: Livre masculino; Veterano; Sub-16 masculino e Sub-13 masculino, na Cidade de Paula Freitas.
VALOR total da Licitação: R$ 18.876,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0704 27.812.0008.2.022 3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 (167) – Manutenção das atividades esportivas.

Paula Freitas, 27 de abril de 2015.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5AD1011C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.436/2015 - DE 28 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manut. Da Sec. De Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 1000 no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de abril de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:6FF7FFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012/2015

DATA 28/04/2015

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a se realizar no dia 11 de junho de 2015, nas dependências do CEDER, sito a Rua Alexandre Popia, s/n, Paulo Frontin – PR.
Art. 2° A III Conferência terá como tema central **"Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – por um Brasil de todas as idades"**, e os eixos temáticos: Gestão (programas, projetos e ações), Financiamento e Participação.
Art. **3º** A Conferência Municipal será promovida pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, através de Comissão Organizadora constituída para este fim.
Art. 4º O apoio técnico e administrativo será realizado através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família sendo que o recurso financeiro será através da Prefeitura Municipal.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 28 de abril de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9B838614

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2015

DATA 28/04/2015

Dispõe sobre a convocação da X Conferencia Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin e dá outras providencias.

O **Prefeito de Paulo Frontin**, em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema,
Considerando que o processo da Conferência Municipal da Assistência Social é espaço amplo e democrático de discussão e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;
Considerando que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;
Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/ SUAS) preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada e,
Considerando que o Plano Decenal de Assistência Social proposto em processo de Conferência em 2005 precisa ser avaliado e repensado para a década futura, o que se dará por meio da X Conferencia Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin;
DECRETA:
Art. 1º Convocar a X Conferencia Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do SUAS;
2º A X Conferencia Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin, realizar-se-á nas dependências do CEDER, sito a Rua Alexandre Popia, sn, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no dia 06 de agosto de 2015.
Art. 3º A X Conferencia Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin terá como tema **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"**.
Art. 4º Para a organização da X Conferência Municipal da Assistência Social, será instituída uma comissão organizadora coordenada pela Presidente e Vice Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS.
Parágrafo único. Apoiará a organização da Conferencia Municipal da Assistência Social as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 28 de abril de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:23BC50D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

PROCESSO Nº 545/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Revisão de 60.000 km do veículo Renault Master Ambulância, placas AYJ-1583, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e prestação de serviços conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total R$
1	Junta de borracha	1	R$ 5,99	R$ 5,99
2	Óleo Evol Fulltech FE SW30 ELF	8	R$ 48,00	R$ 384,00
3	Elemento do Filtro de Ar	1	R$ 101,06	R$ 101,06
4	Elemento Filtrante Filtro óleo DIE	1	R$ 133,83	R$ 133,83
5	Elemento do Filtro de óleo	1	R$ 96,98	R$ 96,98
6	Elemento do Filtro Polen	1	R$ 104,07	R$ 104,07
7	STP – Kit Revisão	1	R$ 36,00	R$ 36,00
8	Odorizante do Habitaculo	1	R$ 46,00	R$ 46,00
9	Fluido Anticong p/ sistema arref. V	3	R$ 44,97	R$ 134,91
10	**Serviços - mão-de-obra**	1	R$ 880,00	R$ 880,00
				R$ 1.922,84

Contratado: **GLOBO CÓMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**
CNPJ: 00.379.858/0008-85 IE: 90304735-63 Inscrição Municipal: 27911

Endereço: Avenida das Torres, nº 2800, Bairro São Pedro, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-450, Fone/Fax: (41) 3381-6732.
Valor: R$ 1.922,84 (um mi, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2031-3390391904 e 11.001.10.301.0018.2031-3390303999.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 28 de abril de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B0D3D306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

PROCESSO Nº 543/2015

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Contratação da palestrante Marcia de Mattos Fonseca para ministrar palestra Magna da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema geral "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes", promovido pelo CRAS de Piên coordenado pela Secretaria de Ação Social.
Contratado: **OLIVEIRA & COSTA – CURSOS E TREINAMENTOS EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. - ME**
CNPJ: 10.457.164/0001-04 Inscrição Municipal: 555259-6
Endereço: Rua Tibagi, nº 576, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.060-110, Fone: (41) 3527-8650.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2028-3390361300.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 28 de abril de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:BB323EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 028/2015
REFERENTE AO PREGÃO Nº 034/2015
Contratado: **ANA PAULA RZECZYCKI.**
CPF nº 085.432.289-21
Objeto: Prestação de serviços de professora de Educação Física, para ministrar aulas de musculação nas dependências do Centro de Atendimento a Mulher - CAMU.
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026-3390360600
e 10.001.08.244.0016.2026-3390390500.
Valor: R$ 11.644,32 (onze mil seiscentos e quarenta quatro reais e trinta e dois centavos)
Pagamento: divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.940,72 (mil novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)
O prazo de execução e vigência inicia-se a partir do dia 04 de maio de 2015, encerrando-se em 06 (seis) meses.
O prazo acima poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Data de assinatura: 29 de abril de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:BFD1F807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

Detentor da Ata: **VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA. - ME.**
CNPJ sob nº **10.672.736/0001-60**
Objeto: **Registro de preços para serviços de adequação, manutenção e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e quaisquer outros tipos de bens públicos situado na área urbana ou rural do Município**
Valor Total: R$ 213.400,00(duzentos e treze mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2004.339039.1600;
04.001.04.121.0004.2007.339039.1600;
05.001.15.452.0005.2009.339039.1600;
06.001.23.691.0010.2011.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2013.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2014.339039.1600;
09.001.13.392.0014.2023.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2024.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2026.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2031.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2003.339030.2400;
03.001.04.122.0003.2004.339030.2400;
04.001.04.121.0004.2007.339030.2400;
05.001.15.452.0005.2009.339030.2400;
06.001.23.691.0010.2011.339030.2400;
07.002.20.606.0011.2013.339030.2400;
08.001.12.361.0012.2014.339030.2400;
09.001.13.392.0014.2023.339030.2400;
09.002.27.812.0015.2024.339030.2400;
10.001.08.244.0016.2026.339030.2400;
11.001.10.301.0018.2031.339030.2400;

Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 29 de abril de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F1E8000A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8236/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome
40	Iohanan Fernanda Hinca
41	Kimberly Cristyne Licheski de Gouvêa

FUNÇÃO: TÉCNICO FLORESTAL

Classif.	Nome
01	Johsan Adam Cestile Rossa
02	Rafael Senter de Arruda
03	Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F19015AB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8266/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL

Classif.	Nome
31	Jucelia Oliveira dos Santos Jakobowski
32	Thatiane Aline Kalinoski da Silva
33	Luciane Gonçalves Bueno

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome
01	Henrique Augusto Kovalski Zeliotto

FUNÇÃO: MOTORISTA

Classif.	Nome
11	Jeferson Lissandro Martins da Silva
12	Uillian Biss da Silva

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome
42	Deise Daiane da Silva Rocha
43	Andrizy Schwartz Bento
44	João Matheus Molina Zambão
45	Liziane de Fátima Santin Alexandre

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6590BA2B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8279/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: FISCAL

Classif.	Nome
01	Augusto Oliveira Sancho Cambuy

FUNÇÃO: TÉCNICO FLORESTAL

Classif.	Nome
4	Heveline Batista Santos Caviquiole

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A81A183A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA DE INVESTIGAÇÃO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final da Sindicância de Investigação nº 001/2015, com o objeto *apurar suposto furto de documentos ocorrido na Unidade Básica de Saúde Central do Município e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos*, instaurado mediante Portaria nº 8183/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0687, de 12 de fevereiro de 2015, com a nomeação da Comissão composta pelos servidores estáveis Marlene Crisóstomo Beetz Pires, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1271-8, Cleiton E Silva Moreira, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 5051-2 e Rozilei Rocio Biscotto, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 2903-3, sob a presidência da primeira: concluiu-se que inexistem provas suficientes sobre os fatos e que não houve prejuízos ao erário. Sendo assim, a Comissão recomendou o arquivamento do feito e o aumento da segurança nos prédios públicos, as quais foram acatadas e o processo arquivado.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 28 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:865532A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA DE INVESTIGAÇÃO Nº 003/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final da Sindicância de Investigação nº 003/2014, com o objeto *apurar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade Básica de Saúde João Airdo Fabro, referente as falsificações de atestado médico e de relatório de atendimento da odontologia, ocorridas em tese*, instaurado mediante Portaria nº 8110/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0624, de 13 de novembro de 2014, com a nomeação da Comissão composta pelos servidores estáveis Andrea Brasil Kaviski, matrícula nº 6142-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Ezequiel Trocati, matrícula nº 5565-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cintia Aparecida Batista, matrícula nº 6140-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a presidência da primeira concluiu-se que é plausível e provável ter ocorrida a inclusão de informações inverídicas no GIL – Gerenciador de Informações Locais (Mapa de Atendimento Odontológico) e a falsificação da assinatura do dentista M. W., existindo indícios que tal infração teria sido perpetrada pela servidora C.P.D. Sendo assim, a Comissão recomendou a instauração de Sindicância Acusatória em face da possível infratora, a qual foi acatada por esta autoridade instauradora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 28 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:09DDBB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº 098/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Promefarma Representações Comerciais Ltda. **Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do item 58, passando de R$ 0,59 para R$ 0,70. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 013/2014**. Data de Assinatura:** 28/04/2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:86AB9C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8294/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições descritas na Lei n. 8.666/93, RESOLVE:
CANCELAR a Ata de Registro de Preços n. 108/2014, da empresa Oncoline Comércio de Medicamentos Ltda, em virtude do descumprimento do item **1.3** da referida ata, tendo como fundamento o item **18.4.1** do Instrumento Convocatório e os **artigos 58, II e 79, I c/c artigo 78, I, todos da Lei n. 8.666/93**, fatos estes apurados no Processo Administrativo n. 3260/2015.

Piraquara, 28 de abril de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:F6DB5D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 19-2015

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 19/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **CIRURGICA MARINGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.916.767/0001-70**, devidamente habilitada para prestar serviços de montagem e manutenção dos equipamentos odontológicos, no valor total de R$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.17.0000 – (3285) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 16 de Abril de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5C80C5F9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20-2015

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 20/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **VN DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF n° 21.406.339/0001-62**, devidamente habilitada para fornecer persianas conforme descrições contidas no processo, no valor de R$ 1.940,26 (mil novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 04.001.0412200042.010 – 3.1.90.13.02.0000 – (3284) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 27 de Abril de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C838A01F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35-2014

NÚMERO DO TERMO: 01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 1º.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: R. R. C. GIGLINI ME.
CNPJ: 04.246.834/0001-32
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 11.136,44 (onze mil cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Rosimare dos Ramos Cela Giglini
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:01883DD2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2014

NÚMERO DO TERMO: 01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 1º.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: E. SANDRO DE SOUZA & CIA LTDA.
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 8.221,29 (oito mil duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EF705AC4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 03/2015

Processo Nº 30/2015

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME	51.999,70

Pitangueiras-PR, 27 de abril de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AF8E27F0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57-2014

NÚMERO DO TERMO: 01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 1º.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SCARPETA & MICHELETTI LTDA.
CNPJ: 09.418.878/0001-16
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Bruno Scarpeta Micheletti
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E0DCEE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 27 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Instituição de diárias no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (CIRES).

O PRESIDENTE DO CIRES Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam instituídas diárias ao Presidente, ao Diretor executivo, chefes e equivalentes, servidores, prestadores de serviço e colaboradores do CIRES - Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera de suas atuações ou de atuações em que haja interesse do Consórcio, ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse do Consórcio.
Parágrafo único - Entende-se por:
I – prestadores de serviço: Todos aqueles que, sendo pessoas físicas ou jurídicas, mantêm relações contratuais com o Consórcio;
II – colaboradores: Aqueles que, sendo pessoas físicas ou jurídicas, não mantém relações funcionais ou contratuais com o Consórcio, mas de forma eventual, exerçam atividades de interesse e em proveito do Consórcio.

Art. 2º As diárias serão destinadas ao atendimento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
Parágrafo único - Entende-se por locomoção urbana a realizada por meio de transporte convencional dentro dos limites de determinado município.

Art. 3º Para a concessão da diária, o interessado, em sendo o caso, deverá formalizar documento junto ao órgão responsável do Consórcio, anterior ao afastamento, contendo:
I – Nome do cargo;
II – descrição objetiva do serviço a ser executado;
III – indicação do local ou locais da realização do serviço;
IV – identificação e programação do evento, seminário, curso ou equivalente;
V – período provável do afastamento;
VI – quantidade de diárias.
Parágrafo único – O ato de concessão de diárias conterá o nome do beneficiado, o objeto da viagem ou missão a ser realizada, a quantia e o valor a ser pago, indicando ainda o número do empenho da despesa.

Art 4º A diária compreenderá o período de até 24 horas contado desde o momento da partida até seu retorno.
§ 1º Quando em missão de representação ou a serviço em outro Estado, ou quando o beneficiado for proveniente de outro Estado, a diária será concedida com acréscimo de 25 %.
§ 2º O beneficiado com o recebimento da diária deverá elaborar relatório sucinto das atividades desenvolvidas em até três dias após o retorno ao Município, o qual será arquivado junto com os demais atos de concessão da diária.

Art 5º As despesas com transporte de viagem, desde que efetuadas por meio de sistemas convencionais, serão reembolsadas mediante comprovação dos valores.

Art 6º O beneficiado com a diária que, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designado, fica obrigado a restituí-la integralmente ao erário, no prazo de 24 horas, sob pena de , não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio.

Art 7º O processamento das despesas concernentes às diárias efetua-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio à conta da dotação orçamentária correspondente.
Parágrafo único. Caso o órgão responsável não adote o empenho prévio da despesa, esta se processará por meio da emissão de ordem de pagamento acompanhada de declaração expressa do beneficiado de ter recebido o valor das diárias e ressarcimentos correspondentes.

Art. 8º Ficam fixados os seguintes valores para as diárias do Presidente do CIRES:
I – para localidades distantes até 150 km de sede do Município de Presidente: R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais);
II – para localidades distantes de 151 km a 600 km da sede do Município do Presidente: R$ 300,00 (Trezentos reais);
III – para localidades com distâncias acima de 601 km da sede do Município do Presidente: R$ 500,00 (Quinhentos reais);
$ 1º O Diretor Executivo, chefes e equivalentes perceberão, a título de diária, o valor correspondente a 80 % dos valores previstos nos incisos do *caput* deste artigo.
§ 2º Os servidores, prestadores de serviço e colaboradores perceberão, a título de diária, o valor correspondente a 60 % dos valores previstos nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 9º O Presidente do Consórcio emitirá as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta resolução, procedendo, quando couber, com a atualização dos valores das diárias por meio de resolução, utilizando-se sempre do percentual acumulado de índice oficial, resolução essa que não necessitará de prévia consulta à Assembléia Geral.

Art. 10 Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Ficam convalidados todos os atos administrativos anteriores praticados de acordo com esta resolução.

Prado Ferreira, 27 de abril de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A33BEC8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014
(REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná (CIRES) para o exercício de 2015, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná (CIRES).

O PRESIDENTE DO CIRES Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CIRES, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2015 no montante total de R$ 672.446,20 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, vinte centavos).

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CIRES, no montante total R$ 672.446,20 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, vinte centavos), decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento quanto às despesas correntes:

Receitas	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		672.446,20
- Receita Patrimonial	2.500,00	
- Receita de Serviços	15.000,00	
- Transferências Correntes	264.946,20	
- Outras Receitas Correntes	390.000,00	
	TOTAL DA RECEITA	672.446,20

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio CIRES será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Elemento	Despesa	R$
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	100.000,000
3300.00.00	Outras Despesas Correntes	515.681,58
4400.00.00	Investimentos	50.000,00
9999.00.00	Reserva de Contingência	6.764,62
	TOTAL DA DESPESA	672.446,20

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:
I – remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CIRES, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II – utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Fica ainda o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de Novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1B3127EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 20 jalecos 100% algodão com botões embutidos, sem abertura lateral, com bolso no peito bordado com a logo para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** em favor da empresa **G.BERGASMO & GUILHERME LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.508.941/0001-54, com endereço na Avenida governador Parigot de Souza, 554, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-300, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de abril de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:522E6ABA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015
DISPENSA 022/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SERCOMTEL TELECOMUNICAÇÕES – CNPJ: 01.371.416/0001-89
OBJETO: Prestação de serviços de instalação de fluxos DDR com até 30 canais no PABX para utilização em ligações locais e ligações DDD através do código 43 da Sercomtel para todo o Brasil, atendendo as necessidades de comunicação do Cispar
Valor: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**
Vigência: até 31 de dezembro de 2015

Jussara, 24 de abril de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:A32479D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 23/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 397 de 25 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (381.905,69) para reforço da seguinte dotação em vigor:

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 30.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.00; JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
540; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 3.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 3.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
650; 00495; Atenção Básica

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 30.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
740; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 50.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
861; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo; 38.621,68
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2093; Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2400; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo; 2.284,01
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2093; Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2401; 00749; Convênio MTUR Reforma e Ampl. Ginásio de Esporte
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 15.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.452.0021.2097; Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2640; 00507; COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 150.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2745; 00757; Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 30.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2790; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 30.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 30.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.00; PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 6.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
681; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 50.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
890; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 35.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.2091; Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 3.621,68
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.811.0002.2033; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2350; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 15.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2102; Execução de Obras de Recape Asfáltico
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2620; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 30.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0004.2036; Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2710; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 60.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2810; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 16 dias de Abril de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:97B9845C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 067-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 067/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH.
Aditivo de Prazo: no período de 10/04/2015 a 10/08/2015.
ASSINATURA: 09/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:737385C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preço, nº.: 021/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA O PROJETO DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 29 de abril.

Rio Azul, 28 de abril de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:45B4A223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preço, nº.: 022/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2015 às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 29 de abril.

Rio Azul, 28 de abril de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:02E17B9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 40/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1°- Fica Convocada a X PRÉ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizada no dia 10 de de junho de 2015, das 13:00 horas às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser realizado no dia 09 de julho de 2015, das8:00 horas às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com o seguinte tema ¨O Povo Brasileiro de Mãos dadas por um SUS de Qualidade e para Todos¨.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 28 de abril de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:4AA6469B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 41/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Nomear os senhoras e senhoras a seguir relacionados para constituírem a Comissão Organizadora para a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que será realizada no dia 10/07/2015, Silvio Paulo Girardi, Presidente de Honra; Maria da Conceição Burko, Secretária Municipal de Saúde; Maria Elaine Pacanaro, Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk, Assistente Administrativo; Nívea Maria Buhler, Assistente Administrativo; Guaraciane Gembarowski, Enfermeira; Debora Maria Ternoski, Assistente Administrativo; Rozeli Balem, Assistente Administrativo; Maria Lucia Vilczek, Auxiliar de Enfermagem e Aguinaldo Zainedin, Agente da Dengue.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 28 de abril de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:5B6629B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2015

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação da Assistência Social 2015 do município de Rio Azul-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de abril de 2015, ata nº 193 – CMAS, e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988; RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar em reunião ordinária o Plano de Ação da Assistência Social de 2015.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência de Social – CMAS, Rio Azul, 28 de abril de 2015.

JAQUELINE FERREIRA DE CAMARGO
Presidente CMAS de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:DC824FE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os servidores municipais para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Fabiana Annunziato	AB- 04305743700	8.070.903-0 SESP-PR

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de abril de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:D0A52507

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde para o servidor **Antonio Marcos Fucilini**, Matrícula 571-1 a partir de 09/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de abril de 2015.

SI***LVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:BAF821F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para o servidor **Daniel Laurentino dos Santos**, Matrícula 350-1 a partir de 12/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de abril de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:D6C65B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul.
CONTRATADO: Silva Máquinas Agrícolas Ltda.
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura - a serem adquiridos com recurso nº 792695/2013 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Processo nº 2693.1010070-52/2013.
VALORTOTAL: R$53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).
DATADEASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A8AAD957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu crédito parcial de recursos financeiros (parcela 004), sob bloqueio, em 16/04/2015, no valor de R$ 50.709,70 (Cinqüenta mil, setecentos e nove reais e setenta centavos), na conta vinculada ao Contrato de repasse nº 0312260-49/2009, firmado com o Município de Rolândia/PR, assinado em 31/12/2009, no âmbito do Programa Turismo no Brasil, sob a gestão do Ministério do Turismo - MTUR, que tem por objeto APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

Rolândia, 28 de Abril de 2015

JOHNNY LEHMMAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:58BEBFF0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7780, DE 27 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Altera o inciso VIII, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e acrescenta a alínea “e”, do Art. 1º do Decreto nº 4233/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VIII, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e acrescentado a alínea “e”, do Art. 1º do Decreto nº 4233/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

VIII – [...]

a) Diretoria Administrativa:

1. Gerencia Administrativa;
2. Coordenadoria de Controles de Pessoal da Saúde;
3. Coordenadoria de Informática da Saúde;
4. Gerência Financeira;
5. Gerencia de Controle e Compras de insumos e medicamentos;
6. Coordenadoria de serviços farmacêuticos;
7. Coordenadoria de Almoxarifado;
8. Coordenadoria de Distribuição de medicamentos;
9. Encarregado I - Serviço de Almoxarifado da Saúde;
10. Encarregado III – Serviço de apoio Administrativo;

b) Diretoria de Atenção Primária à Saúde:

Gerência de Atenção Primária em Saúde;
Coordenadoria de UBS – Júlio Braz Schettin Damasceno;
Coordenadoria de UBS –Ciro Bolivar de Araújo Moreira;
Coordenadoria de UBS –Orlando Melin;
Coordenadoria de UBS –Alvaro Eugênio Cabral;
Coordenadoria de UBS –Rudolf Kemph;
Coordenadoria de UBS –Odete Elisa Godoy;
Coordenadoria de UBS – Dr. Waldemar Ribeiro Gonçalves;
Coordenadoria de UBS – Nossa Senhora Aparecida;
Coordenadoria de UBS – Tertulino Aires Netto;
Coordenadoria de Apoio à Estratégia Saúde da Família;
Encarregado III – Serviço de apoio à Atenção Primária;
Encarregado III – Serviço de apoio à Atenção Primária;
Encarregado III – Serviço de apoio à Atenção Primária;
Encarregado III – Serviço de apoio à Atenção Primária;
Encarregado III – Serviço de apoio à Atenção Primária;
Gerência de Planejamento e Monitoramento das ações em Saúde;
Coordenadoria dos sistemas de informação da atenção primária;
Coordenadoria dos programas especiais da Atenção primária;
Coordenadoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das ações da atenção primária;
Gerência de Saúde Bucal;
Coordenadoria de Saúde Bucal – Atenção Primária;
Coordenadoria de Saúde Bucal – Atenção Especializada;

c) Diretoria de Vigilância à Saúde

Gerência de Vigilância Epidemiológica;
Coordenadoria de Sistemas de Informação da Epidemiologia;
Coordenadoria de Vigilância das doenças transmissíveis;
Coordenadoria de Vigilância e prevenção de DST/AIDS;
Coordenadoria de Vigilância do Óbito Materno e Infantil;
Gerência de Vigilância Sanitária;
Coordenadoria de Inspeções Sanitárias e Serviços de Saúde;
Coordenadoria de Inspeções Sanitárias de Estabelecimentos;
Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
Gerência de Vigilância Ambiental;
Coordenação de controle de Saúde Ambiental;
Coordenação de Controle de Endemias;
Supervisão de ponto Estratégico;
Supervisão de UBV;
Supervisão de Equipe I;
Supervisão de Equipe II;

d) Diretoria de Atenção Especializada em Saúde

Gerência de Serviços Especializados em Saúde;
Coordenadoria de Fisioterapia;
Coordenadoria de Fonoaudiologia;
Coordenadoria de Serviços Laboratoriais;
Coordenadoria de Nutrição;
Coordenadoria de Serviço Social;
Coordenadoria de Radiologia;
Encarregado III – Serviço de apoio à Atenção Especializada;
Gerência de Saúde Mental;
Coordenadoria do CAPS II;
Coordenadoria do CAPS AD;
Coordenadoria do CAPS Infantil;
Gerência de Auditoria, Regulação e ouvidoria;
Coordenadoria de regulação;
Coordenadoria de ouvidoria;
Coordenadoria de Educação permanente;
Coordenadoria de faturamento;
Coordenadoria de Atenção materno infantil;

e) Diretoria de Urgência e Emergência

1. Gerência de Urgência e Emergência;
2. Coordenadoria de Unidade de Pronto Atendimento;
3. Coordenadoria de SAMU;
4. Coordenadoria de Transporte Emergencial Centralizado;
5. Coordenadoria de manutenção e controle de frotas;
6. Encarregado III – Serviço de apoio ao transporte;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Abril de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

*** Republicado por erro de digitação.**

Publicado por:
Fabiana Bianchini
Código Identificador:AABBE225

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.781, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a operacionalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei nº 3.113/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 20.897.503/0001-19, ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Fazenda, e as atribuições estarão a cargo do Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. João Marcos Cremonezi Rocha, documento de identidade nº 8.361.469-2, CPF nº 045.881.729-56, conforme Art. 56.59, da Lei nº 3.113/2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Abril de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5EC3E221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA SOB N.º 002/2015

O senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, Waldecir Edson Pagliaci, manda publicar a seguinte contratação direta:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.
CONTRATADA: E. B. VILELA INFORMÁTICA – ME (CNPJ 09.497.894/0001-41)
OBJETO: Prestação de serviços de informática (limpeza, manutenção, conserto de equipamentos, etc)
VALOR GLOBAL: R$ 7.182,00(SETE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS)
VALIDADE: 01/04/2015 a 31/12/5015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:127940F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – **CIDELPARNA**, nos termos do Estatuto e Protocolo, ***CONVOCA*** os representantes legais dos Municípios que integram o Consorcio, a saber: Município de CEU AZUL, LINDOESTE, SANTA TEREZA DO OESTE, SANTA LUCIA E CASCAVEL para ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se:

Dia: 30 de abril de 2015 (quinta-feira);
Local: Sala de Reuniões – Prefeitura Municipal
Cidade: Santa Tereza, PR
13:30hs: Primeira convocação
14:00hs: Segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Deliberações sobre a Operacionalização e Atividades do Consorcio Publico
3. Apresentação de Relatório Prestação de Contas Exercício 2014
4. Apresentação e Aprovação do Plano de Aplicação-PLACIC/ORÇAMENTO 2015
5. Assuntos gerais.

Santa Lucia, PR, 27 de abril de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Presidente
CIDELPARNA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9D3BDDBE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 060/2015 DATA: 27/04/2015

SUMULA: Cria Comissão Especial para levantamento e estudo de viabilidade para a construção da nova sede social da ACISLU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia:

DECRETA

Art. 1º - Fica Criada a Comissão Especial com objetivo de garantir condições para efetivação de nova área e estrutura de instalação para sede social da ACISLU, conforme determina a Clausula Primeira, do Protocolo de Intenções celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Associação Comercial e Industrial de Santa Lucia- ACISLU.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial que trata este Decreto, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes membros:

I - SANDRO CAMILO ROCHA RANCY, Engenheiro Civil, representante do poder Executivo nomeado para o exercício da Presidência da Comissão;

II - ANGELO JOACIR BURATTI, Técnico Agropecuário, representante do Poder Executivo, nomeado para o exercício da função de membro integrante;

III - SIDINEI JOSE GARCIA DA SILVA, Chefe de Gabinete, representante do Poder Executivo, nomeado para o exercício da função de membro integrante;

IV - SILVANO TORTELLI, Vereador, representante do Poder Legislativo, nomeado para o exercício da função de membro integrante;

V - RENALDO LUIZ WALTER, Vereador, representante do Poder Legislativo, nomeado para o exercício da função de membro integrante;

VI - ALCEU JULIO DE MARCHI, Vereador, representante do Poder Legislativo, nomeado para o exercício da função de membro integrante;

VII - CARLOS ALBERTO PEDROTTI, representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Lucia – ACISLU, nomeado para o exercício da função de membro integrante;

VIII - JERSON TONIDANDEL, representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Lucia – ACISLU, nomeado para o exercício da função de membro integrante;

IX - FABIO LUIZ LARGO, representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Lucia – ACISLU, nomeado para o exercício da função de membro integrante.

Art. 3º - Compete a Comissão Especial, após levantamento e estudo de viabilidade para a construção da nova sede social da ACISLU, emitir Laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de abril de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4DDB0F70

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 627/2015 DE 28 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Concede reposição de perdas inflacionárias, das remunerações dos servidores municipais ativos e inativos e dá outras providências.

O Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder aumento nas remunerações dos servidores efetivos municipais ativos e inativos na ordem de **8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento).**
I – O percentual, constante no caput deste artigo, se refere à reposição de perdas inflacionárias, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.
II – Este aumento não se aplica aos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia.
Art. 2º - O menor salário a ser pago pelo poder Executivo Municipal de Santa Lúcia será de R$ **788,00** (setecentos e oitenta e oito reais), equivalente ao Salário Mínimo Nacional.
Art. 3º. – O valor descrito no artigo anterior, terá efeito a partir de 01 de abril de 2015, respeitando a aplicabilidade de reajuste definido pelo **Decreto nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014 publicado no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2014,** ao valor de R$ **788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).
I - Os valores apurados como diferença entre R$ 724,00 e R$ 788,00 será devido em folha de pagamento a titulo de “reajuste salarial” aos servidores que percebia a época da promulgação do citado decreto valor inferior àquele definido.
II - A aplicação da diferença apurada terá efeito aos meses de janeiro a março do corrente ano.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná em 28 de abril de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:42F1B492

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 628/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, assegurada pela revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica concedida recomposição salarial aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em todos os casos no percentual de **8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento)**, assegurada pela revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.
Art. 2º. O percentual previsto no artigo anterior terá efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de 2.015.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E4650F3C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 061/2014 DATA 22/04/2015

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor Marildo Gonçalves Dias**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 21/12/2009 a 21/12/2014.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 30 de março de 2015 a 28 de abril de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 29 de abril de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1A1A5E92

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0123/2013

Exonera a pedido servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido a Sra. **ELIZABETE DE SIQUEIRA JANNER**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.552.744-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 976.935.029-04, do Cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, deste município**.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A382A50E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 062/2015 DATA 22/04/2015

Exonera a pedido servidora ocupante de cargo comissionado e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido a Sra**. CLEUNICE COMINETTI SALLES,** portadora da cédula de identidade RG nº 7.932.625-9 SESP PR., ocupante do cargo de **Assessora de Imprensa,** lotada no Departamento de Administração deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 06 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:74E0E231

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 063/2015 DATA 22/04/2015

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. **CLEUNICE COMINETTI SALLES**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.932.625-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.419.719-27, a ocupar o Cargo de **Chefe de Divisão,** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo o subsidio mensal conforme determina o parágrafo primeiro da alínea "a" disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 314/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 07 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:36CB22FF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 064/2015 DATA 27/04/2015

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de férias	Retorno
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	08/04/2015 A 28/04/2015	29/04/2015 Exercício 2014
CLAUDIR BARANOSKI SUTIEL	VIGIA	06/04/2014 A 05/05/2015	06/05/2015 Exercício 2014
ELENA LUCIETTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/04/2014 A 05/05/2015	06/05/2015 Exercício 2014
JOSE NICOLAU WELTER	VIGIA	06/04/2014 A 05/05/2015	06/05/2015 Exercício 2014

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2014.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BEBEB5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2014

Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos Alunos da Rede Municipal de Educação.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** TUTTICOLORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 20.600,10 (Vinte Mil e Seissentos Reais e Dez Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/11/2015.

Prazo de Vigência: 26/11/2015.

Data da Assinatura: 28/04/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9904EFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2013 ASSESSORIA TÉCNICA PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com incício em 28/04/2015 e término em 28/04/2016, conforme termos do Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/04/2016.

Prazo de Vigência: 28/04/2016.

Data da Assinatura: 28/04/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:09B98268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 38/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 21/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** APARECIDO CARLOS DE ANDRADE 02553545924;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização de Evento Musical (1º Festival Acústico Regional) do Município de Santa Lúcia, incluindo estruturação e contratação de Artistas para a Animação do Evento.

Valor: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 26/06/2015.

Prazo de Vigência: 26/06/2015.

Data da Assinatura: 28/04/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:ED5E32CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 39/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AUTO POSTO MISSIONEIRO D'OESTE LTDA;

Objeto: Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 (Agente de Redução Líquido) para abastecimento dos veículos da Frota Municipal.

Valor: R$ 151.060,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 27/04/2016.

Prazo de Vigência: 27/04/2016.

Data da Assinatura: 28/04/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E687A861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE: VALCIR FERNANDES, DESIGNADA PELO DECRETO 003/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015,

Comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	DOCUMENTAÇÃO	NOTA TÉCNICA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
ABCON – ASSESSORA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA	HABILITADA	100	R$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)	CLASSIFICADA - 1º LUGAR
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	HABILITADA	88,267	R$35.800 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)	CLASSIFICADA - 2º LUGAR

Comunica, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 28 de abril de 2015.

VALCIR FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:38E91F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO– PRORROGAÇÃO – CONTRATO 023/2013

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA CRISTO REI-ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula Terceira do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, §§ 1° e 2°, fica alterada a “Clausula Terceira” do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O prazo de vigência original do contrato fica prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigorar até 14 de maio de 2017. Ao Valor inicial do contrato ficam acrescidos R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 28 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 025/2013.

1º TERMO ADITIVO– PRORROGAÇÃO – CONTRATO 025/2013
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **WS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula Terceira do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, §§ 1° e 2°, fica alterada a “Clausula Terceira” do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O prazo de vigência original do contrato fica prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigorar até 14 de maio de 2017. Ao Valor inicial do contrato ficam acrescidos R$ 143.760,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 28 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 025/2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:D7FF88FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 081/2014

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a “Clausula Terceira” do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 078/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 082/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **HOSPILAB MEDICAL DIST. LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a “Clausula Terceira” do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 078/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 083/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **DIGITO INFORMÁTICA LTDA. - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a “Clausula Terceira” do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 078/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 086/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a “Clausula Terceira” do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 078/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 088/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a “Clausula Terceira” do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 078/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 089/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP.,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57,

§ 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 078/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 090/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME.,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 078/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 092/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 078/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 093/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 078/2014.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2804727E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 095/2014

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 079/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 096/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 079/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 099/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA.,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 079/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 101/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 079/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 102/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **DE PAULA EMPREEENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME.,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 079/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 103/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME.,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 079/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 104/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos

dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 079/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 105/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 079/2014.

1º TERMO ADITIVO– PRAZO – CONTRATO 106/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira" do Contrato. A execução/ contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento**.** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 24 de abril de 2015, amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 079/2014.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:11707362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014. – PRAZO

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **V. ALBIERO & CIA LTDA** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Ao prazo de execução inicial ficam acrescidos 90 (noventa) dias, passando o prazo de vigência vigorar até 05 de agosto de 2015. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 28 de abril de 2015, amparado pelo disposto no Artigo nº. 57 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 001/2014.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E75F81EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 056/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: fornecimento de peças e serviços na Revisão programada de 37.500 KM do veículo Freemont Precision 2.4, placa AYO-5092.
Favorecido: FIPAL DIST. DE VEÍCULOS LTDA
Valor Total: R$ 1.691,72 (um mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 013/2015.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 506 e 507/2015.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 28 de abril de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:05D6CBEE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 68/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Nível/Classe
549-1	Almir Juliano Rodrigues Andrade	10E + 10%
606-1	Angelica Subtil Guerreiro Bueno	8D + 10%
390-1	Avenina Aparecida da Silva Luz	6E + 10%
659-1	Debora Gonçalves dos Santos	5E + 10%
658-1	Fernanda de Moraes	5 A
550-1	Fatima Rodrigues de Almeida	8E + 10% +Incorp
550-2	Fatima Rodrigues de Almeida	7E + 10%
650-1	Ieda Maria Mayer Rodrigues	5E + 10%
572-1	Maria Elizabeth Selicani Lopes	4D + 10%
522-2	Valquiria RodriguesVieira	7E + 10%

Art. 2º - Este Decreto é retroativo 01/04/2015.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4641AA3A

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais de Expediente e Garrafa Térmica para a Secretaria de Administração do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/05/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 30 abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:6D00708F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano IV/ nº 0737** de **28 de abril de 2015** deste Diário Oficial, foi publicado o Aviso do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2015 – PREGÃO(PRESENCIAL) nº 045/2015 – Exclusivo para ME/EPP.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido aviso, quanto ao horário de início dos lances; portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/05/2015 às 8:30 horas.	**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/05/2015 às 13:30 horas.**

Sengés, 28 de abril de 2015.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:60C5B4E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2015

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (expediente e de processamentos de dados) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com o valor global de R$ 3.195,83 (três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
- **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME** nos itens 10, 11, 12, 13, 34 e 35, com o valor global de R$ 8.508,25 (oito mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

HOMOL/ADJ: 28/04/2015.

Obs . - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 28 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Prefeita Municipal
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:290AA3D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048-2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015.

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Construção de Pista de Skate (533,04 m²), no Centro Esportivo Jaime Jorge, na Rua Manoel Alexandre, s/n – Jardim Eucaliptos.

DATA DA ABERTURA: 27/04/2015, às 8:30 horas. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 28 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1802C68C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel, situado na Rua Santos Dumont, n.º 17, Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade de **TATIANE NUNES DE OLIVEIRA**, portadora da CIRG n.º 39.654.664-4 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 077.400.579-32, e de **T. A. O.** e **T. N. O.**, ambos menores representados por **ROSILDA MARIA NUNES DE OLIVEIRA**, portadora da CIRG n.º 5.009.951-2 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 783.267.619-15, pelo valor global de R$ 20.980,00 vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais), para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 (oito) meses, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 28 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C3FD634C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 046/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em atividade (bolsa auxilio), para as diversas áreas da Administração Pública Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O valor máximo da taxa de administração é de 10 % (dez por cento), sobre o valor da bolsa de cada estagiário. O valor total estimado máximo para os serviços de administração de estágios de R$ 29.380,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais) . Estima-se o valor global para o período em R$ 323.180,00 (trezentos e vinte e três mil, cento e oitenta reais), compreendendo o repasse de bolsas-auxílio, auxílio-transporte aos estagiários, e a execução dos serviços de administração de estágios.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores

informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 13/05/2015 às 8:30h.

Sengés, 28 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:82F25319

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 047/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo buffet), no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 28.080,00** (vinte e oito mil e oitenta reais), referente ao estimado de 2.340 unidades de refeições, com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais) por refeição.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 13/05/2015 às 13:30 horas.

Sengés, 28 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3C293285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 808/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.105,00 (quinze mil, cento e cinco reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LEH SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.105,00 (quinze mil, cento e cinco reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
4010 – 495 – 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais.............R$ 2.500,00
11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017.2-051 – MANUT. DIV. ADMINISTRATIVA.
004840.000. 3.1.90.16.00.00 – Outras desp. pessoal ....R$ 5,00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-02043 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3560 – 000 - 3.3.90.36.00.00 – OST PESSOA FISICA............R$ 12.600,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3980 – 495 – 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil ....R$ 2.500,00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-02043 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3510 – 000 - 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS................R$ 2.000,00
3540 – 000 - 3.3.90.31.00.00 – Premiações.........................R$ 4.000,00
3550 – 000 - 3.3.90.32.00.00 – Material de Dist. Gratuita......................R$ 2.000,00
3570 – 000 - 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.................R$ 4.605,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário

Município de Senges, 27 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E5EA91C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/15**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO, SEMI UTI, PLACA ARY-1422, COMBUSTÍVEL DIESEL, 2009/2010, CHASSI 93YADCUD6AJ293565; E MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9, PLACA AVL-6563, COMBUSTÍVEL DIESEL, 2012/2012, CHASSI 93PB40N31CC042149, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Das Nações Unidas, n° 11.711, Brooklin, na cidade de São Paulo Capital, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, instituída no CGC/MF sob o nº 61.074.175/0001-38.

VALOR total: R$ 5.638,73 (Cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)
Veículo Ambulância ARY-1422: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Veículo Micro-ônibus AVL-6563: R$ 3.638,73 (Três mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 28 de abril de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:FD519FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/15

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 31/15, com data aberto dia 23/04/2014, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL**, motivo de não haver proponentes interessados no certame.

Teixeira Soares, 24 de abril de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:79CF7D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 92/14.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 07/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PROJETOS, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo, Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ENERGIM ILUMINAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA - EPP, sediada à Rua Waldemar Pereira da Silva, 143/171, Bairro Uberaba, CEP: 81.580-400, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 09.599.187/0001-66.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA** do contrato **n° 92/2014** até o dia 31/12/2015 e o prazo de vigência até 28/04/2016**.**

Teixeira Soares, 28 de abril de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:7E4D6150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **001/2015** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1) E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.578.752/0001-09, sediada no Assentamento Che Guevara, Distrito de Guaraúna, Bairro Zona Rural, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Itens 01, 02, 03, 04.**

2). LEONILDO PORTELA DE SOUZA IPIRANGA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.817.941/0001-61, sediada à Rua Capitão Julio Pombeiro, 370, Bairro Centro, CEP: 84.450-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, **para o Item 05.**

3). MARIO WOSNIACK TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.783.745/0001-28, sediada à Colônia Guaraúna, S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Item 06.**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **24/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, no Valor Total de R$191.541,60 (Cento e Noventa e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos) para os itens 01, 02, 03, 04.** A proponente **2) LEONILDO PORTELA DE SOUZA IPIRANGA – ME, no Valor Total de R$52.954,20 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), para o Item 05;** A proponente **3) MARIO WOSNIACK TRANSPORTES – ME, no Valor Total de R$ 118.544,00 (Cento e Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), para o Item 06.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 15 de Abril de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:3CDE0B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 24/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.578.752/0001-09, sediada no Assentamento Che Guevara, Distrito de Guaraúna, Bairro Zona Rural, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Valor Total: R$ 191.541,60 (Cento e Noventa e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16/04/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:FFCCB451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 24/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: LEONILDO PORTELA DE SOUZA IPIRANGA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.817.941/0001-61, sediada à Rua Capitão Julio Pombeiro, 370, Bairro Centro, CEP: 84.450-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.
OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Valor Total: R$ 52.954,20 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16/04/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:AAA0D6BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 24/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: MARIO WOSNIACK TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.783.745/0001-28, sediada à Colônia Guaraúna, S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Valor Total: R$ 118.544,00 (Cento e Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/04/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:38152434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 54/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 19/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Memorial Descritivo – Anexo III (Item 08) nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LEONILDO PORTELA DE SOUZA IPIRANGA – ME, com sede à Rua Capitão Júlio Pombeiro, 370, Bairro Centro, CEP: 84.450-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 07.817.941/0001-61.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR** o contrato **n° 54/2014** em R$ 2.033,81 (Dois mil e trinta e três reais e oitenta e um centavos), equivalente a 3,07% (Três inteiros e sete centésimos) do valor do contrato, para prestação de serviços.

Teixeira Soares, 20 de abril de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:BCF67BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 13/05/2015 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br.
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 29 de abril de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:2948B759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: contratação de ENTIDADE SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008, oferecidos pela Prefeitura Municipal de TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 14/05/2015 **HORA:** 9:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br.
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 29 de Abril de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6BF2C6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 300/2015

CONSTITUI COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL (CEM) PARA O 62° JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ 2015 E BOM DE BOLA- FASE REGIONAL.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Seção II, Artigo 9º do regulamento contido no Manual de Competências e Responsabilidades dos Municípios sedes do 62º Jogos Escolares do Paraná/2015.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Executiva Municipal (CEM), de caráter organizacional e funcional de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas no Regulamento do Manual de Competências e Responsabilidades dos Municípios Sedes do 62º Jogos Escolares do Paraná/2015, conforme segue relacionado:

· PRESIDENTE EXECUTIVO:
· ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

· COORDENADOR GERAL:
· RENATA OLIVIA CARREIRA DA SILVA

· COORDENADOR DE HOSPEDAGEM:
· DIEMES POMAROLI GALHARDO

· COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO:
· EDNA MARIA MORAES PEZZOTTI
· INÊS CABRAL EUGÊNIO

· COORDENADOR DE TRANSPORTE:
· DIEMES POMAROLI GALHARDO

· COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS:
· VANDERLEI APARECIDO COVALINE

· COORDENADOR DE SEGURANÇA:
· PAULO CESAR PAVANELI

· CORDENADOR DE ATENDIEMNTO MÉDICO :
· ODAIR CARLOS DOS SANTOS

· COORDENADOR DE MODALIDADES:
· JOSÉ NUNES CABRAL
· RENATA OLIVIA CARREIRA DA SILVA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 28 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3A15B3F4

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo (sacos de lixo) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 28 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:900A53D3

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 28 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1DB32A46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 299/2015

"Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.630/2014, de 22 de maio de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público Edital 01/2012,

RESOLVE

Art.1º- Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 6.11.1 do Edital de Concurso nº 01/2012, e tomar posse no Cargo que foi aprovada:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
DIEMES POMAROLI GALHARDO

Art.2º- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6EA6B585

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1718/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 17.766,26 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS Reais E VINTE E SEIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 7.552,11
FICHA	000000	09.001.000.0027.0813.0046.2062.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 9.282,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31900500000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 923,21
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901600000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 8,94

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro: R$17.766,26 (dezessete mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 9.282,00
VÍNCULO	00000104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 7.552,11
VÍNCULO	00000495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 932,15

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23/04/2015.

Terra Boa, 23 de Abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:03A6DF19

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1719/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 14.981,86 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E HUM Reais E OITENTA E SEIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 14.981,86

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$14.981,86 (quatorze mil e novecentos e oitenta e hum reais e oitenta e seis centavos) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0058.1007.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1007	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 14.981,86

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23/04/2015.

Terra Boa, 23 de Abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AAD2EEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº032/2015, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA, carteira de identidade nº - 28.032.332-3 SSP-SPinscrito no CPF: 258.664.698-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA
NÚMERO DE DIÁRIAS:1 (diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária com redução 50%).
VALOR TOTAL: R$100,00
DESTINO:Senges - PR – Veículo Institucional.
MOTIVO:Acompanhamento processual.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:04.012.048.121.0006.2064.3390.14.00.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Abrilde 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2A7B3E36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 033/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA, carteira de identidade nº - 28.032.332-3 SSP-SP inscrito no CPF: 258.664.698-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ERNANDE LEOPOLDO FEITOSA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 (diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária com redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: Curitiba/ Pinhais - PR – Veículo Institucional.
MOTIVO: Transportar alunos aos sábados.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.012.048.121.0006.2064.3390.14.00.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Abril de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3BC355A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 034/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidora público Municipal: Aline Patricia Zandonai, carteira de identidade nº - 895.515-66 SSP-SP inscrito no CPF:053.908.099-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Aline Patricia Zandonai
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária com redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: Curitiba/ Colombo - PR – Veículo Institucional.
MOTIVO: Seminário sobre Medidas Socioeducativas.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Abril de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8328B481

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PUBLICO:

Que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2015, para apresentação do Relatório de Gestão dos recursos públicos em saúde, á realizar-se no dia 19 de Maio de 2015 as 18h00 no plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Simão Ribas Cordeiro n.º 88, nesta Cidade. Oportunidade que ***CONVOCA*** a População em Geral, Representante das Entidades Sociais, Setoriais, Comunitárias e demais Entidades, devidamente constituídas.

Tunas do Paraná, 28 de Abril de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI
Diretora do Departamento de Saúde

JALMIR BRUSAMOLIN
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:53256E53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 24/2015, **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO AO CRAS,** para as empresas: **- J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91,** no valor total de R$: 6.859,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais), **KELLY D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS -ME**, CNPJ: 21.782.356/0001-02, no valor total de R$: 5.311,50 (cinco mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos), **FLUXO COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ: 19.169.932/0001-90, no valor total de R$: 2.418,50 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 28 de abril de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:403781D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 25/2015, **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL E UMA MÁQUINA PARA SUCO REFRESQUEIRA,** para as empresas: **- J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91, lote 1**no valor total de R$: 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), **FLUXO COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ: 19.169.932/0001-90, no valor total de R$: 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais), para o lote 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 28 de abril de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D82C3840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Zenaide Soethe, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth..
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8F975774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014, homologado pelo Decreto n. 06/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cirurgiã Dentista, classe A, nível 01, a senhorita Ana Carolina Ribeiro Góes, portadora do CPF nº 076.675.279-89, RG n. 9.628.702-0/SSP-PR e CRO-PR sob n. 25187.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0A2B6B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, o senhor Antonio Carlos Verhagen, portador do CPF n. 584.954.449-68 e RG n. 4.440.521-0/SSP-PR.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir do dia 30 de abril de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 125/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:96EE181C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços no Departamento de Educação,,a senhora Eloiza Miranda Conrado, portadora do CPF n. 072.556.259-59 e RG n. 10.090.204-4/SSP-PR.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4006320F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde concedida para a servidora Sandra Baroni, cirurgiã dentista desta municipalidade no período de 31 de março de 2015 a 19 de maio de 2015, conforme perícia municipal.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:085C3D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2015

O SENHOR MIGUEL PETRIN, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, à servidora Dheime Thelles Seiffert, no período de 22 de abril de 2015 a 19 de agosto de 2015, conforme certidão atestado médico..
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo,-PR, em 24 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:38D9DD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reenquadrada no quadro próprio do magistério, a servidora Sandra Denise Mateus, professora, da classe C-15 para a classe D-19, em virtude de conclusão do curso de especialização *lato sensu* com Especialização em neuropsicopedagogia e Educação Especial, ministrado pela CENSUPEG-Centro Sul-Brasileiro de Assessoria em Cursos de pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2B4AE657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 67/2014

EXTRATOS DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014-PMT
CONTRATO Nº 67-2014

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NO SISTEMA DE CONTROLE DE OFICIOS, MEMORANDOS, PROJETOS, DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, PROTOCOLOS E NA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPORTE E REESTRURAÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO TURVO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

CONTRATADA: RAFAEL DAVID HACK inscrita no CNPJ n.º **12.103.832/0001-12**, situada a Rua Conselheiro Jesuino Marcondes, n.º 1842, Sala, Santa Cruz, CEP: 85.015-390 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Rafael David Hack.**

VALOR: **R$ 850,00** (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7969790C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 02/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015-PMT

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015-PMT às 09:00** horas do dia **19 DE MAIO DE 2015**, na Prefeitura Municipal, situada a Av. 12 de Maio, 353, Centro, fone (42)3642 1145, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONFORME PROPOSTA N° 787799/2013, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo, 28 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CB2F7A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO N° 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015-PMT

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015-PMT às 14:00** horas do dia **19 DE MAIO DE 2015**, na Prefeitura Municipal, situada a Av. 12 de Maio, 353, Centro, fone (42)3642 1145, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONFORME PROPOSTA N° 797316/2013, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo, 28 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B2445B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 35/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 35/2015-PMT** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **KRUGER AUTO CENTER LTDA** inscrita no CNPJ n.º **19.702.418/0001-79** com o valor total **R$165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais).

Turvo, vinte e sete dias de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D45A3E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO 66/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2015-PMT

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

DETENTORA DA ATA: KRUGER AUTO CENTER LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º **19.702.418/0001-79**, situada a Rua, 25, Sala 01, Núcleo Habitacional BNH, CEP: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pela Senhora **Maria Elena Kruger dos Santos**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF/MF n.º 794.612.209-87 e cédula de identidade n.º 5.538.807-5, SSP/PR, residente e domiciliado no endereço acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2015-PMT, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	ALINHAMENTO DE CAMINHONETE PAJERO DAKAR	KRUGER	5	53,90	269,50
2	ALINHAMENTO DE MICRO ONIBUS VOLARE, IVECO E MB	KRUGER	60	77,02	4.621,20
3	ALINHAMENTO DE VEICULO LEVE	KRUGER	100	49,00	4.900,00
4	ALINHAMENTO PESADO	KRUGER	70	87,32	6.112,40
5	BALANCEAMENTO DE PNEU CAMINHONETE PAJERO DAKAR	KRUGER	5	49,13	245,65
6	BALANCEAMENTO DE PNEU MICRO ONIBUS VOLARE, IVECO E MB	KRUGER	60	27,48	1.648,80
7	BALANCEAMENTO DE PNEU VEICULO LEVE E UTILITARIOS	KRUGER	120	9,81	1.177,20
8	BICO PARA PNEU ARO 13/14/15/16 E 17	KRUGER	200	4,91	982,00
9	CONSERTO DE PNEU 215X75X17,5	KRUGER	150	22,57	3.385,50
10	CONSERTO DE PNEU 275X80X22,5 E 295X80X22,5	KRUGER	200	22,57	4.514,00
11	CONSERTO DE PNEU 900X20, 1000X20 E 1100X22	KRUGER	450	27,47	12.361,50
12	CONSERTO DE PNEU ARO 7,50 X16	KRUGER	50	16,70	835,00
13	CONSERTO DE PNEU DE PATROLA, TRATOR, CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA	KRUGER	300	75,59	22.677,00
14	CONSERTO DE PNEU DE VEICULO LEVE	KRUGER	420	14,72	6.182,40
15	MANCHAO TIP TOP Nº 03	KRUGER	150	10,79	1.618,50
16	MANCHAO TIP TOP Nº 06	KRUGER	150	14,52	2.178,00
17	MANCHAO TIP TOP Nº 07	KRUGER	150	16,68	2.502,00
18	MANCHAO TIP TOP Nº 08	KRUGER	270	17,66	4.768,20
19	MANCHAO TIP TOP Nº 10	KRUGER	1.503,00	27,95	42.008,85
20	RODIZIO DE PNEUS DE AUTOMOVEIS	KRUGER	150	8,80	1.320,00
21	SERVICO DE CAMBAGEM	KRUGER	80	53,51	4.280,80
22	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275X80X22.5 E 295X80X22.5	KRUGER	150	22,57	3.385,50
23	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900X20, 1000X20 E 1100X22	KRUGER	350	21,58	7.553,00
24	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PATROLA, TRATOR, CARREGADEIR	KRUGER	100	49,06	4.906,00
25	SERVICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU 215X75X17.5	KRUGER	100	19,62	1.962,00
26	TROCA DE PNEU 215X75X17,5	KRUGER	80	14,72	1.177,60
27	TROCA DE PNEU 7,50X16	KRUGER	40	13,31	532,40
28	TROCA DE PNEU 900X20, 1000X20 E 1100X22	KRUGER	200	17,17	3.434,00
29	TROCA DE PNEU DE PATROLA, CARREGADEIRA, TRATOR E RETRO ESCAVADEIRA	KRUGER	200	53,96	10.792,00
30	TROCA DE PNEU DE VEICULO LEVE E UTILITARIOS	KRUGER	340	7,85	2.669,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 01	**165.000,00**

DATA DA ASSINATURA: **27 de abril de 2015.**
DATA DA VALIDADE: 26 DE ABRIL DE 2016.
FORO: GUARAPUAVA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1AEDCAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 36/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 36/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E SALGADINHOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **N. DA LUZ CARNEIRO** inscrita no CNPJ n.º **05.558.201/0001-22** com o valor total **R$70.000,00** (setenta mil reais).

Turvo, vinte e sete dias de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0EAFBE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 67/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015-PMT
CONTRATO Nº 67-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E SALGADINHOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: N DA LUZ CARNEIRO-ME inscrita no CNPJ n.º **05.558.201/0001-22**, situada a Av. 12 de Maio, 687, Centro, Cep: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pela Senhora **Nivanilda da Luz Carneiro.**
VALOR: **R$ 70.000,00** (setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2016.
DATA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:516932BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 37/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 37/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS, CARACTERIZADO POR SHOW/BAILE PARA DAR ATENDIMENTO AS REUNIÕES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **NEIVA DE FATIMA DA FAMA,** inscrita no CNPJ n.º **20.004.168/0001-82** vencedora, com valor global de **R$ 9.000,00** (nove mil reais).

Turvo, vinte e sete dias de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BE16C3E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 68/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015-PMT
CONTRATO Nº 68-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS, CARACTERIZADO POR SHOW/BAILE PARA DAR ATENDIMENTO AS REUNIÕES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: NEIVA DE FATIMA DA FAMA inscrita no CNPJ n.º **20.004.168/0001-82**, situada a Comunidade Arroio Fundo, Zona Rural, Cep: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo senhora **Neiva de Fátima da Fama.**
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2016.
DATA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3D6A790E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 39/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 39/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (MUDANÇAS).**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LUCAS DE OLIVEIRA PONTES 10986445908,** inscrita no CNPJ n.º **20.105.802/0001-73** vencedora, com valor global de **R$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Turvo, vinte e sete dias de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:45441B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 69/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015-PMT
CONTRATO Nº 69-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (MUDANÇAS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: LUCAS DE OLIVEIRA PONTES inscrita no CNPJ n.º **20.105.802/0001-73**, situada a Rua Vereador Julio Bernardo Schmits Kummer, 550, Jardim Novo Horizonte, cep: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Lucas De Oliveira Pontes.**
VALOR: **R$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2016.
DATA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:22A6AB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 40/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 40/2015-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA DIVERSOS EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **DEJAIR LUIS NAHORNY,** inscrita no CNPJ n.º **10.338.038/0001-22,** vencedora, com valor global de **R$ 15.510,00** (quinze mil quinhentos e dez reais).

Turvo, vinte e sete dias de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:11060706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 70/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015-PMT
CONTRATO Nº 70-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA DIVERSOS EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: DEJAIR LUIS NAHORNY inscrita no CNPJ n.º **10.338.038/0001-22**, situada a Rua Professora Leonidia, 859, Sala 01, centro, CEP: 85.010-230 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Dejair Luis Nahorny.**
VALOR: **R$ 15.510,00** (quinze mil quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2016.
DATA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EC7F8271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 136/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JULIANA TUSSET**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de **23 de ABRIL de 2015.**

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2DFB6B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 138/2015

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/1992 e 3058/2003 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE MOTORISTA, REFERENTE 8ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 189/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
18º	VANDIR LUCINEI SCHWARZ	13/04/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5E7E9149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 139/2015

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003,3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE SERVENTE, REFERENTE 1ª E 2ª CHAMADAS,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2015 e 206/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectivas datas:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
5º	EDSON LEONARDO VENANCIO BURAKOVSKI	09/04/2015
13º	ADRIANO ANTUNES	13/04/2015
26º	ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA	09/04/2015
34º	WILSON SOUZA ANTUNES	09/04/2015
38º	JEISON DE OLIVEIRA	13/04/2015
40º	ADALBERTO RAMOS BERTON	09/04/2015
43º	OZIRIS GEROCI DE MORAIS	09/04/2015
45º	JOSE LUIS ROCHA	13/04/2015
53º	VILMAR DE PAULA	13/04/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8EC5F1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 140/2015

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória. e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003,3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, REFERENTE 2ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 211/2015,** nos termos que fundamentam este

Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectivas datas:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
7º	KLEBER LUIZ DE FREITAS	22/04/2015
8º	MARCOS ADRIANO PRZGURSKI	13/04/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1E8A9E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 141/2015

Nomeia por habilitação em CONCURSO PÚBLICO, PROFESSORAS DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/92, 1846/92, 3058/2003 e 3621/2008 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSORAS DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 27ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
217º	SILVIA LAIS CORDEIRO	10/04/2015
219º	GISLAINE APARECIDA GOMES	15/04/2015

Art. 2º Ficam nomeadas por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSORAS DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 28ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
226º	ERICA ROGENSKI DE FARIA	01/04/2015
227º	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	10/04/2015

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7255B943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 142/2015

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003,3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ZELADOR, REFERENTE 1ª E 2ª CHAMADAS,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 206/2015 e 258/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectivas datas:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
1º	KELLYN TATIANE BARTH	15/04/2015
2º	GLAIR AMANCIO LEANDRO	23/04/2015
10º	DANIELI APARECIDA ZAMBONI	24/04/2015
11º	VANESSA CORDEIRO PINTO SCHIER	24/04/2015
12º	SUZETE APARECIDA VIANA	04/05/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0295E504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 271/2015

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **LOY PIERRE RUCINSKI COBENE, EDERSON VOGEL E ITAMAR EDILSON DOMBOROWSKI,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 34967/2015, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 235 de 15 de abril de 2015.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de abril de 2015.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4639940D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 2605/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 12/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 68/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a Construção da Casa Familiar Rural no Distrito de São Domingos, Município de União da Vitória - Paraná, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

CONTRATADO: JOSÉ IROZE MENDES DE MOURA JUNIOR & CIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 100/2014 (2091), por mais 120 (Cento e vinte) dias a iniciar 02/03/2015 e terminar 29/06/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:79E71BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 09/2015 - PROCESSO N.° 023/2015

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADOS (A):
TODT MÓVEIS LTDA - EPP - Valor global: R$ 6.686,20 (Seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Termo de Contrato n.º 0054/2015 – Sequência n.º 2702/2015. Referente aos Lotes nº 02 e 05.

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - Valor global: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Termo de Contrato n.º 0055/2015 – Sequência n.º 2703/2015. Referente ao Lote nº 06.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C535DE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 30/2015

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material para lavação de máquina e caminhões e equipamentos de proteção ao trabalho, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DISPUTA:Dia 13 de maio de 2015 às 14h00min, no Dpto de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
PREGOEIRO: Maria Celeste A. Mance
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1200.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 28 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C6737907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO - IMAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 01/2015

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção de equipamentos de informática, serviços de instalação, formatação e atualização de softwares, suporte de rede, manutenção preventiva a cada trimestre com limpeza dos equipamentos e todos os demais serviços de assistência e suporte técnico pertinentes à área de hardware e processamento de dados que se fizerem necessários.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DISPUTA: Dia 14 de maio de 2015 às 14h00min, no Dpto de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
PREGOEIRA: Maria Celeste A. Mance
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1200.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 28 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:774A3A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 04/2015 - PROCESSO N.° 064/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória, conforme especificações contidas no Anexo "I" – Termo de Referência parte integrante desse Edital.
ABERTURA: Dia 23 de junho de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL no regime de EMPREITADA INTEGRAL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 28 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9F73D506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL NO 08/2015 HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2014

SÚMULA: Homologa o resultado final do Concurso Público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Semiprofissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Concurso, Sr Cristiano de Castro Klipe, nomeado pela Portaria No 020/2015, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Edital do Concurso Público No 001/2014 e demais Legislações pertinentes, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público para o provimento nos Cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Semiprofissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, a seguir:

CARGO: ENFERMEIRO

NO	INSCR	NOME	NOTA	TÍTULOS	CLAS.
01	188	FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO	7,50	0,80	1O
02	060	PATRÍCIA RIBEIRO DE ASSIS	7,00	1,20	2O
03	267	ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI WIDERSKI	6,50	1,40	3O
04	227	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	6,75	1,00	4o
05	226	ALDA MARA REGINA PAZ DE OLIVEIRA TAKAYAMA	6,75	0,20	5o
06	167	FLÁVIA FASCCINI MASCENO	5,25	1,60	6O

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NO	INSCR	NOME	NOTA	TÍTULOS	CLAS.
01	002	FABÍOLA RAMOS DINIZ	5,00	0,80	1O

CARGO: ODONTÓLOGO

NO	INSCR	NOME	NOTA	TÍTULOS	CLAS.
01	297	ANIELE ANDRADE DE LIMA	6,75	1,00	1O
02	293	POLIANNA CRISTINA S. C. DE ALMEIDA	7,25	zero	2O

CARGO: NUTRICIONISTA

NO	INSCR	NOME	NOTA	TÍTULOS	CLAS.
01	032	LÉRIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS	8,50	1,00	1O
02	221	DELIENE FERNANDA LUZ FREITAS	6,50	1,00	2O
03	058	ALINE THAÍSA VERDELHO	7,00	zero	3O

CARGO: PSICÓLOGO

NO	INSCR	NOME	NOTA	TÍTULOS	CLAS.
01	030	SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA	7,50	Zero	1O
02	157	REGINA MARIA BARBÃO	5,50	1,00	2O
03	193	DANIELLI RIBEIRO	5,75	0,40	3O

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NO	INSCR	NOME	NOTA	TÍTULOS	CLAS.
01	155	ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES	8,50	0,20	1O
02	273	CINTIA PRISCILA DE OLIVEIRA	7,75	zero	2O

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NO	INSCR	NOME	NOTA
		NÃO HOUVE APROVAÇÃO	

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NO	INSCR	NOME	NOTA	CLAS.
01	295	JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ	5,50	1O

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

NO	INSCR	NOME	NOTA	TÍTULO	CLAS.
01	065	NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU	5,75	1,00	1O

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NO	INS	NOME	NOTA	TÍTULO	CLAS.
01	118	MARINA FABIANA DE SOUZA	8,50	zero	1º
02	288	KALLINA YOSHIE SILVA	6,75	1,00	2º
03	163	JAQUELINY MARCHI BORTOLI	7,00	zero	3º
04	236	FLAVIANE DOS SANTOS	5,75	1,20	4º
05	277	SELFA BARBOSA VILELA	6,50	zero	5º
06	146	FERNANDA ALBUQUERQUE CAMPOS	5,75	zero	6º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NO	INSCR	NOME	NOTA	TÍTULO	CLAS.
01	172	MÔNICA DOS SANTOS SILVA	5,75	1,00	1º
02	008	SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS	5,25	1,20	2º
03	217	IRAME RODRIGUES DINIZ JUNIOR	5,25	Zero	3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NO	INSC	NOME	NOTA	CLASSIF.
02	054	PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA	5,25	1O
01	092	IVONE APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	5,00	2O

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NO	INSC	NOME	NOTA	CLASSIF.
-	-	NÃO HOUVE APROVADO	-	-

AGENTE DE ENDEMIAS

NO	INSC	NOME	DATA NASC.	NOTA	CLASSIF.
01	133	CRISTINEY GONZAGA	11/01/1978	8,00	1o
02	240	CLAUDIMARA DOS SANTOS	08/05/1982	7,75	2o
03	256	ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS	08/10/1983	6,75	3o
04	090	VANESSA CARVALHO FERREIRA	02/06/1988	6,75	4o
05	215	ALICE DA SILVA BEZERRA	14/02/1978	6,50	5o
06	028	SIMONE MENDES DIAS	17/11/1993	6,50	6o
07	095	SILMARA CARVALHO CORDEIRO	16/07/1990	6,25	7o
08	196	LUCIMARA ALVES GODOI	09/11/1987	6,00	8o
09	063	LEOMIR ALVES GODOI	30/09/1991	5,25	9o
10	127	CRISTIANE APARECIDA CORREIA	03/05/1992	5,00	10o

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NO	INSC	NOME	NOTA	CLASSIF.
01	262	MARCELO PENHA GOIS	8,50	1O
02	144	EVERTON LEDO DA ROCHA	7,25	2O
03	027	JEFERSON RAMOS DOS SANTOS	5,00	3O

CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO

NO	INSC	NOME	DATA NASCIM.	NOTA	PROVA PRÁTICA	CLASSIF.
01	096	DIEGO LEDO FERREIRA	19/05/1991	6,00	7,00	1O
02	168	HÉRICK ANDRÉ NUNES DOS SANTOS	14/03/1996	6,00	7,00	2O

VIGIA

NO	INSC	NOME	DATA NASC.	NOTA	CLASSIF.
01	153	VAGNER CARVALHO FERREIRA	29/03/1985	8,25	1O
02	282	TIAGO CARDOSO LEITE	25/08/1994	8,00	2O
06	015	MILTON ROCHA RAMOS	10/08/1967	7,50	3O
04	012	IVO GOMES FERREIRA	12/09/1967	7,50	4O
05	232	JOCELINO ANTONIO DA SILVA	13/02/1976	7,50	5O
07	218	VALDIR IANCOSKI	21/04/1977	7,50	6O
03	154	HUGO VINICIUS CARVALHO FERREIRA	09/07/1996	7,50	7O
08	005	ADEMIR DE ALMEIDA	28/10/1982	7,25	8O
10	272	WELITON DE MORAES	18/02/1988	7,25	9O
09	016	CAIC WESLEY DE OLIVEIRA SCHIAVINATO	07/07/1995	7,25	10O
14	047	VALDEVINO GALVÃO	15/07/1963	7,00	11O
12	141	JOÃO EUGÊNIO DE SOUZA	12/06/1970	7,00	12O
11	201	ALEX CARVALHO GOMES	12/02/1986	7,00	13O
13	170	MARCELO DINO RIBEIRO	01/05/1988	7,00	14O
16	223	RICARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	09/12/1981	6,75	15O
15	074	GILMAR ROBERTO DA SILVA	20/06/1984	6,75	16O
19	198	JOSÉ MARIA KLOSTER	15/03/1977	6,50	17O
17	001	ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	06/07/1988	6,50	18O
18	152	DIOGO WILLIAN CORREA	21/05/1992	6,50	19O
21	149	MARCOS FREIRIA PEREIRA	25/01/1980	6,25	20O

20	130	AROLDO PEREIRA GOMES	09/11/1982	6,25	21O
23	114	SIRLENE CORDEIRO DA SILVA	10/11/1980	6.00	22O
22	093	JOSÉ APARECIDO PEREIRA	14/04/1984	6,00	23O
24	276	WESLEI PADILHA	21/08/1996	6,00	24O
27	132	JEFERSON BALEEIRO DA COSTA	31/12/1960	5,75	25O
26	059	GILMAR DIAS	20/06/1984	5,75	26O
25	019	ALAN DIONE AMARO	03/09/1993	5,75	27O
28	213	ANDRÉ LUÍS DA SILVA	15/07/1975	5,50	28O
31	199	MARCIO ANTONIO LOPES	04/11/1975	5,50	29O
30	135	GILSON CLÉBER DE ALMEIDA	16/04/1976	5,50	30O
29	068	DANIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	12/01/1994	5,50	31O
32	265	EDNA DA CONCEIÇÃO	13/12/1971	5,00	32O
33	251	EDIVALDO PAULO ANTONIO	12/04/1979	5,00	33O

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NO	INSC	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA PRATICA	MÉDIA FINAL	CLASSIF.
03	286	GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA	5,25	10,00	7,62	1O

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

NO	INSC	NOME	DATA NASC.	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA FINAL	CLAS.
01	007	EDIVALDO DOS SANTOS	03/10/1983	7,75	10,00	8,87	1O
02	202	ARMANDO DA SILVA	31/01/1971	7,50	10,00	8,75	2O
03	102	FÁBIO CORDEIRO LEDO	09/11/1981	7.75	9,00	8,37	3O
04	136	ERMINDO BENTO ALVES	23/08/1961	7,50	9,00	8,25	4O
05	021	LUIZ CARLOS DA SILVA	17/08/1966	6,50	9,50	8,00	5O
06	106	SIDINEY AUGUSTO CORTIANO	26/05/1964	5,50	10,00	7,75	6O
07	079	DIEGO PAULO MARIA	16/01/1984	6,50	9,00	7,75	7O
08	035	GENEDIR DE OLIVEIRA PEREIRA	09/10/1965	5,25	10,00	7,62	8O
09	214	ANDRÉ KAIZER CORDEIRO DE CRISTO	22/09/1990	6,25	9,00	7,62	9O
10	013	DEVANIR JOSÉ DA ROCHA	01/12/1958	5,00	10,00	7,50	10O
11	039	VALDOMIRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/11/1976	5,50	9,00	7,25	11O
12	284	VALTAIR APARECIDO DE OLIVEIRA	26/06/1971	5,50	7,00	6,25	12O

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

NO	INSC	NOME	DATA NASC.	NOTA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA FINAL	CLAS.
01	290	VANDERLEI SILVA DAMASCENO	24/10/1971	7,75	10,00	8,87	1O
02	241	AMARILDO TIAGO OLIVEIRA DO CARMO	01/12/1988	7,75	10,00	8,87	2O
03	075	MARIO LEDES	02/05/1975	7,50	10,00	8,75	3O
04	246	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA	04/03/1992	7,50	10,00	8,75	4O
05	264	ADÍLIO GABRIEL GONÇALVES	11/07/1996	7,50	10,00	8,75	5O
06	123	VANDERLEI ELÍSIO FÉLIX	13/10/1977	7,25	10,00	8,62	6O
07	057	LUIZ CARLOS LEAL	27/05/1970	7,00	10,00	8,50	7O
08	089	LEONARDO MARTINS RIBEIRO	03/08/1996	7,00	10,00	8,50	8O
09	197	ALEX SANDRO MATOS SILVA	11/03/1976	6,50	10,00	8,25	9O
10	269	GILSOMAR SILVA ALONSO	27/01/1988	6,50	8,00	7,25	10O
11	004	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	21/02/1956	5,50	10,00	7,75	11O
12	250	ELSON SOUZA DA SILVA	10/08/1976	5,50	10,00	7,75	12O

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NO	INSC	NOME	DATA NASC.	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA FINAL	CLAS.
01	280	CLAUDIMARA FONSECA FÉLIX	18/08/1997	8,75	10,00	9,37	1o
02	020	SIMONE DA SILVA VAZ DIAS	05/12/1993	8,25	10,00	9,12	2o
03	156	MARTA APARECIDA ANDRÉ	26/03/1980	8,00	10,00	9,00	3o
04	261	EDINALVA ANTONIO	30/07/1981	8,00	10,00	9,00	4o
05	122	JÉSSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM	04/02/1989	8,00	10,00	9,00	5o
06	176	EDIMARA APARECIDA NUNES	29/09/1979	7,75	10,00	8,87	6o
07	150	TATIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	17/12/1990	7,75	10,00	8,87	7o
08	120	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	12/10/1994	7,75	10,00	8,87	8o
09	160	GRACIELE ARAÚJO ROLIM	14/06/1996	7,75	10,00	8,87	9o
10	289	DRIELI FERNANDA PRADO LETÍCIO	06/02/1987	7,50	10,00	8,75	10o
11	085	EDINALVA APARECIDA TEIXEIRA	16/05/1988	7,50	10,00	8,75	11o
12	222	GEISIELY FERNANDA PIETROSKI DA CRUZ	26/10/1992	7,50	10,00	8,75	12o
13	131	VANESSA LOPES DE OLIVEIRA	05/10/1994	7,50	10,00	8,75	13o
14	022	MARIA APARECIDA DE SOUZA LEDO	28/05/1964	7,25	10,00	8,62	14o
15	033	INES DOS SANTOS DIAS DE AGUIAR	26/11/1974	7,25	10,00	8,62	15o
16	026	IVONE CORREIA BRÁZ DE OLIVEIRA	13/09/1983	7,25	10,00	8,62	16o
17	249	TALITA DO NASCIMENTO FONSECA	14/02/1993	7,25	10,00	8,62	17o
18	117	DAIANE LEDO PEDRO	02/03/1996	7,25	10,00	8,62	18o
19	045	ILDA PEREIRA DOS SANTOS DE SENE	16/06/1970	7,00	10,00	8,50	19o
20	211	SIRLETE APARECIDA DE SOUZA	22/02/1971	7,00	10,00	8,50	20o
21	109	MARISELMA MAMEDE	10/10/1972	7,00	10,00	8,50	21o
22	108	CRISTIANA ANTONIO	02/06/1983	7,00	10,00	8,50	22o
23	231	DANÚBIA CARLA NUNES	30/06/1985	7,00	10,00	8,50	23o
24	126	KEILLA DOMBROSKI DA SILVA	06/03/1988	7,00	10,00	8,50	24o
25	024	SUELI CAMILO DA SILVA	05/03/1976	6,75	10,00	8,37	25o
26	119	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	16/03/1976	6,75	10,00	8,37	26o
27	011	EUMARA FRANCIELY VILELA	26/03/1983	6,75	10,00	8,37	27o
28	244	DAAD LUCILENE MARIA DE SOUZA	21/08/1989	6,75	10,00	8,37	28o
29	071	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12/07/1991	6,75	10,00	8,37	29o
30	073	GESILÂNIA PIRES	26/12/1982	6,50	10,00	8,25	30o
31	031	MARINETE RAINHA DE OLIVEIRA DE LIMA	05/12/1971	6,25	10,00	8,12	31o

32	064	MARILUCE SOUZA RAMOS	14/10/1973	6,25	10,00	8,12	32o
33	248	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	04/08/1974	6,25	10,00	8,12	33o
34	258	ROSEMARA DEL BIANCH FERREIRA	21/03/1982	6,25	10,00	8,12	34o
35	103	ELENICE ROSA DE OLIVEIRA CATRINCK	06/12/1974	6,00	10,00	8,00	35o
36	067	MONICA NUNES RODRIGUES	09/04/1981	6,00	10,00	8,00	36o
37	104	SIRLENE ROSA DE OLIVEIRA AMARAL	25/09/1969	5,75	10,00	7,87	37o
38	219	MARLENE DA SILVA LEITE	05/11/1975	5,75	10,00	7,87	38o
39	134	LUCAS MINERVINO DA SILVA	13/05/1995	6,75	9,00	7,87	39o
40	145	JÉSSICA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	23/08/1995	5,75	10,00	7,87	40o
41	207	JOHN MARCOS DE SOUZA	14/12/1996	7,75	8,00	7,87	41O
42	097	ZÉLIA MARIA DE SOUZA	14/12/1966	5,50	10,00	7,75	42o
43	212	MARTA FERREIRA DE JESUS	17/04/1982	5,50	10,00	7,75	43o
44	081	LÍDIA FRANCISCA DE BARGAS SANTOS	18/11/1982	5,50	10,00	7,75	44o
45	292	PAULO CÉZAR CARDOSO	10/05/1974	7,25	8,00	7,62	45o
46	050	MARLY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	18/08/1976	5,25	10,00	7,62	46o
47	209	EDINEUSA SILVA RAMOS DE SENE	10/05/1977	7,25	8,00	7,62	47o
48	252	JOCIANE APARECIDA RIBAS DE MIRANDA	09/08/1982	5,25	10,00	7,62	48o
49	187	WELITON MENDES COSTA	06/11/1995	8,00	7,00	7,50	49o
50	078	KETHELY MAGNA SCHERBAI FERREIRA	28/08/1992	6,75	8,00	7,37	50o
51	040	WILLIAN ANTONIO DE SOUZA	17/08/1996	7,50	6,00	6,75	51o
52	233	TAÍS CARLA DIAS NUNES	30/04/1994	7,25	6,00	6,62	52o
53	003	LÉIA CONSTANTINO	21/03/1983	6,00	6,00	6,00	53o

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS

NO	INSCR	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
01	029	ÉDER JORGE DE OLIVEIRA	24/04/1983	5,75

CARGO: GARI

NO	INSC	NOME	DATA NASC.	PROVA OBJET	PROVA ESF.FÍS.	NOTA FINAL	CLAS.
01	116	NILVA CORDEIRO LEDO FERREIRA	06/04/1964	7,75	10,00	8,87	1O
02	183	LEONARDA CORDEIRO BORGES	06/11/1979	7,50	10,00	8,75	2O
03	128	GISELE BRÁZ DE TOLEDO NUNES	01/06/1988	7,00	10,00	8,50	3O
04	178	NEIDE APARECIDA PEREIRA	15/01/1990	6,50	10,00	8,25	4O
05	112	MARIA DOS ANJOS CARRIEL DA SILVA	12/08/1986	5,75	10,00	7,87	5O
06	210	ANGÉLICA ALVES DA SILVA FERREIRA	24/10/1987	5,75	10,00	7,87	6O
07	100	MARIA LUISA CALADO	04/03/1987	5,50	10,00	7,75	7O
08	225	PATRÍCIA BERNARDO	05/10/1991	5,25	10,00	7,62	8O

Altamira do Paraná em 28 de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:787C43AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014
PREGÃO Nº 022/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: MILENE ARMANDO
DATA: 27/04/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

MILENE ARMANDO
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
MILENE ARMANDO	1	CONSERTO DE PNEU TRAZEIRO MÁQUINA AGRÍCOLA	J M BORRACHARIA	SV	75	24,00	1.800,00
MILENE ARMANDO	3	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO/ONIBUS (900x20 - 1000x20 - 1100x20) - PNEU TRAZEIRO E DIANTEIRO	J M BORRACHARIA	SV	225	12,00	2.700,00
MILENE ARMANDO	6	MONTAGEM DE PNEUS LEVES	J M BORRACHARIA	SV	37	4,90	181,30
MILENE ARMANDO	7	MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS	J M BORRACHARIA	SV	37	18,00	666,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2E77F495

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 02/2015 – SMEC

Dispõe sobre deferimento e indeferimento destinado à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para designação da função de Orientador(a) de Estudos do Programa – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, de acordo com as orientações contidas no Pacto assinado entre Prefeitura Municipal de Andirá e MEC/FNDE, conforme Resolução nº. 04 de 27 de fevereiro de 2013 – MEC/FNDE.

SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Andirá - Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, com relação de inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para designação da função de Orientador(a) de Estudos do Programa – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, de acordo com as orientações contidas no Pacto assinado entre Prefeitura Municipal de Andirá e MEC/FNDE, conforme Resolução nº. 04 de 27 de fevereiro de 2013 – MEC/FNDE.

Nº de inscrição	RG	D/N	CANDIDATO	VAGA	DEFERIDA/INDEFERIDA
01	5317748-4	29/11/1970	MARISSOL ANGÉLICA FÉLIX	ORIENTADOR DE ESTUDOS DO PROGRAMA PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC	DEFERIDA

Andirá, 28 de abril de 2015.

SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E0E98EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 029/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

Início: 11/03/2015 **Validade/Término**: 10/03/2016
Objeto: **Aquisição de fralda descartável para programas de Ação Social**

Razão Social da Proponente: **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 09.254.808/0001-70
Endereço da empresa: RUA FREI CANECA, nº 2350, na cidade de GUARAPUAVA-PR, CEP: 85.012-000
Fone: (42) 3035 2029
Nome do representante legal: WALDEMAR GETESKI
R.G.: 1655285
CPF: 242550509-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de fralda descartável para programas de Ação Social**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
1	Fralda descartável geriátrica, tamanho P, ou até 40 kg, cintura de 50 a 80 cm, pacote com no mínimo 8 unidades	pct	100	R$ 10,50
2	Fralda descartável geriátrica, tamanho M ou de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 115 cm, pacote com no mínimo 9 unidades	pct	100	R$ 10,50
3	Fralda descartável geriátrica, tamanho G ou de 70 a 90 kg, cintura de 115 a 150 cm, pacote com no mínimo 8 unidades	pct	150	R$ 10,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos;
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;
7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 DE MARÇO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2475792D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2014 FAPESPI (1)

Balanço Patrimonial					
Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI			Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: 0002 - FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.098.148,79	7.720.710,82	PASSIVO CIRCULANTE	17.141,18	17.082,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.098.148,79	7.720.710,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	810,21	1.224,70

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.098.148,79	7.720.710,82	PESSOAL A PAGAR	810,21	1.224,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	117.866,54	117.866,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	2.269,50
IMOBILIZADO	117.866,54	117.866,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	2.269,50
BENS MÓVEIS	17.866,54	17.866,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.330,97	13.588,33
BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	VALORES RESTITUÍVEIS	16.330,97	13.588,33
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	41.980.427,23	45.307.093,99
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	41.980.427,23	45.307.093,99
			PROVISÕES MATEMÁTICAS		
			PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	41.980.427,23	45.307.093,99
			TOTAL DO PASSIVO	41.997.568,41	45.324.176,52
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	(32.781.553,08)	(37.485.599,16)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(32.781.553,08)	(37.485.599,16)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(35.675.528,41)	(39.009.575,22)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(16.303.474,40)	(6.406.243,86)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(19.320.811,59)	(32.552.088,94)
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(51.242,42)	(51.242,42)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.904.594,76	1.527.486,06
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.377.108,70	1.527.486,06
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.527.486,06	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(1.440,00)	(420,00)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.440,00)	(420,00)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(9.179,43)	(3.090,00)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(9.179,43)	(3.090,00)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-32.781.553,08	-37.485.599,16
TOTAL	9.216.015,33	7.838.577,36	TOTAL	9.216.015,33	7.838.577,36
ATIVO FINANCEIRO	9.098.148,79	7.720.710,82	PASSIVO FINANCEIRO	20.007,04	20.552,33
ATIVO PERMANENTE	117.866,54	117.866,54	PASSIVO PERMANENTE	41.980.427,23	45.307.093,99
SALDO PATRIMONIAL				-32.784.418,94	-37.489.068,96

ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador

RAULINO VILVERT DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BE9D5F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015-PML
CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Vando Martinelli Palma ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO E VÍDEO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING HEADS DE NO MÍNIMO 250 W DE POTÊNCIA, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS, TELA DE LED RGB OU TELAS DE LED/LCD/PLASMA DE NO MÍNIMO 42" CADA PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS E ANIMAÇÕES, TELÕES DE ALTA DEFINIÇÃO, COM PELO MENOS 250" DIAGONAL CADA, CÂMERA DIGITAL COM EQUIPAMENTO DE SUPORTE PARA REPRODUZIR AS IMAGENS CAPTURADAS NO LOCAL DO EVENTO E REPRODUZI-LAS EM TEMPO REAL NOS TELÕES, INCLUSIVE POSSIBILITANDO A GRAVAÇÃO DE DVD'S PARA ARQUIVO DO EVENTO. PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	15	1.270,00	19.050,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados no locais determinados pela Contratante, as datas e horário da realização será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da data determinada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 23 de abril de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

VANDO MARTINELLI PALMA
Vando Martinelli Palma ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9EB9617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015-PML
CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Mineração Porto Taquara Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, ponta e bolsa, para execução de rede de drenagem de águas pluviais nas vias urbanas do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TUBOS DE CONCRETO, PONTA E BOLSA 30 X 100 - PS1	TUBOS FORT	UNI	200	34,50	6.900,00
2	TUBOS DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 40 X 100 - PS1	TUBOS FORT	UNI	1000	39,00	39.000,00
3	TUBOS DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 60 X 100 - PS1	TUBOS FORT	UNI	1000	70,00	70.000,00
4	TUBOS DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 80 X 100 - PA1	TUBOS FORT	UN	700	195,00	136.500,00
5	TUBOS DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 100 X 100 - PA1	TUBOS FORT	UNI	800	255,00	204.000,00
6	TUBOS DE CONCRETO, PONTA E BOLSA, 120 X 100 - PA1	TUBOS FORT	UNI	200	358,00	71.600,00
VALOR TOTAL...R$ 528.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 23 de abril de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE0C902D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
28/04/2015	052/2014 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014	BECKER & FERREIRA LTDA. ME	- FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITEM 4 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).
28/04/2015	005/2015 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015	ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.	- FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITEM 46 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 1.395,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0DBBFC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO Nº 61/2014

Com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Administração, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao Pregão nº 61/2014, do processo nº 412/2014 celebrado comas empresas**:** ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS, ANDIPEL PAPELARIA EIRELLI EPP, ARAUSUPRIUSUPRI INFORMATICA LTDA, INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP, ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELLI EPP,: PIRAMIDE PAPELARIA LTDA, SATELITE COMERCIAL LTDA, Conforme dotação abaixo:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
Educação	1001	1936	000	3.3.90.30.16.00
	1002	1944	104	3.3.90.30.16.00
	1002	2141	1107	3.3.90.32.02.00
	1003	2228	1107	3.3.90.32.02.00
	1004	1953	1107	3.3.90.30.16.00
Saúde	1101	374/1957	303	3.3.90.30.16.00
		421/1962	303	3.3.90.30.16.00
		443/1967	303	3.3.90.30.16.00
		484/1976	303	3.3.90.30.16.00
		376/1959	344	3.3.90.30.16.00
		446/1970	344	3.3.90.30.16.00
		377/1960	495	3.3.90.30.16.00
		422/1963	495	3.3.90.30.16.00
		485/1977	497	3.3.90.30.16.00
		424/1965	510	3.3.90.30.16.00
Desenvolvimento E.	0902	1934/117	livre	3.3.90.30.16.00
Cultura	1401	2000/612	livre	3.3.90.30.16.00
	1402	2003/634	livre	3.3.90.30.16.00
Meio Ambiente	1205	1982/525	1000	3.3.90.30.16.00
Planejamento	0601	1928	livre	3.3.90.30.16.00
Comunicação	0501	41/1927	1000	3.3.90.30.16.00

Piraquara, 27 de abril de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E911FF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO Nº 61/2014

Com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Administração, resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao Pregão nº 61/2014, do processo nº 412/2014 celebrado comas empresas**:** ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS, ANDIPEL PAPELARIA EIRELLI EPP, ARAUSUPRIUSUPRI INFORMATICA LTDA, INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP, ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELLI EPP,: PIRAMIDE PAPELARIA LTDA, SATELITE COMERCIAL LTDA, Conforme dotação abaixo:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária
Educação	1001	1936	000	3.3.90.30.16.00
	1002	1944	104	3.3.90.30.16.00
	1002	2141	1107	3.3.90.32.02.00
	1003	2228	1107	3.3.90.32.02.00
	1004	1953	1107	3.3.90.30.16.00
Saúde	1101	374/1957	303	3.3.90.30.16.00
		421/1962	303	3.3.90.30.16.00
		443/1967	303	3.3.90.30.16.00
		484/1976	303	3.3.90.30.16.00
		376/1959	344	3.3.90.30.16.00
		446/1970	344	3.3.90.30.16.00
		377/1960	495	3.3.90.30.16.00
		422/1963	495	3.3.90.30.16.00
		485/1977	497	3.3.90.30.16.00
		424/1965	510	3.3.90.30.16.00
Desenvolvimento E.	0902	1934/117	livre	3.3.90.30.16.00
Cultura	1401	2000/612	livre	3.3.90.30.16.00
	1402	2003/634	livre	3.3.90.30.16.00
Meio Ambiente	1205	1982/525	1000	3.3.90.30.16.00
Planejamento	0601	1928	livre	3.3.90.30.16.00
Comunicação	0501	41/1927	1000	3.3.90.30.16.00

Piraquara, 27 de abril de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:9B860684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, RECARGA DE ÁGUA E GÁS A SEREM UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PELO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL.
FAVORECIDO: L&L CAVASSIM LTDA ME
CNPJ.: 13.879.794/0001-57
FAVORECIDO: MERCADO PRINCIVAL LTDA
CNPJ.: 07.699.599/0001-42
FAVORECIDO: TRINDADE E SIKORA LTDA - ME
CNPJ.: 10.984.522/0001-29

Rio Azul, 27 de abril de 2015

(A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal de Rio Azul em Exercicio

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L&L CAVASSIM LTDA ME
CNPJ.: 13.879.794/0001-57
VALOR: R$ **35.044,30** (Trinta e Cinco Mil e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **27/04/2015** à **26/04/2016.**
ASSINATURA: 27/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

(A)LAURIANO CAVASSIM
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	96	37751	Bombom Caixa de bombom especialidades. A embalagem deverá conter, identificação de procedência, informação nutricional, número, lote, data de validade, quantidade do produto e ter validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Peso líquido 400 gramas.	ARCOR	CX	300,00	8,59	2.577,00
2	1	47	Álcool Etílico Hidratado líquido A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, número do registro. Conteúdo líquido 1 litro.	DA ILHA	L	300,00	4,38	1.314,00
2	2	5568	RASTEL PARA GRAMA COM CABO	FAMASC	UN	5,00	12,04	60,20
2	7	19130	SHAMPOO ultra hidratante para cabelos normais. Embalagem de 250 ml	NEUTROX	UN	100,00	7,33	733,00
2	8	24987	Balde de plástico capacidade 15 litros O produto deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote.	ARQPLAST	UN	10,00	8,76	87,60
2	10	25004	Sabão em pedra pacote com 05 unidades . A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote. Pacote com 05 unidades.	ALPES	PCT	200,00	5,24	1.048,00
2	12	25011	Vassoura de nylon com cabo de madeira.	CONDOR	UN	8,00	8,55	68,40
2	13	25012	Vassoura de palha com cabo de madeira.	DMW	UN	20,00	13,75	275,00
2	14	25852	Flanela multi-uso, 100% algodão - no tamanho aproximado de 38x58, na cor Amarela, características adicionais: com bainha.	MARTIM	UN	100,00	2,66	266,00
2	17	26870	Álcool Etílico Hidratado em gel A Embalagem do produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, número do registro. Embalagem peso líquido 480 g.	DA ILHA	UN	100,00	3,93	393,00
2	18	29219	Guardanapo de papel 22x20 cm, folha simples, grofado, branco, Embalagem 50 unidades, alvura superior a 70%.	NOBRE	PCT	100,00	3,24	324,00
2	19	29744	Saponáceo nem pó , bico perfurante, ou com furos na tampa, fragrância limão Ou fresh, com registro no MS e notificado na ANVISA, ideal para limpeza de pia, Cubas, torneiras, boxes, azulejos	SANY	UN	15,00	2,62	39,30
2	20	34324	Balde de plástico capacidade 10 litros. O produto deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote.	ARQPLAST	UN	10,00	7,68	76,80
2	22	34329	Esponja de aço inox para uso geral. - A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote.	BRILHINOX	UN	200,00	2,22	444,00
2	23	34334	Hipoclorito de sódio -caixa com 12 unidades de 1 litro cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote. Caixa com 12 unidades de 1 litro.	DA ILHA	CX	80,00	27,69	2.215,20
2	24	34336	Limpador com brilho para piso - diluível em água, caixa com 12 unidades de 500 ml cada. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	AZULIM	CX	60,00	54,56	3.273,60
2	26	34339	Lustra moveis, fragrância floraL. - embalagem de no mínimo 200 ml, Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade mínimo.	BRY	UN	80,00	4,24	339,20
2	27	34389	Pá para lixo de plástico.	POLICORDA	UN	4,00	3,99	15,96
2	28	34397	Rastel de alumínio com cabo para grama.	TRAMONTINA	UN	2,00	17,32	34,64
2	29	35186	Amaciante - para todos os tipos de roupas. Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante E Água. Embalagem 02 litros, constando data de fabricação não superior a Trinta dias e data de validade. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	SUPER CLEAN	UN	100,00	4,98	498,00
2	30	35193	Escova para vaso sanitário.	BRILHUS	UN	20,00	6,06	121,20
2	31	35205	Luva de látex.	IDETAEX	PAR	50,00	4,47	223,50
2	32	35209	Papel toalha interfolha reciclado - papel toalha para mãos – duas dobras, reciclado / branco, fardo com 1.000 folhas.	NOBRE	FAR	100,00	8,29	829,00
2	33	35210	Pedra sanitária - do decibenzeno sulfonato de sódio, bicabornato de sódio, coadjuvantes, fragrância e corante. Embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANY	UN	100,00	1,43	143,00
2	35	36910	Condicionador de cabelo. para cabelos desidratados, armados, difícil de controlar. Embalagem de 350 ml.	NEUTROX	UN	50,00	8,13	406,50

2	36	36912	Creme dental A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, número do registro data de validade. Embalagem com 90 g.	FREEDENT	UN	300,00	2,39	717,00
2	37	36913	Desinfetante para uso geral . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, data de validade, número do lote, número do registro. Conteúdo líquido 2 litros.	SUPERCLEAN	UN	360,00	4,23	1.522,80
2	38	36916	Detergente de uso geral neutro embalagem de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, número do registro. Embalagem de 500 ml.	MURANO	UN	720,00	1,62	1.166,40
2	40	36920	Esponja de cozinha dupla face para uso geral . A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote.	BRILHUS	UN	500,00	1,55	775,00
2	41	36930	Luva de látex cirúrgica	EMBRAMAC	PAR	10,00	24,53	245,30
2	42	36931	Palito de dente	GINA	CX	50,00	0,67	33,50
2	43	36933	Rodo de borracha medindo 40 cm com cabo de plástico.	DMW	UN	20,00	9,22	184,40
2	44	36935	Sabão em pó para uso geral , pacote de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote. Pacote peso líquido 1 kg	ASSIM	PCT	200,00	6,39	1.278,00
2	46	36941	Saponáceo líquido bico perfurante, ou com furos na tampa, fragrância limão Ou fresh, com registro no MS e notificado na ANVISA, ideal para limpeza de pia, Cubas, torneiras, boxes, azulejos.	SANY	UN	150,00	3,94	591,00
2	50	37252	Varal de parede sanfonado de alumínio.	MAXEB	UN	1,00	55,99	55,99
2	51	37285	Cera líquida incolor, embalagem de 750 ml.	POLYLAR	UN	20,00	7,07	141,40
2	52	37794	Acetona para retirar esmalte de unhas, embalagem de 100 ml.	FARMAX	L	20,00	3,37	67,40
2	53	37795	Algodão hidrófilo, puro, macio, embalagem de 25 gramas.	COTTON BABY	CX	30,00	2,94	88,20
2	54	37796	Batom	AVON	UN	30,00	14,20	426,00
2	61	37835	Limpador desingordurante de uso geral, embalagem de 500 ml.	DA ILHA	UN	40,00	5,76	230,40
2	63	37837	Multi Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Embalagem de 300 ml. Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%.Composição: Ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. Fragância citronela.	PIRINSET	UN	20,00	8,12	162,40
2	64	37838	Papel higiênico fardos com 08 pacotes com 08 rolos cada. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote. Embalagem com 08 pacotes com 08 rolos cada.	CISNE	FAR	60,00	30,97	1.858,20
2	65	37839	Pilha AA para máquina fotográfica, pacote com 04 unidades	PANASNIC	PCT	15,00	5,27	79,05
2	66	37840	Saco para lixo de 100 litros embalagem para lixo de 100 litros. Pacote com 05 unidades cada	LIXOLIX	PCT	300,00	2,66	798,00
2	67	37841	Saco para lixo de 50 litros embalagem para lixo de 50 litros. Pacote com 10 unidades cada.	LIXOLIX	PCT	500,00	2,66	1.330,00
2	68	37842	Saco para lixo de 30 litros embalagem para lixo de 30 litros. Pacote com 10 unidades cada	LIXOLIX	PCT	500,00	2,66	1.330,00
2	69	37843	Saco para lixo de 15 litros embalagem para lixo de 15 litros. Pacote com 10 unidades cada.	LIXOLIX	PCT	200,00	2,93	586,00
2	70	37844	Varal de chão	MAXEB	UN	1,00	83,92	83,92
3	4	37848	Bacia de plástico capacidade 05 litros.	ARQPLAST	UN	6,00	7,19	43,14
3	5	37849	Bacia de plástico capacidade 08 litros.	ARQPLAST	UN	6,00	9,34	56,04
3	6	37850	Bacia de plástico capacidade 13,5 litros.	ARQPLAST	UN	6,00	11,36	68,16
3	8	37852	Bacia de plástico capacidade 30 litros.	ARQPLAST	UN	3,00	18,54	55,62
3	10	37854	Cesto para lixo em material plástico resistente (polipropileno), com tampa, capacidade 12 litros	ARQPLAST	UN	6,00	17,97	107,82
3	12	37856	Colher grande em inox para servir alimentos.	STARTOOLS	UN	4,00	9,27	37,08
3	14	37858	Colher em inox pequena para sobremesa	YANGZI	UN	60,00	4,50	270,00
3	15	37859	Concha em inox.	BACKER	UN	4,00	7,49	29,96
3	16	37860	Copo descartável 180 ml em polipropileno branco; com frisos e saliências Na borda; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em embalagens Em formato de tubos (mangas) c/ 100 copos (pcte); peso mínimo de 220 gramas. Os tubos não devem estar violados; deverá constar impresso a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter Gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; Símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e Capacidade do copo, devendo estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	COPOSUL	PCT	150,00	3,63	544,50
3	17	37861	Copo descartável 300 ml em polipropileno branco; com frisos e saliências Na borda; com capacidade mínima para 300 ml; acondicionado em embalagens Em formato de tubos (mangas) c/ 100 copos (pcte); peso mínimo de 220 gramas. Os tubos não devem estar violados; deverá constar impresso a capacidade total Do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter Gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; Símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e Capacidade do copo, devendo estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	COPOSUL	UN	30,00	5,03	150,90
3	18	37862	Copo descartável 50 ml para cafezinho em polipropileno branco; com frisos e saliências Na borda; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em embalagens Em formato de tubos (mangas) c/ 100 copos . Os tubos não devem estar violados; deverá constar impresso a capacidade total Do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter Gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; Símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e Capacidade do copo, devendo estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT	COPOSUL	PCT	100,00	2,80	280,00
3	21	37865	Escumadeira para fritura	BACKER	UN	2,00	5,46	10,92
3	22	37866	Faca de cozinha em aço carbono, com lâmina de 25 cm, cabo em polipropileno, para uso geral.	TRAMONTINA	UN	4,00	10,03	40,12
3	25	37869	Forma retangular de alumínio reforçado para bolo, medindo: 27x38x5 cm.	YANGZI	UN	20,00	31,80	636,00
3	27	37871	Garrafa térmica com alça com tampa de rosca, contendo identificação do produto, marca do fabricante capacidade 2 litros.	INVICTA	UN	4,00	70,01	280,04
3	28	37872	Garrafa térmica com alça superior com copo e tampa de rosca, contendo identificação do produto, marca do fabricante capacidade 5 litros	INVICTA	UN	4,00	54,00	216,00
3	32	37876	Jogo de potes de plástico para armazenar alimentos	PLASNEW	JG	40,00	16,91	676,40
3	34	37878	Lixeira de plástico, com tampa, capacidade 65 litros.	ARQPLAST	UN	2,00	59,94	119,88
3	35	37879	Lixeira de plástico, com tampa, capacidade 94 litros.	ARQPLAST	UN	2,00	80,94	161,88
3	38	37882	Panela de ferro com tampa capacidade 5 litros.	TRADIÇÃO	UN	2,00	155,00	310,00
3	39	37883	Panela de pressão com tampa capacidade 7 litros.	PANELUX	UN	2,00	114,50	229,00
3	40	37884	Panela de pressão com tampa capacidade 10 litros.	PANELUX	UN	2,00	139,90	279,80
3	42	37886	Papel alumínio	BOREDA	UN	10,00	4,34	43,40
3	43	37887	Porta álcool gel, de plástico.	SANTANA	UN	4,00	10,42	41,68
3	47	37891	Toalha de papel, pacote com 02 rolos	STYLUS	UN	100,00	3,30	330,00
3	48	37892	Toalha de papel, pacote com 02 rolos	STYLUS	PCT	30,00	15,65	469,50
TOTAL								35.044,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 036/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MERCADO PRINCIVAL LTDA
CNPJ.: 07.699.599/0001-42
VALOR: R$ **178.927,34** (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **27/04/2015** à **26/04/2016.**
ASSINATURA: 27/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

(A)JOAO VALDIR PRINCIVAL
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1825	Cereal matinal crocante sabor natural. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem peso liquido 200 gramas.	CEREATO	UN	200,00	4,39	878,00
1	2	1835	Mortadela sem gordura fatiada, de 1ª qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro	PERDIGÃO	KG	150,00	9,78	1.467,00
1	3	5473	Oleo de soja refinado (garrafa pet), Tipo 1, rico em ômega 3, ômega 6 e vitamina E, Zero de gordura trans e livre de colesterol, livre de soja transgênica. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto . O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco peso liquido 900 ml.	COAMO	LT	600,00	3,35	2.010,00
1	4	5493	Peito de frango sem osso pacotes congelados, com adição de água no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; ser registrada junto ao SIP ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura), acondicionada em embalagem plástica atóxica, rótulo deverá constar,informação nutricional, origem do produto, espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	JAGUA	KG	100,00	9,10	910,00
1	5	5535	FARINHA DE ROSCA A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote 1 kg	PINDUCA	KG	100,00	6,35	635,00
1	6	5541	ABACAXI de primeira qualidade, sem defeito na casca, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação,Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades	CEASA	UN	200,00	4,70	940,00
1	7	7384	CARNE MOIDA 1ª QUALIDADE resfriada, de corte de músculo moído magro, sem gordura e sebo, isenta de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química e organolépticas),contendo registro de inspeção do SIP ou SIF, produto acondicionado em pacote plástico atóxico transparente , isenta de sujidades e ou ação de micro- organismo o rótulo deverá constar espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	FRIGODASKO	KG	700,00	19,98	13.986,00
1	8	8328	Pimenta do reino moída, embalagem de 35 gramas.	LUIZA	UN	80,00	2,26	180,80
1	9	14160	BOLACHA RECHEADA A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, pacote peso aproximado 300 gramas.	NINFA	KG	200,00	3,99	798,00
1	10	14161	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª qualidade. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade,quantidade do produto, numero do lote,procedência do produto.Pacote peso liquido 500 g	CABOCLO	KG	300,00	8,95	2.685,00
1	11	14166	Polvilho doce A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 500 gramas.	PINDUCA	KG	40,00	4,69	187,60
1	12	14167	Polvilho azedo A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 500 gramas.	PINDUCA	KG	40,00	4,59	183,60
1	13	24725	Achocolatado em pó enriq. C/ 8 vitaminas e minerais Achocolatado em pó instantanêo enriquecido com 8 vitaminas contendo açúcar, cacau em po, maltodrextrina, soro de leite, lectina de soja aromatizantes e sal vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, D3, PP, cálcio e ferro,com quantidade de sódio menor que 500 mg por 100 g, sem etiqueta sobreposta. Rendimento de 20 porçõe.sEmbalagem com dados de identificação com informação nutricional e data de validade,quantidade do produto, numero do lote,procedencia do produto. Pacote/ sache peso liquido 400 g	PINDUCA	PCT	400,00	3,69	1.476,00
1	14	24731	Arroz parboilizado longo fino polido tipo I - constituídos de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 5 kg trasparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter, identificação de procedência, informação nutricional, número, lote, data de validade, quantidade do produto e ter validade minima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso liquido 5 kg	KIKA	PCT	400,00	10,48	4.192,00
1	15	24753	Fermento biológico seco instantâneo para preparos de pães e produtos de confeitaria. A embalagem deverá apresentar validade minima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega na unidade.Pacote/sache peso liquido 125 g	SAF INSTANT	PCT	100,00	6,95	695,00
1	16	24772	Vinagre de álcool (garrafa pet) isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades,material terroso, e detritos de animais e vegetais,acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo em sua embalagem origem do produto, data de fabricação, validade,lote. Frasco peso liquido 900 ml.	CHEMIM	FRC	100,00	1,63	163,00
1	17	24807	Leite condensado tradicional embalagem tipo tetra pak. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. Caixa 395 g	NENE	EMB	500,00	3,25	1.625,00
1	18	24823	Maça Gala/Fuji Fruta in natura, de primeira qualidade, sem defeito na casca, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação,Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor caracteristica, livre de sujidades. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, trasparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	800,00	3,48	2.784,00
1	19	24824	Mamão Formosa de primeira qualidade, sem defeito na casca, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação,Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	100,00	3,88	388,00
1	20	24830	Batata inglesa - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, trasparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino	CEASA	KG	700,00	3,30	2.310,00
1	21	24949	Banha 1ª qualidade - A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 1 kg.	CEARA	KG	80,00	6,98	558,40
1	22	24954	Doce em pasta sabor uva contendo polpa de uva acidulante, conservador, aromatizante e corante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade. Pote peso líquido 1 kg.	OLIVEIRA	POT	100,00	8,70	870,00
1	23	24968	Quirera de milho branco . Embalagem deverá constar os dados de identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 1 kg.	KI FARINHA	KG	100,00	4,57	457,00
1	24	24971	Leite UHT integral pasteurizado, 3% de gordura totais, embalagem tetrapaK. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. Embalagem de 01 litro.	SANTA CLARA	L	3.600,00	2,64	9.504,00
1	25	24972	Caldo de galinha em pó composto de Sal, açúcar, maltodextrina, amido, gordura de galinha, salsa, cúrcuma, aipo, carne de frango desidratada, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes, antiumectantes fosfato tricálcico e sílica, corante caramelo IV. Caldo de galinha em pó caixa c/ 69 g	MAGGI	CX	400,00	1,25	500,00
1	26	25744	Canjica de milho branca - grupo misturada, despeliculada tipo I. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade,quantidade do produto, numero do lote,procedencia do produto.Pacote peso liquido 500 g	PINDUCA	PCT	100,00	3,99	399,00
1	27	25964	Extrato de tomate - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate maduro, selecionados sem pele, em sementes e livres de corantes artificiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 09 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata peso líquido 800 g	CIAFRIOS	LT	400,00	6,49	2.596,00
1	28	25965	Farinha de Trigo - especial branca enriquecida com ferro e acido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 5 kg	IRATI	PCT	250,00	11,80	2.950,00

1	29	25966	Maionese - teor lipídio reduzido, 0% gordura trans, contendo naturalmente ômega 3, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido 500 gramas.	SOYA	UN	50,00	5,40	270,00
1	30	25968	Milho para pipoca - tipo 1 nova, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamenteos dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 500 g.	ZAELI	PCT	300,00	2,60	780,00
1	31	25971	Sal refinado - iodado, acondicionado em embalagem plástica transparente atoxica, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária: Pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado. Todas as informações devem apresentar-se de forma legível e durável. Pacote peso liquido 1 kg	MOC	KG	200,00	1,40	280,00
1	32	25974	Ovos - brancos de galinha, tamanho grande,de primeira qualidade,frescos,sem rachaduras, isentos de sujidades, com registro de inspeção junto ao SIP ou SIF, embalados em caixas apropriadas contendo 12 unidades cada caixa, estando estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo quantidade do produto, lote, validade, origem do produto.	CEASA	DZ	500,00	4,35	2.175,00
1	33	25976	Bebida láctea fermentada - contendo soro de leite parcialmente desnatado sabor salada de frutas resfriado. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº de lote, quantidade do produto,l nº do registro no Ministério da Agricultura, carimbo de inspeção, validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 30 dias. Embalagem de 1 litro.	CAROLINA	L	200,00	3,40	680,00
1	34	25977	Creme de leite UHT tradicional - embalagem tetra pak, homogeneizado, com validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 120 dias. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. Caixa com peso liquido 200 g	CCGL	CX	400,00	1,80	720,00
1	35	25981	Milho verde em conserva - peso drenado 200 g contendo milho verde e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak contendo informação nutricional,origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto.	QUERO	CX	500,00	1,59	795,00
1	36	25990	Sagu de mandioca saborizado de uva - Preparo para sagu (contendo mandioca e pó) saborizado sabor uva. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. O produto deve ser embalado em sacos de polietileno leitoso contendo peso liquido de 1 kg.	APTI	PCT	100,00	9,55	955,00
1	37	25992	Suco em pó sabor laranja - contendo açúcar, polpa de laranja desidratada, acidulante ácido cítrico, aromatizante corante inorgânico. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido de 1 kg.	PRO MIX	PCT	150,00	9,88	1.482,00
1	38	25994	Banana caturra - "Fruta in natura, deve ser fresca, aroma e cor característico da espécie e, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino."	CEASA	KG	800,00	1,89	1.512,00
1	39	25999	Tomate aspecto cor vermelha classificada como B150 graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	700,00	4,48	3.136,00
1	40	26035	Queijo tipo mussarela resfriado fatiado derivado de leite de primeira qualidade, isento de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,químicas e organolépticas),com registro de inspeção do SIP ou SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rótulo origem e espécie do produto, data de validade e peso fatias 15 g.	D NEVE	KG	400,00	19,90	7.960,00
1	41	28062	Polentina , livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 1 kg.	SINHA	KG	200,00	2,85	570,00
1	42	34254	Doce em pasta sabor abóbora contendo polpa de abóbora acidulante, conservador, aromatizante e corante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade. Pote peso líquido 1 kg.	OLIVEIRA	POT	100,00	8,70	870,00
1	43	34299	Pó para preparo de sorvetes - sabor côco. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 100 gramas cada.	APTI	POT	40,00	3,63	145,20
1	44	34303	Pó para Pudim sabor artificial baunilha - com leite contendo açúcar, gordura vegetal, sal, maltodextrina, aromatizante, edulcorantes sacarina INS954, ciclamato INS952,aspartame INS951 e acessulfame K INS950, corantes tartrazina INS102 e amarelo crepúsculo INS110 e emulsificante lecitina de soja INS322.A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. O produto deve ser embalado em sacos de polietileno leitoso contendo peso liquido de 1 kg cada.	APTI	PCT	100,00	6,78	678,00
1	45	34304	Pó para pudim sabor artificial chocolate - com leite contendo amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó),açúcar, cacau (2%), gordura vegetal, sal. Maltodextrina, aromatizantes e edulcorantes sacarina INS954,ciclamato INS952, aspartame INS951 e acessulfame K INS950. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. O produto deve ser embalado em sacos de polietileno leitoso contendo peso liquido de 1 kg cada.	APTI	PCT	100,00	6,78	678,00
1	46	34305	Pó para Pudim sabor artificial morango - com leite contendo amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó), açúcar, gordura vegetal, sal, maltodextrina, aromatizante, edulcorantes sacarina INS954, ciclamato INS952, aspartame INS951 e acessulfame K INS950, corantes vermelho Bordeaux INS123 e amarelo crepúsculo INS110 e emulsificante lecitina de soja INS322. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. O produto deve ser embalado em sacos de polietileno leitoso contendo peso liquido de 1 kg cada.	APTI	PCT	100,00	6,78	678,00
1	47	34307	Suco em pó sabor abacaxi - Suco em pó sabor abacaxi contendo açúcar, polpa de abacaxi desidratada, vitamina C, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante inorgânico. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido de 1 kg.	PRO MIX	PCT	150,00	9,88	1.482,00
1	48	34308	Suco em pó sabor morango Suco em pó sabor morango contendo açúcar, polpa de morango desidratada, acidulante ácido cítrico, aromatizante corante inorgânico. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido de 1 kg.	PRO MIX	PCT	150,00	9,88	1.482,00
1	49	34314	Melancia - deve ser fresca, aroma e cor característico da espécie e, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem."	CEASA	KG	600,00	1,29	774,00
1	50	34315	Alho de bulbo inteiro - nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	50,00	12,99	649,50
1	51	34400	Pirulito colorido psicodélico gigante 750 gramas, medindo aproximadamente: 47 cm de diâmetro.	SIMONETO	PCT	10,00	7,30	73,00
1	52	35126	Biscoito salgado biscoito salgado - A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar- se crocante no momento da entrega. Pacote peso líquido 740 g.	NINFA	PCT	300,00	5,79	1.737,00
1	53	35127	Bolacha doce - A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar- se crocante no momento da entrega. Pacote peso liquido 740 g	NINFA	PCT	300,00	5,78	1.734,00
1	54	35139	Mistura para bolo, diversos sabores.	APTI	PCT	200,00	3,20	640,00
1	55	35142	Refrigerante pet - sabor guaraná, tendo como ingredientes básicos água gaseificada, açúcar, aroma sintético artificial, semente de guaraná 0,02%. Embalagem de 2,0 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CINI	UN	250,00	3,66	915,00
1	56	35148	Salsicha congelada - contendo Carne, Água, Proteína de Soja, Gordura de frango, Sal, Maltodextrina, Fécula de Mandioca, Condimentos naturais (páprica doce em pó, cebola desidratada, coentro moído, alho	PERDIGÃO	KG	400,00	7,60	3.040,00

			desidratado), Estabilizante Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Polifosfato de sódio (INS 452i), Aromas naturais de fumaça e noz moscada, Antioxidante Eritorbato de Sódio (INS 316), Conservador Nitrito de Sódio (INS 250).Embalagem de Saco de polietileno atóxico, termossoldado, resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para 3 kg de produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, contendo inspeção do SIF, contendo, origem e espécie do produto, data de fabricação e de validade, peso, informação nutricional, lote, a validade mínima deverá ser de 120 dias a partir da entrega na unidade requisitante					
1	57	35151	Doce de leite cremoso - embalagem com dados de identificação, marca e validade do produto. Embalagem com 400 gramas.	CIAFRIOS	UN	50,00	3,60	180,00
1	58	35154	Leite em pó integral - A embalagem ILOLAY deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. Embalagem com 400 gramas.		PCT	300,00	7,89	2.367,00
1	59	35155	Picolé cremoso diversos sabores.	NEVAL	UN	500,00	2,33	1.165,00
1	60	35156	Ervilha - em conserva peso drenado 200 g Ervilha em conserva contendo ervilha e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak contendo informação nutricional,origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto. Caixa com Peso drenado 200 g	QUERO	LT	400,00	1,48	592,00
1	61	35163	Pó para Gelatina sabor morango - contendo Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes aspartame e acessulfame de potássio e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo. o produto deve ser embalado em pacotes de filme laminado de poliéster (PET) + polipropileno bi-orientado(BOPP) metalizado + polietileno de baixa densidade (PEBD). A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto. Peso líquido 01 kg.	APTI	UN	100,00	7,66	766,00
1	62	35165	Pó para preparo de sorvetes sabor morango - A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 100 gramas cada.	APTI	POT	40,00	3,63	145,20
1	63	35166	Pó para preparo de sorvetes sabor uva - A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 100 gramas cada.	APTI	POT	40,00	3,63	145,20
1	64	35176	Laranja bahia Fruta in natura - tipo laranja, espécie bahia, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade,sua polpa não deverá estar seca, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a fruta deverá apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	800,00	3,65	2.920,00
1	65	35311	Amido de milho 100% puro, excelente qualidade para preparos de bolos, pudins, mingaus.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedência, informacao nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote peso liquido 1 kg	APTI	KG	200,00	4,20	840,00
1	66	35312	Apresuntado - Resfriado fatiado, de primeira qualidade, isento de substancias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,químicas e organolépticas),inspecionadas pelo SIP ou SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rotulo origem do produto, espécie do produto e peso e data de validade, fatias 15 g.	FRIELA	KG	300,00	16,95	5.085,00
1	67	35328	Carne musculo bovino sem osso - resfriado de 2° sem osso, tipo musculo, fatiado, magro sem pelanca, livre de gorduras e aparas, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo registro de inspeção do SIP ou SIF. Embaladas em sacos plásticos transparentes atóxico devidamente rotuladas com origem do produto, nome do produto, peso, data de validade, tipo de corte..	FRIGODASK O	KG	600,00	11,48	6.888,00
1	68	35329	Carne suina bisteca sem pele - magra resfriada Fatiada, apresentando baixa quantidade de gordura com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, ser registrada junto ao SIP ou SIF, acondicionada em embalagem plástica atóxica contendo em seu rotulo, origem do produto, espécie do produto e peso, data de validade..	ROLLAN	KG	800,00	11,45	9.160,00
1	69	35332	Cenoura - Especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda.A Embalagem do produto devera estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino	CEASA	KG	200,00	2,60	520,00
1	70	35333	Chá mate tostado (saquinho) - Sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Caixa c/ 40 g contendo 25 saquinhos/saches	MATE LEÃO	CX	500,00	4,40	2.200,00
1	71	35340	Farinha de trigo para quibe - Grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote peso liquido 500 g	PINDUCA	UN	100,00	3,29	329,00
1	72	35341	Feijao preto - Classe preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo.A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro, o produto devera apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.Pacote peso liquido 1 kg	HONESKO	KG	800,00	4,29	3.432,00
1	73	35342	Fermento em po quimico - Tradicional para preparo de bolos e tortas. A embalagem devera apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade. Pote 100 g.	APTI	UN	300,00	2,15	645,00
1	74	35352	Macarrao de sêmola parafuso - Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 1 kg	NINFA	KG	400,00	4,39	1.756,00
1	75	36832	Chocolate granulado , Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, numero do lote,procedência do produto.Pacote peso liquido 500 g	RD	PCT	150,00	11,55	1.732,50
1	76	36833	Coco ralado em flocos úmidos e adoçado Composição (Ingredientes): coco em flocos úmidos, açúcar, sal, umectante, ins 223, teor de lipídio mínimo de 30%, sacarose adicionada máximo de 30%, não contem glúten, embalagem plástica de 100 gramas validade mínima de 06 meses.	MENINA	PCT	400,00	3,73	1.492,00
1	77	36849	Margarina sem sal cremosa sem sal 80% lipídio c/ vitaminas, sem gordura trans contendo Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160b). sem Glúten. A embalagem primária deverá ser constituída de potes de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pote peso liquido 1 kg	COAMO FAMILIE	POT	150,00	6,30	945,00
1	78	36870	Abacaxi em calda , embalagem (lata) com peso drenado mínimo de 400g, Contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 400 gramas.	JD	LT	100,00	5,90	590,00
1	79	36876	Emustab . A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido do produto pote com 200 gramas cada	SELECTA	POT	50,00	4,65	232,50
1	80	36877	Pó para gelatina sabor abacaxi contendo Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes aspartame e acessulfame de potássio e corantes tartrazina e amarelo crepúsculo, o produto deve ser embalado em pacotes de filme laminado de poliéster (PET) + polipropileno bi-orientado(BOPP) metalizado + polietileno de baixa densidade (PEBD). A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido do produto pacote com 1 kg cada	APTI	PCT	100,00	7,66	766,00
1	81	36878	Pó para gelatina sabor limão contendo Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes aspartame e acessulfame de potássio e corantes tartrazina e azul brilhante FCF. o produto deve ser embalado em pacotes de filme laminado de poliéster (PET) + polipropileno bi-orientado(BOPP) metalizado + polietileno de baixa densidade (PEBD). A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido do	APTI	PCT	100,00	7,66	766,00

			produto pacote com 1 kg cada.					
1	82	36883	Pó para preparo de sorvetes sabor nata . A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 100 gramas cada.	SELECTA	POT	40,00	3,60	144,00
1	83	36891	Super liga neutra para sorvetes . A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 100 gramas cada.	SELECTA	POT	60,00	3,98	238,80
1	84	36899	Cebola Branca de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino	CEASA	KG	300,00	2,50	750,00
1	85	36957	Pirulito. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 01 kg cada.	SIMONETO	PCT	150,00	8,30	1.245,00
1	86	37258	Carne de frango coxa e sobrecoxa congelada , sem dorso, com adição de água no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosas, sem mancha esverdeadas, com ausência de sujidades e larvas; ser registrada junto ao SIP ou SIF, ser de qualidade , limpa (sem excesso de gordura e pele), tamanho uniforme ,acondicionada e em embalagem plástica atóxica , rótulo deverá constatar informação nutricional, origem do produto , espécie do produto, data de embalagem, validade e peso	JAGUA	KG	800,00	5,45	4.360,00
1	87	37262	Beterraba. de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda.A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	200,00	2,45	490,00
1	88	37263	Repolho de primeira, sem folhas amareladas, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.	CEASA	KG	500,00	1,96	980,00
1	89	37744	Açúcar branco refinado especial proveniente da sacarose da cana de açúcar A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso liquido 5 kg	ALTO ALEGRE	PCT	300,00	8,99	2.697,00
1	90	37745	Açúcar branco cristal proveniente da sacarose da cana de açúcar A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso liquido 5 kg	ALTO ALEGRE	PCT	30,00	8,74	262,20
1	91	37746	Amendoim cru descascado, pacote com 500 gramas	PINDUCA	PCT	50,00	5,90	295,00
1	92	37747	Azeitona em conserva, sachê de 200 gramas.	ZAELI	UN	80,00	4,98	398,40
1	93	37748	Balas sortidas pacote com 200 gramas. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto.	SIMONETO	PCT	200,00	3,96	792,00
1	94	37749	Balas sortidas pacote com 700 gramas. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto.	SIMONETO	PCT	50,00	6,95	347,50
1	95	37750	Bolacha doce tipo wafer. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 130 gramas	PARATI	PCT	200,00	1,38	276,00
1	97	37752	Canela em pó. Embalagem de 35 gramas.	LUIZA	UN	80,00	3,44	275,20
1	99	37754	Doce de goiaba embalagem com dados de identificação, marca e validade do produto. Embalagem com 400 gramas.	CIAFRIOS	UN	20,00	2,90	58,00
1	100	37755	Erva mate para chimarrão fina. IRATI Embalagem de 01 kg.		PCT	20,00	11,50	230,00
1	101	37756	Essência de baunilha líquida A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, embalagem com 30 ml.	DR OETKER	UN	40,00	5,35	214,00
1	102	37757	Farinha de milho flocada branca A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote 1 kg	KI FARINHA	PCT	200,00	3,87	774,00
1	103	37758	Farinha de mandioca branca A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote 1 kg	PINDUCA	KG	200,00	5,48	1.096,00
1	104	37781	Fubá fino ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 1 kg.	SINHA	PCT	200,00	2,48	496,00
1	105	37782	Goiabada. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 400 gramas.	CIAFRIOS	PCT	200,00	2,85	570,00
1	106	37783	Lentilha. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 500 gramas.	PINDUCA	PCT	20,00	4,99	99,80
1	108	37785	Orégano para tempero, embalagem de 50 gramas	LUIZA	UN	60,00	5,33	319,80
1	111	37788	Pêssego em calda em metades, Embalagem (lata) com peso Drenado mínimo de 450g, Contendo com identificação do produto, marca do fabricante, Data de fabricação e validade	JD	LT	200,00	6,25	1.250,00
1	112	37789	Proteína texturizada se soja média escura (PTS) com corante natural caramelo, proveniente de soja não transgênica, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados.A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 500 gramas.	CEREATO	KG	50,00	6,94	347,00
1	113	37790	Queijo ralado de primeira qualidade isento de substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,químicas e organolépticas),com registro de inspeção do SIP ou SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rótulo origem e espécie do produto, data de validade e peso. Embalagem de 100 gramas.	CALDO BOM	PCT	30,00	4,50	135,00
1	114	37791	Sardinha Ingredientes: sardinhas,água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten. Lata de 125 gramas.	PESCADOR	LT	80,00	3,50	280,00
1	115	37792	Bombom Recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pote com 01 kg cada.	LACTA	PCT	150,00	29,60	4.440,00
2	4	13787	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO	PANO SUL	UN	60,00	9,69	581,40
2	5	13789	TOALHA DE BANHO DE ALGODÃO	PANO SUL	UN	50,00	15,50	775,00
2	6	14155	PENTE Com cabo, tradicional para pentear cabelos	CONDOR	UN	200,00	2,39	478,00
2	9	24998	Fósforo longos caixa com 200 palitos.	FIAT LUX	CX	6,00	2,51	15,06
2	11	25006	Sabonete para uso geral. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto. Unidades peso líquido 90 g.	LUX	UN	250,00	1,25	312,50
2	15	25855	Limpa vidros líquido, com álcool, embalagem 500 ml. Limpa vidros líquido, com álcool, embalagem 500 ml.	D ILHA	UN	80,00	5,25	420,00
2	16	25955	Absorvente ultra proteção cobertura suave, com abas, pacote com 08 unidades.	INTIMUS GEL	PCT	100,00	3,31	331,00
2	21	34328	Escova dental adulto tipo macia.	DENTAL CLEAN	UN	300,00	5,39	1.617,00
2	25	34338	Lixa de papel para fogão nº 100.	3M	UN	100,00	0,99	99,00
2	34	35211	Purificador de ar spray, embalagem com 360 ml/265 gramas.	BOM AR	UN	80,00	8,39	671,20
2	39	36919	Esponja de aço lã para uso geral. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote.	BOM BRIL	PCT	350,00	1,83	640,50
2	45	36936	Sabonete líquido para as mãos , fragrância neutro, embalagem de 05 Litros.	PREMISSE	UN	20,00	26,20	524,00
2	47	36948	Pano de chão saco algodão multi uso medindo 0,50x0,78 cm	PANO SUL	UN	200,00	5,33	1.066,00
2	48	37131	Toalhas para mão com faixa para bordar, cor branca.	PANO SUL	UN	200,00	10,38	2.076,00
2	49	37170	Chinelo de dedo, cor branca, de nº35 ao 40	HAVAIANAS	PAR	40,00	12,89	515,60
2	55	37797	Creme hidratante para o corpo.	SKALA	UN	25,00	7,06	176,50
2	56	37798	Desodorante antitranspirante roll-on.	SKALA	UN	200,00	7,30	1.460,00
2	57	37799	Esmalte para unha	DOTE	UN	30,00	3,64	109,20
2	58	37800	Gel para cabelo embalagem de 300 gramas	VIENA	UN	50,00	5,35	267,50
2	59	37801	Isqueiro a gás.	BIC	UN	40,00	3,75	150,00
2	60	37802	Jogo de tapetes para banheiro contendo 03 peças	PANO SUL	JG	2,00	34,40	68,80
2	62	37836	Lixa para unha	SANTA CLARA	UN	50,00	0,50	25,00
3	1	37845	Assadeira de vidro temperado oval grande com alça e tampa plástica, capacidade 4,2 litros	MARINEX	UN	3,00	40,09	120,27
3	2	37846	Assadeira retangular de vidro temperado com tampa de plástico, capacidade 2,2 litros.	MARINEX	UN	3,00	22,23	66,69

3	3	37847	Avental para cozinha em tecido.	PANO SUL	UN	6,00	18,90	113,40
3	7	37851	Bacia de plástico capacidade 20 litros.	ARQPLAST	UN	4,00	11,60	46,40
3	9	37853	Bule grande de alumínio capacidade 04 litros.	LUMMI	UN	4,00	48,90	195,60
3	11	37855	Chaleira com tampa Confeccionada em alumínio, cabo em madeira, capacidade 3 litros, nº 20.	LUMMI	UN	4,00	27,40	109,60
3	13	37857	Colher de pau madeira tratada para Uso em alimentos, medindo 50 cm, área Útil 5,5x8cm.	STOLF	UN	4,00	6,35	25,40
3	19	37863	Copos de vidro liso transparente, jogos com 06 copos.	NADIR	JG	30,00	10,10	303,00
3	20	37864	Embalagem plástica para empacotar alimentos para freezer capacidade 03 kg. Contendo 100 unidades.	BIOPLAST	PCT	100,00	6,78	678,00
3	23	37867	Faca de cozinha com serrinha cabo de plástico, 12 cm de lâmina com 06 unidades.	SIMONAGIO	CNJ	8,00	6,00	48,00
3	24	37868	Filtro de papel para café 103 contendo microtextura especial que garante uma filtragem uniforme no tempo adequado. A embalagem deverá conter externamente identificação de procedência, número do lote, data de validade.	BRIGITTA	CX	200,00	2,80	560,00
3	26	37870	Frigideira de alumínio reforçado com escorredor de gordura.	ARASUL	UN	2,00	36,10	72,20
3	29	37873	Jarra de plástico com medidor, INJEPLAST capacidade 1,5 litros.		UN	2,00	8,57	17,14
3	30	37874	Jarra de plástico, capacidade 2,0 litros.	JAGUAR	UN	2,00	7,39	14,78
3	31	37875	Jarra de plástico, capacidade 03 litros.	JAGUAR	UN	2,00	8,70	17,40
3	33	37877	Leiteira de alumínio, capacidade 1,5 litros.	LUMMI	UN	2,00	28,10	56,20
3	36	37880	Panela de alumínio com tampa capacidade 15 litros.	LUMMI	UN	4,00	38,30	153,20
3	37	37881	Panela de alumínio com tampa capacidade 20 litros.	LUMMI	UN	4,00	48,65	194,60
3	41	37885	Pano de prato algodão	PANO SUL	UN	150,00	3,58	537,00
3	46	37890	Tábua para cortar alimentos de plástico, medindo 330 mm x 450 mm.	PLASUTIL	UN	20,00	24,00	480,00
TOTAL								178.927,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 037/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRINDADE E SIKORA LTDA - ME
CNPJ.: 10.984.522/0001-29
VALOR: R$ **5.079,00** (Cinco Mil e Setenta e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **27/04/2015** à **26/04/2016.**
ASSINATURA: 27/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

(A)CESAR LUIS TRINDADE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	1	37902	Botijão de gás capacidade 13 kg. O produto deverá estar com o lacre sem ter nenhuma violação no momento da entrega e com peso líquido de 13 kg.	ULTRAGAZ	UN	30,00	47,30	1.419,00
5	2	37903	Botijão de gás capacidade 45 kg (P 45). O produto deverá estar com lacre sem ter nenhuma violação no momento da entrega do produto e com peso líquido de 45 kg.	ULTRAGAZ	UN	15,00	209,00	3.135,00
5	3	37904	Recarga de água de 20 litros.	ROYAL FIT	UN	50,00	10,50	525,00
TOTAL								5.079,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C91E1869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/ 2015

Ref. Pregão Presencial nº 018 / 2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **SERGIO PAULO ABUJANRA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 72.264.344/0001-19, estabelecida à Rua Vitória, nº 338, Vila Esperança, na cidade de Maringá, Cep. 87020-320, fone: (44) 3033-1351; (44) 3033-1352, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Sergio Paulo Abujanra Junior** RG nº 3.485.094-1, CPF nº 640.682.269-20, residente à Rua Vitória, nº 338, Vila Esperança, na cidade de Maringá, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 018 / 2015,** devidamente homologado pelo Município em 12/03/2015.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR EPP	1	1	und	200	Jaleco sem manga, com cava, sem bolso, sem abertura atrás, sem cinto, comprimento altura do quadril	23,40	4.680,00
SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR EPP	1	2	und	20	Jaleco com manga curta, vira de botão embutido, sem abertura atrás, sem cinto, comprimento na altura	24,00	480,00
SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR EPP	2	3	und	20	Calça em tecido brim pesado (cedro), 50% elástico, com passante, com bolso tipo faca na frente e bol	27,07	541,40
SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR EPP	2	4	und	200	Calça em tecido brim pesado (cedro), todo elástico, com passante, sem bolso, feminino, na cor branca	22,47	4.494,00
SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR EPP	3	5	und	200	Camiseta na cor branca em tecido poliviscose 67% poliéster, 33% viscose, gola careca, ribana com ela	10,25	2.050,00
SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR EPP	3	6	und	20	Camiseta na cor azul marinho em tecido poliviscose 67% poliéster, 33% viscose, gola careca, ribana c	10,25	205,00
SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR EPP	3	7	und	30	Camiseta na cor branca em tecido poliviscose 67% poliéster, 33% viscose, gola careca na cor verde, r	10,25	307,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 12.757,90 (doze mil setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:47918C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015

Ref. Pregão Presencial nº 014/2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente edomiciliado na Rua Santos Dumont, 1352,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53**,** resolve registrar os preços da empresa **Z.N. PERALTA – PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.710.412/0001-43, estabelecida à Rua Abilon de Souza Naves, 598 – Jardim Bela Vista, na cidade de Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000 – TEL: (43) 3348-4016, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALEXANDRE PERALTA ALBONETTI**, RG nº 6.653.030-2/SESP-PR, CPF nº 025.488.079-75, residente e domiciliado à Rua Antonio Muniz Franco, 126 – Bairro José Giordano, na cidade de Londrina/PR – CEP: 86.082-420, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 014/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/03/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação		R$ Unit.	R$ Total	Marca
25	und	150	Caderno brochurinha quadriculado 40 fls (1x1)		1,07	160,50	PANAMERICANA
27	und	150	Caderno cartografia sem seda, 48 folhas		3,17	475,50	PANAMERICANA
32	und	30	Caixa tripla articulável, com 3 bandejas móveis para correspondência de acrílico		59,65	1.789,50	WALEU
37	CX	250	Caneta esferográfica azul com 50 unid.	corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 ano, suspiro lateral	40,00	10.000,00	CARIMBRAS
38	CX	200	Caneta esferográfica preta com 50 unid.	corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 ano, suspiro lateral	40,00	8.000,00	CARIMBRAS
39	CX	60	Caneta esferográfica verde com 50 unid.	corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 ano, suspiro lateral	40,00	2.400,00	BIC
40	CX	150	Caneta esferográfica vermelha com 50 unid.	corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 ano, suspiro lateral	40,00	6.000,00	CARIMBRAS
55	PCT	50	Carbono tam. A4 com 100 folhas		23,45	1.172,50	RADEX
58	FLS	1.000	Cartolina americana	cores variadas	0,96	960,00	OFFPAPER
59	FLS	1.000	Cartolina comum branca		0,75	750,00	ALOFORM
60	FLS	1.000	Cartolina comum colorida	cores variadas	0,75	750,00	ALOFORM
65	CX	40	Clips mini dourado com 100 unid.		4,13	165,20	CLIPS NEW
69	TB	50	Cola adesiva branca base pva rótulo azul 500 g		12,35	617,50	PIRATININGA
75	CX	120	Cola colorida com 4 unidades	não tóxica, 23 gramas, solúvel em água, composição resina de pva e pigmentos	5,13	615,60	PIRATININGA
77	und	120	Cola instantânea	(tipo super bonder)	7,45	894,00	TEK BOND
84	CX	20	Envelope branco 24 x 34 com 500	saco	114,00	2.280,00	IPECOL
88	und	10.000	Envelope ouro amarelo 24 x 34		0,28	2.800,00	IPECOL
104	und	300	Fita crepe 50x50	composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado, validade mínima 1 ano	7,67	2.301,00	ADELBRAS
113	CX	300	Giz colorido antialérgico, com 50 palitos		3,00	900,00	DELTA
115	CX	300	Giz escolar branco antilérgico, com 50 palitos		2,34	702,00	DELTA
143	CX	130	Massa modelar com 6 cores		2,10	273,00	MASSABEL
167	PCT	200	Papel sulfite colorido tam a4 - 100 folhas	nas cores: palha, amarelo, verde e azul	5,05	1.010,00	REPORT
168	PCT	100	Papel sulfite oficio 2 - 216 x 330 mm 500 folhas		18,30	1.830,00	REPORT
171	RL	100	Papel tipo contact com 25 m	1ª linha, com validade mínima de 1 ano, contado a partir da entrega	66,30	6.630,00	POLIFIX
172	RL	50	Papel tipo contact decorado 10 metros	de 1ª linha, com validade mínima de 1 ano, contado a partir da entrega	57,20	2.860,00	VULCAN
174	und	400	Pasta AZ ombro largo azul	com 2 furos, com visor, tam. 8 x 26 x 35 cm	13,77	5.508,00	FRAMA
180	und	200	Pasta plástica com trilho		2,47	494,00	ALAPLAST
181	und	400	Pasta plastica polionda 3 cm		7,39	2.956,00	ALAPLAST
182	und	40	Pasta poliarquiteto a2 com alca		23,40	936,00	POLICART
217	und	350	Tesoura escolar simples	sem ponta, aço inox, 1ª qualidade	1,79	626,50	MASTERPRINT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 66.856,80** (sessenta e seis mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6644304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015

Ref. Pregão Presencial nº 014/2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente edomiciliado na Rua Santos Dumont, 1352,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53**,** resolve registrar os preços da empresa **V VELLONI DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.812.647/0001-61, estabelecida à Rua Vergílio Perin, 440 – Aquiles Sthenguell, na cidade de Londrina/PR – CEP: 86.086-070 – TEL: (43) 3339-2446, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VINICIUS VELLONI DE ALMEIDA**, RG nº 9.187.459-8/SSP-PR, CPF nº 053.331.039-33, residente e domiciliado à Rua Vergílio Perin, 440 – Aquiles Sthenguell, na cidade de Londrina/PR – CEP: 86.086-070, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 014/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/03/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação		R$ Unit.	R$ Total	Marca
20	CX	10	Bobina para calculadora	1 via, largura 60mm com 35m, papel branco 1ª linha, caixa com 30 unid.	44,99	449,90	ALOFORM
23	und	60	Caderneta de 50 folhas		1,60	96,00	CREDEAL
33	CX	50	Caixa visor para pastas suspensas		6,69	334,50	DELLO
36	und	50	Caneta corretiva 8 ml		4,59	229,50	LEONORA
51	und	300	Canetinhas para retro-projetor	cores variadas	5,49	1.647,00	LEONORA
63	und	50	Clip para crachá em PVC, tipo jacaré		0,65	32,50	DAC
82	PCT	180	Elástico (tipo p/ dinheiro) 100 grs		4,00	720,00	REDBOUR
95	CX	20	Etiqueta papel tam. A4 com 100		42,40	848,00	IMPRIMASTER
96	FR	20	Etiqueta reforço adesiva, com 200 unid		10,39	207,80	REVA
107	und	10	Fita para máquina de escrever preta 9 mts		4,00	40,00	MASTERPRINT
109	RL	20	Fitilho	5 mm x 50 mts cores variadas	3,20	64,00	NIZURI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 4.669,20** (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:26A2EA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

Ref. Pregão Presencial nº 014/2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente edomiciliado na Rua Santos Dumont, 1352,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53**,** resolve registrar os preços da empresa **RUBENS PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.415.355/0001-90, estabelecida à Avenida Brasil, 3678 - Centro, na cidade de Umuarama/PR – CEP: 87.501-000 – TEL: (44) 3621-2727, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RUBENS APARECIDO DE SOUZA**, RG nº 3.397.477-9/SSP-PR, CPF nº 043.653.658-78, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 3772 – Zona II, na cidade de Umuarama/PR – CEP: 87.502-040, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 014/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/03/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação		R$ Unit.	R$ Total	Marca
227	und	1.500	Pasta suspensa em cartão marmorizado timbó gramatura 410g/m², prendedor plástico interno para 500 folhas, reforço do lombo galvanizado, esp. 0,90 mm.	Com visores e etiquetas inclusas.	2,37	3.555,00	FRAMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 3.555,00** (três mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C25DBFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

Ref. Pregão Presencial nº 014/2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente edomiciliado na Rua Santos Dumont, 1352,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53**,** resolve registrar os preços da empresa **RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.053.326/0001-94, estabelecida à Avenida São João, 2330 – Sala 03 – Jardim Antares, na cidade de Londrina/PR – CEP: 86.036-030 – TEL: (43) 3025-5040/ (43) 3026-5029/ (43) 3025-5049, neste ato legalmente representada pelo Sra. **HELOISA DE OLIVEIRA**, RG nº 8.927.730-2/SSP-PR, CPF nº 045.411.719-10, residente na cidade de Londrina/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 014/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/03/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação		R$ Unit.	R$ Total	Marca
34	und	150	Calculadora media à pilha AA	boa qualidade	25,30	3.795,00	KENKO
81	TB	60	Dvd virgem 50 unid.		78,70	4.722,00	MAXIPRINT
173	PCT	300	Papel verge branco 120 gr com 50 folhas	por pacote	10,15	3.045,00	OFFPAPER
184	CX	50	Pasta suspensa com 50 unidades	marmorizada, com ferragens e com visor	87,30	4.365,00	FRAMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 15.927,00** (quinze mil novecentos e vinte e sete reais) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1DC8DA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

Ref. Pregão Presencial nº 014/2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente edomiciliado na Rua Santos Dumont, 1352,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53**,** resolve registrar os preços da empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.063.665/0001-47, estabelecida à Rua Araicas, 106 – Vila Goes, na cidade de Londrina/PR – CEP: 86.026-180 – TEL: (43) 86.026-180, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA**, RG nº 3.583.247-5/SESP-PR, CPF nº 548.649.099-20, residente à Rua Luiz Natal Bonim, 580 – Casa 25 – Jardim Grenvile, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.047-240, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 014/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/03/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação		R$ Unit.	R$ Total	Marca
91	und	20	Estojo em tecido com ziper	tam. 18 cm, tecido grosso, com desenho de flores	7,10	142,00	CONEXAO
111	und	100	Furador grande para 20 folhas de uma vez	(papel 75g/m², com alavanca e estrutura metálica pintada na cor preta, manual, para dois furos simultâneos	24,90	2.490,00	STAPLER

112	und	100	Furador grande para 30 folhas de uma vez	(papel 75g/m², com alavanca e estrutura metálica pintada na cor preta, manual, para dois furos simultâneos	35,30	3.530,00	STAPLER
119	und	30	Grampeador para 240 folhas		76,10	2.283,00	STAPLER
138	und	3.500	Lápis preto numero 2	em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7 x 175 mm, com marca do fabricante impressa	0,59	2.065,00	CIS
170	RL	120	Papel termosensivel acetinado branca 216mm x 30 m	de alta densidade, em bobina medindo 216 mm x 30 m, para fax	7,40	888,00	ALOFORM
183	und	400	Pasta polionda 5 cm		9,85	3.940,00	POLYCART

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 15.338,00** (quinze mil trezentos e trinta e oito reais) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4E6E7AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

Ref. Pregão Presencial nº 014/2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente edomiciliado na Rua Santos Dumont, 1352,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53**,** resolve registrar os preços da empresa **JEFERSON EUDES CAMPI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.464.228/0001-06, estabelecida à Rua Bélgica, 1355 - Centro, na cidade de Cambé/PR – CEP: 86.181-000 – TEL: (43) 3154-5799, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON EUDES CAMPI**, RG nº 8.975.101-2/SSP-PR, CPF nº 061.851.369-88, residente à Rua Estônia, 71 – Jardim Morada do Sol, na cidade de Cambé/PR - CEP: 86.181-410, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 014/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/03/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação		R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	120	Almofada para carimbo tam. grande número 3	com tinta azul ou preta	5,10	612,00	RADEX
7	und	40	Apagadores com reservatório		4,20	168,00	SOUZA
8	und	40	Apagadores sem reservatório		2,18	87,20	SOUZA
9	CX	200	Apontador com 12 unidades não metálico		7,99	1.598,00	LEONORA
16	und	100	Bastão cola quente fino		0,69	69,00	CLASSE
17	und	100	Bastão cola quente grosso		0,79	79,00	CLASSE
18	und	50	Bobina de senha 1 via térmica, tamanho 80mm x 40m		13,10	655,00	ALOFORM
24	und	500	Caderno brochura 48 folhas pequeno		1,00	500,00	CREDEAL
26	und	150	Caderno cartografia com seda, 48 folhas		4,40	660,00	CREDEAL
28	und	150	Caderno de caligrafia com 40 folhas		1,86	279,00	PANMERICANA
29	und	150	Caderno universitário 10 matérias capa dura com 200 folhas		8,09	1.213,50	ROMITEC
31	und	10	Caixa stencil a alcool com 100		42,00	420,00	HARDCOPY
48	und	300	Caneta para retro-projetor preta 2mm		2,24	672,00	RADEX
50	EST	150	Canetinha hidrográfica fina com 12 cores		5,90	885,00	LEONORA
61	TB	60	Cd com 100 unidades	virgem	102,90	6.174,00	MULTILASER
70	CX	180	Cola alto relevo caixa com 6 de cada cor	20 ml, nas cores de vermelho, dourada, prata, azul, verde e cobre	9,17	1.650,60	ACRILEX
72	und	100	Cola branca 1000g		10,50	1.050,00	PIRATININGA
74	und	300	Cola branca escolar 90	a base de PVA	1,76	528,00	PIRATININGA
76	TB	120	Cola gliter 35 ml	prata ou dourada	2,25	270,00	ACRILEX
78	FLS	120	Color set 45 x 60	cores variadas	0,99	118,80	OFFPAPER
89	und	5.000	Envelope ouro amarelo 31 x 41		0,37	1.850,00	IPECOL
100	RL	100	Fita adesiva colorida fina 12 mm x 30 m	validade mínima 1 ano	0,84	84,00	F. SÃO PAULO
103	und	600	Fita crepe 18mmx50m	composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado, validade mínima 1 ano	3,16	1.896,00	ADELBRAS
105	und	30	Fita dupla face 12 mm x 30 mm		3,74	112,20	F. SÃO PAULO
110	CX	6	Formulário contínuo branco para computador 240 x 2	240 x 280 mm (uma via), com 3.000 folhas	168,90	1.013,40	ALOFORM
117	und	300	Grampeador 20 folhas	para grampos 26 x 6, com base metálica de aproximadamente 20 cm x 5 cm, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 2 barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear até 20 folhas de papel (tipo carbex)	16,15	4.845,00	LEONORA
123	CX	30	Grampo 23/15, com 5000	em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem, para grampeador de até 240 folhas	24,34	730,20	BACCHI
124	CX	50	Grampo 26/8 com 5000		10,53	526,50	BACCHI
125	CX	30	Grampo 9/14, com 5000	em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem para grampeador de até 100 folhas	22,09	662,70	BACCHI
126	CX	500	Grampo com 5000 unid. (26/6)	em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	3,84	1.920,00	BRW
137	CX	120	Lápis de cor com 12 unid. Grande	de 1ª linha	10,17	1.220,40	LABRA
146	PCT	1.000	Palito sorvete com 100 unid.		3,63	3.630,00	THEOTO
148	FL	420	Papel almaço		0,14	58,80	PANAMERICANA
156	CX	50	Papel hectográfico com 100 folhas 22 x 34		49,00	2.450,00	HARDCOPY
161	BL	100	Papel milimetrado A4 c/ 50 folhas		8,97	897,00	ROMITEC

166	PCT	3.200	Papel sulfite a4 75 gr com 500 folhas	pacote	15,13	48.416,00	PAPERTECH
169	PCT	100	Papel sulfite oficio 9 - 215 x 315 mm 500 folhas		20,41	2.041,00	REPORT
177	und	450	Pasta papel com trilho	cores variadas	1,83	823,50	COLORPRESS
178	und	650	Pasta papelão com elastico	cores variadas	1,99	1.293,50	COLORPRESS
179	und	220	Pasta plástica com elastico transparente 30 cm		4,34	954,80	ALAPLAST
185	CX	45	Percevejos latonado 100 unidades		3,22	144,90	BRW
191	und	120	Pincel tamanho nº 10		2,47	296,40	LEONORA
192	und	120	Pincel tamanho nº 12		2,73	327,60	LEONORA
193	und	120	Pincel tamanho nº 14		3,07	368,40	LEONORA
194	und	120	Pincel tamanho nº 16		3,16	379,20	LEONORA
195	und	120	Pincel tamanho nº 6	cabo amarelo	1,72	206,40	LEONORA
196	und	120	Pincel tamanho nº 8	ref: 456 ou 815	1,79	214,80	LEONORA
197	und	50	Pistola de cola quente para bastão grosso		33,12	1.656,00	CLASSE
198	und	50	Pistola de cola quente para bastão pequeno		22,80	1.140,00	CLASSE
205	und	220	Prancheta de madeira com presilha p/ papel oficio		5,39	1.185,80	CARBRINK
212	und	250	Régua plástica 30 cm		1,65	412,50	WALEU
213	und	40	Suporte p/ durex grande		16,20	648,00	WALEU
218	FR	60	Tinta dimensional metálica 35 ml	cores variadas	5,83	349,80	ACRILEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 100.443,90** (cem mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C96227F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

Ref. Pregão Presencial nº 019/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **MRG PASCUALINI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.612.480/0001-03, estabelecida à Avenida Maracanã, nº 4600, Parque Industrial, na cidade de Arapongas/PR, CEP 86703-000, fone: (43) 3276-1917, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Paulo César Pascualini**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 756.640 SSP/PR, CPF nº 011.285.589-04, residente à Rua Urutau, nº 464, Vila Cascata, na cidade de Arapongas/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 019/2015,** devidamente homologado pelo Município em 12/03/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	und	100	Colchão de espuma nas medidas em metros de 0,78 x 1,88 x 0,14, placa de espuma em poliuretano com densidade 33, com selo pró-espuma certificado pelo INMETRO, com revestimento em Tecido Anti-Ácaro, Anti-Alérgico, Anti-Fungo, revestido ainda com capa plástica lavável, com zíper e ilhoses.	RG COLCHÕES	250,00	25.000,00
2	und	500	Colchão para berço em espuma, nas medidas de 0,60 x 1,30 x 0,10 placa de espuma em poliuretano com densidade 28, com selo pró-espuma certificado pelo INMETRO, com revestimento em Tecido Anti-Ácaro, Anti-Alérgico, Anti-Fungo, revestido ainda com capa de courvim azul lavável, com zíper e ilhoses.	RG COLCHÕES	80,50	40.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor referente à quantidade de itens adquiridos, constantes do empenho respectivo, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0A859504

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

Ref. Pregão Presencial nº 014/2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente edomiciliado na Rua Santos Dumont, 1352,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.370.448/0001-86, estabelecida à Avenida Capitão Índio Bandeira, 2623 - Centro, na cidade de Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-005 – TEL: (44)3525-8387/(44)9992-5626, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CIRO D' ALESSANDRO AMARAL**, RG nº 8.443.559-7/SESP-PR, CPF nº 005.557.949-38, residente à Rua Aparecida Caldas Lapezak, 14 – Jardim Gutierez, na cidade de Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-330, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 014/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/03/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação		R$ Unit.	R$ Total	Marca
92	CX	20	Etiqueta 10,7 x 36, com 2 carreiras, com 8000 unid		31,95	639,00	COLACRIL
93	CX	80	Etiqueta 51 x 15, com 4 carreiras, com 36.000 unidades		31,95	2.556,00	COLACRIL
175	PCT	30	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Gramatura 480g/m². Pacotes embalados com 10 unidades, cada unidade com trilho macho-fêmea plástico.	cores variadas, peso 0.088 kg, Dimensões 345 x 235 mm, Gramatura 480g/m², Espessura 0.52	33,18	995,40	SÃO CARLOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até R$ 4.190,40 (quatro mil cento e noventa reais e quarenta centavos) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A9708B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

Ref. Pregão Presencial nº 014/2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente edomiciliado na Rua Santos Dumont, 1352,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53**,** resolve registrar os preços da empresa **INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.124.725/0001-30, estabelecida à Rua Cesar de Oliveira Bertin, 265 – Jardim San Fernando, na cidade de Londrina/PR – CEP: 86.040-640 – TEL: (43) 4141-5615/ (43) 3338-5080, neste ato legalmente representada pelo Sr. **OVHANES GAVA**, RG nº 4.749.384-6/SSP-PR, CPF nº 605.637.969-87, residente à Rua Cesar de Oliveira Bertin, 265 – Jardim San Fernando, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.040-640, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 014/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/03/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação		R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	50	Agenda Comercial		28,00	1.400,00	FRAMA
2	und	200	Agenda do ano	brochura; capa lisa, sem estampas; contendo uma página para cada dia	16,50	3.300,00	FRAMA
3	und	50	Agenda telefônica	capa dura 60 folhas	17,50	875,00	TILIBRA
5	und	50	Álcool 92,8%		6,20	310,00	ZUMBI
10	KG	20	Argila		6,95	139,00	RESENDE
11	KG	20	Argila branca		7,80	156,00	RESENDE
12	und	500	Arquivo morto tamanho comum		1,70	850,00	SAMPA
19	CX	10	Bobina para calculadora	1 via, largura 57mm com 30m, papel branco 1ª linha, caixa com 30 unid.	33,00	330,00	ALOFORM
21	und	100	Bolas de isopor 100mm		2,80	280,00	STYROCORT
35	und	120	Caneta com glitter 1,0mm	nas cores azul, vermelha, verde, marrom, laranja, rosa, prata e ouro	2,06	247,20	CIS
42	und	400	Caneta marca texto amarela	plástica, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, validade mínima de 1 ano	1,08	432,00	LEONORA
43	und	200	Caneta marca texto azul	plástica, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, validade mínima de 1 ano	1,08	216,00	LEONORA
44	und	200	Caneta marca texto laranja	plástica, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, validade mínima de 1 ano	1,08	216,00	LEONORA
45	und	200	Caneta marca texto rosa	plástica, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos,	1,08	216,00	LEONORA

				validade mínima de 1 ano			
46	und	200	Caneta marca texto verde	plástica, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, validade mínima de 1 ano	1,08	216,00	LEONORA
47	und	200	Caneta para quadro branco	nas cores (azul, vermelho, verde, preto, amarelo)	2,33	466,00	RADEX
49	und	30	Caneta roller ball de tinta líquida com ponta em aço, espessura do traço de 0,5mm com tinta na cor azul. A caneta deve ser compatível com o adaptador de caneta do aparelho “ELETROCARDIÓGRAFO ELETROPÁGINA EP-3” de uso da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.(Marca compatível: Pilot)		41,50	1.245,00	PILOT
52	und	250	Capa para cd plástica transparente		1,06	265,00	REVA
53	und	220	Capa para cd plástica transparente dura		1,70	374,00	REVA
54	und	100	Capa para dvd preta		2,24	224,00	REVA
56	und	50	Cartão de aniversário tam. 12,5 x 18,5		6,21	310,50	ARGON
57	PCT	100	Cartão ponto mensal, com 100 unidades, em papel off-set, gramatura 63g/m², formato 86mm x 180mm	cores variadas	9,80	980,00	SD
64	CX	100	Clips colorido com 100 unid.		4,50	450,00	NEW
71	TB	300	Cola bastão 22 grs	composta de resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, sem solvente, com CRQ do químico responsável, validade mínima de 2 anos	4,00	1.200,00	LEONORA
79	TB	120	Corretivos a base de água 18 ml	secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com CRQ do químico responsável, validade mínima 2 anos	1,50	180,00	RADEX
80	und	50	Cortador de eva	de primeira qualidade	22,00	1.100,00	TOK CRIE
85	und	500	Envelope colorido tam. Convite		1,03	515,00	IPECOL
86	und	2.000	Envelope comercial (pequenos)		0,06	120,00	IPECOL
94	CX	20	Etiqueta laser 2,5x6,5cm caixa com 100 folhas		41,00	820,00	IMPRIMASTER
97	und	1.000	Eva cores variadas 50 x 60		1,63	1.630,00	EVEART
99	und	20	Ficharios 6x9 com tampa em acrílico e indice		61,70	1.234,00	NOVACRIL
101	und	300	Fita adesiva transparente 48mmx50m	validade mínima 1 ano, 1ª qualidade	2,95	885,00	MAKE
102	RL	500	Fita adesiva transparente fina 12 mm x 40 m grande	validade mínima 1 ano, de 1ª qualidade	1,35	675,00	MAKE
106	RL	20	Fita gomada 50 mm x 45 m	validade mínima 1 ano	7,64	152,80	ADELBRAS
108	und	8	Fita VHS	virgem para vídeo	14,33	114,64	SONY
116	TB	80	Gliter com 4 ml ou 3,5 gr	cores variadas	1,90	152,00	NIZURI
121	CX	30	Grampo 10/10		21,10	633,00	NIZURI
127	CX	50	Grampo niquelado 23/10		14,95	747,50	CIS
128	CX	50	Grampo niquelado 23/13		16,85	842,50	CIS
129	CX	50	Grampo niquelado 23/6		12,20	610,00	CIS
130	CX	50	Grampo niquelado 23/8		12,20	610,00	CIS
131	und	20	Indice para fichario 4 x 6		7,75	155,00	ACRIMET
132	und	20	Indice para fichario 5 x 8		11,40	228,00	ACRIMET
133	FLS	120	Isopor fina 2 cm		2,85	342,00	PLACTERM
134	FLS	120	Isopor grossa 5 cm		3,60	432,00	PLACTERM
135	PCT	120	Lantejoulas coloridas pequenas com 3 grs		2,95	354,00	HONNEY
136	und	120	Lápis 6b		2,80	336,00	LEONORA
139	und	300	Livro ata 100 folhas		8,00	2.400,00	SD
141	und	150	Livro protocolo 100 folhas		8,55	1.282,50	SD
142	und	50	Marcador de página		8,10	405,00	ADELBRAS
149	BL	150	Papel branco ou palha tam a4 casca de ovo 180 gr	com 50 unid (resma)	13,65	2.047,50	AFFPAPER
151	FLS	120	Papel cartão	cores: amarelo, azul, verde ou vermelho	1,25	150,00	VMP
152	FLS	120	Papel celofane	80 x100 cores variadas	1,95	234,00	VMP
154	RL	120	Papel criativo com 50 tam a4		5,50	660,00	VMP
155	FLS	120	Papel dobradura colorido	48 x 66 cores variadas	0,57	68,40	VMP
158	FLS	100	Papel laminado	50 x 60 cores variadas	1,00	100,00	VMP
160	FLS	100	Papel microondulado colorido	45 x 60 cores variadas	2,15	215,00	VMP
162	FLS	200	Papel parana 1 x 1	100 x 80, 390 grs	3,75	750,00	VMP
163	und	200	Papel presente grande	80 x 100 estampas variadas	2,15	430,00	VMP
164	und	200	Papel seda tam. Padrão		0,43	86,00	VMP
186	und	100	Pilha media 1,5 volt alcalina		6,80	680,00	MAXIPRINT
187	PCT	100	Pilha palito aaa 1,5 volt 2 unidades		6,70	670,00	MAXIPRINT
188	und	100	Pilha pequena 1,5 volt alcalina		8,15	815,00	MAXIPRINT
201	und	5	Porta alvará ofício 215 x 300		11,30	56,50	DAC
202	CX	120	Pote tinta guache com 250 ml		5,30	636,00	PIRATININGA
204	und	100	Prancheta acrílica com presilha p/ papel oficio 2		11,85	1.185,00	NOVACRIL
206	und	40	Quadro negro 1,50 x 1,20		79,80	3.192,00	SOUZA
207	und	40	Quadro negro 2,00 x 1,20		92,00	3.680,00	SOUZA
210	BL	5	R.p.a. , com 25 x 3		11,40	57,00	TAMOIO
211	und	40	Régua de madeira 1 mt		7,35	294,00	SOUZA
214	und	100	Tesoura 20 cm 8	para uso geral, cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	13,30	1.330,00	LEONORA
215	und	100	Tesoura 9 1/2 pol, 24 cm	tipo mundial	17,00	1.700,00	LEONORA
216	und	30	Tesoura de picotar grande		53,00	1.590,00	MASTERPRINT
219	und	60	Tinta p/ almofada de carimbo de borracha 42 ml	cores: azul, vermelha, preta ou verde, validade mínima 1 ano	8,40	504,00	RADEX
223	CX	100	Trilho para pasta (macho-fêmea) 50 unid.	Plástico	11,40	1.140,00	LEONORA
224	und	100	Tubete de gliter 4 ml	cores variadas	4,30	430,00	HONNEY
225	PT	100	Umidecedor de dedo 12 grs.		6,40	640,00	WALEU
226	und	1.500	Pasta suspensa lateral em cartão Kraft, gramatura 300g/m², medindo 365x235 mm, para arquivos com bitola, entre varões de 24 cm. Suportes inteiriços em plástico rígido, visor de encaixe na posição vertical ou horizontal, etiqueta, planilha para impressão de etiqueta com três faces com caracteres na vertical ou horizontal, vincos na base para adequação ao volume de folhas arquivado, capacidade 400 folhas, pastas entregues montadas, prendedor plástico interno para 200 folhas, recorte lado esquerdo, para visualização de etiquetas.	Com visores e etiquetas inclusas.	6,30	9.450,00	DELO
228	und	500	Visores para pastas pendulares		0,38	190,00	DELO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 64.634,04** (sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6BEA82F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

Ref. Pregão Presencial nº 014/2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente edomiciliado na Rua Santos Dumont, 1352,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53**,** resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.501.677/0001-92, estabelecida à Avenida São João, 145 - Centro, na cidade de São João do Ivaí/PR – CEP: 86.930-000 – TEL: (43) 3477-1933/(43) 8484-2210, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, RG nº 8.413.298-5/SSP-PR, CPF nº 045.177.619-40, residente à Avenida São João, 371 - Centro, na cidade de São João do Ivaí/PR - CEP: 86.930-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 014/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/03/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
30	und	150	Caderno universitário capa dura com 96 folhas	6,10	915,00	JANDAIA
66	CX	100	Clips niquelado 2/0 com 500 grs	7,80	780,00	BACCHI
67	CX	100	Clips niquelado 3/0 com 500 grs	7,80	780,00	BACCHI
68	CX	100	Clips niquelado 4/0, 6/0, 8/0 com 500 grs	7,80	780,00	BACCHI
83	und	10.000	Envelope amarelo saco ouro 176 x 250 mm	0,23	2.300,00	FORONI
90	und	120	Estilete plástico médio com lâmina	1,35	162,00	BRW
118	und	30	Grampeador para 100 folhas	79,50	2.385,00	BRW
120	und	30	Grampeador para 80 folhas	75,00	2.250,00	BRW
122	CX	30	Grampo 23/13	16,00	480,00	BRW
140	und	100	Livro ponto 160 folhas	12,90	1.290,00	SÃO DOMINGOS
190	und	120	Pincel tamanho n 24	5,40	648,00	KIT
203	CX	120	Pote tinta guache com gliter 15 ml com 6 potes	10,94	1.312,80	MARIPEL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 14.082,80** (quatorze mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FBE18795

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

Ref. Pregão Presencial nº 014/2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente edomiciliado na Rua Santos Dumont, 1352,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53**,** resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL FARIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.292519/0001-41, estabelecida à Avenida Morangueira, 223 – Zona 07, na cidade de Maringá/PR – CEP: 87.030-300 – TEL: (44) 3026-3660, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAURO JOSÉ DE FARIAS**, RG nº 2.253.727-0/SSP-PR, CPF nº 388.823.299-68, residente à Avenida Morangueira – Zona 07, na cidade de Maringá/PR - CEP: 87.030-300, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 014/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/03/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
144	CX	30	Nota fiscal do produtor caixa com 600 unidades	456,00	13.680,00	GRAFORM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 13.680,00** (treze mil seiscentos e oitenta reais) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:30508554

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

Ref. Pregão Presencial nº 014/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente edomiciliado na Rua Santos Dumont, 1352,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53**,** resolve registrar os preços da empresa **BACHEGA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.893.147/0001-50, estabelecida à Rua Mato Grosso, 654 – Loja 01 - Centro, na cidade de Londrina/PR – CEP: 86.010-180 – TEL: (43) 3027-5080/(43) 3324-4802, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALEXSSANDRA DE LIMA PRAXEDES**, RG nº 8.356.941-7/SSP-PR, CPF nº 086.010-180, residente à Rua Francisco Xavier da Silva – Jardim Bandeirantes, na cidade de Cambé/PR - CEP: 86.18-040, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 014/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/03/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação		R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	CX	65	Agulha de cabeça colorida c/ 50 un, cor única		6,20	403,00	JOCAR
13	CX	200	Arquivo morto tamanho gigante		3,19	638,00	SAMPA
14	und	500	Arquivo morto tamanho ofício 35x13x25cm em polipropileno		7,69	3.845,00	ALPLASTICO
15	RL	50	Barbante 400 grs. 8 fios		14,88	744,00	PIRATININGA
41	und	80	Caneta gel	prata ou dourada	2,35	188,00	CIS
62	und	100	Cd regravável (rw) com capa		7,00	700,00	MAXIPRINT
98	und	200	Extrator para grampo 145 x 17	em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm, de comprimento x 17 mm de largura	1,55	310,00	CARBRINK
114	CX	300	Giz de cera grosso com 12 cores	de 1ª qualidade	3,40	1.020,00	DELTA
145	PCT	1.000	Palito de churrasco pequeno 18 cm com 100 unid.		5,20	5.200,00	THEOTO
147	PCT	100	Papel 100% reciclado pós consumo tam. A4 75 grs 50	com 500 folhas	16,99	1.699,00	ALLMAX
150	FLS	120	Papel camurça colorido	40 x 60 cores variadas	1,50	180,00	VMP
153	und	120	Papel crepom	50 cm x 2 m cores variadas	0,76	91,20	AF
157	RL	200	Papel kraft larg 60 cm, com 12 kg		69,70	13.940,00	NSL
159	RL	50	Papel manilha 10 kg		64,40	3.220,00	NSL
165	PCT	50	Papel sulfite a3 com 500 folhas		26,75	1.337,50	COPIMAX
176	und	200	Pasta mostruário capa dura com 100 plásticos		18,22	3.644,00	PLASTPARK
189	EST	120	Pincel atomico 12 cores	hidrográfica, tipo color de 1ª qualidade	20,35	2.442,00	LEO E LEO
199	und	6.000	Plastico para pasta tam. A4 com 4 furos, espessura	espessura médio	0,36	2.160,00	PLASTPARK
200	BOB	40	Plastico transparente 25 mts		69,10	2.764,00	VMP
208	und	40	Quadro negro 2,50 x 1,20		140,00	5.600,00	SOUZA
209	und	30	Quadro p/ recado tipo rolha	tam. 0,80 x 0,60 aproximadamente, moldura alumínio	71,20	2.136,00	SOUZA
220	und	20	Tinta para pincel atômico	cores: verde, vermelho, azul e preta	7,60	152,00	RADEX
221	CX	130	Tinta pintura a dedo 6 cores		4,35	565,50	DELTA
222	CX	2	Transparência p/ impressora jato de tinta, c/ traj	com tarja, com 50 unid. tam A4	44,10	88,20	IBA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até **R$ 53.067,40** (cinqüenta e três mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7AFACCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

Ref. Pregão Presencial nº 014/2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, residente edomiciliado na Rua Santos Dumont, 1352,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53**,** resolve registrar os preços da empresa **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.227.560/0001-98, estabelecida à Avenida Brasil, 820 - Centro, na cidade de Andirá/PR – CEP: 86.380-000 – TEL: (43) 3538-2726, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RENAN CESAR CORDEIRO**, RG nº 8.920.642-1/SSP-PR, CPF nº 075.712.429-16, residente à Rua João Garollo, 35 - Centro, na cidade de Andirá/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 014/2015,** devidamente homologado pelo Município em 06/03/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
22	CX	250	Borracha escolar número 60 com 60 unidades	12,30	3.075,00	MAKE+
73	TB	300	Cola branca 250 gr	6,09	1.827,00	PIRATININGA
87	und	10.000	Envelope Kraft 24 x 34	0,19	1.900,00	FORONI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de até R$ 6.802,00 (seis mil oitocentos e dois reais) a ser pago de acordo com as solicitações efetuadas pelas Secretarias, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Março de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BF10390B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***10/2015***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E ARLA 32 AGENTE DE REDUÇÃO LÍQUIDO: Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 (Agente de Redução Líquido) para abastecimento dos veículos da Frota Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **AUTO POSTO MISSIONEIRO D'OESTE LTDA.**

AUTO POSTO MISSIONEIRO D'OESTE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL S-10	PETROBRÁS	LT	50.000,00	2,776	138.800,00
1	2	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO GL 20 LTS	PETROBRÁS	UN	200,00	61,30	12.260,00
TOTAL							151.060,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 151.060,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil e Sessenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28/04/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A311F424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **APARECIDO CARLOS DE ANDRADE 02553545924**, sito à Rua Para, 1170 - CEP: 15140000 - Bairro: Jardim Canova Cidade/UF: Bálsamo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.019.373/0001-93, para **Serviços de Organização de Evento Musical (1º Festival Acústico Regional):** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização de Evento Musical (1º Festival Acústico Regional) do Município de Santa Lúcia, incluindo estruturação e contratação de Artistas para a Animação do Evento, no valor de **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**, conforme abaixo descrito:

APARECIDO CARLOS DE ANDRADE 02553545924							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAL MUSICAL Serviço de Organização de Evento Musical, Incluido estrutura e sonorização.		SR	1,00	7.800,00	7.800,00
TOTAL							7.800,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR 28/04/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3C101731